



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

**ADMINISTRAÇÃO**

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

001/2025

## CONTRATANTE (SECRETARIA / PMJ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## OBJETO

Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO)

R\$ 2.239.687,80

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por global

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**NÃO**



## Sumário

### Sumário

|                                                                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO.....                                                                                                             | 5  |
| 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....                                                                                              | 6  |
| 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA.....                                                           | 6  |
| 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....                                                                                       | 6  |
| 5. DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014<br>(Quando da utilização de COTAS) ..... | 8  |
| 6. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.....                                                            | 8  |
| 7. DA PARTICIPAÇÃO.....                                                                                                       | 8  |
| 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....                                                           | 8  |
| 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....                                                                                  | 10 |
| 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....                                            | 11 |
| 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....                                                                              | 14 |
| 12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.....                                                                                      | 15 |
| 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.....                                                                              | 21 |
| 14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....                                                                           | 28 |
| 15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....                                                                          | 30 |
| 16. DA ASSINATURA DO CONTRATO.....                                                                                            | 31 |
| 17. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.....                                                                                            | 31 |
| 18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO<br>OBJETO DA LICITAÇÃO.....                     | 32 |
| 19. DA FORMA DE PAGAMENTO.....                                                                                                | 32 |
| 20. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.....                                                                                        | 33 |
| 21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                                                              | 34 |



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                                                                                                                                                                  | 35 |
| 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII) .....                                                                                                                                                                                   | 36 |
| 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                                                                                                                                                                                 | 36 |
| ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) .....                                                                                                                                                                                  | 39 |
| (Arquivo Digital) .....                                                                                                                                                                                                          | 39 |
| ANEXO II – PROJETO(S) .....                                                                                                                                                                                                      | 40 |
| (Arquivo Digital) .....                                                                                                                                                                                                          | 40 |
| ANEXO III – PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) .....                                                                                                                                                                                    | 41 |
| (Arquivo Digital) .....                                                                                                                                                                                                          | 41 |
| ANEXO IV – CRONOGRAMA(S) FÍSICO-FINANCEIRO .....                                                                                                                                                                                 | 42 |
| (Arquivo Digital) .....                                                                                                                                                                                                          | 42 |
| OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na<br>plataforma BLL e pelo site: <a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/</a> ..... | 42 |
| ANEXO V – MEMORIAL(AIS) DESCRITIVO(S) .....                                                                                                                                                                                      | 43 |
| (Arquivo Digital) .....                                                                                                                                                                                                          | 43 |
| OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na<br>plataforma BLL e pelo site: <a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/</a> ..... | 43 |
| ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL FINAL .....                                                                                                                                                                                        | 44 |
| ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024 .....                                                                                                                                                                                 | 46 |
| ANEXO VIII - MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE / NOMEAÇÃO DE<br>REPRESENTANTE LEGAL .....                                                                                                                   | 59 |
| ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....                                                                                                                                         | 62 |
| ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE .....                                                                                                                                                                              | 63 |
| ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....                                                                                                                                                | 64 |
| ANEXO XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO .....                                                                                                                                                                                 | 65 |
| ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ..                                                                                                                                    | 67 |
| ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E<br>DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....                                             | 68 |



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA.....                   | 69 |
| ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES .....                     | 70 |
| ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DE ACEITE DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)<br>..... | 71 |
| ANEXO XIX - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET .....                                          | 74 |
| ANEXO XX – DECRETO Nº 1.809/2019.....                                                                 | 75 |





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DATA DE ABERTURA: **09/04/2025**

HORÁRIO DA DISPUTA: **09h00min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (**Acesso Identificado**)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, estabelecida à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.582.185/0001-90, através do Senhor João Batista de Andrade, usando da competência delegado a Prefeito Municipal de Jacupiranga, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade uma licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; objetivando a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 2.166/2023 de 15 de fevereiro de 2023 (ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO) e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir das **17h00min do dia 25/03/2025 até as 08h30min do dia 09/04/2025**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (**Acesso Identificado**)), observados a data e horário limite acima estabelecidos.

A abertura das propostas ocorrerá as 08h31min do dia 09/04/2025.

**Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 09/04/2025.**

A sessão de processamento da concorrência eletrônica será realizada no seguinte local e endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Agente de Contratação informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 09/04/2025, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em único item/lote.

1.3 **No caso de execução de serviços de engenharia/obras:** As obras previstas neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

- a) Projeto(s) – anexo ao processo;
- b) Planilha(s) Orçamentária(s) referencial(is) – anexo ao processo;
- c) Cronograma(s) físico-financeiro – anexo ao processo;
- d) Memorial(is) descritivo(s) – anexo ao processo.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através de Plataforma de Concorrência Eletrônica.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação indicado pela Portaria nº 15.337, de 29 de outubro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Concorrência Eletrônica. Esta concorrência será realizada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

2.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### 4.4 – Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

4.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.10 A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 Poderão participar desta Concorrência Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Plataforma de Concorrência Eletrônica.

4.12 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e início da concorrência.

4.13 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento/utilização;

4.14 A participação na concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na concorrência, conforme modelo do **Anexo IV**;

b) **inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto** (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

4.15 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsáveis legais, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Jacupiranga/SP.



## **5. DAS COTAS DISTRIBUÍDAS. CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 (Quando da utilização de COTAS)**

5.1 Para a presente contratação, não há previsão de reserva de cota distribuídas, conforme Art. 48 inc. III da Lei Complementar nº 147/2014.

## **6. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.14 "a", operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações na Plataforma de Concorrência Eletrônica.

6.2 - A participação do licitante na Concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta/credenciado, a qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 - O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma de Concorrência Eletrônica.

6.5 - Serão de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma de Concorrência Eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

6.7 A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO IV**, modelo de credenciamento.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

7.1 - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a Plataforma de Concorrência Eletrônica utilizada no presente edital.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

8.2. O envio da proposta e do catálogo (quando solicitado), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os documentos de habilitação serão apresentados e cadastrados diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, após a finalização da fase de julgamento das propostas, em conformidade ao subitem 13.1 do edital.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, (após a finalização da fase de julgamento das propostas), ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. A não inserção dos documentos (após a finalização da fase de julgamento das propostas) acarretará na INABILITAÇÃO do licitante, em conformidade ao subitem 13.2.1.1.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, situados na **Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11.940-000**, em horário de expediente.

8.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 8.9 a sessão pública será suspensa.

8.11. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedirá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.12. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.12.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.12.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.12.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.12.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.13. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.15. **Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema**, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

8.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1 – As propostas serão apresentadas de duas formas distintas, sendo a primeira cadastrada diretamente no sistema eletrônico e a segunda, a ser apresentada pela empresa vencedora de cada item, após a finalização da fase de lances.

### **9.2 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.2.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2.1.1 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema/digitação de proposta, devendo conter o valor unitário/total, a validade da proposta, as especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos produtos/serviços para cada item deste edital **Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I e demais anexos (projeto, planilha, cronogramas e memorial descritivo)**. A não inserção de arquivos e/ou as informações acerca das especificações, das marcas e os modelos dos produtos (quando houver), não estiverem presentes ou divergirem do solicitado nas especificações do **Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I** para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

9.2.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.2.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.2.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.2.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2.9 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

9.2.10 - As licitantes **poderão** incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre a mesma.

9.2.10.1 - As informações (conforme item 9.2.1.1 do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do **Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I e demais anexos (projeto, planilha, cronogramas e memorial descritivo)**.

9.2.11 - Prazos de entrega/Prestação de Serviços: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**

9.2.12 - Forma de entrega/execução: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**

9.2.13 - Locais de entrega/prestação de serviços: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**

9.2.14 - Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 9.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.

9.2.15 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2.16 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

9.2.17 - Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema importará esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.2.18 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.2.19 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva da concorrência eletrônica, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2.20 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo.
- 10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 03 (três) segundos.
- 10.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 10.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.13. Cabe ressaltar que **será adotado** para o envio de lances na presente concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.21.2.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

10.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.4. **No caso de fornecimento de produto/prestação de serviços (bens/serviços comuns):** O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **No caso de serviços de engenharia/obras:** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, através da aba "Documentos Complementares", juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

10.22.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como o catálogo do equipamento ofertado (quando for caso).

11.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Em contratação de **serviços de engenharia**, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o previsto no subitem **12.32**

11.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.



11.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9 - O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11 - Nos casos de **serviços de engenharia/obras**: Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.11.2 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

12.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública virtual da concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.1.1 - A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) cuja proposta não atenda à especificação do Edital, ou as informações adicionais (conforme item 9.2.11. do Edital, "quando houver") sejam divergentes das descrições do Termo de Referência;
- d) contiver vícios insanáveis;
- e) não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- g) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

i) As propostas que apresentarem mais de um produto por item/lote ou mais de um preço por produto.

12.1.2. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.1.3. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.4. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.1.5. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

12.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

12.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.6 - As propostas não deverão ser fornecidas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, as propostas serão desclassificadas e os itens fracassados.

12.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

12.8 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Assim, com o retorno da atuação do Agente de Contratação ao certame (quando possível), todos os lances efetuados pelos licitantes serão considerados válidos, não acarretando em prejuízos aos atos realizados.

12.8.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

12.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.11.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do global**.

12.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

- 12.13 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.14 - Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 12.15 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 03 (três) segundos.
- 12.16 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, em conformidade ao disposto no subitem 10.13 do item 10 do edital.
- 12.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.18 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 12.21 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 12.21.1 O Agente de Contratação convocará, através de comunicação automática do sistema da concorrência eletrônica, a **microempresa ou empresa de pequeno porte**, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos mesmos sejam iguais ou superiores até **10% (dez por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 12.21.1.1 A convocação será feita mediante sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 12.21.1.
- 12.22 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.21.1.
- 12.23 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 12.21, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 12.24 - O Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 12.21.1 e 12.22, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 12.21., com vistas à redução do preço.
- 12.25 - Após a negociação, se houver, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.25.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.
- 12.26 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

12.27 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.28 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.29 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.30 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, e após a finalização de toda a fase de lances, serão avaliados os documentos de habilitação inseridos na Plataforma da Concorrência Eletrônica pelos licitantes participantes, para habilitação final das propostas das empresas para os itens em que estão considerados como vencedores, em conformidade ao subitem 13.1 do edital.

12.31 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração indicada na alínea "i" do subitem 13.3.5 desde edital, quanto da apresentação dos documentos indicados no subitem 13.3.2, alíneas "a" a "g", do item 13 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.31.1 Para efeito de assinatura do Contrato, a licitante enquadrada na alínea "i", do subitem 13.3.5 deste Edital (microempresa, ou empresa de pequeno porte), que tenha apresentado restrições nos documentos de habilitação exigidos no subitem 13.3.2 e demais vinculados, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.31.2 A comprovação de que trata o subitem 13.3.2 do item 13 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

12.32 - Em contratação de **serviços de engenharia**, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.33 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.34 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em



primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.34.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

12.34.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

12.34.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

12.34.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

12.34.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

12.35 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.35.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.35.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.36 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.37 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.38 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.38.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12.39 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.39.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.39.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.39.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.39.4 – **No caso de fornecimento de produtos/prestação de serviços (bens/serviços comuns):** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **No caso de serviços de engenharia/obras:** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, através da aba "Documentos Complementares", juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

12.39.5 - É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.40 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.41 - Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no subitem 14.1 do item 14 do edital, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.42 – O Agente de Contratação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

12.43 - Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.44 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.45 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.46 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

12.47 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.48 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado (quando solicitado) não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.49 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.50 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1 – As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro (via chat da plataforma), após a finalização da fase de julgamento das propostas. O referido prazo será contado dentro do período de expediente da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP.

13.1.1. Ressalvado o disposto nos subitens 8.4 e 13.1 do presente edital, os licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação relacionada para fins de habilitação, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento:

## **13.2 - DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

13.2.1 - O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.

13.2.1.1 - O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.4, abaixo dispostos dentro do prazo disponibilizado no subitem 13.1. **A não inserção dos documentos dentro do prazo disponibilizado, implicará na inabilitação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.**

13.2.1.2 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva da concorrência eletrônica, sob pena de desclassificação da empresa.

13.3 – A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **13.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13.3.1.1 – Diante da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.3.2 – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)).



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConiuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

h) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO IX**;

13.3.2.1 – Todas as “Certidões Negativas” exigidas nas alíneas de “c” a “g”, poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formato de “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.

### 13.3.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão eletrônica.

13.3.3.1 Com relação a alínea “a”, no caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

13.3.3.2 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

13.3.3.3 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

13.3.3.4 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art.1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário). Assim, **tomamos como exemplo**: Licitação com data de apresentação dos documentos de habilitação



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

prevista para ocorrer a partir de 01 de maio de exercício 2024, deverão ser apresentados o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo respectivamente os exercícios de 2022 e 2023; Licitação com data de apresentação dos documentos de habilitação prevista para ocorrer em data anterior a 01 de maio de exercício 2024, deverão ser apresentados o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo respectivamente os exercícios de 2021 e 2022.

13.3.3.5 Os documentos referidos na alínea "a" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3.3.7 Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo não Circulante (PNC)}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo não Circulante (PNC)}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

13.3.3.8 As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

13.3.3.9 Juntamente com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, em conformidade ao § 4º do Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.3.9.1 A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

13.3.3.9.2 Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

13.3.3.10 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea "b" acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.3.3.11 Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

13.3.3.12 Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

$$PLCCons = PLC \times PartC$$



Onde: PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

13.3.3.12.1 O acréscimo previsto no item anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3.3.12.2 No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

### 13.3.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração emitida pela licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **ANEXO X**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. (Modelo **ANEXO X**).

c) Declaração emitida pela licitante de não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Modelo **ANEXO X**).

d) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO X**).

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Modelo **ANEXO X**).

f) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juntar o instrumento de mandato. (Modelo **ANEXO X**).

g) Indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo **ANEXO X**).

h) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO IX** do Edital. Em conformidade ao disposto no inciso I do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

i) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO XI** deste Edital.

### 13.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.4.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**13.4.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão.**

13.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, em conformidade ao disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 (Selo de Desburocratização e Simplificação). De acordo com o Art.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

3º da Lei Federal nº 13.726/2018 incisos I, II, III, IV e V, aos quais são transcritos na sequência, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

V - apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;

13.4.4 Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Agente de Contratação a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 13.4.1. deste Edital.

13.4.5 Todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome da licitante/fornecedor e, preferencialmente, constando o número do respectivo CNPJ. Se a licitante/fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.4.5.1 O Contrato, os Pedidos a serem efetuados e, posteriormente, as Notas Fiscais deverão ser emitidos pelo CNPJ habilitado no procedimento licitatório para participar do certame, e fornecer o bem objeto do presente edital, obedecendo ao estabelecido no item 13.4.5.

13.4.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.4.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.4.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.4.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.4.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.4.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. A referida declaração poderá ser apresentada



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

juntamente com os documentos de habilitação, conforme Modelo **ANEXO X**; ou ainda no momento da apresentação da Proposta Comercial Final – Modelo **ANEXO VI**.

## 13.4.11 DA VISITA TÉCNICA

13.4.11.1 **FACULTATIVA:** A visita técnica para conhecimento pleno da área de execução do objeto do contrato é **facultada** ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessários para a formulação da proposta. A visita técnica facultativa poderá ser realizada do dia **26/03/2025 a 08/04/2025**.

13.4.11.2 A visita técnica, **quando realizada**, deverá ser efetuada por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, devendo ser realizado o prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, pelo Telefone (13 3864-6403 e pelo e-mail: obras@jacupiranga.sp.gov.br. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

13.4.11.2.1 A visita será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

13.4.11.3 Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no **ANEXO XVI** deste Edital.

13.4.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.4.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma da Concorrência Eletrônica e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.4.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

13.4.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.4.16 A verificação dos documentos na Plataforma da Concorrência Eletrônica ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.4.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.4.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.4.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.4.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.4.14.

13.4.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.4.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação/assinatura do contrato, e não como condição para participação na licitação ([Art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006](#)).

13.4.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.4.23 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4.24 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.4.25 Caso haja divergência entre os documentos solicitados na Plataforma da Concorrência Eletrônica e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Agente de Contratação de inconsistências e divergências na Plataforma da Concorrência Eletrônica, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

## 13.5 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.5.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, deverá efetuar o cadastramento em campo específico do sistema eletrônico e apresentar declaração, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no **ANEXO XI** deste Edital.

13.5.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

13.5.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).



13.5.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

13.5.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula nona, inclusive os referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016.

13.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da LC nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

14.1 **No caso de fornecimento de produto/prestação de serviços (bens/serviços comuns):** Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, as licitantes declaradas vencedoras deverão encaminhar seus lances finais e vencedores na proposta nos termos do modelo da **Proposta de Preços Final – Anexo VI** deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, em conformidade ao disposto no subitem 10.24.4 do item 10 do edital, devendo conter os seguintes elementos:

a) A denominação/razão social; CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e data;

b) Número da Concorrência e do Processo;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Estudo Técnico Preliminar (ETP) – ANEXO I e demais anexos (projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo)**, nos termos do modelo da **Proposta de Preços Final - ANEXO VI** deste Edital, e indicação da marca/modelo do item cotado.

d) **Preço unitário e total de cada item**, observando-se a unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exemplo: embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos.

e) Apresentar apenas uma marca (nome comercial) ou fabricante, bem como a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (fórmulas, acondicionamento, embalagem, procedência, etc.) de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.

f) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**No caso de serviços de engenharia/obras:** Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, as licitantes declaradas vencedoras deverão encaminhar seus lances finais e vencedores na proposta nos termos do modelo da **Proposta de Preços Final – ANEXO VI** deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, em conformidade ao disposto no subitem 10.24.4 do item 10 do edital, devendo conter os seguintes elementos:

a) A denominação/razão social; CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e data;

b) Número da Concorrência e do Processo;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Projeto(s) – Anexo II, Planilha(s) Orçamentária(s) referencial(is) – Anexo III, Cronograma(s) físico-financeiro – Anexo IV e Memorial(is) Descritivo(s) – Anexo V**, nos termos do modelo da **Proposta de Preços Final - ANEXO VI** deste Edital.

d) **Preço unitário de cada item da planilha orçamentária e global**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), conforme **Anexo III e Anexo IV** deste Edital, em papel timbrado do Licitante, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, Planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

e) A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertado.

f) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento/prestação de serviços objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

14.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

14.1.3 – **No caso de serviços de engenharia/obras:** O licitante deverá apresentar os preços unitários e detalhamento dos encargos sociais e de BDI;

14.1.4 - **No caso de serviços de engenharia/obras:** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.1.5 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

14.1.6 - As licitantes **poderão** incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre a mesma.

14.1.6.1 - As informações (conforme item 9.2.1.1. do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I e demais anexos (projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo).

14.1.7 - Prazos de entrega/Prestação de Serviços: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**

14.1.8 - Forma de entrega/execução: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

14.1.9 - Locais de entrega/prestação de serviços: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**

14.1.10 - **Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 9.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.**

14.1.11 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

14.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Inciso II Art. 12º da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 - A planilha orçamentária apresentada na proposta, afim de evitar possíveis diferenças nas casas decimais (arredondamento), deverá ser configurada com cálculo com precisão conforme exibido. (Arquivo > Opções do Excel > Avançado > Ao calcular esta pasta de trabalho > definir precisão conforme exibido).

14.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares (catálogo) estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DO RECURSO. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - Declarado o vencedor e após informação pela plataforma da Concorrência Eletrônica de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), **imediate e motivadamente a sua intenção. É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perda de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.**

15.2 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, respeitando-se o prazo para manifestação de recurso conforme informado no subitem 15.1 acima disposto.

15.4 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do Art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão (**Pedido de RECONSIDERAÇÃO**) no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (**RECURSO HIERÁRQUICO**), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (**Acesso Identificado**).

15.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **16. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

16.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores/prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **CONTRATO**, que terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas.

16.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações – Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 Vila Elias – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP, para assinar o **CONTRATO**. Poderá ainda **assinar digitalmente o CONTRATO** encaminhada através de meios digitais (e-mail, sistema de comunicação externa, entre outros).

16.3 – O não cumprimento do disposto no item 16.2 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar o CONTRATO, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 22 deste Edital.

## **17. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

17.1. - O **Contrato** (quando utilizado), permanecerá válido por um período de 12 (doze) meses, contados da data especificada na "Ordem de Início dos Serviços" / contados da assinatura; na forma do [Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

17.1.2 Desta forma, em conformidade ao § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, "*antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo*".



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## **18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

18.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o **ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Fisico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**

18.2 **No caso de prestação de serviços:** Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

18.2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os equipamentos, utensílios e mão-de-obra qualificada, necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Licitante, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

18.2.2. O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

18.2.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens/serviços do presente instrumento licitatório.

## **19. DA FORMA DE PAGAMENTO**

19.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

19.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças.

19.3 **A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.**



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

19.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

19.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

19.6 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## 19.7 **No caso de serviços de engenharia/obras: DA MEDIÇÃO**

19.7.1 Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos para serem inseridos na medição, após a contratada protocolizar o pleito da medição e o Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, checar e atestar os serviços pleiteados.

19.7.2 Os serviços medidos serão efetuados de forma mensal, compatível com o cronograma físico-financeiro.

19.7.3 responsável técnico da empresa deverá acompanhar o fiscal ao checar as quantidades de serviços pleiteados na medição por parte da contratada e dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, surgirem entre as partes.

19.7.4 No processo de medição deverá conter:

a) A planilha de medição (contendo a quantificação de todos os serviços executados, período, data e valor da medição);

b) Memória de cálculo (descrevendo em detalhes os cálculos efetuados);

c) Cronograma físico-financeiro atualizado;

d) Relatório fotográfico do período, ordem de serviço, contrato e demais documentos que comprovem da regularidade da contratada com relação a recolhimentos fiscais, em conformidade ao subitem 20.3 acima disposto.

19.7.5 O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

19.7.6 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

19.7.7 Será permitida APENAS 01 (uma) medição por mês.

19.8 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da nota fiscal ou fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a CONTRATANTE a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no contrato a ser firmado;

b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

## 20. **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

20.1. Os direitos e obrigações, assim como demais condições para execução do objeto pretendido, constam no Estudo Técnico Preliminar – **Anexo I** do edital **ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver)**, bem como no modelo de Contrato – **Anexo VII** do edital.

**21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitado);

21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação

21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.8. praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

21.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa;

21.2.3. impedimento de licitar e contratar e

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através da Plataforma da Concorrência Eletrônica (em campo próprio); através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga denominado Sistema Sem Papel (1Doc) ou ainda através de e-mail para o endereço eletrônico [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br).

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **23. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92. VIII)**

### **23.1 No caso de utilização de Concorrência Eletrônica que gerará um CONTRATO:**

23.1.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem **Tesouro** e **Federal**, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020601 – DEP./SECRETARIA DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.0015.1087.0000 CONVÊNIOS – CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA ORÇAMENTÁRIA 207 – FONTE 05 – FEDERAL.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020601 – DEP./SECRETARIA DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.0015.1087.0000 CONVÊNIOS – CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA ORÇAMENTÁRIA 206 – FONTE 01 – TESOURO.**

23.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

24.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br), bem como na Plataforma da Concorrência Eletrônica.

24.12 Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

24.13 Fica eleito o **Foro** da Comarca de **Jacupiranga**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

24.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.14.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);**

**24.14.2 ANEXO II – Projeto(s);**

**24.14.3 ANEXO III – Planilha Orçamentária;**

**24.14.4 ANEXO IV – Cronograma Físico-Financeiro;**

**24.14.5 ANEXO V – Memorial Descritivo;**

**24.14.5 ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial Final;**

**24.14.6 ANEXO VII - Minuta do Contrato;**

**24.14.7 ANEXO VIII - Modelo de Credenciamento do Representante da Licitante / Nomeação de Representante Legal;**

**24.14.7 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**24.14.8 ANEXO X – Modelo de Declaração de Conformidade;**

**24.14.9 ANEXO XI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**24.14.10 ANEXO XII - Termo de Ciência e Notificação;**

**24.14.11 ANEXO XIII – Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;**

**24.14.12 ANEXO XIV - Modelo de Declaração de Disponibilidade do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;**

**24.14.13 ANEXO XV – Modelo de Declaração de compromisso de vinculação contratual futura;**

**24.14.14 ANEXO XVI – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento do Local e Condições**

**24.14.15 ANEXO XVII – Modelo de Declaração de Indicação e de Aceite do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**

**24.14.16 ANEXO XVIII – Modelo de Demonstração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas e Encargos Sociais;**

**24.14.17 ANEXO XIX - Recibo de Retirada do Edital;**

**24.14.18 ANEXO XX – Decreto nº 1.809/2019 – Acesso à Informação.**



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

Jacupiranga, 24 de Março de 2025.

**MARCOS ROBERTO LUSTROSO**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DENIS DA SILVA PINTO**  
*Chefe da Seção de Licitação*

**GUILHERME ANDRADE DOS SANTOS JESUS**  
*Chefe da Seção de Compras*





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma BLL e pelo site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II – PROJETO(S)

(Arquivo Digital)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma BLL e pelo site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III – PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma BLL e pelo site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV – CRONOGRAMA(S) FÍSICO-FINANCEIRO

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma BLL e pelo site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V – MEMORIAL(AIS) DESCRITIVO(S)

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma BLL e pelo site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Comissão da Concorrência Eletrônica

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que refere-se à **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS**, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e na presente Proposta Comercial Final, que integram o Edital supra, independente de transcrição, apresentados em atendimento ao chamamento do Edital da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica; nos valores dispostos na tabela abaixo:

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que refere-se à **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS**, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e na presente Proposta Comercial Final, que integram o Edital supra, independente de transcrição, apresentados em atendimento ao chamamento do Edital da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica; sendo o valor global em nossa proposta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixos e irrevogáveis. Em anexo, apresentamos a(s) planilha(s) orçamentária(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) que detalham a composição do preço global acima proposto, bem como o preço do(s) lote(s).

**COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 15.1.3 do item 15 do edital**  
\_\_\_\_\_ %

**(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro pela empresa, BDI e ENCARGOS SOCIAIS).**

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Prazos de entrega/Prestação de Serviços: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**
- Forma de entrega/execução: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital OU ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**
- Locais de entrega/prestação de serviços: **Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do Edital Edital ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura do Contrato, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos na cláusula **19** do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_ e endereço da sede), que tomei conhecimento e concordo em fornecer o objeto da presente licitação conforme detalhamento disposto no anexo I - **Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou ainda conforme documentos técnicos como Projetos, Cronogramas**



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

**Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver)** e que, nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador/ inclusive as relativas ao pagamento de pessoal, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias/ prestação dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efeturemos a substituição/correção dos serviços realizados imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta/ na ocorrência de qualquer falha, ou ineficácia com relação aos serviços realizados. DECLARAMOS ainda que, nossa proposta está de acordo, e atende a todas as especificações e exigências técnicas relacionadas no anexo I – Termo de Referência, e que nossa empresa cumprirá integralmente a todos os itens no referido termo.

- Declaro ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## **ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024** **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, a empresa: \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **FORNECEDOR/CONTRATADA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 001/2025 Processo Administrativo nº 029/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Jacupiranga, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento de Contrato tem por objeto a **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS**, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO VI), que integram o edital que deu origem a presente formalização, conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA/CONTRATO, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. - O **Contrato** (quando utilizado), permanecerá válido por um período de 12 (doze) meses/anos, contados da data especificada na "Ordem de Início dos Serviços" / contados da assinatura; na forma do [Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2 Desta forma, em conformidade ao § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, "*antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo*".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o **ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou ainda conforme documentos**



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

**técnicos como Projetos, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos anexos deste edital (caso houver).**

**3.2 No caso de prestação de serviços:** Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

3.2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os equipamentos, utensílios e mão-de-obra qualificada, necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Licitante, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.2.2. O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

3.2.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens/serviços do presente instrumento licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** [\(Art. 92. IV. VII e XVIII\)](#)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO** (Art. 92. V e VI)

7.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças.

7.3 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

7.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº. \_\_\_\_\_ Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº \_\_\_\_\_.

7.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.6 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **7.7 No caso de serviços de engenharia/obras: DA MEDIÇÃO**

7.7.1 Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos para serem inseridos na medição, após a contratada protocolizar o pleito da medição e o Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, checar e atestar os serviços pleiteados.

7.7.2 Os serviços medidos serão efetuados de forma mensal, compatível com o cronograma físico-financeiro.

7.7.3 responsável técnico da empresa deverá acompanhar o fiscal ao checar as quantidades de serviços pleiteados na medição por parte da contratada e dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, surgirem entre as partes.

7.7.4 No processo de medição deverá conter:

- a) A planilha de medição (contendo a quantificação de todos os serviços executados, período, data e valor da medição);
- b) Memória de cálculo (descrevendo em detalhes os cálculos efetuados);
- c) Cronograma físico-financeiro atualizado;
- d) Relatório fotográfico do período, ordem de serviço, contrato e demais documentos que comprovem da regularidade da contratada com relação a recolhimentos fiscais, em conformidade ao subitem 7.3 acima disposto.

7.7.5 O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

7.7.6 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.7.7 Será permitida APENAS 01 (uma) medição por mês.

7.8 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da nota fiscal ou fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a CONTRATANTE a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

- a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no contrato a ser firmado;
- b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;
- c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;
- d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE** (Art. 92. V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo (no caso de contrato).
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (Art. 92. X, XI e XIV)

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou outra Seção necessária para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (quando houver).

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando do fornecimento de bens/equipamentos);

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([Art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** ([Art. 92, XII e XIII](#))

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.16 deste contrato.

11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica informada pela contratante, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11.18.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** [\(Art. 92. XIV\)](#)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133. de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço (quando da solicitação de fornecimento/prestação de serviço);
- b) der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata de registro de preço;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 2. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando houver).
  - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([Art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** ([Art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato (nos casos de utilização de contrato).

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

13.5. O contrato pode ser extinto(a) antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** ([Art. 92, VIII](#))

### **14.1 No caso de utilização de Concorrência Eletrônica que gerará um CONTRATO:**

14.1.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem **Tesouro** e **Federal**, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020601 – DEP./SECRETARIA DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.0015.1087.0000 CONVÊNIOS – CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA ORÇAMENTÁRIA 207 – FONTE 05 – FEDERAL.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020601 – DEP./SECRETARIA DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.0015.1087.0000 CONVÊNIOS – CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA ORÇAMENTÁRIA 206 – FONTE 01 – TESOURO.**

14.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto contratado ficará a cargo da(s) Secretaria(s) solicitante(s), por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços/fornecimento dos bens, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

15.2 A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

15.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

15.4 Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

15.5 A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços/fornecimento de bens, sempre que solicitado.

15.6 Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos (no caso de utilização de contrato) e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato.

15.7 Fica designado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria solicitante o responsável pela Gestão do Contrato o Senhor(a) \_\_\_\_\_, bem como o responsável pela Fiscalização do Contrato o Senhor(a) \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92. III)**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Cabe ressaltar que no Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”.

(cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:

“307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente.”

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (quando da utilização de contrato).

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#) e Art. 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LGPD**

19.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços/entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que

**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

teve acesso em virtude do presente contrato, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESPONSABILIDADE POR ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO**

20.1 - A empresa CONTRATADA assume total responsabilidade pelo combate e prevenção ao assédio moral, sexual e qualquer tipo de discriminação, seja de natureza racial, de gênero, orientação sexual, religiosa, entre outras, no ambiente de trabalho, durante a vigência do contrato firmado com a CONTRATANTE.

20.2 - A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para coibir a prática de assédio moral, sexual e discriminação, incluindo, mas não se limitando, à implementação de políticas internas de conscientização e ao treinamento de seus colaboradores.

20.3 - A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer ato de assédio moral, sexual ou discriminação cometido por seus empregados, prepostos ou subcontratados no exercício de suas atividades profissionais, sendo obrigada a reparar integralmente eventuais danos materiais e morais causados aos envolvidos.

20.4 - O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual por justa causa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, bem como na legislação vigente, e de responsabilização civil e criminal da CONTRATADA.

20.5 - A CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer denúncia ou indício de assédio moral, sexual ou discriminação, adotando as providências necessárias para a apuração dos fatos e resolução do problema.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO (Art. 92. §1º)**

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92. §1º. da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Contrato, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, FORNECEDOR/CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal  
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa vencedora da licitação)  
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)  
Pelo FORNECEDOR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Advogado – OAB/SP. 477.462

Procurador Geral do Município





**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII - MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE / NOMEACÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Nome (Razão Social):                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ/CPF:           |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Cargo:                                                   | Celular:            |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo ao Termo de Adesão a Plataforma de Sistema Eletrônico - (LICITANTE DIRETO) abaixo disposto; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações (caso haja a cobrança).

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização (quando houver), conforme previsto no Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico.

4. O Licitante autoriza a Plataforma de Sistema Eletrônico a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas (quando houver), nos prazos e condições definidos no Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico.



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse, realizados por meio da Plataforma de Sistema Eletrônico, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo agente de contratação;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do agente de contratação;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|                              |
|------------------------------|
| Célula de Apoio (corretora): |
| Endereço:                    |
| CNPJ:                        |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO A PLATAFORMA DE SISTEMA ELETRÔNICO - (LICITANTE DIRETO)

### Indicação de Usuário do Sistema

|                                   |                        |          |
|-----------------------------------|------------------------|----------|
| <b>Razão Social do Licitante:</b> |                        |          |
| CNPJ/CPF:                         |                        |          |
| <b>Operadores:</b>                |                        |          |
| 01                                | Nome:                  |          |
|                                   | CPF:                   | Função:  |
|                                   | Telefone:              | Celular: |
|                                   | Fax:                   | E-mail:  |
| 02                                | Nome:                  |          |
|                                   | CPF:                   | Função:  |
|                                   | Telefone:              | Celular: |
|                                   | Fax:                   | E-mail:  |
|                                   | Responsável Financeiro |          |
| 03                                | Nome:                  |          |
|                                   | CPF:                   | Função:  |
|                                   | Telefone:              | Celular: |
|                                   | Fax:                   | E-mail:  |

7 - O Licitante reconhece que:



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Plataforma de Sistema Eletrônico nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Plataforma de Sistema Eletrônico, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Plataforma de Sistema Eletrônico, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa (quando houver) ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Plataforma de Sistema Eletrônico, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: 1) Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

2) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação. DECLARAMOS ainda que encaminharemos toda a documentação exigida para habilitação no presente processo dentro do prazo disponibilizado, estando cientes que o seu não encaminhamento acarretará em nossa inabilitação no presente processo.

Local, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(Com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

**OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas "f" e "g" do subitem 13.3.5. do edital:

Responsável (is) \_\_\_\_\_  
que assinará (ão) o CONTRATO, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador juntar o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

Considerando ainda a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Art. 4º, §§2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que:

**No ano-calendário de realização desta licitação não celebramos contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem o limite de enquadramento e temos ciência do disposto no §2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;**

Declaro ainda, que temos pleno conhecimento do disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre a aplicabilidade dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: \_\_\_\_\_

Contrato Nº (de Origem): **XXX/202X** - Data da Assinatura: **XX/XX/202X**

Objeto: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (\*):      Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP Nº 477.462  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2025**



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no Art. 68, inciso VI da Lei Federal n.º 14.133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

**OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no Art. 67, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 para fins de participação no(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025, ora sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, que dispõem de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:

### **PESSOAL TÉCNICO E QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

|                      |
|----------------------|
| <br><br><br><br><br> |
|----------------------|

### **INSTALAÇÕES ADEQUADAS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

|                      |
|----------------------|
| <br><br><br><br><br> |
|----------------------|

### **APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

|                      |
|----------------------|
| <br><br><br><br><br> |
|----------------------|

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declara que para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/202X, que no caso de nos sagrarmos vencedores desta licitação, que temos o compromisso de possuir até o momento da assinatura do Contrato, responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do objeto com o devido vínculo com a empresa até a sua finalização e que, no caso de necessidade de substituição de qualquer dos membros da equipe técnica e/ou responsável(is) técnico(s), efetuiremos a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração; onde garantiremos que a qualificação técnica do profissional substituto (caso necessário) atenderá as mesmas exigências deste Edital.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Declara que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/serviço previstas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DE ACEITE DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**

**OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao edital, Indica o(s) profissional(ais) \_\_\_\_\_ para atuar(em) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços objeto da licitação CONCORRÊNCIA Nº XXX/202X, caso sejamos vencedores da licitação e consequentemente contratada. Sendo assim, o(s) responsável(eis) técnico(s) declara(am) abaixo o aceite de sua(s) indicação(ões) como responsável(eis) para atuar(em) nos serviços objeto da licitação:

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CREA/CAU (selecionar entidade) sob registro nº \_\_\_\_\_, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que aceito minha indicação como responsável técnico dos serviços objeto da licitação CONCORRÊNCIA Nº XXX/202X. **(NO CASO DE EXISTÊNCIA DE MAIS DE 01 PROFISSIONAL, EFETUAR A INDICAÇÃO INDIVIDUALIZADA)**

Na oportunidade, declara que o(s) mesmo(s) tem vinculação permanente ao nosso quadro técnico e está(ão) devidamente habilitado(s), como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XVIII**  
**MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **001/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029/2025**  
OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

| DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS     |                                                                       |                                                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                           |                                                                       | <b>Despesas Indiretas</b>                                 |           |
|                                                                           | <b>AC:</b>                                                            | Taxa de administração central;                            |           |
|                                                                           | <b>S:</b>                                                             | Taxa de Seguros;                                          |           |
|                                                                           | <b>R:</b>                                                             | Taxa de riscos;                                           |           |
|                                                                           | <b>G:</b>                                                             | Taxa de garantias                                         |           |
|                                                                           | <b>DF:</b>                                                            | Taxa de despesas financeiras                              |           |
| <b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>                                        |                                                                       |                                                           |           |
|                                                                           |                                                                       | <b>Bonificação</b>                                        |           |
|                                                                           | <b>L:</b>                                                             | Taxa de Lucro / remuneração;                              |           |
| <b>TOTAL BONIFICAÇÃO</b>                                                  |                                                                       |                                                           |           |
|                                                                           |                                                                       | <b>Detalhe Impostos</b>                                   |           |
|                                                                           |                                                                       | PIS                                                       |           |
|                                                                           |                                                                       | COFINS                                                    |           |
|                                                                           |                                                                       | ISSQN                                                     |           |
|                                                                           |                                                                       | CPRB                                                      |           |
|                                                                           | <b>I:</b>                                                             | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) |           |
| <b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)</b> |                                                                       |                                                           |           |
| <b>BDI =</b>                                                              | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ |                                                           | <b>-1</b> |



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

| ENCARGOS SOCIAIS – COM DESONERAÇÃO – TAXA DE LEIS E RISCOS DO TRABALHO (%)       |    |                                                                                                                                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                  |    |                                                                                                                                                          | HORISTAS |
| GRUPO A                                                                          | A1 | Previdência Social                                                                                                                                       |          |
|                                                                                  | A2 | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço                                                                                                                   |          |
|                                                                                  | A3 | Salário-Educação                                                                                                                                         |          |
|                                                                                  | A4 | Serviços Social da Indústria (Sesi)                                                                                                                      |          |
|                                                                                  | A5 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)                                                                                                      |          |
|                                                                                  | A6 | Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)                                                                                                     |          |
|                                                                                  | A7 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)                                                                                              |          |
|                                                                                  | A8 | Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)                                                                                                            |          |
|                                                                                  | A9 | Secenci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)              |          |
| GRUPO A - Total dos Encargos Sociais Básicos                                     |    |                                                                                                                                                          | %        |
| GRUPO B                                                                          | B1 | Repouso semanal e feriados                                                                                                                               |          |
|                                                                                  | B2 | Auxílio-enfermidade                                                                                                                                      |          |
|                                                                                  | B3 | Licença-paternidade                                                                                                                                      |          |
|                                                                                  | B4 | 13º Salário                                                                                                                                              |          |
|                                                                                  | B5 | Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços |          |
| GRUPO B - Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A             |    |                                                                                                                                                          | %        |
| GRUPO C                                                                          | C1 | Depósito por despedida injusta 40% sobre $[A2 + (A2 \times B)]$                                                                                          |          |
|                                                                                  | C2 | Férias (indenizadas)                                                                                                                                     |          |
|                                                                                  | C3 | Aviso-prévio (indenizado)                                                                                                                                |          |
| GRUPO C - Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A |    |                                                                                                                                                          | %        |
| GRUPO D                                                                          | D1 | Reincidência de A sobre B                                                                                                                                |          |
|                                                                                  | D2 | Reincidência de (A - A9) sobre C3.                                                                                                                       |          |
| GRUPO D - Total das Taxas das reincidências                                      |    |                                                                                                                                                          | %        |
| PORCENTAGEM TOTAL                                                                |    |                                                                                                                                                          | %        |



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XIX - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: **001/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **029/2025**  
OBJETO: **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ. N.º: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE:(-----) \_\_\_\_\_ FAX: (-----) \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras / Licitações do Departamento Municipal de Administração, via e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) ou pelo tel./fax: 13-3864-1029.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.



# **ANEXO XX – DECRETO Nº 1.809/2019**





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

**ADMINISTRAÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

**DECRETO N. 1.809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**REGULAMENTA A LEI FEDERAL N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE TRATA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011; Considerando as observações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação ao integral cumprimento das regras de transparência do Município na relação com o cidadão; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.556, de 28/11/2016, que instalou o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Jacupiranga;

### **DECRETA**

#### **CAPÍTULO I** **Disposições Gerais**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação, no âmbito municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos do município de Jacupiranga para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

**Parágrafo único.** O direito de acesso à informação de que trata este Decreto não exclui outras hipóteses de garantia do mesmo direito previsto na legislação municipal.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

**Art. 3º** Os procedimentos previstos neste Decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13) 3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

**Art. 4º** Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste Decreto, assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade, observada eventual restrição de acesso.

**Art. 5º** O acesso à informação previsto neste Decreto compreende, entre outros, o direito de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para obtenção do acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;

VII - informação relativa:

a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

**Art. 6º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento manual ou eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão das hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/IAF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

**Art. 7º** A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos materiais utilizados, quando necessário, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

### CAPÍTULO II Da Abrangência

**Art. 8º** Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 1º A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

§ 2º Não se sujeitam ao disposto neste Decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

**Art. 9º** O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

- I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
- II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

**ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

## CAPÍTULO III Da Transparência Ativa

**Art. 10.** É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Serão divulgadas no Portal da Transparência, na internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:

I - repasses ou transferências de recursos financeiros;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e fomento firmados.

§ 2º A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores municipais.

§ 3º Em conformidade com o padrão a ser estabelecido pela Assessoria de Planejamento de Comunicação, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter, em seus respectivos sítios na internet, seção específica para a divulgação das seguintes informações:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

IV - contato da autoridade de monitoramento, prevista no artigo 47 deste Decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC - do órgão ou entidade municipal.

§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

**Art. 11.** Os sítios dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

I - conter formulário para pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos;

IV - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;

VII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

### CAPÍTULO IV

#### Da Transparência Passiva Seção I Do Serviço de Informação ao Cidadão

**Art. 12.** A Prefeitura Municipal de Jacupiranga deverá disponibilizar, no mínimo, um local para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão- SIC, o qual terá por objetivos:

- I- receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- II- - atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.

§ 1º O Serviço de Informação ao Cidadão será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 2º Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§ 3º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão:

- I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
- III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste Decreto.

**Art. 13.** O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - da Prefeitura de Jacupiranga será coordenado pela Diretoria de Administração.

#### Seção II

#### Do Pedido de Acesso à Informação

**Art. 14.** Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padronizado, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio na internet, ou por meio físico, no Serviço de Informação ao Cidadão dos órgãos ou entidades municipais referidos no "caput" do artigo 12 deste Decreto.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido, que será cadastrado em sistema eletrônico específico, gerando número de protocolo com a data do recebimento.

§ 3º Aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante apresentação da carteira da OAB, será permitido o acesso imediato às informações na forma da alínea "c" do inciso IV do artigo 7º da Lei Federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994, ficando disponibilizado equipamento para fins de consultas e cópias, por meio eletrônico, aos processos administrativos da Prefeitura Municipal.

**Art. 15.** O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - o nome do requerente;
- II - o número de documento de identificação válido;
- III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida;
- IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

**ADMINISTRAÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

**Art. 16.** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal.

§ 2º Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações.

**Art. 17.** São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.

§ 1º São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste Decreto.

§ 2º Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

### **Seção III**

#### **Do Procedimento de Acesso à Informação**

**Art. 18.** Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será de até 20 (vinte) dias.

§ 1º O Gestor de Contratos em cada uma das Diretorias dos Departamentos Municipais, bem como os responsáveis pelas entidades da Administração Indireta, mencionadas no "caput" do artigo 12, serão os responsáveis pela transmissão das informações aos interessados, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica, sempre que necessário.

§ 2º Caso não seja possível o acesso imediato, a autoridade, mencionada no § 1º deste artigo, deverá, no prazo de até quinze dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;

V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Jone (13)3864.6400 - CNP/LMF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

§ 4º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

§ 5º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 6º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

**Art. 19.** O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de quinze dias.

**Art. 20.** Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 2º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

**Art. 21.** Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado documento de arrecadação municipal para pagamento do preço público correspondente.

§ 1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de quinze dias, contados da comprovação do pagamento pelo interessado ou do deferimento da hipossuficiência, de que trata o § 2º do artigo 21 deste Decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§ 2º A redução ou isenção dos valores relativos à reprodução obedecerão às regras vigentes em caso de hipossuficiência declarada.

**Art. 22.** Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

- I- as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II- a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;
- III- a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

**Parágrafo único.** As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**Art. 23.** O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

## Seção IV Dos Recursos

**Art. 24.** O requerente poderá apresentar reclamação quando:

I - não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;

II - a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa.

§ 1º O prazo para apresentação da reclamação será de dez dias, contados do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese do inciso II do "caput" deste artigo.

§ 2º A reclamação será encaminhada à Diretoria ou órgão responsável pelo fornecimento da informação que poderá exercer juízo de retratação.

§ 3º Na hipótese de manutenção da decisão a Diretoria ou órgão encaminhará, de ofício, a reclamação à Comissão Municipal de Acesso à Informação para apreciação em grau de recurso.

## Seção V Dos Prazos e das Intimações

**Art. 25.** Os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

**Art. 26.** Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

**Art. 27.** Considera-se intimado o interessado:

- I- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
- II- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, quinze dias após a postagem;
- III- na hipótese do inciso II do § 2º do artigo 18, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

## CAPÍTULO V Da Comissão Municipal de Acesso

**Art. 28.** Fica criada a Comissão Municipal de Acesso à Informação que será composta por três membros titulares e três suplentes nomeados por portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Dentre os indicados para compor a Comissão, deverá, obrigatoriamente, constar a indicação de um Procurador Municipal como membro titular.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864 6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**Art. 29.** Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

- I- decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
- II- apresentar relatório anual ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

**Parágrafo único.** O relatório anual, a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na internet.

**Art. 30.** A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo único.** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos integrantes.

**Art. 31.** A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a reunião ordinária subsequente à data do recebimento.

**Art. 32.** As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas por maioria.

## CAPÍTULO VI Das Informações Pessoais

**Art. 33.** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

**Art. 34.** As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

- I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem;
- II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizadas por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

**Parágrafo único.** Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal n. 9.278, de 10 de maio de 1996.

**Art. 35.** O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 34 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

- I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;
- II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
- III - ao cumprimento de decisão judicial;
- IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46 582 185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

IV- à proteção do interesse público geral e preponderante.

**Art. 36.** A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 33 não poderá ser invocada:

- I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;
- II - quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

**Art. 37.** Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal mencionado no "caput" do artigo 12 deste Decreto, de forma fundamentada e mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso II do "caput" do artigo 36 sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser solicitado as universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo será precedida: I - de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34;

II - de publicação de extrato da informação, contendo a descrição resumida do assunto, a origem e o período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, sessenta dias.

§ 3º No prazo de trinta dias, contados da comunicação a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34, poderão apresentar recurso contra a divulgação à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

§ 4º Após a decisão do recurso previsto no § 3º ou, em não havendo recurso, após decorrido o prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.

§ 5º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao responsável pelo Arquivo Público Municipal, após o recolhimento da informação, a competência prevista no "caput" deste artigo.

**Art. 38.** O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

**Parágrafo único.** O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

- I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 34, por meio de procuração;
- III- comprovação das hipóteses previstas no artigo 35, conforme o caso;
- III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 37;
- IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Jone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

**Art. 39.** O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º Aplica-se, no que couber, a Lei Federal n. 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

### CAPÍTULO VII

#### Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

**Art. 40.** As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§1º As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º A divulgação em sítio na internet referida no § 1º deste artigo poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.

§ 3º As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

**Art. 41.** A publicidade a que estão submetidas às entidades mencionadas no artigo 40 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

**Parágrafo único.** Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do "caput" do artigo 40, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

**ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## CAPÍTULO VIII Das Responsabilidades

**Art. 42.** Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, com a finalidade de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

V - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jacupiranga e demais leis vigentes no ordenamento jurídico nacional.

§ 2º Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Art. 43.** A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 40, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 42 deste Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

IV - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo legal;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, II e IV do "caput" deste artigo.

§ 2º A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada em conformidade com o termo firmado entre as partes, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12 deste Decreto.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de cinco dias úteis, contados da ciência do ato.

§ 6º O presente Decreto deverá constar como anexo dos editais de licitação dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 44.** O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste Decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

**Art. 45.** Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

**Art. 46.** Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

## CAPÍTULO IX

### Do Monitoramento da Aplicação

**Art. 47.** Caberá à Auditoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto.

## CAPÍTULO X

### Da Transição Entre Governos

**Art. 48.** No último ano do mandato, caso haja mudança do Chefe do Poder Executivo, será aberto processo de transição da Administração Municipal para o sucessor e eleito, iniciando-se com a entrega do relatório de transição a ser elaborado pela Administração.

§1º A transição de governo constitui processo institucionalizado de compartilhamento de informações sobre a gestão pública, entre a Administração e o sucessor eleito, com o objetivo de preparar os atos iniciais do novo governo.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

§ 2º O relatório de transição, de que trata o "caput" deste artigo, deverá subsidiar os trabalhos da equipe de transição que reger-se-ão pelos seguintes princípios:

I - colaboração entre a Administração atual e a eleita;

II - transparência da gestão pública;

III - continuidade dos serviços públicos;

V - preservação do interesse público.

§ 3º A equipe de transição será constituída após requisição, formalizada pelo candidato e leito, que deverá indicar um representante e demais membros.

§ 4º Em não havendo pedido formal de transição, de que trata o § 3º deste artigo, o Prefeito Municipal solicitará ao candidato eleito a indicação dos membros para a abertura do processo de transição na forma deste Decreto.

§ 5º Será nomeada a equipe de transição, por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, para atuação conjunta com a designada pelo candidato e leito.

§ 6º O Prefeito Municipal indicará o coordenador da equipe de transição.

§ 7º Competirá ao representante, a que se refere o § 3º deste artigo, o acompanhamento dos trabalhos da equipe de transição e a requisição de informações ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 8º A equipe de transição, indicada pelo Prefeito Municipal, será composta somente por servidores integrantes do quadro funcional da Administração.

§ 9º Os titulares de órgãos e entidades da Administração Municipal deverão elaborar relatório de todas as informações requisitadas pelo coordenador.

**Art. 49.** Após a entrega do relatório de transição, os pedidos de acesso às informações solicitadas pelo representante indicado pelo candidato eleito, deverão ser formulados diretamente ao coordenador, indicado pelo Prefeito Municipal, ao qual compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

**Parágrafo único.** Os responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal deverão, no prazo de cinco dias úteis, encaminhar ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal as informações requisitadas, que as encaminhará ao representante indicado pelo candidato eleito.

**Art. 50.** As equipes de transição indicadas pelo Prefeito Municipal e pelo candidato eleito poderão reunir-se com outros agentes da Administração Pública Municipal visando esclarecimentos de informações. **Parágrafo único.** As reuniões, de que trata o "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 51.** Caso seja necessária, poderá ser colocada à disposição do representante da equipe de transição do candidato eleito, a infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico, equipamento e pessoal.



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

**ADMINISTRAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Jone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

## **CAPÍTULO XI**

### **Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 52.** Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

**Art. 53.** Os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas.

**Art. 54.** Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão se adequar aos termos deste Decreto no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

**Parágrafo único.** As entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 40 terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem aos termos deste Decreto, contado da data de sua publicação.

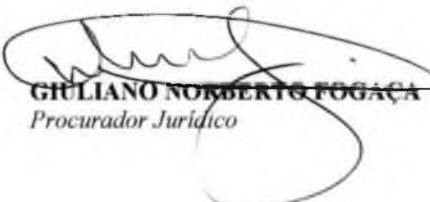
**Art. 55 .** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de novembro de 2019.

  
**DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

  
**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Depto. De Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico



## ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender à pactuação entre o Município de Jacupiranga e o Ministério da Saúde, por meio do Programa Requalifica UBS – Construção, visando a edificação de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS).

A nova UBS garantirá atendimento seguro, acessível e de qualidade, ampliando a oferta de serviços e promovendo a saúde. Sua localização estratégica facilitará o acesso da população, especialmente de grupos vulneráveis, reduzindo barreiras de transporte.

Com infraestrutura moderna e segura, seguindo o modelo padronizado do Ministério da Saúde pelo NOVO PAC SAÚDE, o investimento proporcionará um atendimento mais humanizado e eficiente, fortalecendo a rede de saúde local.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra.

### 2. DA NATUREZA DO OBJETO

A Obra objeto da presente licitação é **COMUM**, sob a seguinte justificativa: uma vez que a nova lei de licitação não define obra comum de engenharia ou obra especial de engenharia, procede-se a analogia às definições de serviço comum e de serviço especial de engenharia. Nesse sentido, a baixa complexidade da obra e o emprego de método construtivos comumente empregados na região permitem classificá-la como obra comum de engenharia, apta de ser executada por grande parte do universo de potenciais licitantes disponíveis.

### 3. ALINHAMENTOS DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento orçamentário da Municipal visto que os recursos aplicados são provenientes de convênio previsto para o ano de 2025.



#### **4. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Expansão e melhoria da assistência à saúde da população.
- Redução de barreiras de acesso a serviços básicos e especializados.
- Atendimento mais seguro e humanizado, com infraestrutura moderna.
- Fortalecimento da rede de atenção primária à saúde.
- Melhoria na qualidade de vida dos cidadãos e na eficiência dos serviços de saúde.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Ser empresa de atividade de construção civil com registro no CREA; Possuir Responsável Técnico registrado no CREA; Disponibilizar profissionais qualificados; Disponibilizar equipamentos e maquinário próprio; Atender os requisitos técnicos descritos no termo de referência.

#### **6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

A Unidade de Saúde da Família (ESF) Centro Daniel Lustroso, localizada na Rua José Miguel Abu-Yaghi, Nº 84, possui atualmente 4.363 cadastros ativos e atende aos bairros Centro, Centro Histórico, Chácara das Rosas, Cidade Nova e Banaer. Esta unidade é composta por duas equipes: uma equipe de EAP (Estratégia de Atenção Primária) que cobre os bairros rurais, como Barro Branco, Lageado, Poça, entre outros, e uma equipe de ESF que atende à zona urbana. A unidade está estrategicamente localizada na divisa entre os bairros Centro, Centro Histórico e a margem sul da BR-116, abrangendo uma vasta área territorial com características de relevo acidentado, conforme demonstrado no mapa abaixo.



Mapa territorial de cobertura da unidade ESF Centro – Daniel Lustroso.

A construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS no terreno disponível no bairro Chácara das Rosas (como indicado no mapa abaixo), possibilitará uma reorganização no acesso dos usuários da margem sul da BR-116, facilitando a redistribuição dos atendimentos. A atual Unidade ESF Centro passará a atender exclusivamente os bairros Centro, Centro Histórico e, com a inclusão da Vila Josefa, que atualmente depende da Unidade ESF Vila Elias. Estima-se que essa reorganização beneficie uma população de aproximadamente 2.500 pessoas.



Terreno escolhido para Construção da Unidade Básica de Saúde – Chácara das Rosas

Diante desse contexto, a realização da obra mencionada é de extrema importância, uma vez que permitirá um atendimento mais eficiente e acessível, melhorando a qualidade de vida da comunidade e garantindo uma maior cobertura de saúde à população local.

## **7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

As soluções propostas para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme as necessidades identificadas no levantamento de demanda, podem ser as seguintes:

- a) Aquisição dos itens descritos na planilha orçamentária, com a execução dos serviços sendo realizada pela equipe de funcionários efetivos, utilizando mão de obra interna para a execução do projeto;



b) Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a execução integral do projeto, abrangendo todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a finalização da unidade.

## **8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

A solução mais adequada é a contratação de uma empresa especializada em construção civil para a execução integral do projeto, considerando os seguintes pontos:

- a) Não dispomos, no quadro de funcionários, de profissionais com a especialização necessária para a execução de uma obra dessa natureza;
- b) A contratação de uma empresa especializada garantirá que o projeto seja realizado conforme o cronograma estabelecido, atendendo às expectativas de qualidade e aos requisitos técnicos exigidos para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Essa abordagem assegura a execução eficiente e dentro dos padrões necessários para a conclusão bem-sucedida da obra.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução não deve ser parcelada, uma vez que a construtora será responsável pela entrega integral do projeto, conforme estipulado no contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para a execução deste projeto, foram adotadas as seguintes providências:

- Avaliação detalhada da necessidade;
- Elaboração do projeto arquitetônico e executivo;



- Elaboração do orçamento estimativo e cronograma de execução;
- Reserva do saldo orçamentário necessário para a execução da obra.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

#### 12. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

| Localidade                                                                                       | Tipo de serviço                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Rua Orquídea, 117 – Chácara das Rosas<br>Jacupiranga/SP<br>Latitude -24.6999 Longitude -48.00993 | Construção de Unidade<br>Básica de Saúde |

#### 12- POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

Não se aplica

#### 13- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

#### 14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Jacupiranga, 19 de março de 2023.

**WILLIAN RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA**  
*Secretário de Municipal de Saúde*

**ROBSON GONZALES DA SILVA**  
*Secretário de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras*



-  Luminária T58x120
-  2 Tomasdas baixas a 0,40m do piso
-  2 Tomasdas médias a 1,20m do piso
-  2 Tomasdas médias a 1,20m do piso
-  Arandelas 12W
-  Arandelas 34W
-  Arandelas 5W
-  Arandelas 6W
-  Bloco automático rum emergência na parede
-  Caixa 294" de embutir
-  Caixa de passagem 200x300x100 no piso
-  Caixa de passagem 300x300x120 a 1,20 do piso
-  Caixa de passagem 300x300x120 no piso
-  Caixa de passagem 300x300x100 no piso
-  Curva horizontal 90°
-  Entrada de serviço
-  Espaço para rede lógica
-  Espaço para rede lógica a 1,20m do piso
-  Interruptor 1 simples a 1 paralelo - 1,20m do piso
-  Interruptor paralelo 1 linha - 1,50m do piso
-  Interruptor paralelo 1 Tomada hexagonal a 1,50m do piso
-  Interruptor simples 1 linha - 1,20m do piso
-  Interruptor simples 1 Tomada hexagonal a 1,20m do piso
-  Lâmpada LED no piso
-  Lâmpada LED 12W
-  Lâmpada LED 19W
-  Lâmpada LED 24W
-  Lâmpada LED 40W
-  Lâmpada LED 60W
-  Motor monofásico a 0,40m do piso
-  Ponto de T
-  Ponto genérico de luz 60W
-  Quadro de distribuição
-  Quadro de medição
-  Saida horizontal para eletroduto Terminal
-  Tomada alta a 2,20m do piso
-  Tomada alta ou baixo - Verificar equipamento do Produto Eletrônico
-  Tomada baixa
-  Tomada baixa a 0,40m do piso
-  Tomada média a 1,20m do piso
-  Tomada média no piso

| Legenda das abreviações - TERREO |                                                          |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| AC                               | Portas de força - Uso específico - Autoclave             |
| 120v                             | Portas de força - Uso específico - Bomba - 120v monofase |
| CHU                              | Portas de força - Uso específico - Chuveiro 6000 W       |
| MOO                              | Portas de força - Uso específico - MICROONDAS            |
| PRT                              | Portas de força - Uso específico - Portão Eletrônico     |
| CH                               | Curva horizontal 90° sem raio - 100x50mm                 |
| TM                               | Terminal sem lâmpa - 100x50mm                            |
| Arac                             | Arandela - Arandela 24W                                  |

| Legenda de condutos - TERREO                                                          |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Eléctrica                                                                             |     |
|  | Dre |
|  | Tel |
|  | Ala |
|  | Mec |
|  | Ba  |
|  | Pia |
| Lógica                                                                                |     |
|  | Tel |
|  | Ba  |
|  | Pia |

## NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS

NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO  
 NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
 NBR 13570 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFILIAÇÃO DE PÚBLICO - REQUISITOS ESPECÍFICOS  
 NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE  
 NBR NM 247 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÃO NOMINAIS ATÉ 450/750V  
 NBR 15465 - SISTEMA DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA

NOTAS GERAIS

- 1- FIORE E LÉPTOTONOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO: N/A (PREFERÊNCIAS INTERNAS)  
2- AS ALUMINARIAS INSTALADAS AO TEMPO DEVEM POSSUIR: ORATEL DE PROTEÇÃO ID 56 PARA EVITAR O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL  
3- OS CONJUNTOS "FASE" DAS INSTALAÇÕES DE ENTRADA E MEDIÇÃO DEVEM SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PVC COLORIDAS, COM LARGURA APROXIMADA DE 14mm, NOS SEQUENTES PONTOS:  
- NAS FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO E FASES DE ENTRADA (ALIASO NO SUBTERÂNEO);  
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS "FASIS" RESAIS;  
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS DISJUNTORES DA UNIDADE DE CONSUMO;  
- NAS CONEXÕES DAS CARGAS DE PASSAGEM;  
A SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DAS "FASES" SERÁ:

\* O CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO NA CDS AZUL CL A

- 4 - O CONDUTOR INTERIO DA CADA CIRCUITO DEVERÁ TER SEU SEQUÊNCIAL AO DO CONDUTOR FASE
- 5 - FATOR DE CORREÇÃO DE AJUSTAMENTO - FCA 1 circuito 0,90 3 circuitos 0,70 4 circuitos 0,60
- 6 - FATOR DE CORREÇÃO DE TEMPERATURA - FCT Instalação em Ambiente 30° Instalação no Solo 1,00
- 7 - QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA 9%
- 8 - ILUMINAÇÃO NÃO COTADAS 100W
- 9 - AJUSTES DE TRAIÇÃO DAS TUBULAÇÕES PODERÃO OCORRER DURANTE A EXECUÇÃO, PORÉM NUNCA DEVE-SE SUPERAR O NÚMERO DE CIRCUITOS AJUSTADOS UTILIZADOS
- 10 - AS BARRAS PARA TERA E NUNCA DEVERÃO SER EM BARRA CHATA DE COBRE COM FURA PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES COM TERMINAIS DO TIPO OLHAL



|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| ASSUNTO:           | CONSTRUÇÃO DA UBS         |
| LOCAL:             | BAIRRO CHÁCARA DAS FLORES |
| ENDEREÇO:          | RUA OROUDEIA S/N          |
| MUNICÍPIO/COMARCA: | JACUPIRANGA               |
| PROPRIETÁRIO:      | PREFEITURA MUNICIPAL      |
| ÁREAS DO TERRENO   | _____                     |
| DA CONSTRUÇÃO      | _____                     |

## PROJETO ELÉTRICO

|  |         |
|--|---------|
|  | situaçã |
|--|---------|



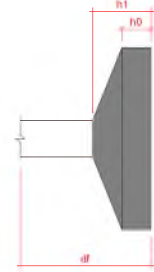


## PROJETO ESTRUTURAL

|                                                            |                |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS                                 | SITUAÇÃO: 1/35 |
| LOCA: BAIRRO CHACARA DAS FLORES                            |                |
| ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N                                 |                |
| MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA                             |                |
| PROPRIETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE MININI - PAI - DE JACUPIRANGA |                |
| ÁREA DO TERRENO: 524,400 M <sup>2</sup>                    |                |
| ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 389,78 M <sup>2</sup>                  |                |

JOS BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA  
INGENHEIRO CIVIL - CREA 500505/2025



| Item | Nome       | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1    | COLUNA 1   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 2    | COLUNA 2   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 3    | COLUNA 3   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 4    | COLUNA 4   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 5    | COLUNA 5   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 6    | COLUNA 6   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 7    | COLUNA 7   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 8    | COLUNA 8   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 9    | COLUNA 9   | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 10   | COLUNA 10  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 11   | COLUNA 11  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 12   | COLUNA 12  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 13   | COLUNA 13  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 14   | COLUNA 14  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 15   | COLUNA 15  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 16   | COLUNA 16  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 17   | COLUNA 17  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 18   | COLUNA 18  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 19   | COLUNA 19  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 20   | COLUNA 20  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 21   | COLUNA 21  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 22   | COLUNA 22  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 23   | COLUNA 23  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 24   | COLUNA 24  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 25   | COLUNA 25  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 26   | COLUNA 26  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 27   | COLUNA 27  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 28   | COLUNA 28  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 29   | COLUNA 29  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 30   | COLUNA 30  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 31   | COLUNA 31  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 32   | COLUNA 32  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 33   | COLUNA 33  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 34   | COLUNA 34  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 35   | COLUNA 35  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 36   | COLUNA 36  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 37   | COLUNA 37  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 38   | COLUNA 38  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 39   | COLUNA 39  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 40   | COLUNA 40  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 41   | COLUNA 41  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 42   | COLUNA 42  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 43   | COLUNA 43  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 44   | COLUNA 44  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 45   | COLUNA 45  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 46   | COLUNA 46  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 47   | COLUNA 47  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 48   | COLUNA 48  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 49   | COLUNA 49  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 50   | COLUNA 50  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 51   | COLUNA 51  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 52   | COLUNA 52  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 53   | COLUNA 53  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 54   | COLUNA 54  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 55   | COLUNA 55  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 56   | COLUNA 56  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 57   | COLUNA 57  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 58   | COLUNA 58  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 59   | COLUNA 59  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 60   | COLUNA 60  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 61   | COLUNA 61  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 62   | COLUNA 62  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 63   | COLUNA 63  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 64   | COLUNA 64  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 65   | COLUNA 65  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 66   | COLUNA 66  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 67   | COLUNA 67  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 68   | COLUNA 68  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 69   | COLUNA 69  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 70   | COLUNA 70  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 71   | COLUNA 71  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 72   | COLUNA 72  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 73   | COLUNA 73  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 74   | COLUNA 74  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 75   | COLUNA 75  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 76   | COLUNA 76  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 77   | COLUNA 77  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 78   | COLUNA 78  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 79   | COLUNA 79  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 80   | COLUNA 80  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 81   | COLUNA 81  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 82   | COLUNA 82  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 83   | COLUNA 83  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 84   | COLUNA 84  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 85   | COLUNA 85  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 86   | COLUNA 86  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 87   | COLUNA 87  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 88   | COLUNA 88  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 89   | COLUNA 89  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 90   | COLUNA 90  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 91   | COLUNA 91  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 92   | COLUNA 92  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 93   | COLUNA 93  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 94   | COLUNA 94  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 95   | COLUNA 95  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 96   | COLUNA 96  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 97   | COLUNA 97  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 98   | COLUNA 98  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 99   | COLUNA 99  | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |
| 100  | COLUNA 100 | 1          | unidade | 100,00               | 100,00            |

OBS: SOMENTE EXECUTAR A FUNDAÇÃO DESTE EMPREENDIMENTO APÓS O ESTUDO DO SOLO, COM NO MÍNIMO O ENSAIO DE SONDAGEM TIPO SPT E A CONCLUSÃO DE UM ENGENHEIRO CALCULISTA DE FUNDAÇÕES AUTORIZANDO SUA EXECUÇÃO. VALE RESSALTAR QUE CADA SOLO E/OU REGIÃO EXISTE UM PERFIL GEOTÉCNICO DIFERENTE, O QUE OBRIGA QUE A FUNDAÇÃO SEJA RECALCULADA PARA EVITAR FUTURAS PATOLOGIAS E PROBLEMAS CONSTRUTIVOS, ALÉM DE UMA POSSÍVEL DIFERENÇA DE CUSTO SIGNIFICATIVA.

| Características do Projeto                                               |        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 - COBERTURA DAS APANHADORAS - PILARES E VIGAS                          | 3,0 cm |
| 2 - COBERTURA DAS APANHADORAS - LUSAS E ESCADAS                          | 3,0 cm |
| 3 - COBERTURA DAS APANHADORAS - FUNDIÇÃO                                 | 1,5 cm |
| 4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MACIO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO |        |
| NOTAS 1 - DURABILIDADE                                                   |        |
| 1 - CLASSE DE RESISTÊNCIA A TENSÃO: C-30                                 |        |
| 2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE: E = 21.000 MPa                               |        |
| 3 - FATOR $\alpha_{1,0}$ = 1,0                                           |        |
| 4 - AGLOMERADO: C-30                                                     |        |
| 5 - CLASSE DE RESISTÊNCIA A TENSÃO: C-30                                 |        |
| 6 - COEFICIENTE DE DIFUSÃO: $\alpha = 1,0 \times 10^{-12}$               |        |
| 7 - COEFICIENTE DE DIFUSÃO: $\alpha = 1,0 \times 10^{-12}$               |        |

| NOTAS 2 - NORMAS        |  |
|-------------------------|--|
| 1 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 2 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 3 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 4 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 5 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 6 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 7 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 8 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 9 - NORMAS DE PROJETO   |  |
| 10 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 11 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 12 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 13 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 14 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 15 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 16 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 17 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 18 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 19 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 20 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 21 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 22 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 23 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 24 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 25 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 26 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 27 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 28 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 29 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 30 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 31 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 32 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 33 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 34 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 35 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 36 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 37 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 38 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 39 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 40 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 41 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 42 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 43 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 44 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 45 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 46 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 47 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 48 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 49 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 50 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 51 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 52 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 53 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 54 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 55 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 56 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 57 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 58 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 59 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 60 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 61 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 62 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 63 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 64 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 65 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 66 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 67 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 68 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 69 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 70 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 71 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 72 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 73 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 74 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 75 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 76 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 77 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 78 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 79 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 80 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 81 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 82 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 83 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 84 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 85 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 86 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 87 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 88 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 89 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 90 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 91 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 92 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 93 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 94 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 95 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 96 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 97 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 98 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 99 - NORMAS DE PROJETO  |  |
| 100 - NORMAS DE PROJETO |  |

| LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO       |  |
|------------------------------------|--|
| 1 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 2 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 3 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 4 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 5 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 6 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 7 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 8 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 9 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO   |  |
| 10 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 11 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 12 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 13 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 14 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 15 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 16 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 17 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 18 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 19 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 20 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 21 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 22 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 23 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 24 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 25 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 26 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 27 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 28 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 29 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 30 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 31 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 32 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 33 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 34 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 35 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 36 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 37 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 38 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 39 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 40 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 41 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 42 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 43 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 44 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 45 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 46 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 47 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 48 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 49 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 50 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 51 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 52 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 53 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 54 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 55 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 56 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 57 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 58 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 59 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 60 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 61 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 62 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 63 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 64 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 65 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 66 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 67 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 68 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 69 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 70 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 71 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 72 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 73 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 74 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 75 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 76 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 77 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 78 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 79 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 80 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 81 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 82 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 83 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 84 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 85 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 86 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 87 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 88 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 89 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 90 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 91 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 92 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 93 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 94 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 95 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 96 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 97 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 98 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 99 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO  |  |
| 100 - LOCAÇÃO DA PLANTA DE LOCAÇÃO |  |

PLANTA - HIDRÁULICO - TÉRREO  
ESC. 1/50

**Legenda de materiais - TUBO E C**

|                     |
|---------------------|
| Água fria           |
| Água fria (Pressão) |
| Alimentação         |

**Legenda dos materiais - TUBO E C**

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| T1: Tubo de Jato com pressão 90° - 25 mm x 1/2" |
|-------------------------------------------------|

**Legenda - SÍMBOLOS**

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Alimentação Predial                     |
| Curva de transição                      |
| Medidor individual                      |
| Registro total para ABNT (PVC) isolável |
| Registro de Pressão com PVC isolável    |
| Registro de Jato com PVC isolável       |
| Registro externo V2 com PVC isolável    |
| Registro externo V2 com PVC isolável    |

Reservatório 3000L

Valvula de descarga (PVC) isolável

**LAVATÓRIO DE BANCADA**

**VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO**  
Sem Escala

**VISTA FRONTAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO**  
Sem Escala

**VISTA LATERAL PONTO DE ÁGUA EXTERNO**  
Sem Escala

**DETALHE PARA CANTOS DE PAREDE**  
Escala: 1/20

Obs.: UTILIZAR DOIS JOELHOS 90° SEMPRE QUE O ENCAIBE ENTRE AS PAREDES FOR OPORTUNO DE 90° x 90°.

**PLANTA HIDRÁULICO**

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS

LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS

ENDEREÇO: RUA OROUIDA S/N

MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA

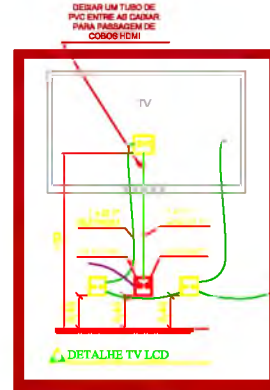
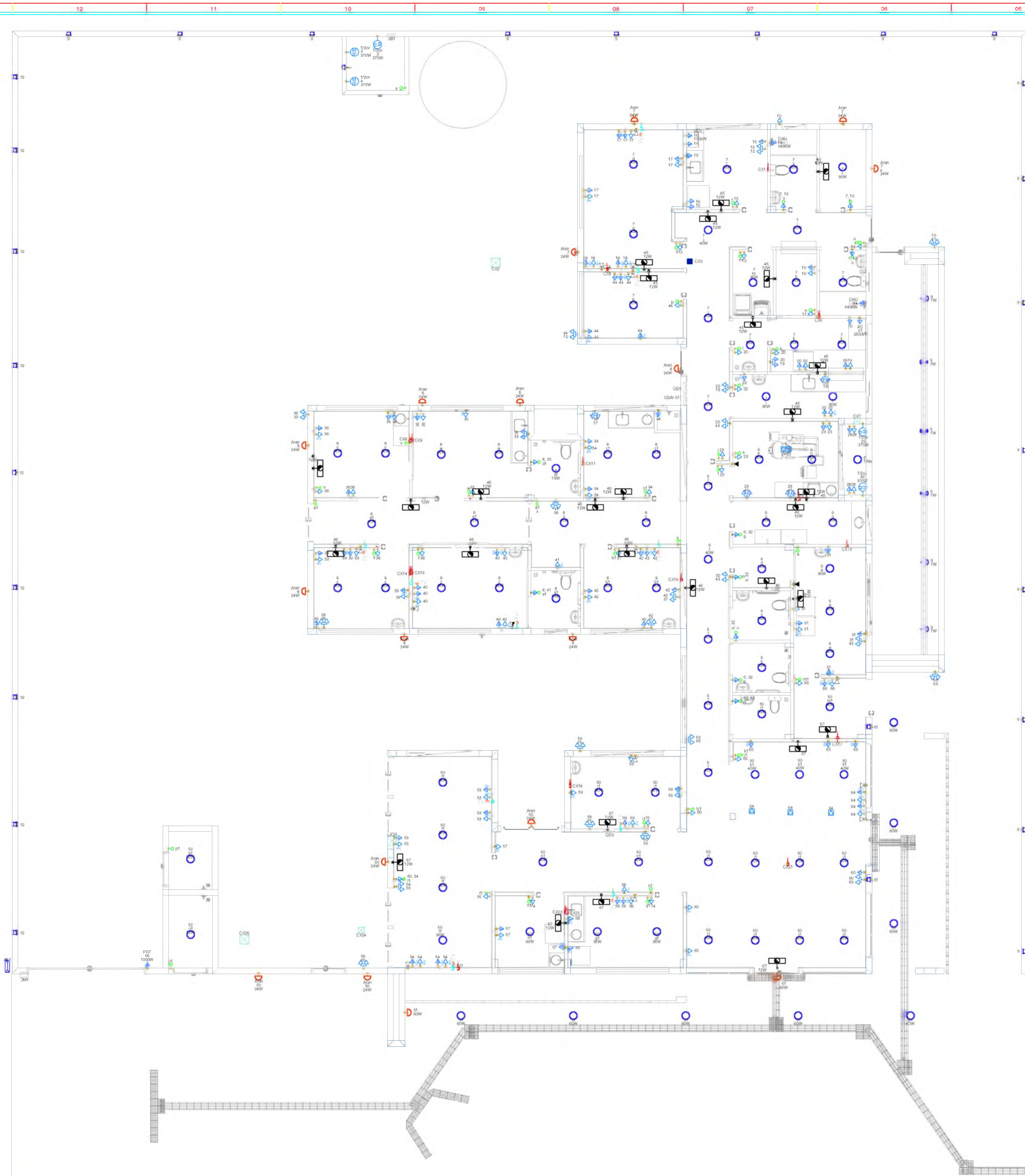
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ÁREA DO TERRENO: 3244,00 M

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 389,78 M

Assinado por: JORGE FRANZ AMARILLA TERRA

Situação: 1/7



NOTA 06  
REMAR ESPECIFICAÇÕES DO GERADOR E DA ÁREA QUE SERÁ INSTALADO DEVE SER VERIFICADO COM O ENGENHEIRO DURANTE A COMPRA E INSTALAÇÃO

NOTA 05  
CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLACAS FOTOVOLTAICAS

NOTA 04  
TENSÃO DE EMPREENDIMENTO  
127/220V

NOTA 03  
PROJETO MODELO - SEGUIR NORMA CONFORME A REGIÃO QUE FOR EXECUTAR

NOTA 02  
PLOTAR COLORIDO

NOTA 01  
OBS: OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO SÃO PARA DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS (FIÇÃO E DISJUNTORES). PARA INSTALAÇÃO NO GESSO UTILIZAR AS LÂMPADAS DO QUANTITATIVO DO LUMINOTÉCNICO!

TRANSFORMADOR  
O DIMENSIONAMENTO DO TRANSFORMADOR DEVERÁ SER FEITO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE SERÁ DETERMINADO DESEMPENHO E CALIBRAMENTO PARA CADA UNIDADE, PLUS, CADA CUNHA SONÁRIA DE ENTRADA TER SUA RESPECTIVA NORMA.

EXECUÇÃO  
-A execução deverá ser feita por profissional habilitado, e o mesmo deverá tomar conhecimento de todas as pranchas de projetos referentes a obra.  
-Verificar as medidas no local.  
-Todos os níveis deverão ser observados no projeto arquitetônico.  
-O aterramento e a alimentação devem ser ligados em rede já existente, sendo que a mesma deverá ser vistoriada pelo A.R.T. deste projeto.

NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS  
NBR5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.  
NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.  
NBR 1370 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFILIAÇÃO DE PESSOAS. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE.  
NBR 14134 - CABOS ISOLADOS COM POLÍCARBONATO DE VINIL (PVC) PARA TENSÃO NOMINAL ATÉ 450/750V.  
NBR 14681 - SISTEMAS DE ELÉTRICIDADE PLÁSTICOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.

NOTAS GERAIS  
1- FIOS E ELETRÓDUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO 3/4" (REFERÊNCIAS INTERNAS)  
2- AS ILUMINAÇÕES INSTALADAS AO TETO DEVERÃO POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP-56 PARA EVITAR O ACUMULAMENTO DO DEPOSITO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL.  
3- OS CONDUTORES "FAS" DAS INSTALAÇÕES DE ENTRADA E MEDIÇÃO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE FITAS ADESIVAS DE PVC COLORIDAS COM LABORAÇÃO APROXIMADA DE 10mm, NOS SEGUINTES PONTOS:  
- NOS PRINCÍPIOS DOS RAMAIS DE ENTRADA (AÉREO ou SUBTERRÂNEO),  
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS PROTEÇÕES GERAIS,  
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS DISJUNTORES DA UNIDADE DE CONSUMO,  
- NAS CONEXÕES DAS CAIXAS DE PASSAGEM.  
A SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DAS FAS SERÁ:  
FASE A (R) - cor BRANCO  
FASE B (S) - cor PRETO  
FASE C (T) - cor VERMELHO  
TERRA - cor VERDE  
\* O CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO NA COR AZUL CLARO  
4- O CONDUTOR NEUTRO DE CADA CIRCUITO DEVERÁ TER SEÇÃO IGUAL AO DO CONDUTOR FASE  
5- FATOR DE CORREÇÃO DE AQUECIMENTO - FCA - 2 átomos 0,90 - 3 átomos 0,70 - 4 átomos 0,60  
6- FATOR DE CORREÇÃO DE TEMPERATURA - FCT - Instalação em Ambiente 30° - Instalação no Solo 0,90  
7- QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA 3%  
8- ILUMINAÇÃO NÃO COTADAS 100W  
9- AJUSTES DE DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES PODERÃO OCORRER DURANTE A EXECUÇÃO, PORÉM NUNCA DEVE-SE ULTRAPASSAR O NÚMERO DE CIRCUITOS AGRUPADOS UTILIZADOS.  
10- AS BARRAS PARA TERRA E NEUTRO DEVERÃO SER EM BARRA CHATA DE COBRE COM FURAÇÃO PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES COM TERMINAIS DO TIPO OLHAL.



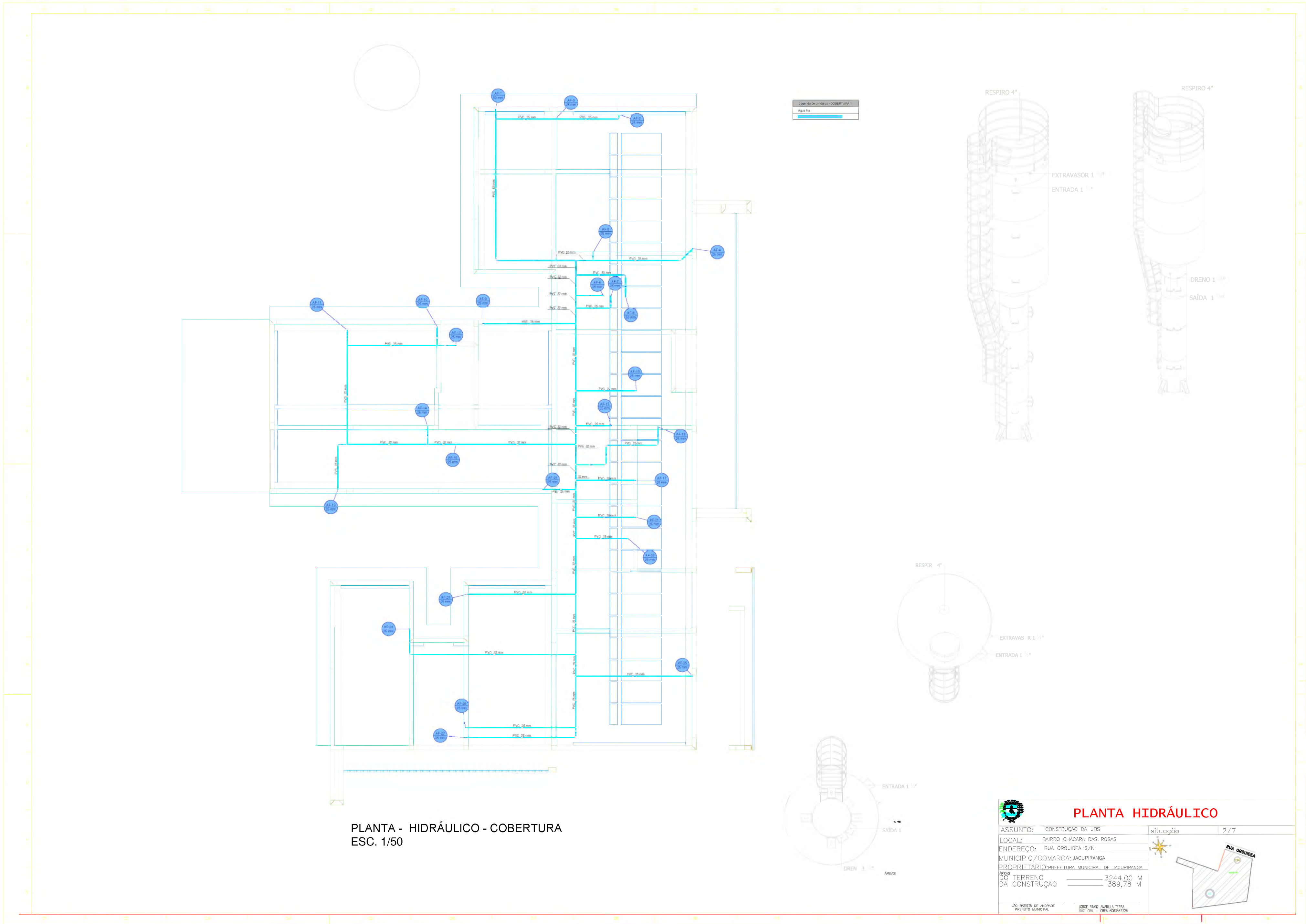
## PROJETO ELÉTRICO

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS  
LOCAL: BAIRRO CHACARA DAS ROSAS  
ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N  
MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA  
PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
ÁREAS DO TERRENO 3244,00 M  
DE CONSTRUÇÃO 389,78 M



Assinado por 2 pessoas: JORGE FRANZ AMARIL LA TERRA e ROBSON GONZALEZ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.idoc.com/verificacao/0F04-DDA6-BC62-F529>

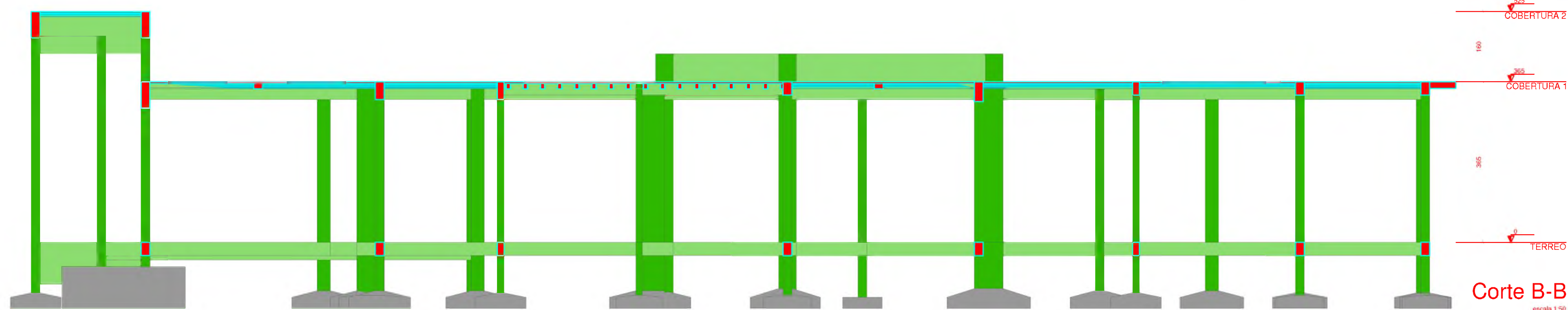




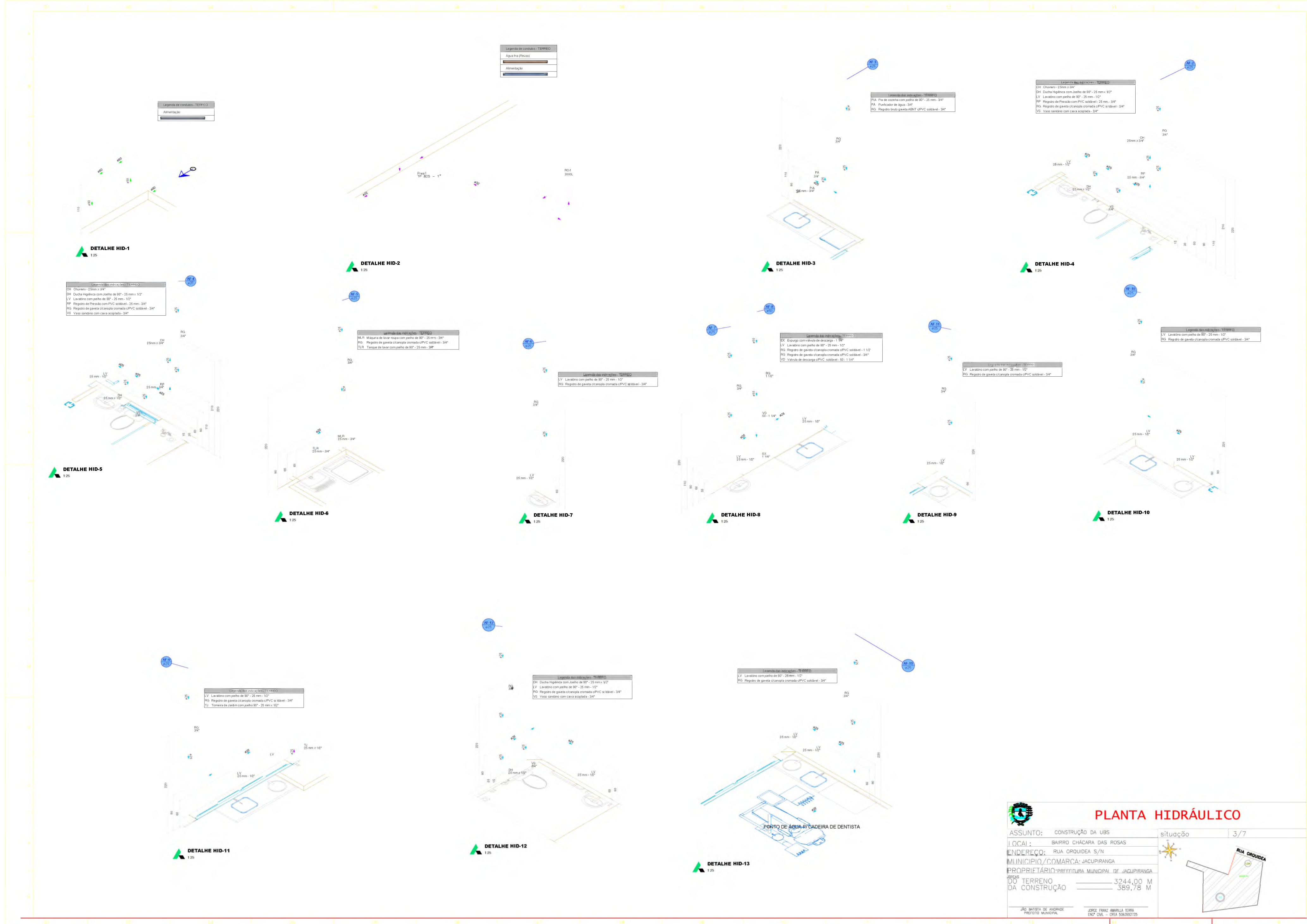
PLANTA - HIDRÁULICO - COBERTURA  
ESC. 1/50

|                                                                                       |                                     |                                                                                       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|  |                                     | <b>PLANTA HIDRÁULICO</b>                                                              |       |
| ASSUNTO:                                                                              | CONSTRUÇÃO DA UBS                   | situação                                                                              | 2 / 7 |
| LOCAL:                                                                                | BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS            |  |       |
| ENDEREÇO:                                                                             | RUA OROUIDEA S/N                    |                                                                                       |       |
| MUNICÍPIO/COMARCA:                                                                    | JACUPIRANGA                         |                                                                                       |       |
| PROPRIETÁRIO:                                                                         | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA |                                                                                       |       |
| ÁREA DO TERRENO                                                                       | 3244,00 M                           |                                                                                       |       |
| ÁREA DA CONSTRUÇÃO                                                                    | 389,78 M                            |                                                                                       |       |
| JÃO BATISTA DE ALCANTARA<br>PREFEITO MUNICIPAL                                        |                                     | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENR 016 - 0524 04551725                                 |       |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Características do Projeto</b><br>1 – COBERTURA DAS APANÇURAS – PAVIMENTOS VISAS: 2,0 cm<br>2 – COBERTIMENTO DAS APANÇURAS – LAJES E ESCADAS: 3,0 cm<br>3 – COBERTIMENTO DAS APANÇURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm<br>4 – PRESERVAÇÃO DO COBERTO LÍQUIDO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM COBERTO. |  | <b>OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (N) E Y (O) ...</b><br>RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO</b><br>(A) – ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PIAPES<br>(1) – ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PIAPES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  <b>PROJETO ESTRUTURAL</b> |  |
| <b>NOTAS 1 : DURABILIDADE</b><br>1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II<br>2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa<br>3 – FATOR A/C < 0,4<br>4 – AÇO CA 50A E CA 50B<br>5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa<br>6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³                                            |  | <b>NOTAS 2 : NORMAS</b><br>- NBR 6118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado;<br>- NBR 6120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento;<br>- NBR 6122 – 2003 – Cargas Reduzidas no Vento e; Fundações;<br>- NBR 9081 – 2003 – Zonas e Segurança nas Estruturas;<br>- NBR 9122 – 2022 – Projeto de Associação de Fundações. |  | <b>NOTAS 3 : CARGAS</b><br>1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros<br>2 – Contém as situações com combinações antes de ser consolidada;<br>3 – A Responsabilidade pelo recolhimento da obra é do Engº resp Técnico;<br>4 – Aconselhamos indicamos as cargas ao provir para cada combinação balanceada;<br>5 – Resposta em graus mínimos para relação de cargas e acasosamentos;<br>6 – Lateral rampa concreto após endurecido, em maré e taludeira;<br>7 – Teto e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito. |  | situação 3/35<br>          |  |
| <b>ASSUNTO:</b> CONSTRUÇÃO DA UBS                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>LOCAL:</b> BAIRRO CHACARA DAS ROSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>ENDEREÇO:</b> RUA OROUDEIA S/N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>MUNICÍPIO/COMARCA:</b> JACUPIRANGA                                                                           |  |
| <b>PROFIRE:</b> ÁR O- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>DO TERRENO:</b> 3214,00 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>DA CCKS/AQUARDO:</b> 389,78 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | JAC. BASTOIA DE ALVAREZ<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>JORGE FRANK AVARELLA TEBBA<br>ENG. CIVIL – CREA 50655537/RS    |  |

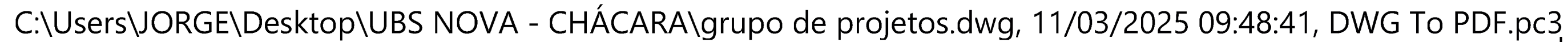


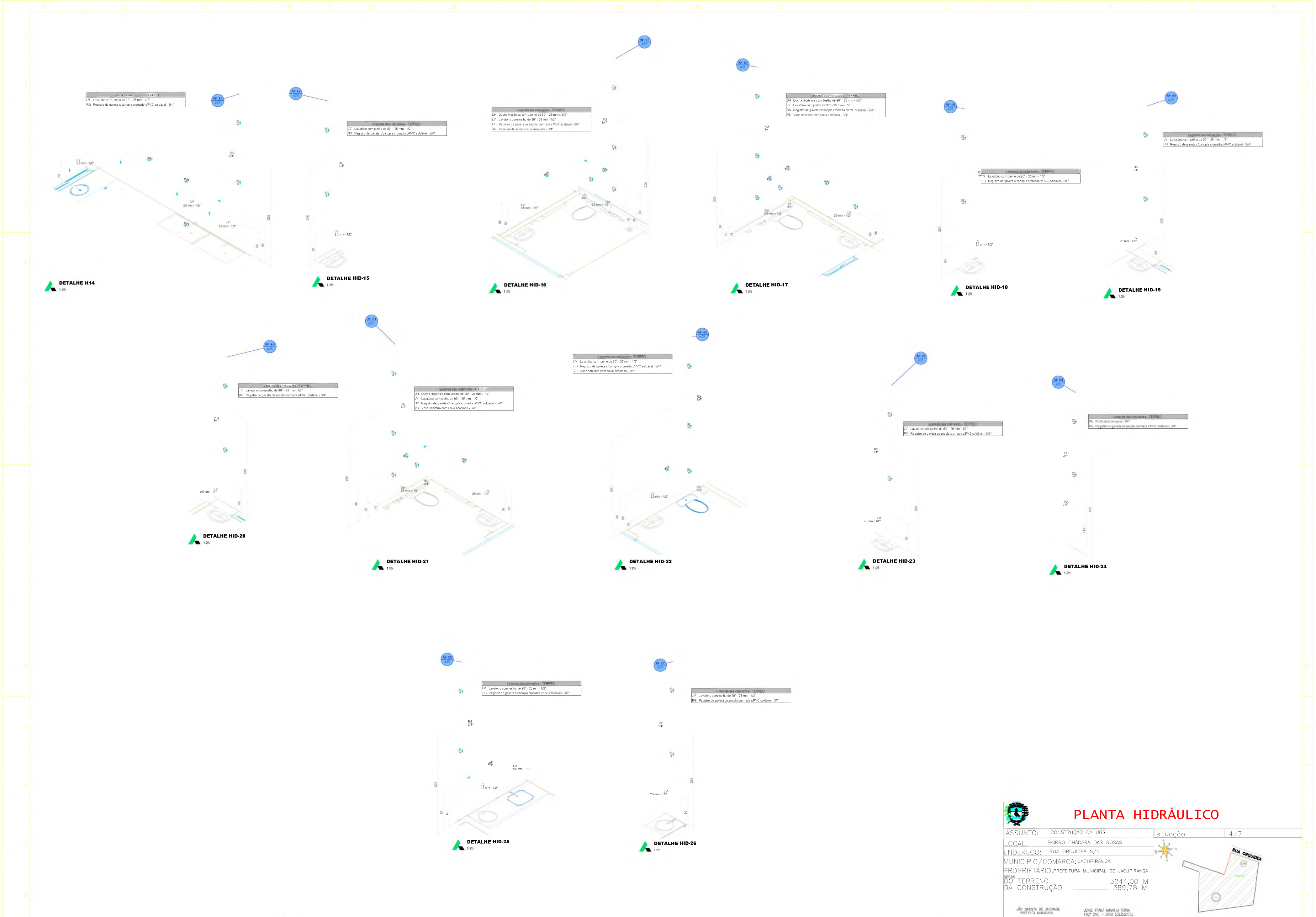


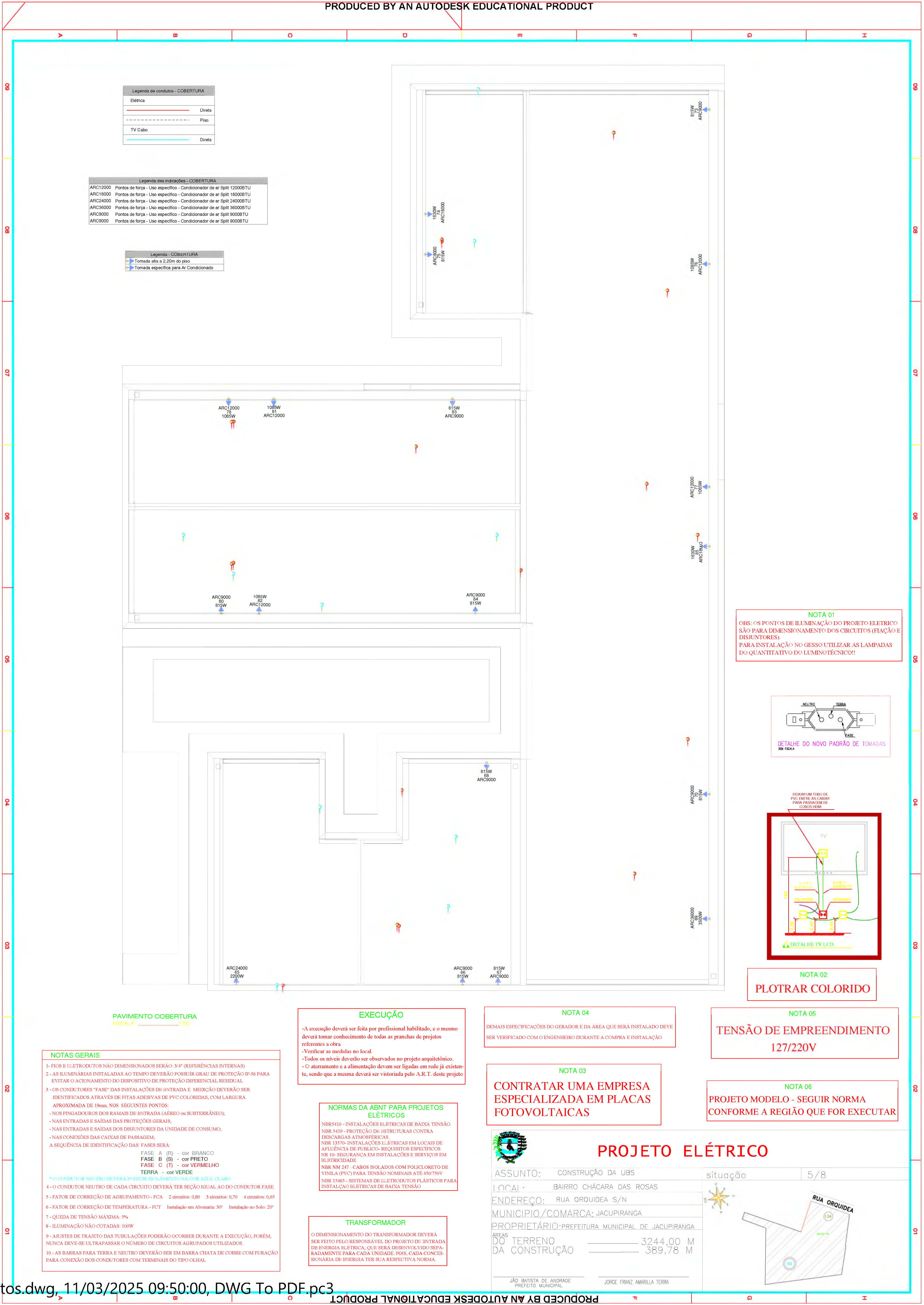
## PLANTA HIDRÁULICO

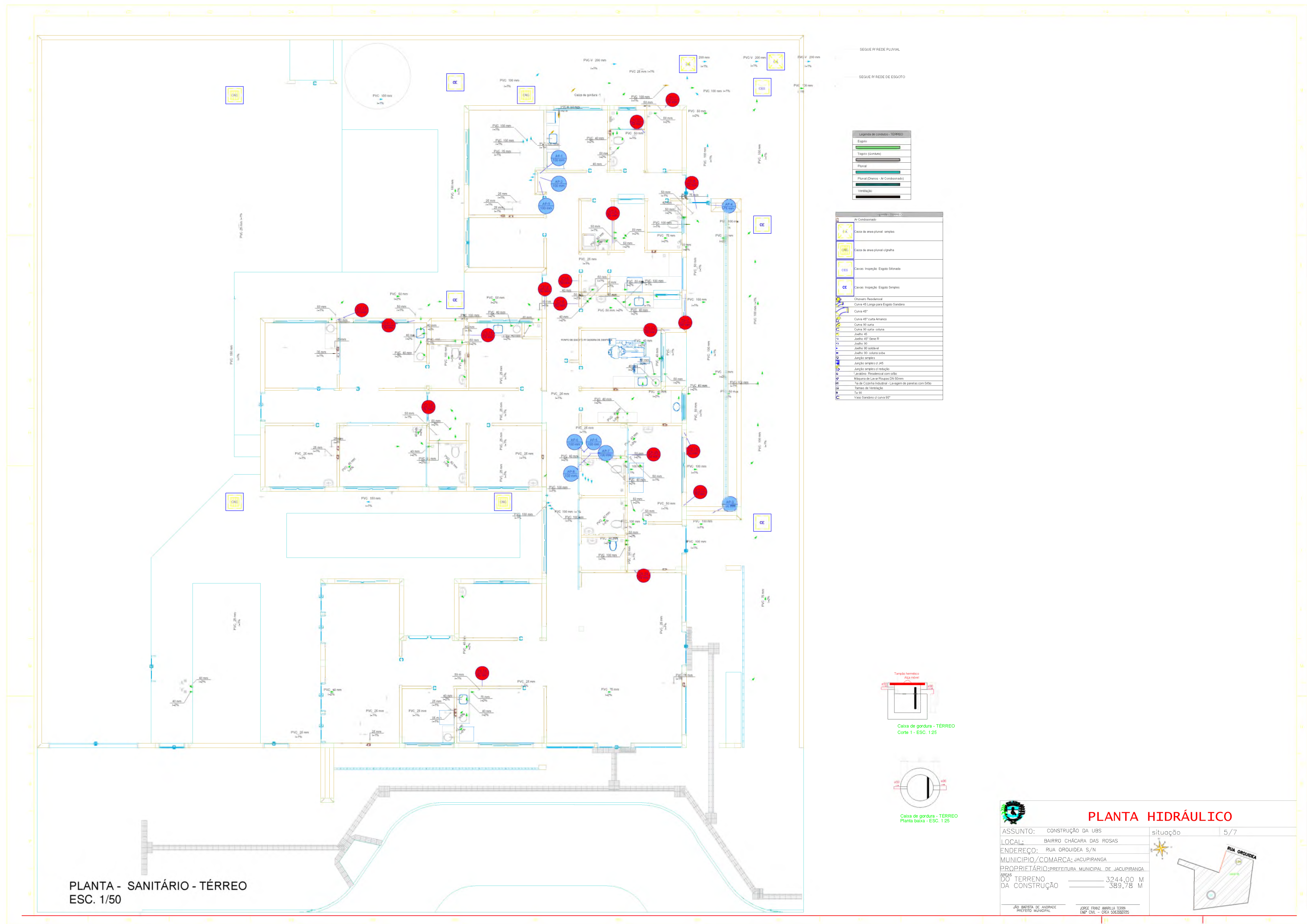
|                        |                                     |          |     |
|------------------------|-------------------------------------|----------|-----|
| ASSUNTO:               | CONSTRUÇÃO DA UBS                   | situação | 3/7 |
| LOCAL:                 | BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS            |          |     |
| ENDEREÇO:              | RUA OROUIDA S/N                     |          |     |
| MUNICÍPIO/COMARCA:     | JACUPIRANGA                         |          |     |
| PROPRIETÁRIO:          | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA |          |     |
| ÁREA DO TERRENO        | 3244,00 M                           |          |     |
| DA CONSTRUÇÃO          | 389,78 M                            |          |     |
| JAC BATISTA DE ANDRADE | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA          |          |     |
| PREFEITO MUNICIPAL     | ENCR. CIVIL - ORLA 506355725        |          |     |

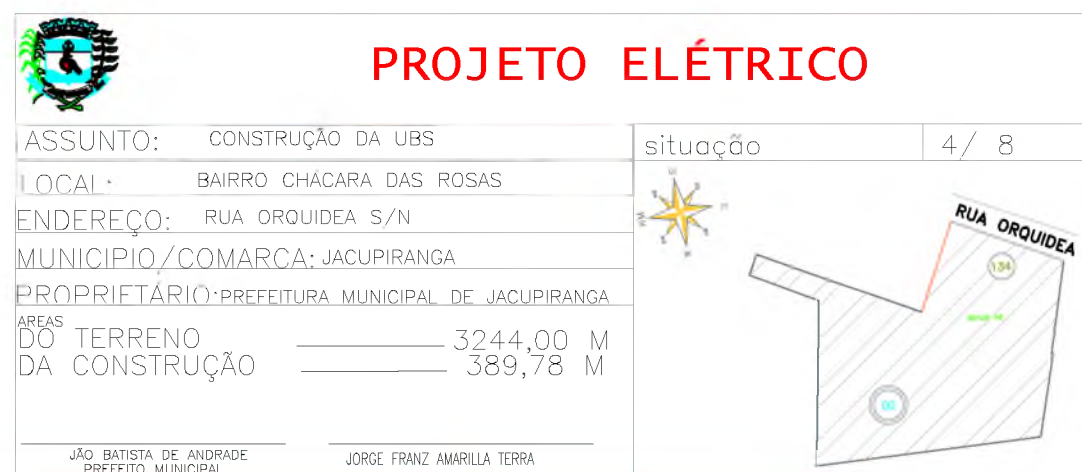




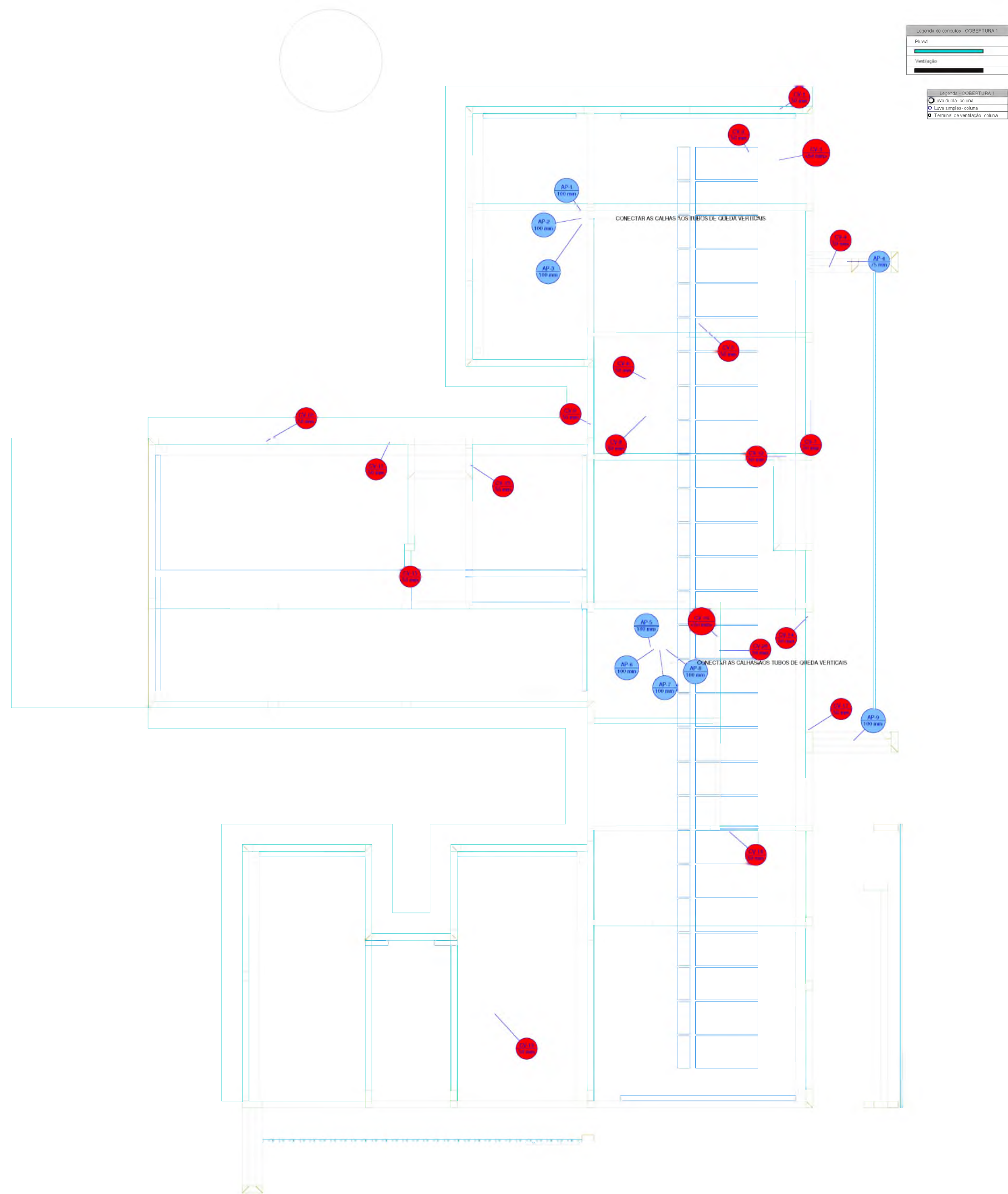








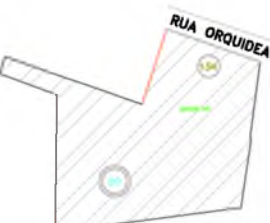


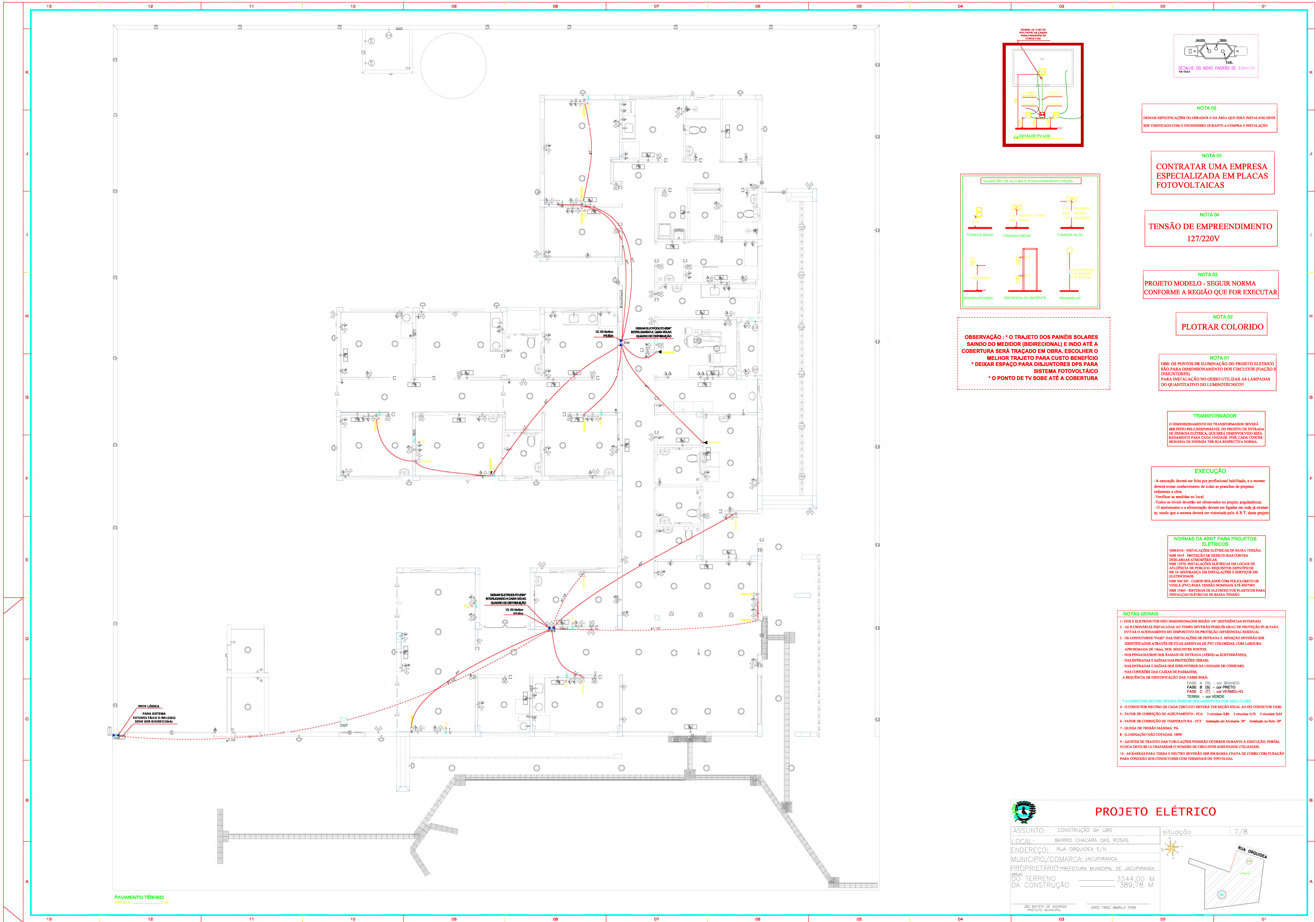


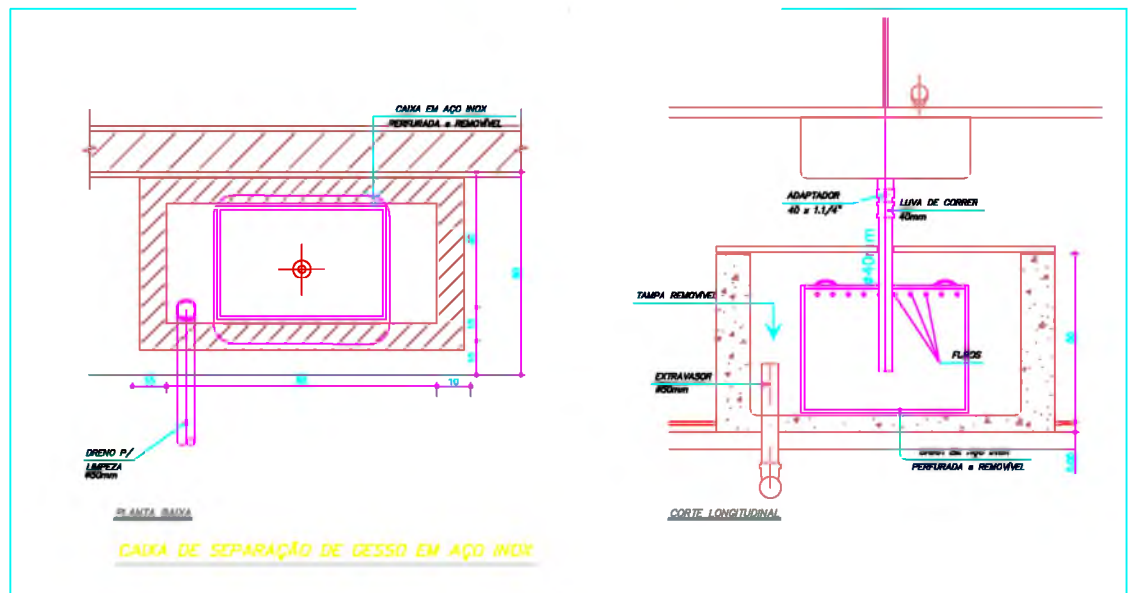
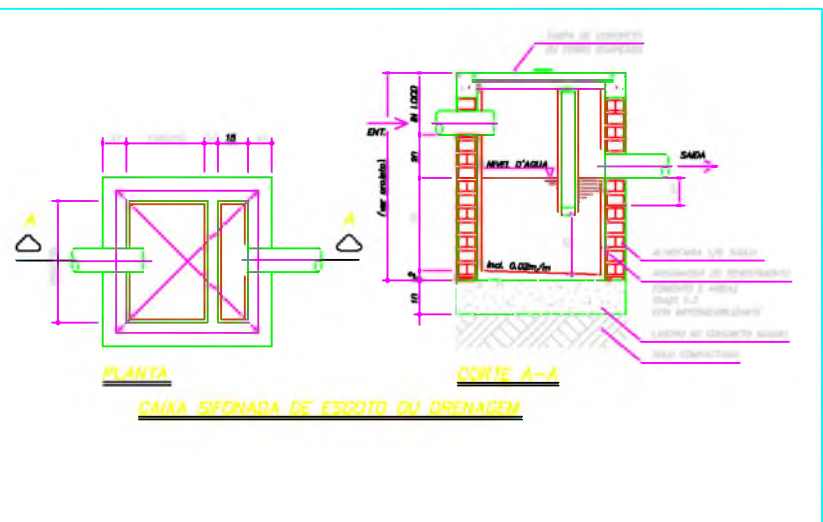
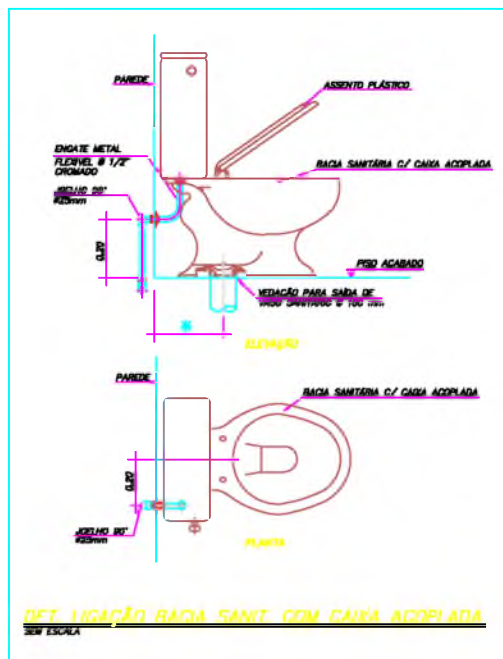
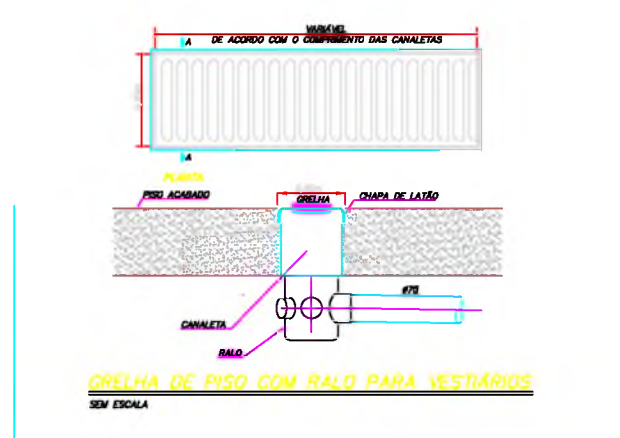
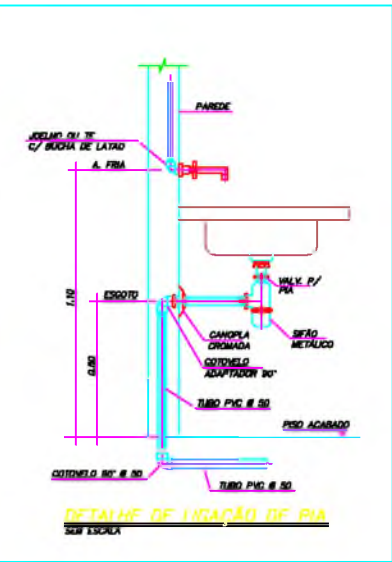
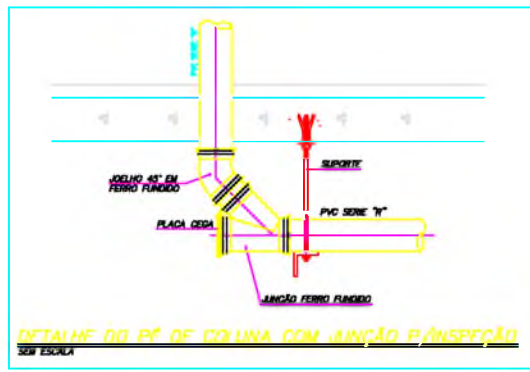
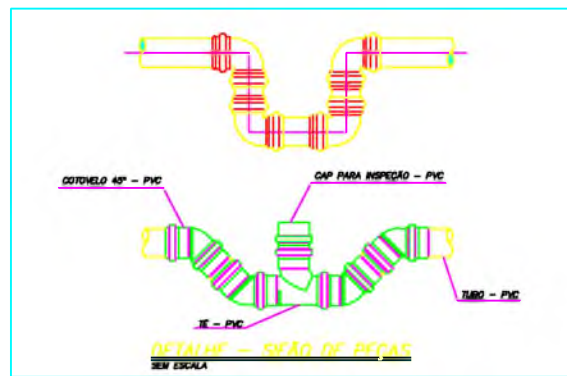
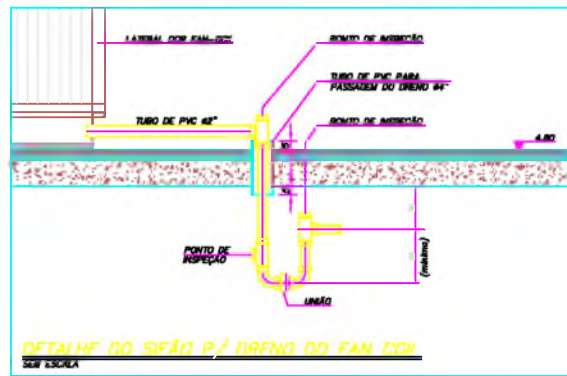
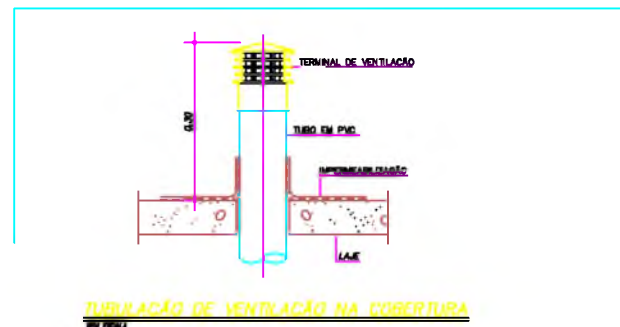
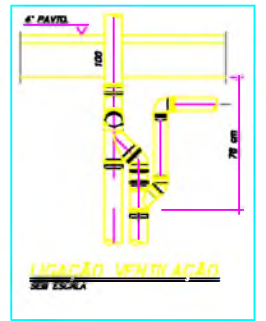
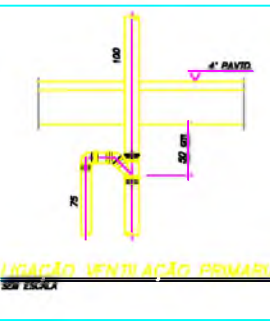
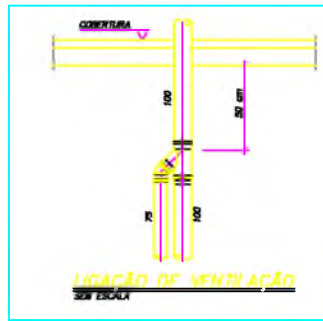
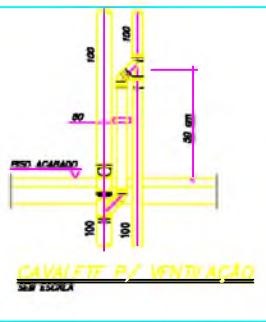
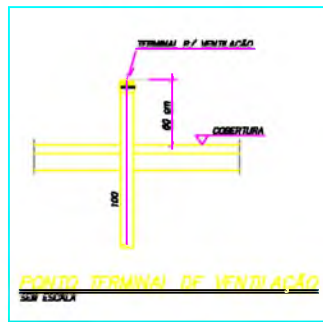
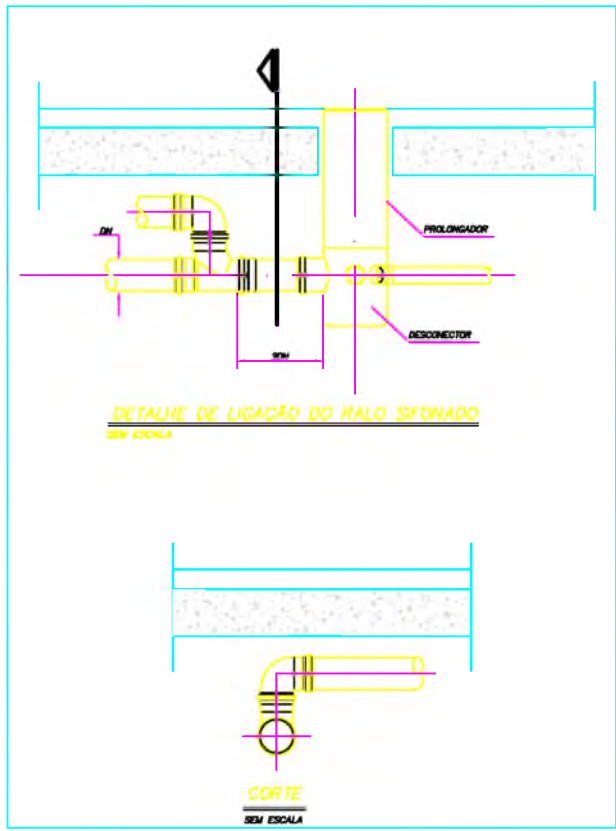
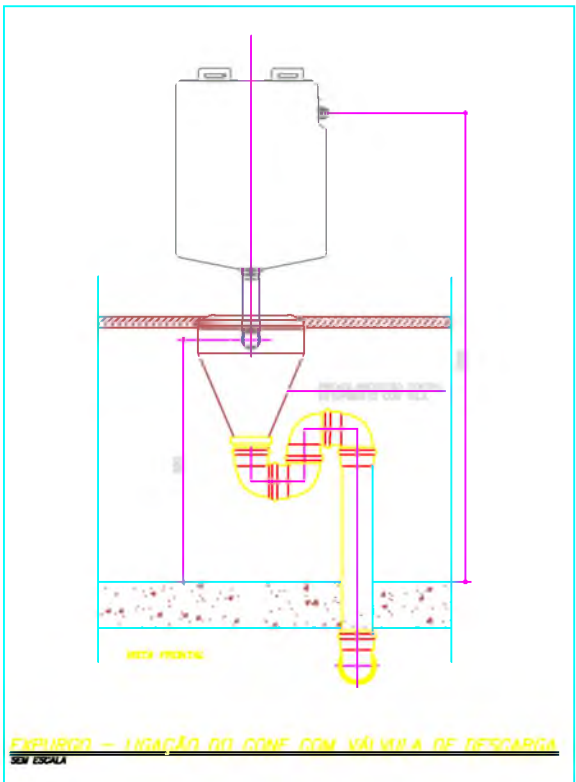
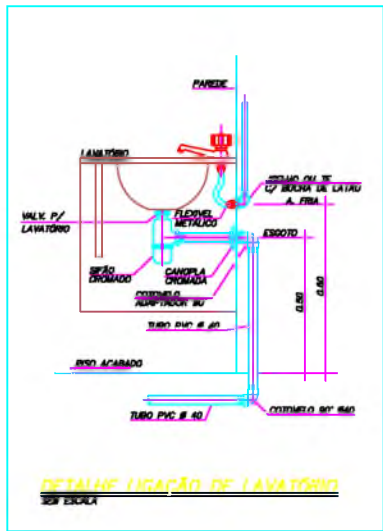
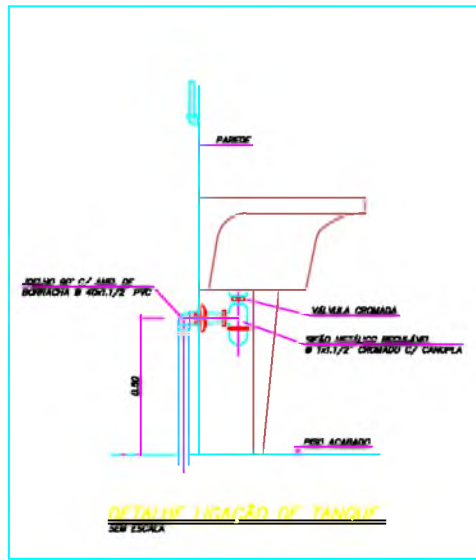
PLANTA - SANITÁRIO - COBERTURA  
ESC. 1/50



## PLANTA HIDRÁULICO

|                                              |                                                            |                                                                                       |       |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ASSUNTO:                                     | CONSTRUÇÃO DA UBS                                          | situação                                                                              | 6 / 7 |
| LOCAL:                                       | BAIRRO CHAGARA DAS ROSAS                                   |  |       |
| ENDEREÇO:                                    | RUA OROUIDEA S/N                                           |                                                                                       |       |
| MUNICÍPIO/COMARCA:                           | JACUPIRANGA                                                |                                                                                       |       |
| PROPRIETÁRIO:                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                        |                                                                                       |       |
| ÁREAS                                        |                                                            |                                                                                       |       |
| DO TERRENO                                   | 3244,00 M                                                  |                                                                                       |       |
| DA CONSTRUÇÃO                                | 389,78 M                                                   |                                                                                       |       |
| JÃO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENQ. CIVIL - CREA 0083557/25 |                                                                                       |       |



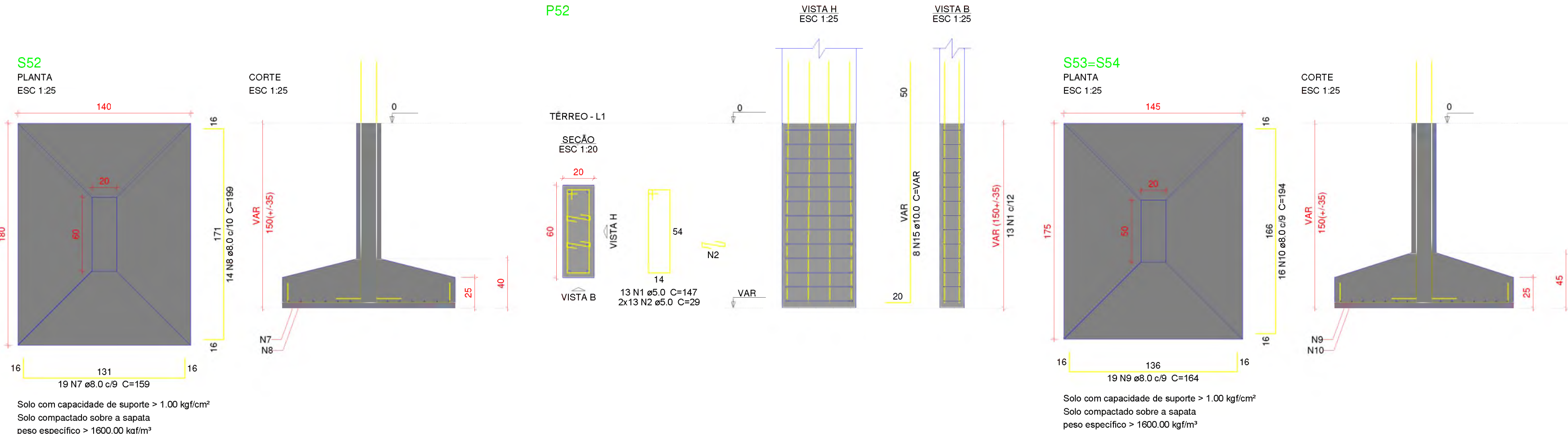


**PLANTA HIDRÁULICO**

|                    |                                     |          |     |
|--------------------|-------------------------------------|----------|-----|
| ASSUNTO:           | CONSTRUÇÃO DA UBS                   | situação | 7/7 |
| LOCAL:             | BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS            |          |     |
| ENDEREÇO:          | RUA OROUDEA S/N                     |          |     |
| MUNICÍPIO/COMARCA: | JACUPIRANGA                         |          |     |
| PROPRIETÁRIO:      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA |          |     |
| ÁREAS DO TERRENO   | 3244,00 M                           |          |     |
| DA CONSTRUÇÃO      | 389,78 M                            |          |     |

JÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA  
ENR. CIVIL - CREA 508352/75



| Relação do aço                      |              |                |                     |                |                 |
|-------------------------------------|--------------|----------------|---------------------|----------------|-----------------|
| S52<br>S57                          | 2xS53<br>S59 |                |                     | S56            |                 |
| AÇO                                 | N            | DIAM<br>(mm)   | QUANT               | C.UNIT<br>(cm) | C.TOTAL<br>(cm) |
| CA60                                | 1            | 5.0            | 26                  | 147            | 3822            |
|                                     | 2            | 5.0            | 78                  | 29             | 2262            |
|                                     | 3            | 5.0            | 20                  | 127            | 2540            |
|                                     | 4            | 5.0            | 30                  | 29             | 870             |
|                                     | 5            | 5.0            | 10                  | 137            | 1370            |
| CA50                                | 6            | 5.0            | 13                  | 167            | 2171            |
|                                     | 7            | 8.0            | 19                  | 159            | 3021            |
|                                     | 8            | 8.0            | 14                  | 199            | 2786            |
|                                     | 9            | 8.0            | 38                  | 164            | 6232            |
|                                     | 10           | 8.0            | 32                  | 194            | 6208            |
|                                     | 11           | 8.0            | 11                  | 99             | 1089            |
|                                     | 12           | 8.0            | 6                   | 149            | 894             |
|                                     | 13           | 8.0            | 10                  | 174            | 1740            |
|                                     | 14           | 8.0            | 15                  | 134            | 2010            |
|                                     | 15           | 10.0           | 24                  | VAR            | VAR             |
| CA60                                | 16           | 10.0           | 21                  | 213            | 4473            |
|                                     | 17           | 10.0           | 16                  | 248            | 3968            |
|                                     | 18           | 12.5           | 18                  | VAR            | VAR             |
| Resumo do aço                       |              |                |                     |                |                 |
| AÇO                                 | DIAM<br>(mm) | C.TOTAL<br>(m) | PESO + 10 %<br>(kg) |                |                 |
| CA50                                | 8.0          | 239.8          | 104.1               |                |                 |
|                                     | 10.0         | 135.8          | 92.1                |                |                 |
|                                     | 12.5         | 38.4           | 40.6                |                |                 |
| CA60                                | 5.0          | 130.4          | 22.1                |                |                 |
| PESO TOTAL<br>(kg)                  |              |                |                     |                |                 |
| CA50                                | 236.8        |                |                     |                |                 |
| CA60                                | 22.1         |                |                     |                |                 |
| Volume de concreto (C-30) = 5.75 m³ |              |                |                     |                |                 |
| Área de forma = 19.46 m²            |              |                |                     |                |                 |

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

- A** ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
- 1** ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

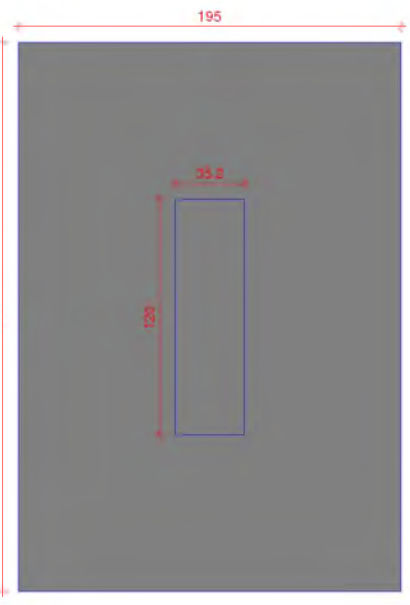
- 1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
- 2 - Conferir as disposições das armaduras antes da concretagem.
- 3 - A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.
- 4 - Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhoço betoneiro.
- 5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
- 6 - Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
- 7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.



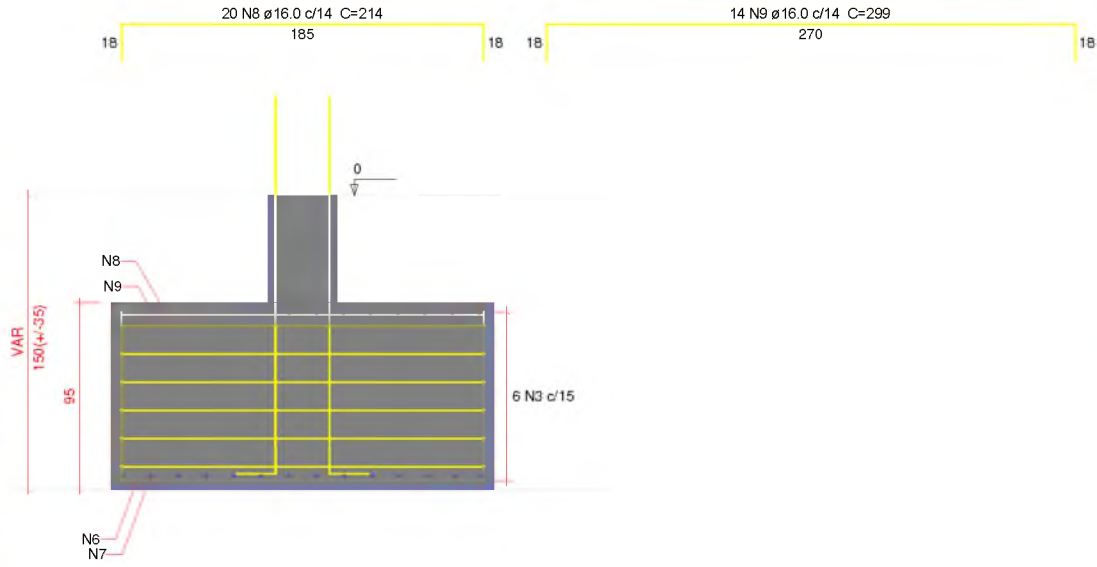
PROJETO ESTRUTURAL

|                                              |                                                            |          |      |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|------|
| ASSUNTO:                                     | CONSTRUÇÃO DA UBS                                          | situação | 8/35 |
| LOCAL:                                       | BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS                                   |          |      |
| ENDEREÇO:                                    | RUA ORQUÍDEA S/N                                           |          |      |
| MUNICÍPIO/COMARCA:                           | JACUPIRANGA                                                |          |      |
| PROPRIETÁRIO:                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                        |          |      |
| DO TERRENO DA CONSTRUÇÃO                     | 3244,00 M                                                  |          |      |
|                                              | 389,78 M                                                   |          |      |
| JÃO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENGº CIVIL - CREA 5063552/25 |          |      |

S55-58  
PLANTA  
ESC 1:25



CORTE  
ESC 1:25



P55

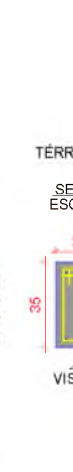


VISTA H  
ESC 1:25



P58

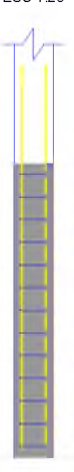
VISTA B  
ESC 1:25



VISTA H  
ESC 1:25



VISTA B  
ESC 1:25



Relação do aço

| ACO  | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|---|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA60 | 1 | 5.0       | 23    | 97          | 2231         |
|      | 2 | 5.0       | 10    | 29          | 290          |
| CA50 | 3 | 6.3       | 6     | 926         | 5556         |
|      | 4 | 10.0      | 4     | VAR         | VAR          |
|      | 5 | 16.0      | 6     | VAR         | VAR          |
|      | 6 | 16.0      | 20    | 350         | 7000         |
|      | 7 | 16.0      | 14    | 435         | 6090         |
|      | 8 | 16.0      | 20    | 214         | 4280         |
|      | 9 | 16.0      | 14    | 299         | 4186         |

Resumo do aço

| ACO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| CA50            | 6.3       | 55.6        | 15               |
|                 | 10.0      | 8.6         | 5.8              |
|                 | 16.0      | 228.3       | 396.3            |
| CA60            | 5.0       | 25.3        | 4.3              |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA50            | 417.1     |             |                  |
| CA60            | 4.3       |             |                  |

Volume de concreto (C-30) = 5,26 m³  
Área de forma = 10,24 m²

Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m³

Características do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3.0 cm

2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3.0 cm

3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm

4 – PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II

2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa

3 – FATOR A/C < 0.4

4 – AÇO CA 50A e CA 60B

5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa

6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³

5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado

– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento

– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações

– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas

– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

1 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

2 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros

2 – Conferir as disposições das armaduras antes da concretagem

3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.

4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminho betoneira.

5 – Respeitar as normas mínimas para retinida de formas e escoramentos.

6 – Evitar remper concreto após endurecimento, com martelo e talhadeira.

7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

**PROJETO ESTRUTURAL**

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS

LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS

ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N

MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

DO TERRENO DA CONSTRUÇÃO 3244,00 M 389,78 M

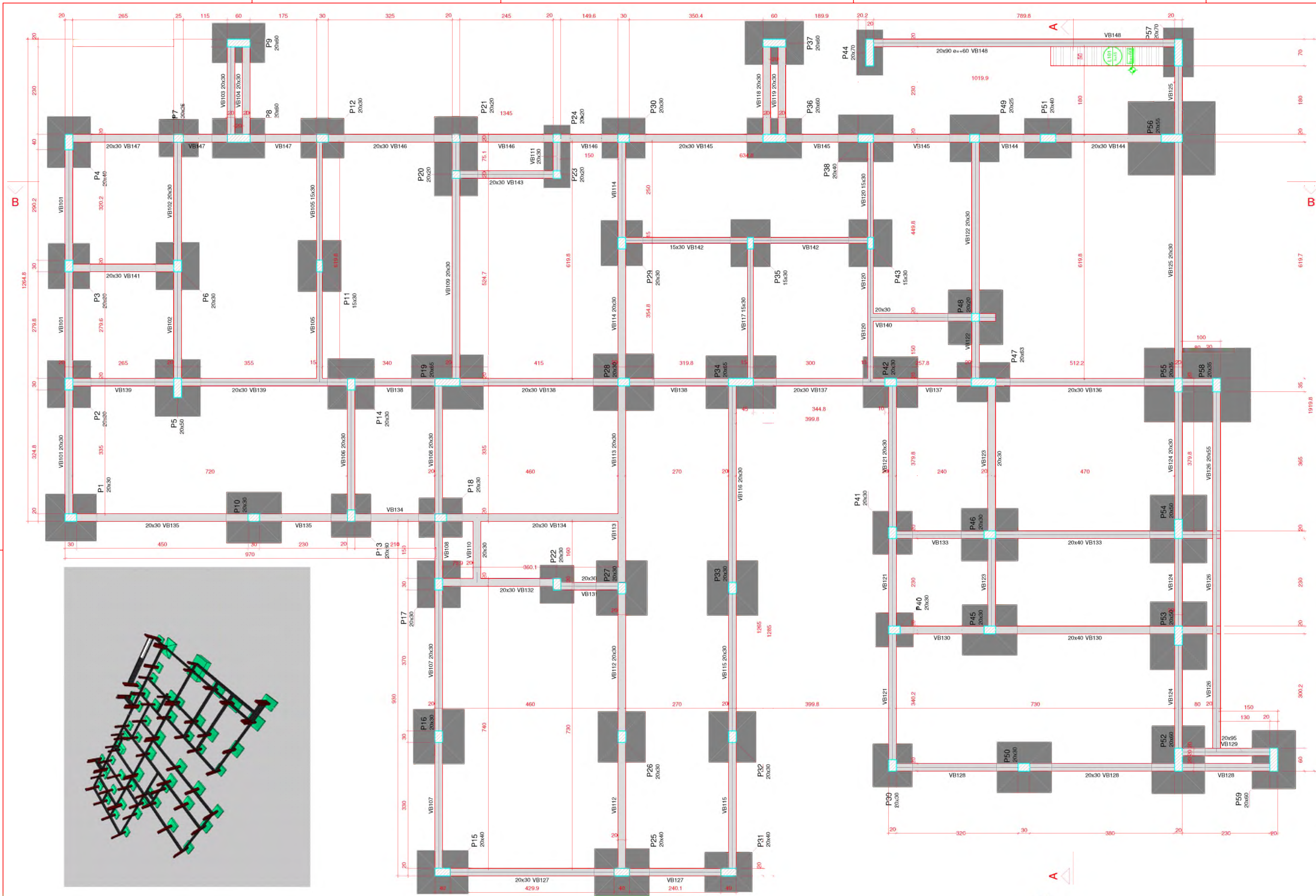
JÃO BATISTA DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA ENGº CIVIL – CREA 5063552/25

situação 10/35

Assinado por 2 pessoas: JORGE FRANZ AMARILLA TERRA e ROBSON GONZALES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0FD4-D0A6-BC62-F529> e informe o código 0FD4-D0A6-BC62-F529

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Forma do pavimento  
TÉRREO (Nível 0)

escala 1:50

| Nome |      | Dados  |             | Lajes      |                      | Sobrecarga (kg/m²) |            |
|------|------|--------|-------------|------------|----------------------|--------------------|------------|
|      |      | Tipo   | Alcova (cm) | Nível (cm) | Peso próprio (kg/m²) | Adicional (kg/m²)  | Localizada |
| P101 | P101 | Maciça | 15          | 60         | 375                  | 155                | 30         |

| Características dos materiais |       |
|-------------------------------|-------|
| Idade                         | Idade |
| Idade                         | Idade |
| Idade                         | Idade |

| Legenda das vigas e pilares |  |
|-----------------------------|--|
| Pilar que passa             |  |
| Pilar com mudança de seção  |  |

| Vigas |       | Pilares |       | Nível |       | Elevação |       |
|-------|-------|---------|-------|-------|-------|----------|-------|
| Nome  | Seção | Nome    | Seção | Nome  | Seção | Nome     | Seção |
| VB101 | 20x30 | P101    | 20x30 | P101  | 20x30 | P101     | 20x30 |
| VB102 | 20x30 | P102    | 20x30 | P102  | 20x30 | P102     | 20x30 |
| VB103 | 20x30 | P103    | 20x30 | P103  | 20x30 | P103     | 20x30 |
| VB104 | 20x30 | P104    | 20x30 | P104  | 20x30 | P104     | 20x30 |
| VB105 | 20x30 | P105    | 20x30 | P105  | 20x30 | P105     | 20x30 |
| VB106 | 20x30 | P106    | 20x30 | P106  | 20x30 | P106     | 20x30 |
| VB107 | 20x30 | P107    | 20x30 | P107  | 20x30 | P107     | 20x30 |
| VB108 | 20x30 | P108    | 20x30 | P108  | 20x30 | P108     | 20x30 |
| VB109 | 20x30 | P109    | 20x30 | P109  | 20x30 | P109     | 20x30 |
| VB110 | 20x30 | P110    | 20x30 | P110  | 20x30 | P110     | 20x30 |
| VB111 | 20x30 | P111    | 20x30 | P111  | 20x30 | P111     | 20x30 |
| VB112 | 20x30 | P112    | 20x30 | P112  | 20x30 | P112     | 20x30 |
| VB113 | 20x30 | P113    | 20x30 | P113  | 20x30 | P113     | 20x30 |
| VB114 | 20x30 | P114    | 20x30 | P114  | 20x30 | P114     | 20x30 |
| VB115 | 20x30 | P115    | 20x30 | P115  | 20x30 | P115     | 20x30 |
| VB116 | 20x30 | P116    | 20x30 | P116  | 20x30 | P116     | 20x30 |
| VB117 | 20x30 | P117    | 20x30 | P117  | 20x30 | P117     | 20x30 |
| VB118 | 20x30 | P118    | 20x30 | P118  | 20x30 | P118     | 20x30 |
| VB119 | 20x30 | P119    | 20x30 | P119  | 20x30 | P119     | 20x30 |
| VB120 | 20x30 | P120    | 20x30 | P120  | 20x30 | P120     | 20x30 |
| VB121 | 20x30 | P121    | 20x30 | P121  | 20x30 | P121     | 20x30 |
| VB122 | 20x30 | P122    | 20x30 | P122  | 20x30 | P122     | 20x30 |
| VB123 | 20x30 | P123    | 20x30 | P123  | 20x30 | P123     | 20x30 |
| VB124 | 20x30 | P124    | 20x30 | P124  | 20x30 | P124     | 20x30 |
| VB125 | 20x30 | P125    | 20x30 | P125  | 20x30 | P125     | 20x30 |
| VB126 | 20x30 | P126    | 20x30 | P126  | 20x30 | P126     | 20x30 |
| VB127 | 20x30 | P127    | 20x30 | P127  | 20x30 | P127     | 20x30 |
| VB128 | 20x30 | P128    | 20x30 | P128  | 20x30 | P128     | 20x30 |
| VB129 | 20x30 | P129    | 20x30 | P129  | 20x30 | P129     | 20x30 |
| VB130 | 20x30 | P130    | 20x30 | P130  | 20x30 | P130     | 20x30 |
| VB131 | 20x30 | P131    | 20x30 | P131  | 20x30 | P131     | 20x30 |
| VB132 | 20x30 | P132    | 20x30 | P132  | 20x30 | P132     | 20x30 |
| VB133 | 20x30 | P133    | 20x30 | P133  | 20x30 | P133     | 20x30 |
| VB134 | 20x30 | P134    | 20x30 | P134  | 20x30 | P134     | 20x30 |
| VB135 | 20x30 | P135    | 20x30 | P135  | 20x30 | P135     | 20x30 |
| VB136 | 20x30 | P136    | 20x30 | P136  | 20x30 | P136     | 20x30 |
| VB137 | 20x30 | P137    | 20x30 | P137  | 20x30 | P137     | 20x30 |
| VB138 | 20x30 | P138    | 20x30 | P138  | 20x30 | P138     | 20x30 |
| VB139 | 20x30 | P139    | 20x30 | P139  | 20x30 | P139     | 20x30 |
| VB140 | 20x30 | P140    | 20x30 | P140  | 20x30 | P140     | 20x30 |
| VB141 | 20x30 | P141    | 20x30 | P141  | 20x30 | P141     | 20x30 |
| VB142 | 20x30 | P142    | 20x30 | P142  | 20x30 | P142     | 20x30 |
| VB143 | 20x30 | P143    | 20x30 | P143  | 20x30 | P143     | 20x30 |
| VB144 | 20x30 | P144    | 20x30 | P144  | 20x30 | P144     | 20x30 |
| VB145 | 20x30 | P145    | 20x30 | P145  | 20x30 | P145     | 20x30 |
| VB146 | 20x30 | P146    | 20x30 | P146  | 20x30 | P146     | 20x30 |
| VB147 | 20x30 | P147    | 20x30 | P147  | 20x30 | P147     | 20x30 |
| VB148 | 20x30 | P148    | 20x30 | P148  | 20x30 | P148     | 20x30 |
| VB149 | 20x30 | P149    | 20x30 | P149  | 20x30 | P149     | 20x30 |
| VB150 | 20x30 | P150    | 20x30 | P150  | 20x30 | P150     | 20x30 |
| VB151 | 20x30 | P151    | 20x30 | P151  | 20x30 | P151     | 20x30 |
| VB152 | 20x30 | P152    | 20x30 | P152  | 20x30 | P152     | 20x30 |
| VB153 | 20x30 | P153    | 20x30 | P153  | 20x30 | P153     | 20x30 |
| VB154 | 20x30 | P154    | 20x30 | P154  | 20x30 | P154     | 20x30 |
| VB155 | 20x30 | P155    | 20x30 | P155  | 20x30 | P155     | 20x30 |
| VB156 | 20x30 | P156    | 20x30 | P156  | 20x30 | P156     | 20x30 |
| VB157 | 20x30 | P157    | 20x30 | P157  | 20x30 | P157     | 20x30 |
| VB158 | 20x30 | P158    | 20x30 | P158  | 20x30 | P158     | 20x30 |
| VB159 | 20x30 | P159    | 20x30 | P159  | 20x30 | P159     | 20x30 |
| VB160 | 20x30 | P160    | 20x30 | P160  | 20x30 | P160     | 20x30 |
| VB161 | 20x30 | P161    | 20x30 | P161  | 20x30 | P161     | 20x30 |
| VB162 | 20x30 | P162    | 20x30 | P162  | 20x30 | P162     | 20x30 |
| VB163 | 20x30 | P163    | 20x30 | P163  | 20x30 | P163     | 20x30 |
| VB164 | 20x30 | P164    | 20x30 | P164  | 20x30 | P164     | 20x30 |
| VB165 | 20x30 | P165    | 20x30 | P165  | 20x30 | P165     | 20x30 |
| VB166 | 20x30 | P166    | 20x30 | P166  | 20x30 | P166     | 20x30 |
| VB167 | 20x30 | P167    | 20x30 | P167  | 20x30 | P167     | 20x30 |
| VB168 | 20x30 | P168    | 20x30 | P168  | 20x30 | P168     | 20x30 |
| VB169 | 20x30 | P169    | 20x30 | P169  | 20x30 | P169     | 20x30 |
| VB170 | 20x30 | P170    | 20x30 | P170  | 20x30 | P170     | 20x30 |
| VB171 | 20x30 | P171    | 20x30 | P171  | 20x30 | P171     | 20x30 |
| VB172 | 20x30 | P172    | 20x30 | P172  | 20x30 | P172     | 20x30 |
| VB173 | 20x30 | P173    | 20x30 | P173  | 20x30 | P173     | 20x30 |
| VB174 | 20x30 | P174    | 20x30 | P174  | 20x30 | P174     | 20x30 |
| VB175 | 20x30 | P175    | 20x30 | P175  | 20x30 | P175     | 20x30 |
| VB176 | 20x30 | P176    | 20x30 | P176  | 20x30 | P176     | 20x30 |
| VB177 | 20x30 | P177    | 20x30 | P177  | 20x30 | P177     | 20x30 |
| VB178 | 20x30 | P178    | 20x30 | P178  | 20x30 | P178     | 20x30 |
| VB179 | 20x30 | P179    | 20x30 | P179  | 20x30 | P179     | 20x30 |
| VB180 | 20x30 | P180    | 20x30 | P180  | 20x30 | P180     | 20x30 |
| VB181 | 20x30 | P181    | 20x30 | P181  | 20x30 | P181     | 20x30 |
| VB182 | 20x30 | P182    | 20x30 | P182  | 20x30 | P182     | 20x30 |
| VB183 | 20x30 | P183    | 20x30 | P183  | 20x30 | P183     | 20x30 |
| VB184 | 20x30 | P184    | 20x30 | P184  | 20x30 | P184     | 20x30 |
| VB185 | 20x30 | P185    | 20x30 | P185  | 20x30 | P185     | 20x30 |
| VB186 | 20x30 | P186    | 20x30 | P186  | 20x30 | P186     | 20x30 |
| VB187 | 20x30 | P187    | 20x30 | P187  | 20x30 | P187     | 20x30 |
| VB188 | 20x30 | P188    | 20x30 | P188  | 20x30 | P188     | 20x30 |
| VB189 | 20x30 | P189    | 20x30 | P189  | 20x30 | P189     | 20x30 |
| VB190 | 20x30 | P190    | 20x30 | P190  | 20x30 | P190     | 20x30 |
| VB191 | 20x30 | P191    | 20x30 | P191  | 20x30 | P191     | 20x30 |
| VB192 | 20x30 | P192    | 20x30 | P192  | 20x30 | P192     | 20x30 |
| VB193 | 20x30 | P193    | 20x30 | P193  | 20x30 | P193     | 20x30 |
| VB194 | 20x30 | P194    | 20x30 | P194  | 20x30 | P194     | 20x30 |
| VB195 | 20x30 | P195    | 20x30 | P195  | 20x30 | P195     | 20x30 |
| VB196 | 20x30 | P196    | 20x30 | P196  | 20x30 | P196     | 20x30 |
| VB197 | 20x30 | P197    | 20x30 | P197  | 20x30 | P197     | 20x30 |
| VB198 | 20x30 | P198    | 20x30 | P198  | 20x30 | P198     | 20x30 |
| VB199 | 20x30 | P199    | 20x30 | P199  | 20x30 | P199     | 20x30 |
| VB200 | 20x30 | P200    | 20x30 | P200  | 20x30 | P200     | 20x30 |

Características do Projeto

- 1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VIGAS: 5,0 cm
- 2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCALAS: 3,0 cm
- 3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO: 4,5 cm
- 4 - PRÉFABR. ASTRO DE CONCRETO VAZIO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 - DURABILIDADE

- 1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
- 2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
- 3 - FATOR A/C < 0,4
- 4 - AÇO CA 50A E CA 60B
- 5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa
- 6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 kg/m³

NOTAS 2 - NORMAS

- 1 - NBR 6118 - 2003 - Projeto de Estruturas de Concreto armado
- 2 - NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento
- 3 - NBR 6113 - 2013 - Fargas devedas de Vento em Edificações
- 4 - NBR 8561 - 2003 - Ação e Segurança nas Estruturas
- 5 - NBR 6122 - 2002 - Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

- 1 - ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PAVES
- 2 - ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DAS PAREDES

NOTAS 3 - CIPAS

- 1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
- 2 - Conferir as dimensões das armaduras antes do concretagem.
- 3 - A Responsabilidade pelo funcionamento do CIPAS é do Engº responsável.
- 4 - Acordamos a instalação do CIPAS para cada corpo de concreto.
- 5 - Respeitar as normas mínimas para retirada de formas e escoramentos.
- 6 - Evitar romper concreto após endurecimento, com machete e talhadeira.
- 7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, a Calculista deve ser consultado e o mesmo deverá entrar em seu poder por escrito.



PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS  
LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS  
ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/A  
MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA  
PROPR ETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
DO TERRENO: 3244,00 M  
DA CONSTRUÇÃO: 389,78 M  
JACUPIRANGA, 11/03/2025  
JACUPIRANGA, 11/03/2025





- Características do Projeto
- 1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VIGAS: 3,0 cm
  - 2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS: 3,0 cm
  - 3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO: 4,5 cm
  - 4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

- NOTAS 1 - DURABILIDADE:
- 1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
  - 2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.491 GPa
  - 3 - FATOR A/C < 0,4
  - 4 - AÇO CA 50s / CA 60B
  - 5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa
  - 6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 kg/m3

- NOTAS 2 - NORMAS:
- NBR 9611B - 2023 - Projeto de estruturas de concreto armado
  - NBR 06120 - 2019 - Cálculo para o Cálculo de Estruturas de Edifícios - Procedimento
  - NBR 68173 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edifícios
  - NBR 8681 - 2023 - Apoio e Segurança nas Estruturas
  - NBR 6122 - 2022 - Projeto e execução de fundações

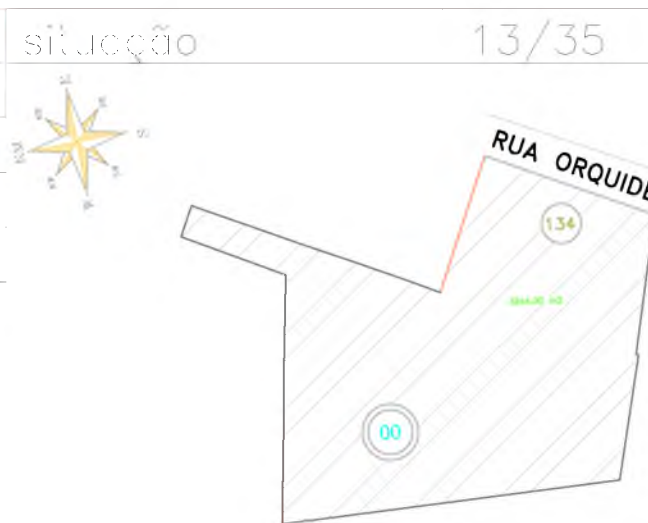
- LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO
- A - ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
  - 1 - ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

- NOTAS 3 - CERA:
- 1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
  - 2 - Conter as dimensões das armaduras antes de concretagem
  - 3 - A Responsabilidade pela fiscalização de obra é do Eng. resp. Técnico
  - 4 - Assinhamos moldagem de corpos de prova para cada comando betoneiro
  - 5 - Escalões os prazos mínimos para retirada de formas e ancoramentos
  - 6 - Não romper concreto após endurecimento, com marreta e taliscadeira
  - 7 - Não a qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir sua parecer por escrito



ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA JBS  
LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS  
ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N  
MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
DO TERRENO DA CONSTRUÇÃO 3244,00 M  
389,78 M  
JÃO HANIS A DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
JORGE FRANZ AMARILLA TERRELLA  
ENGENHEIRO  
CREA 5063552725

## PROJETO ESTRUTURAL



## Forma do pavimento COBERTURA 2 (Nível 525)

escala 1:50

| Detalhe | Tipo              | Nome       | Dimensões (cm) |    |      | Quantidade |
|---------|-------------------|------------|----------------|----|------|------------|
|         |                   |            | Lx             | Lx | By   |            |
| 12      | EFS Unidirecional | B630/25/10 | 6              | 30 | 1,65 | 200        |

| Nome | Seção | Vigas | Elevação (cm) | Nível (cm) |
|------|-------|-------|---------------|------------|
|      |       |       |               |            |
| V301 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V302 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V303 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V304 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V305 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V306 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V307 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V308 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V309 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V310 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V311 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V312 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V313 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V314 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V315 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V316 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V317 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V318 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V319 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V320 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V321 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V322 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |
| V323 | 20x60 | 0     | 525           | 0          |

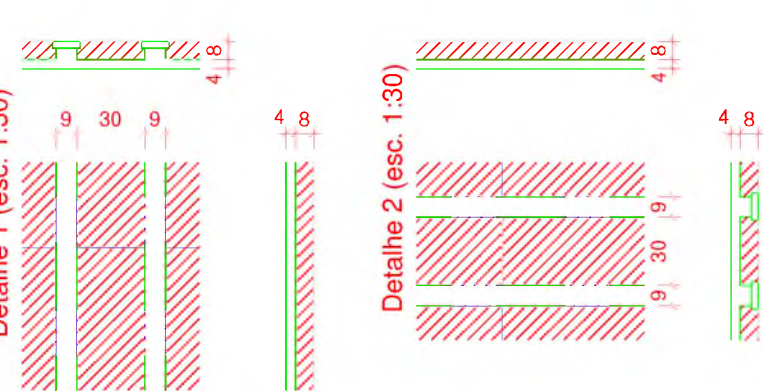
| Nome | Tipo        | Dado | Altura (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) | Peso próprio (kg/m²) | Adicional | Subestrutura (kg/m²) | Localização |
|------|-------------|------|-------------|---------------|------------|----------------------|-----------|----------------------|-------------|
|      |             |      |             |               |            |                      |           |                      |             |
| L301 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L302 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L303 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L304 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L305 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L306 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L307 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L308 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L309 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L310 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L311 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L312 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L313 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L314 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L315 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L316 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |
| L317 | Trellada 1D | 12   | 0           | 525           | 0          | 147                  | 155       | 70                   | -           |

| Características dos materiais | Unidade | Valor  |
|-------------------------------|---------|--------|
|                               |         |        |
| 300                           | kg/cm²  | 268384 |

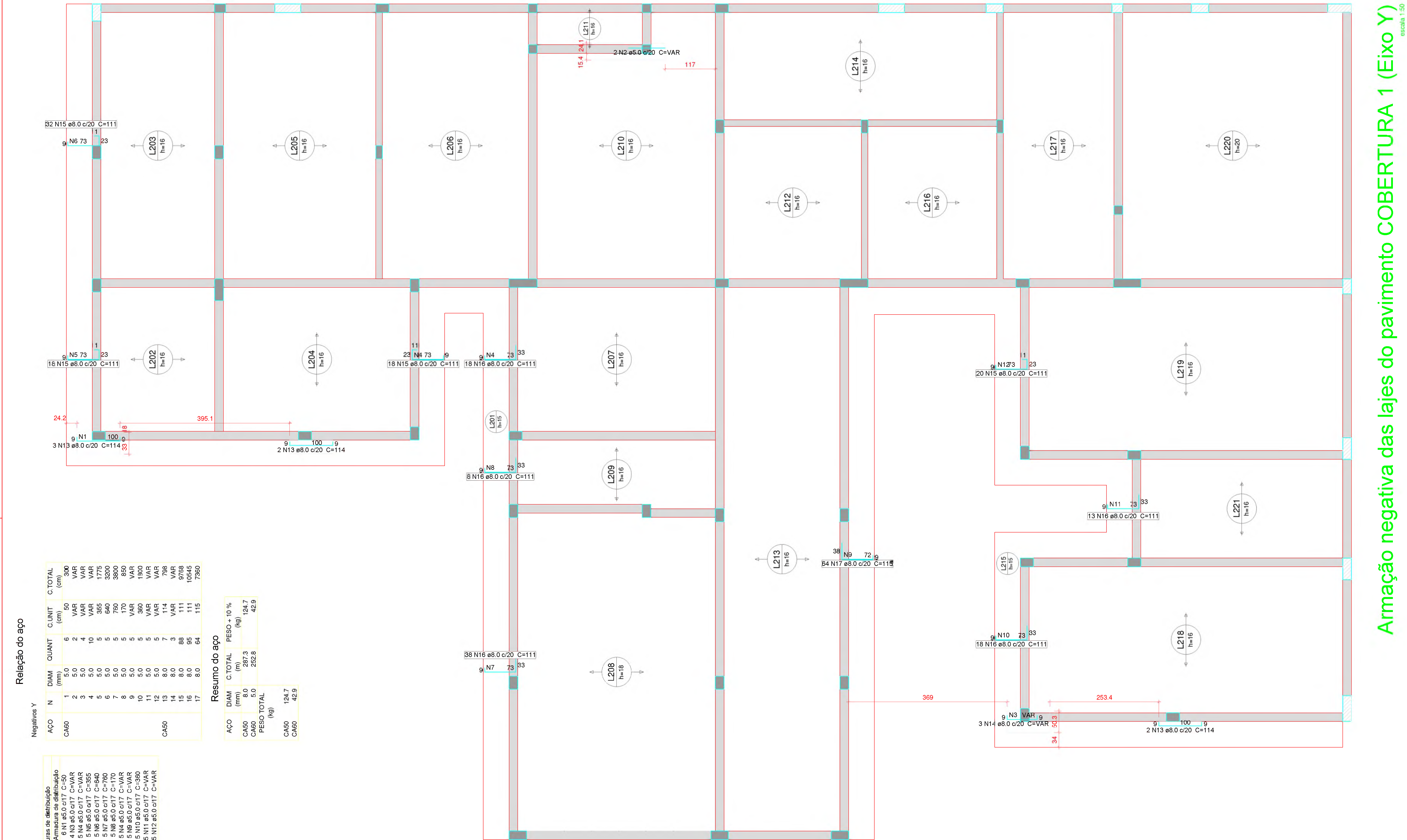
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

| Nome | Seção | Elevação (cm) | Nível (cm) |
|------|-------|---------------|------------|
|      |       |               |            |
| P4   | 20x60 | 0             | 525        |
| P5   | 20x60 | 0             | 525        |
| P6   | 20x60 | 0             | 525        |
| P7   | 20x60 | 0             | 525        |
| P8   | 20x60 | 0             | 525        |
| P9   | 20x60 | 0             | 525        |
| P10  | 20x60 | 0             | 525        |
| P11  | 20x60 | 0             | 525        |
| P12  | 20x60 | 0             | 525        |
| P13  | 20x60 | 0             | 525        |
| P14  | 20x60 | 0             | 525        |
| P15  | 20x60 | 0             | 525        |
| P16  | 20x60 | 0             | 525        |
| P17  | 20x60 | 0             | 525        |
| P18  | 20x60 | 0             | 525        |
| P19  | 20x60 | 0             | 525        |

|  | Legenda dos pilares         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|
|                                                                                       | Pilar que morre             |  |
| <hr/>                                                                                 |                             |  |
|  | Legenda das vigas e paredes |  |
|                                                                                       | Viga                        |  |



C:\Users\JORGE\Desktop\UBS NOVA - CHÁCARA\grupo de projetos.dwg, 11/03/2025 10:41:25, DWG To PDF.pc3



Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA 1 (Eixo Y)

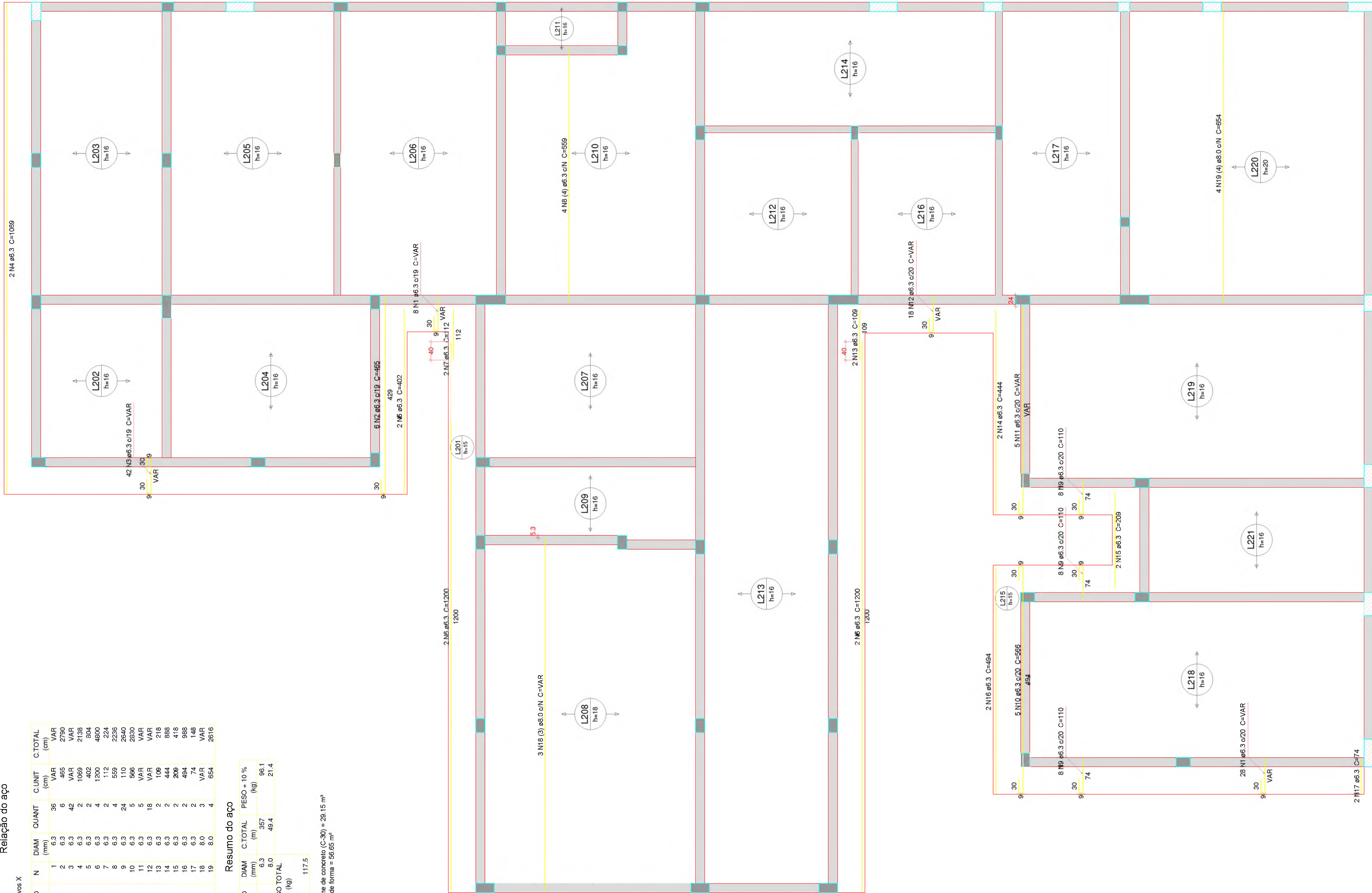
escala 1:50

Relação do aço

Negativos Y

| ACO  | N  | DIAM (mm) | QUANT | CJUNT (cm) | C TOTAL (cm) |
|------|----|-----------|-------|------------|--------------|
| CA60 | 1  | 5.0       | 6     | 50         | 300          |
|      | 2  | 5.0       | 2     | VAR        | VAR          |
|      | 3  | 5.0       | 4     | VAR        | VAR          |
|      | 4  | 5.0       | 10    | VAR        | 177          |
|      | 5  | 5.0       | 5     | 355        | 177          |
|      | 6  | 5.0       | 5     | 640        | 3200         |
|      | 7  | 5.0       | 5     | 750        | 3800         |
|      | 8  | 5.0       | 5     | 170        | 850          |
|      | 9  | 5.0       | 5     | VAR        | VAR          |
|      | 10 | 5.0       | 5     | VAR        | VAR          |
|      | 11 | 5.0       | 5     | VAR        | VAR          |
|      | 12 | 5.0       | 5     | VAR        | VAR          |
|      | 13 | 8.0       | 7     | 114        | 798          |
|      | 14 | 8.0       | 3     | VAR        | VAR          |
|      | 15 | 8.0       | 85    | 111        | 1105         |
|      | 16 | 8.0       | 98    | 111        | 10545        |
|      | 17 | 8.0       | 64    | 115        | 7390         |

| Resumo do aço   |           |             |                 |  |  |
|-----------------|-----------|-------------|-----------------|--|--|
| ACO             | DIAM (mm) | C TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |  |  |
| CA60            | 8.0       | 287.3       | 124.7           |  |  |
| CA50            | 5.0       | 252.8       | 42.9            |  |  |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                 |  |  |
| CA60            |           |             | 124.7           |  |  |
| CA50            |           |             | 42.9            |  |  |



# Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA 1 (Eixo X)

|                                                                           |  |                                                                                                    |  |                                                                                                                                          |  |                                                                                       |  |                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Características do Projeto                                                |  | D = OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE. |  | LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO                                                                                                             |  |  |  | PROJETO ESTRUTURAL                                                                    |  |
| 1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3,0 cm                    |  |                                                                                                    |  | A – ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES                                                                                                     |  | ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS                                                            |  | situação 16/35                                                                        |  |
| 2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3,0 cm                    |  |                                                                                                    |  | 1 – ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES                                                                                                     |  | LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS                                                       |  |                                                                                       |  |
| 3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm                           |  |                                                                                                    |  |                                                                                                                                          |  | ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N                                                            |  |  |  |
| 4 – PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO. |  |                                                                                                    |  |                                                                                                                                          |  | MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA                                                        |  |  |  |
| NOTAS 1 : DURABILIDADE                                                    |  | NOTAS 2 : NORMAS                                                                                   |  | NOTAS 3 : GERAIS                                                                                                                         |  | PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                                     |  |                                                                                       |  |
| 1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II                                 |  | – NBR 16118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado                                      |  | 1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros                                                                                          |  | DO TERRENO 3244,00 M                                                                  |  |                                                                                       |  |
| 2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa                                    |  | – NBR 08120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento             |  | 2 – Confeitar as disposições das armaduras antes da concretagem.                                                                         |  | DA CONSTRUÇÃO 389,78 M                                                                |  |                                                                                       |  |
| 3 – FATOR A/C < 0,4                                                       |  | – NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas do Vento em Edificações                                        |  | 3 – A Responsabilidade pelo fiscalização do obra é do Engº resp Técnico.                                                                 |  |                                                                                       |  |                                                                                       |  |
| 4 – AÇO CA 50A e CA 60B                                                   |  |                                                                                                    |  | 4 – Acasalhar as no/itens de corpos de prova para cada caminho betoneiro.                                                                |  |                                                                                       |  |                                                                                       |  |
| 5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa                                              |  | – NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas                                               |  | 5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.                                                                  |  |                                                                                       |  |                                                                                       |  |
| 6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³                                        |  | – NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações                                                |  | 6 – Evitar romper concreto após endurecido, com martelo e talhadeira.                                                                    |  |                                                                                       |  |                                                                                       |  |
|                                                                           |  |                                                                                                    |  | 7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito. |  |                                                                                       |  |                                                                                       |  |
|                                                                           |  |                                                                                                    |  |                                                                                                                                          |  | JÃO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL                                          |  | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENGº CIVIL – CREA 5063552725                            |  |



|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Características do Projeto                                               |  | 5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE. |  | LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO                                                                                                             |  |
| 1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3,0 cm                   |  |                                                                                                     |  | A ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES                                                                                                       |  |
| 2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3,0 cm                   |  |                                                                                                     |  | 1 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES                                                                                                       |  |
| 3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
| 4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO. |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
| NOTAS 1 : DURABILIDADE                                                   |  | NOTAS 2 : NORMAS                                                                                    |  | NOTAS 3 : GERAIS                                                                                                                         |  |
| 1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II                                |  | – NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado                                       |  | 1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros                                                                                          |  |
| 2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa                                   |  | – NBR 06120 – 2019 – Cargas para o cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento              |  | 2 – Conferir as disposições das armaduras antes da concretagem.                                                                          |  |
| 3 – FAIOR A/C < 0,4                                                      |  | – NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações                                         |  | 3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico                                                                  |  |
| 4 – AÇO CA-50A e CA-60B                                                  |  |                                                                                                     |  | 4 – Aconselhamos realização de corpos de prova para cada caminho betoneira.                                                              |  |
| 5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa                                             |  | – NBR 86B1 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas                                                |  | 5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.                                                                  |  |
| 6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³                                       |  | – NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações                                                 |  | 6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.                                                                    |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  | 7 – Todo e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito. |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |
|                                                                          |  |                                                                                                     |  |                                                                                                                                          |  |

VT202a (9 unidades)  
(L202)  
ESC 1:50

VT203a (15 unidades)  
(L203)  
ESC 1:50

VT204a (11 unidades)  
(L204)  
ESC 1:50

VT205a (15 unidades)  
(L205)  
ESC 1:50

VT206a (15 unidades)  
(L206)  
ESC 1:50

VT207a (11 unidades)  
(L207)  
ESC 1:50

VT208a (2 unidades)  
(L208)  
ESC 1:50

VT208b (16 unidades)  
(L208)  
ESC 1:50

VT209a (3 unidades)  
(L209)  
ESC 1:50

VT209b (8 unidades)  
(L209)  
ESC 1:50

VT210a (3 unidades)  
(L210)  
ESC 1:50

VT210b (13 unidades)  
(L210)  
ESC 1:50

VT211a (6 unidades)  
(L211)  
ESC 1:50

VT212a (9 unidades)  
(L212)  
ESC 1:50

VT213a (33 unidades)  
(L213)  
ESC 1:50

VT214a (16 unidades)  
(L214)  
ESC 1:50

VT216a (9 unidades)  
(L216)  
ESC 1:50

VT217a (15 unidades)  
(L217)  
ESC 1:50

VT218a (19 unidades)  
(L218)  
ESC 1:50

VT219a (19 unidades)  
(L219)  
ESC 1:50

VT220a (7 unidades)  
(L220)  
ESC 1:50

VT220b (9 unidades)  
(L220)  
ESC 1:50

VT221a (12 unidades)  
(L221)  
ESC 1:50

Relação do aço

| ACO  | N  | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|----|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA60 | 1  | TR 12645  | 24    | 281         | 6744         |
|      | 2  | TR 12645  | 22    | 351         | 7722         |
|      | 3  | TR 12645  | 15    | 371         | 5565         |
|      | 4  | TR 12645  | 34    | 356         | 12104        |
|      | 5  | TR 12645  | 18    | 476         | 8568         |
|      | 6  | TR 12645  | 3     | 176         | 528          |
|      | 7  | TR 12645  | 11    | 166         | 1826         |
|      | 8  | TR 12645  | 13    | 431         | 5603         |
|      | 9  | TR 12645  | 6     | 91          | 546          |
|      | 10 | TR 12645  | 9     | 336         | 3024         |
|      | 11 | TR 12645  | 33    | 266         | 8438         |
|      | 12 | TR 12645  | 16    | 266         | 4256         |
|      | 13 | TR 12645  | 9     | 316         | 2844         |
|      | 14 | TR 12645  | 15    | 274         | 4110         |
|      | 15 | TR 12645  | 19    | 396         | 7524         |
|      | 16 | TR 12645  | 12    | 246         | 2952         |
|      | 17 | TR 16745  | 16    | 528         | 8448         |
|      | 18 | 5.0       | 24    | 290         | 6960         |
|      | 19 | 5.0       | 33    | 350         | 11550        |
|      | 20 | 5.0       | 30    | 380         | 11400        |
|      | 21 | 5.0       | 53    | 365         | 19345        |
|      | 22 | 5.0       | 50    | 485         | 24250        |
|      | 23 | 5.0       | 3     | 165         | 555          |
|      | 24 | 5.0       | 11    | 175         | 1925         |
|      | 25 | 5.0       | 39    | 440         | 17160        |
|      | 26 | 5.0       | 6     | 100         | 600          |
|      | 27 | 5.0       | 9     | 345         | 3105         |
|      | 28 | 5.0       | 33    | 295         | 9735         |
|      | 29 | 5.0       | 16    | 275         | 4400         |
|      | 30 | 5.0       | 9     | 325         | 2925         |
|      | 31 | 5.0       | 15    | 283         | 4245         |
|      | 32 | 5.0       | 38    | 405         | 15390        |
|      | 33 | 5.0       | 41    | 537         | 22017        |
|      | 34 | 5.0       | 12    | 255         | 3060         |

Resumo do aço

| ACO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| CA60            | TR 12645  | 833.6       | 816              |
|                 | TR 16745  | 84.5        | 85.9             |
|                 | 5.0       | 1589.6      | 269.5            |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA60            |           |             | 1181.4           |

Características do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3.0 cm

2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3.0 cm

3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDADAÇÃO: 4.5 cm

4 – PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II

2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa

3 – FATOR A/C < 0.4

4 – AÇO CA 50A e CA 60B

5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa

6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 08118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado

– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento

– NBR 08123 – 2023 – Forças Devidas da Vento em Edificações

– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas

– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

A ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

1 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e níveis em metros

2 – Conferir as disposições das armaduras antes da concretagem

3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é da Engª resp Téc. lic.

4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneiro

5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos

6 – Evitar rançar concreto após endurecido, com marretas e talhadeira

7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS

LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS

ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

DO TERRENO DA CONSTRUÇÃO 3244,00 M 389,78 M

JÃO BATISTA DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA ENGº CIVIL – CREA 50635627/25

situação 19/35

VT202a (9 unidades)  
(L202)  
ESC 1:50

VT203a (15 unidades)  
(L203)  
ESC 1:50

VT204a (11 unidades)  
(L204)  
ESC 1:50

VT205a (15 unidades)  
(L205)  
ESC 1:50

VT206a (15 unidades)  
(L206)  
ESC 1:50

VT207a (11 unidades)  
(L207)  
ESC 1:50

VT208a (2 unidades)  
(L208)  
ESC 1:50

VT208b (16 unidades)  
(L208)  
ESC 1:50

VT209a (3 unidades)  
(L209)  
ESC 1:50

VT209b (8 unidades)  
(L209)  
ESC 1:50

VT210a (3 unidades)  
(L210)  
ESC 1:50

VT210b (13 unidades)  
(L210)  
ESC 1:50

VT211a (6 unidades)  
(L211)  
ESC 1:50

VT212a (9 unidades)  
(L212)  
ESC 1:50

VT213a (33 unidades)  
(L213)  
ESC 1:50

VT214a (16 unidades)  
(L214)  
ESC 1:50

VT216a (9 unidades)  
(L216)  
ESC 1:50

VT217a (15 unidades)  
(L217)  
ESC 1:50

VT218a (19 unidades)  
(L218)  
ESC 1:50

VT219a (19 unidades)  
(L219)  
ESC 1:50

VT220a (7 unidades)  
(L220)  
ESC 1:50

VT220b (9 unidades)  
(L220)  
ESC 1:50

VT221a (12 unidades)  
(L221)  
ESC 1:50

Relação do aço

|           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|
| 9xVT202a  | 15xVT203a | 11xVT204a |
| 15xVT205a | 15xVT206a | 11xVT207a |
| 2xVT208a  | 16xVT208b | 3xVT209a  |
| 8xVT209b  | 3xVT210a  | 13xVT210b |
| 6xVT211a  | 9xVT212a  | 33xVT213a |
| 16xVT214a | 9xVT216a  | 15xVT217a |
| 19xVT218a | 19xVT219a | 7xVT220a  |
| 9xVT220b  | 12xVT221a |           |

| AÇO  | N  | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|----|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA60 | 1  | TR 12645  | 24    | 281         | 6744         |
|      | 2  | TR 12645  | 22    | 351         | 7722         |
|      | 3  | TR 12645  | 15    | 371         | 5565         |
|      | 4  | TR 12645  | 34    | 356         | 12104        |
|      | 5  | TR 12645  | 18    | 476         | 8568         |
|      | 6  | TR 12645  | 3     | 176         | 528          |
|      | 7  | TR 12645  | 11    | 166         | 1826         |
|      | 8  | TR 12645  | 13    | 431         | 5603         |
|      | 9  | TR 12645  | 6     | 91          | 546          |
|      | 10 | TR 12645  | 9     | 336         | 3024         |
|      | 11 | TR 12645  | 33    | 286         | 9438         |
|      | 12 | TR 12645  | 16    | 266         | 4256         |
|      | 13 | TR 12645  | 9     | 316         | 2844         |
|      | 14 | TR 12645  | 15    | 274         | 4110         |
|      | 15 | TR 12645  | 19    | 396         | 7524         |
|      | 16 | TR 12645  | 12    | 246         | 2952         |
|      | 17 | TR 16745  | 16    | 528         | 8448         |
|      | 18 | 5.0       | 24    | 290         | 6960         |
|      | 19 | 5.0       | 33    | 360         | 11880        |
|      | 20 | 5.0       | 30    | 380         | 11400        |
|      | 21 | 5.0       | 53    | 365         | 19345        |
|      | 22 | 5.0       | 50    | 485         | 24250        |
|      | 23 | 5.0       | 3     | 185         | 555          |
|      | 24 | 5.0       | 11    | 175         | 1925         |
|      | 25 | 5.0       | 39    | 440         | 17160        |
|      | 26 | 5.0       | 6     | 100         | 600          |
|      | 27 | 5.0       | 9     | 345         | 3105         |
|      | 28 | 5.0       | 33    | 295         | 9735         |
|      | 29 | 5.0       | 16    | 275         | 4400         |
|      | 30 | 5.0       | 9     | 325         | 2925         |
|      | 31 | 5.0       | 15    | 283         | 4245         |
|      | 32 | 5.0       | 38    | 405         | 15390        |
|      | 33 | 5.0       | 41    | 537         | 22017        |
|      | 34 | 5.0       | 12    | 255         | 3060         |

| AÇO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| CA60            | TR 12645  | 833.6       | 816              |
|                 | TR 16745  | 84.5        | 95.9             |
|                 | 5.0       | 1589.6      | 269.5            |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA60            | 1181.4    |             |                  |

Resumo do aço

| AÇO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| CA60            | TR 12645  | 833.6       | 816              |
|                 | TR 16745  | 84.5        | 95.9             |
|                 | 5.0       | 1589.6      | 269.5            |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA60            | 1181.4    |             |                  |

Características do Projeto

1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VICAS: 3,0 cm

2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS: 3,0 cm

3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO: 4,5 cm

4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II

2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa

3 - FATOR A/C < 0.4

4 - AÇO CA 50A e CA 60B

5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa

6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³

NOTAS 2 : NORMAS

- NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado

- NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento

- NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações

- NBR 8681 - 2003 - Arçes e Segurança nas Estruturas

- NBR 6122 - 2022 - Projeto e execução de Fundações

NOTAS 3 : GERAIS

1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros

2 - Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.

3 - A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.

4 - Aconselhamos mediagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.

5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.

6 - Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadoreira.

7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

A ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

1 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS

LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS

ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N

MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

DO TERRENO 3244,00 M

DA CONSTRUÇÃO 389,78 M

JÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA  
ENGº CIVIL - CREA 5063552725

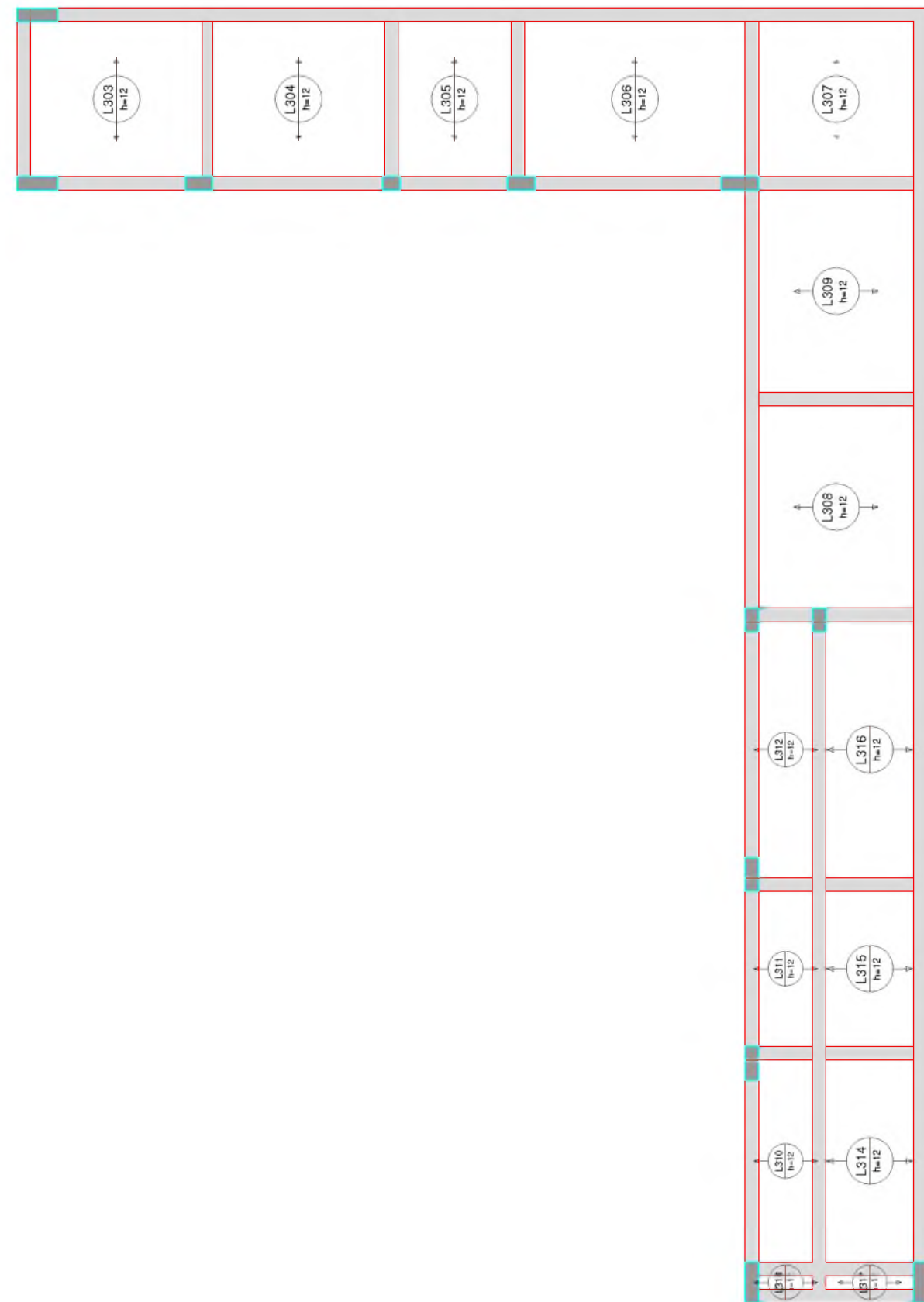
situação 19/35

Assinado por 2 pessoas: JORGE FRANZ AMARILLA TERRA e ROBSON GONZALES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jupiranga.lobos.com.br/verificacao/04-DDA6-BCE2-F529 e informe o código 04DA-DDA6-BCE2-F529

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

C:\Users\JORGE\Desktop\UBS NOVA - CHÁCARA\grupo de projetos.dwg, 11/03/2025 11:00:06, DWG To PDF.pc3

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



## Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA 2 (Eixo X)

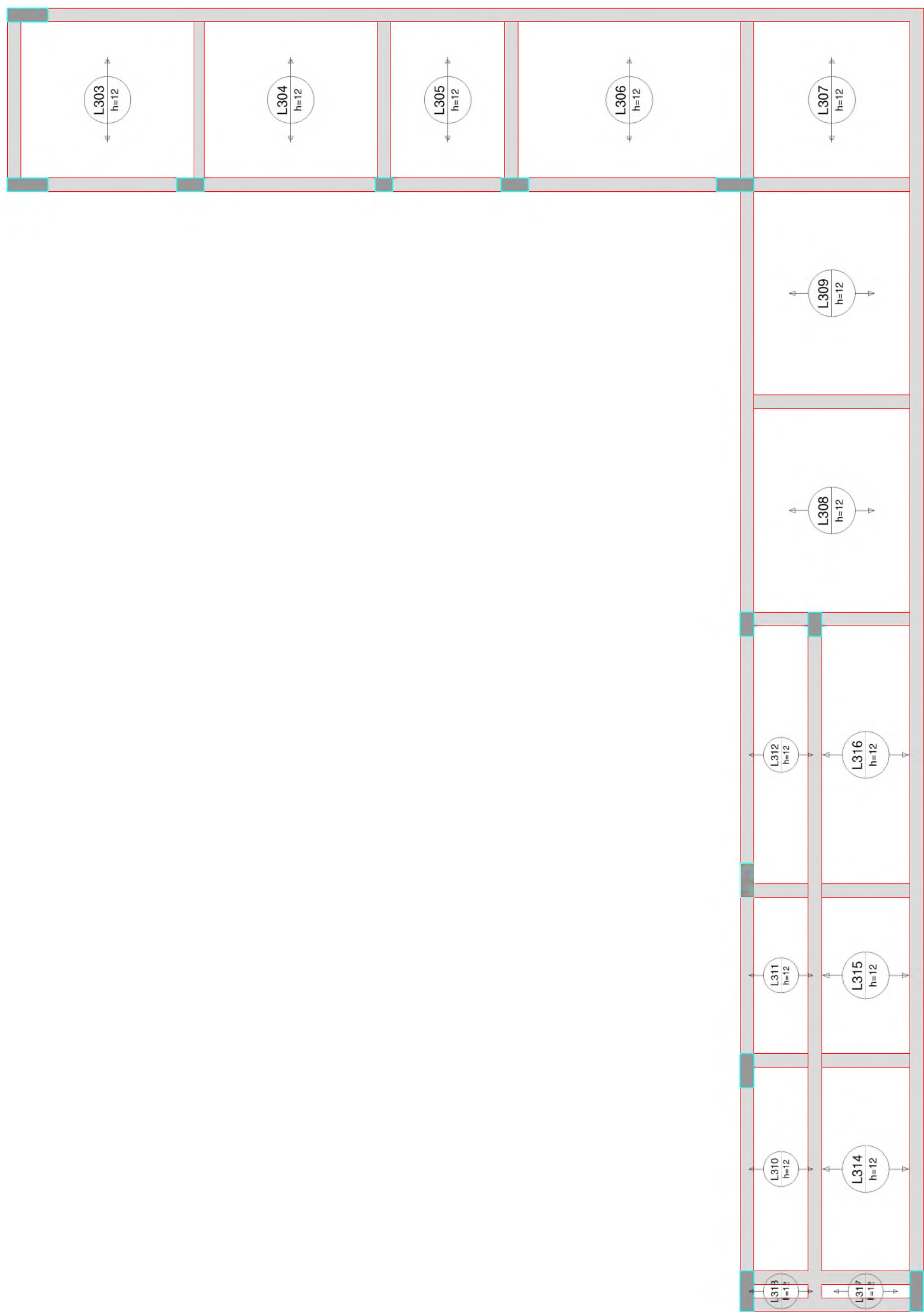
ARMADURA POSITIVA - EIXO X (SEM ARMADURA DE REFORÇO)

| <b>Relação do aço</b> |       |         |             |        |         |
|-----------------------|-------|---------|-------------|--------|---------|
| Posições X            |       |         |             |        |         |
| AÇO                   | N     | DIAM.   | QUANT.      | CUMUL. | C.TOTAL |
|                       |       | (mm)    |             | (cm)   | (cm)    |
| <b>Resumo do aço</b>  |       |         |             |        |         |
| AÇO                   | DIAM. | C.TOTAL | PESO + 10 % |        |         |
|                       | (mm)  | (m)     | (kg)        |        |         |
| PESO TOTAL            |       |         |             |        |         |
|                       | (kg)  |         |             |        |         |

Volume de concreto (C-30) = 3,75 m<sup>3</sup>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div>Características do Projeto</div> <div><div><div>1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3.0 cm</div><div>2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCALAS: 3.0 cm</div><div>3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 10.0 cm</div><div>4 – PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.</div></div></div> |  | <div>NOTAS 1 : DURABILIDADE</div> <div><div>1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL : II</div><div>2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE &gt; 35.42 GPa</div><div>3 – FATOR A/C &lt; 0.4</div><div>4 – AÇO CA 50A e CA 60B</div><div>5 – CONCRETO CLASSE &gt; 30 MPa</div><div>6 – CONSUMO DE CIMENTO &gt; 350 Kg/m3</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <div>NOTAS 2 : NORMAS</div> <div><div>NBR 6118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado</div><div>NBR 96126 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento</div><div>NBR 96123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações</div><div>NBR 8681 – 2023 – Ações e Segurança nas Estruturas</div><div>NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de fundações</div></div> |  |
| <div>LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO</div> <div><div>1 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES</div><div>1 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES</div></div>                                                                                                                                                                                                 |  | <div>NOTAS 3 : GERAIS</div> <div><div>1 – Dimensões em Centímetros e áreas em metros</div><div>2 – Confiar na disposição das armaduras antes da concretagem.</div><div>3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Eng° resp Técnico.</div><div>4 – Acasaelhamos malragem de corpos de prova para cada caminhão betoneira</div><div>5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.</div><div>6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.</div><div>7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.</div></div> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

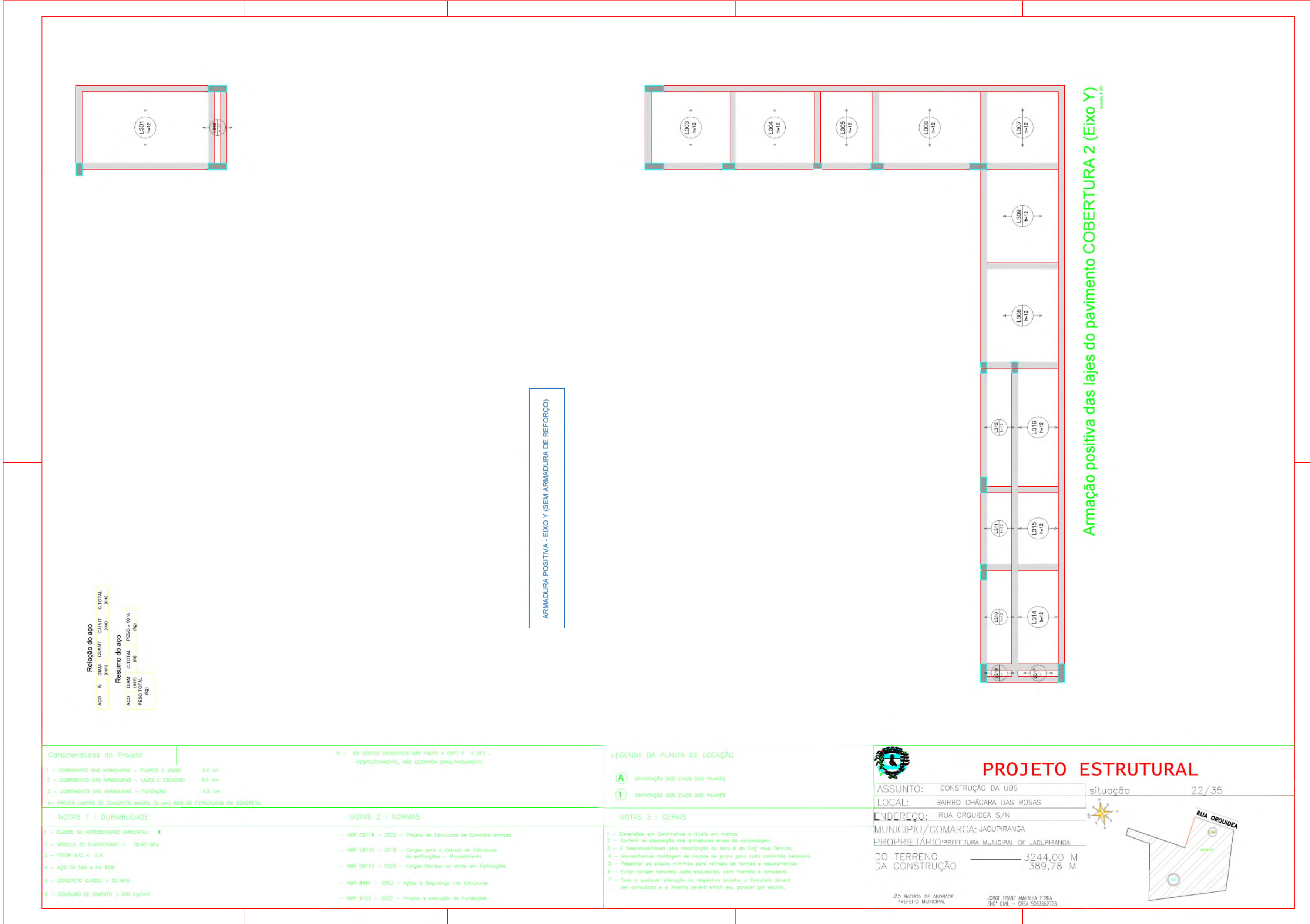
|                                                     |                                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <div><div></div><div>PROJETO ESTRUTURAL</div></div> |                                                            |
| ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS                          | situação 20/35                                             |
| LOCAL: BAIRRO CHACARA DAS ROSAS                     |                                                            |
| ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N                          |                                                            |
| MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA                      |                                                            |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA   |                                                            |
| DO TERRENO DA CONSTRUÇÃO                            | 3244,00 m<br>389,78 m                                      |
| JÃO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL        | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENG° CIVIL – CREA 5063562725 |



## Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA 2 (Eixo X)

escala 1:50

| Relação do aço                      |           |             |                  |              |
|-------------------------------------|-----------|-------------|------------------|--------------|
| Posições X                          |           |             |                  |              |
| AÇO                                 | N         | DIAM (mm)   | QUANT (mm)       | C.TOTAL (cm) |
| Resumo do aço                       |           |             |                  |              |
| AÇO                                 | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |              |
| PESO TOTAL                          |           |             |                  |              |
| Volume de concreto (C-30) = 3,73 m³ |           |             |                  |              |



# Planta de vigotas pré-moldadas

VT301a (10 unidades)  
(L301)  
ESC 1:50

VT302a (5 unidades)  
(L302)  
ESC 1:50

VT303a (7 unidades)  
(L303)  
ESC 1:50

VT304a (7 unidades)  
(L304)  
ESC 1:50

VT305a (4 unidades)  
(L305)  
ESC 1:50

VT306a (8 unidades)  
(L306)  
ESC 1:50

VT307a (5 unidades)  
(L307)  
ESC 1:50

VT308a (7 unidades)  
(L308)  
ESC 1:50

VT309a (7 unidades)  
(L309)  
ESC 1:50

VT310a (7 unidades)  
(L310)  
ESC 1:50

VT311a (5 unidades)  
(L311)  
ESC 1:50

VT312a (9 unidades)  
(L312)  
ESC 1:50

VT313a (1 unidades)  
(L313)  
ESC 1:50

VT314a (7 unidades)  
(L314)  
ESC 1:50

VT315a (5 unidades)  
(L315)  
ESC 1:50

VT316a (9 unidades)  
(L316)  
ESC 1:50

VT317a (1 unidades)  
(L317)  
ESC 1:50

| Relação do aço |          |          |
|----------------|----------|----------|
| 10xVT301a      | 5xVT302a | 7xVT303a |
| 7xVT304a       | 4xVT305a | 8xVT306a |
| 5xVT307a       | 7xVT308a | 7xVT309a |
| 7xVT310a       | 5xVT311a | 9xVT312a |
| VT313a         | 7xVT314a | 5xVT315a |
| 9xVT316a       | VT317a   |          |

| AÇO  | N | DIAM (mm) | QUANT | C UNIT (cm) | C TOTAL (cm) |
|------|---|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA60 | 1 | TR 08644  | 55    | 246         | 13530        |
|      | 2 | TR 08644  | 5     | 36          | 180          |
|      | 3 | TR 08644  | 22    | 96          | 2112         |
|      | 4 | TR 08644  | 22    | 146         | 3212         |
|      | 5 | 5.0       | 55    | 255         | 14025        |
|      | 6 | 5.0       | 5     | 45          | 225          |
|      | 7 | 5.0       | 22    | 105         | 2310         |
|      | 8 | 5.0       | 22    | 155         | 3410         |

| Resumo do aço   |           |             |                  |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| AÇO             | DIAM (mm) | C TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
| CA60            | TR 08644  | 190.4       | 153.9            |
|                 | 5.0       | 199.7       | 33.9             |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA60            |           | 187.7       |                  |

Características do Projeto

1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VIGAS: 3.0 cm

2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS: 3.0 cm

3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO: 4.5 cm

4- PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

5 - OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

A

ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

1

ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II

2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa

3 - FATOR A/C < 0.4

4 - AÇO CA 50A e CA 50B

5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa

6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 kg/m³

NOTAS 2 : NORMAS

- NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado

- NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento

- NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações

- NBR 8681 - 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas

- NBR 6122 - 2022 - Projeto e execução de Fundações

NOTAS 3 : GERAIS

1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros

2 - Confeite as disposição das armaduras antes da concretagem.

3 - A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.

4 - Acuselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminho betoneira.

5 - Respetor os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.

6 - Evitar romper concreto após endurecido, com martelo e talhadeira.

7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá existir seu parecer por escrito.

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS

LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS

ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N

MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA

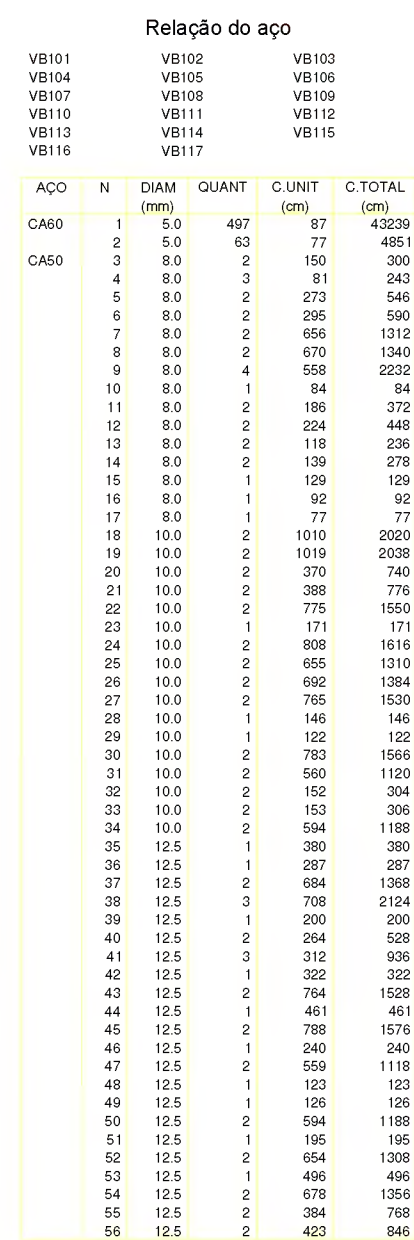
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

DO TERRENO DA CONSTRUÇÃO 3244,00 M 389,78 M

JÃO BATISTA DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA ENGº CIVIL - CREA 5063552/25

situação 24/35



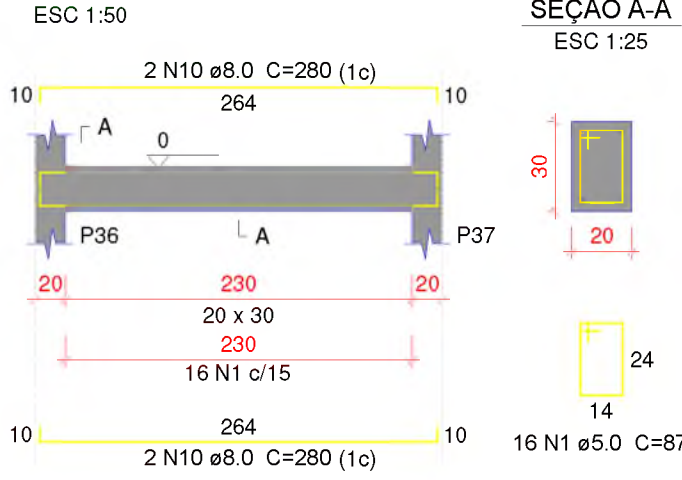
### Resumo do aço

| AÇO                        | DIAM<br>(mm) | C.TOTAL<br>(m) | PESO + 10 %<br>(kg) |
|----------------------------|--------------|----------------|---------------------|
| CA50                       | 8.0          | 82.8           | 35.9                |
|                            | 10.0         | 178.9          | 121.3               |
|                            | 12.5         | 174.8          | 185.2               |
| CA60                       | 5.0          | 480.9          | 81.5                |
| <b>PESO TOTAL<br/>(kg)</b> |              |                |                     |
| CA50                       | 342.4        |                |                     |
| CA60                       | 81.5         |                |                     |

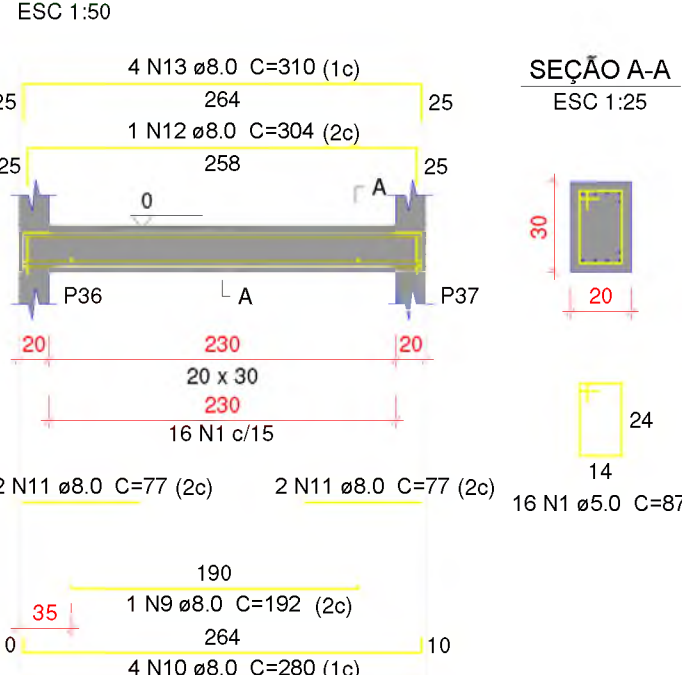
Volume de concreto (C-30) = 4.78 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 65.2 m<sup>2</sup>

|                                                                         |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Características do Projeto                                              |  | 5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (80°) E Y (0°) ,<br>RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE. |  | LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO                                                                                                             |  | <div></div> <div>PROJETO ESTRUTURAL</div>            |  |
| 1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3,0 cm                  |  |                                                                                                        |  | <div></div> ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES        |  | ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS                                                                                                                |  |
| 2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3,0 cm                  |  |                                                                                                        |  | <div></div> ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES        |  | LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS                                                                                                           |  |
| 3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm                         |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  | ENDEREÇO: RUA OROUDEA S/N                                                                                                                 |  |
| 4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  | MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA                                                                                                            |  |
| NOTAS 1 : DURABILIDADE                                                  |  | NOTAS 2 : NORMAS                                                                                       |  | NOTAS 3 : GERAIS                                                                                                                         |  | PROPRIETÁRIO/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                                                                                          |  |
| 1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II                               |  | – NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado                                          |  | 1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros                                                                                          |  | DO TERRENO _____ 3244,00 M                                                                                                                |  |
| 2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa                                  |  | – NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento                 |  | 2 – Confeirir as disposições das armaduras antes da concretagem.                                                                         |  | DA CONSTRUÇÃO _____ 389,78 M                                                                                                              |  |
| 3 – FATOR A/C < 0,4                                                     |  | – NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações                                            |  | 3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.                                                                 |  |                                                                                                                                           |  |
| 4 – AÇO CA 50A E CA 60B                                                 |  | – NBR 8881 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas                                                   |  | 4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.                                                               |  |                                                                                                                                           |  |
| 5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa                                            |  | – NBR 6122 – 2022 – Projeto e Execução de Fundações                                                    |  | 5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.                                                                  |  |                                                                                                                                           |  |
| 6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³                                      |  |                                                                                                        |  | 6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.                                                                    |  |                                                                                                                                           |  |
|                                                                         |  |                                                                                                        |  | 7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito. |  | <div><div>JAO BATISTA DE ANDRADE<br/>PREFEITO MUNICIPAL</div><div>JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br/>ENGº CIVIL – CREA 5063552/25</div></div> |  |
|                                                                         |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  | <div></div>                                          |  |

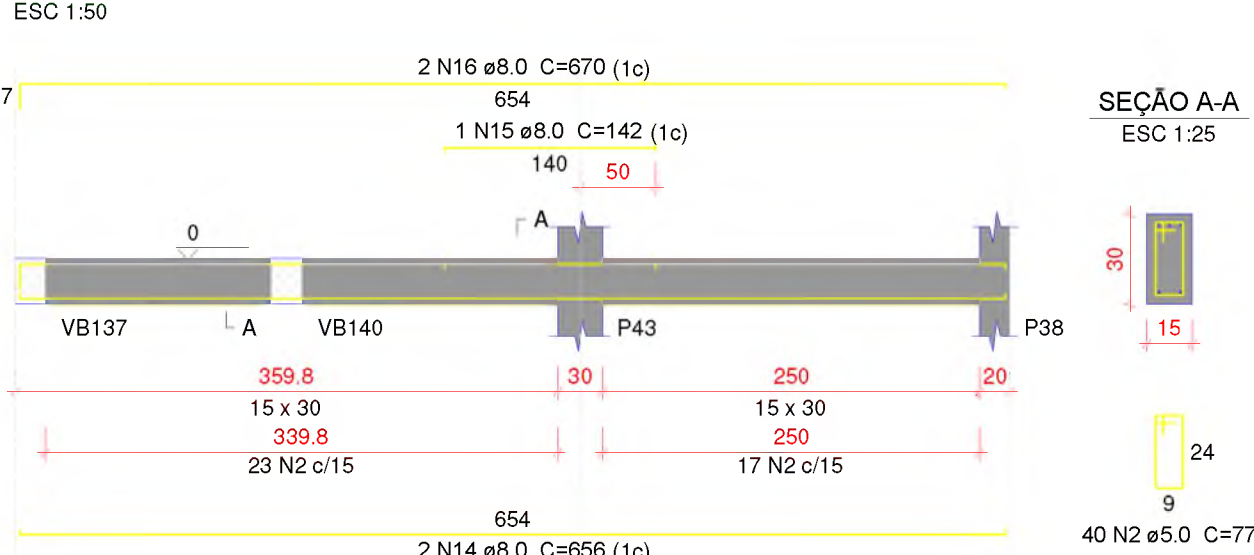
VB118



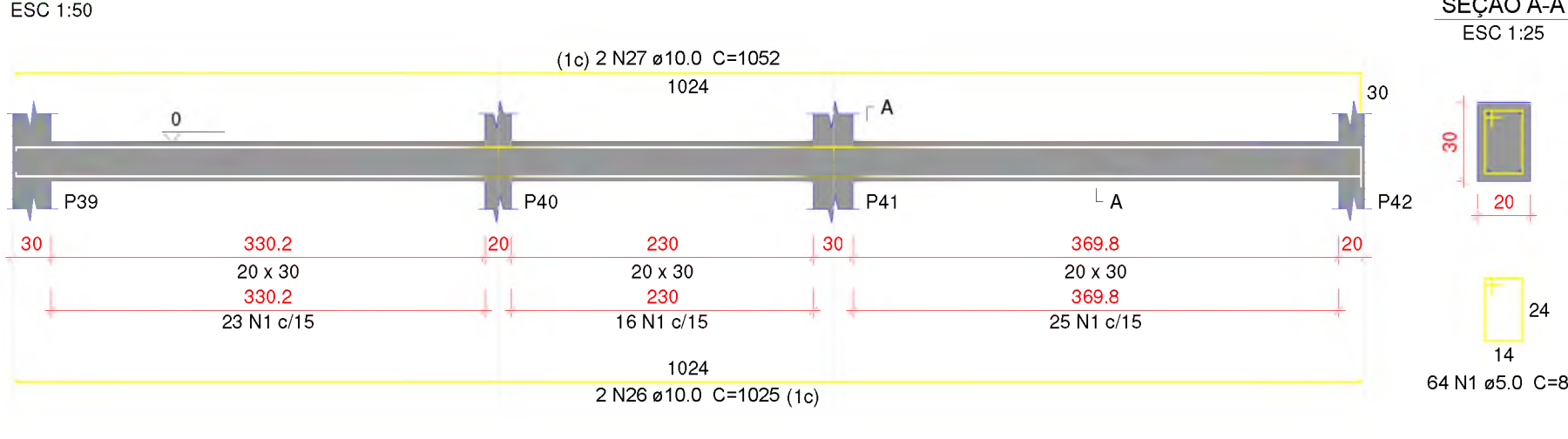
VB119



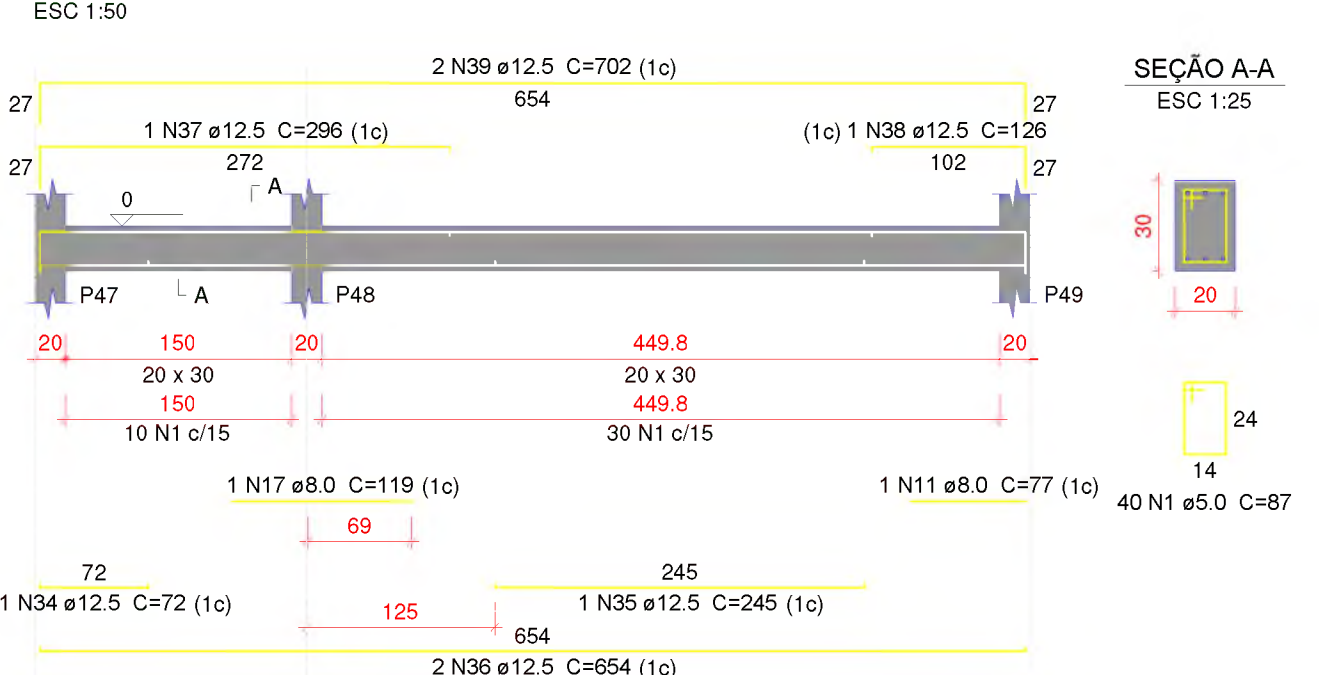
VB120



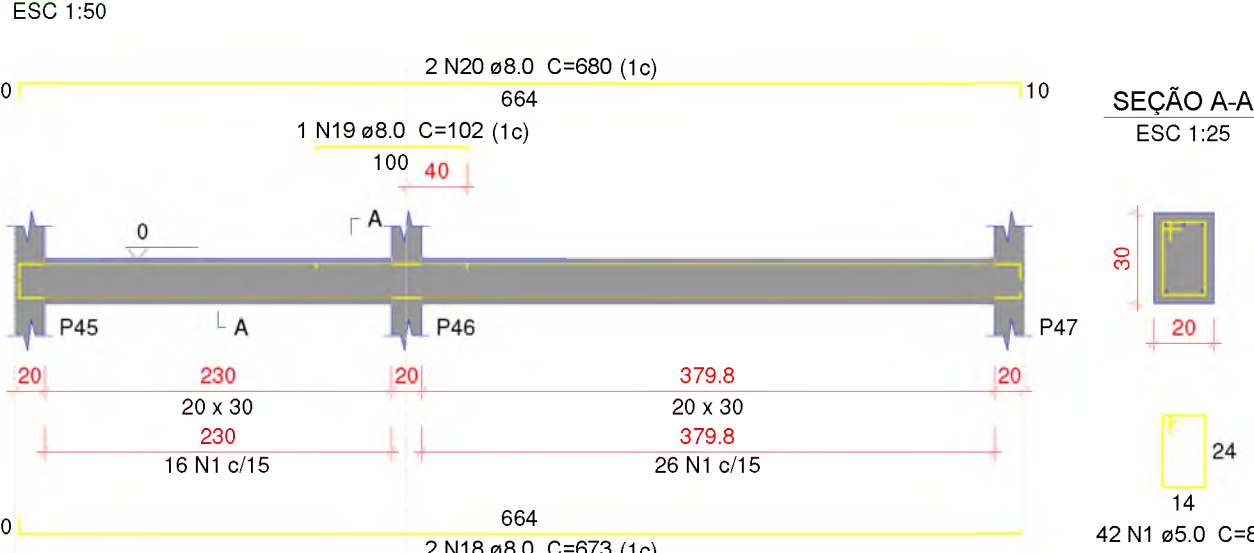
VB121



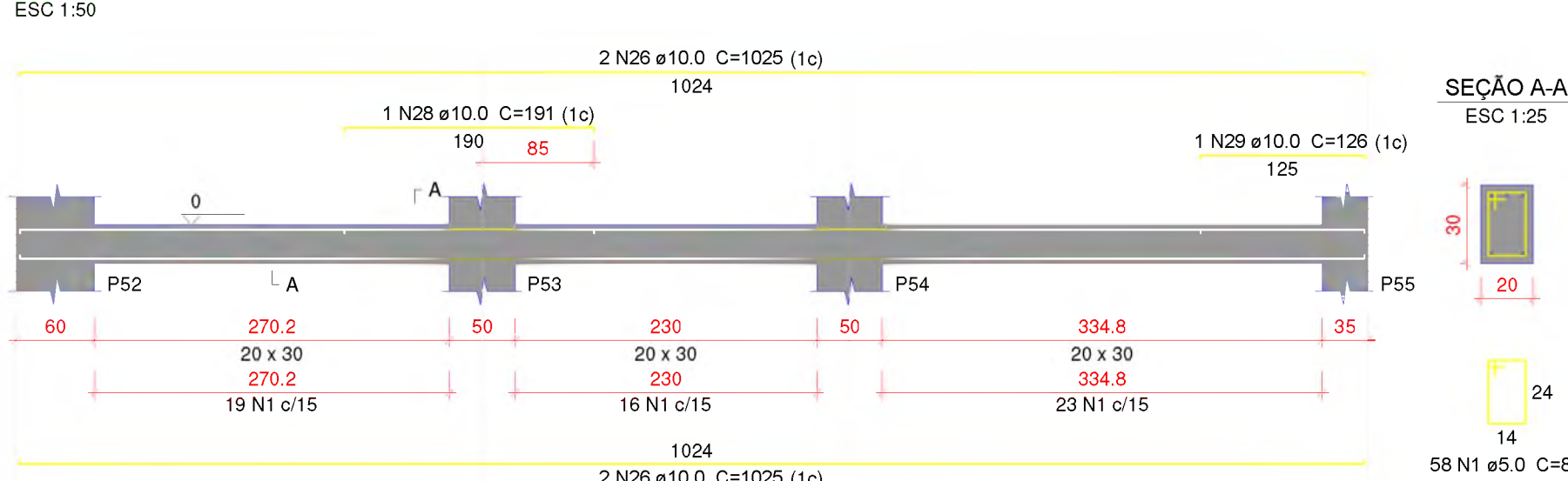
VB122



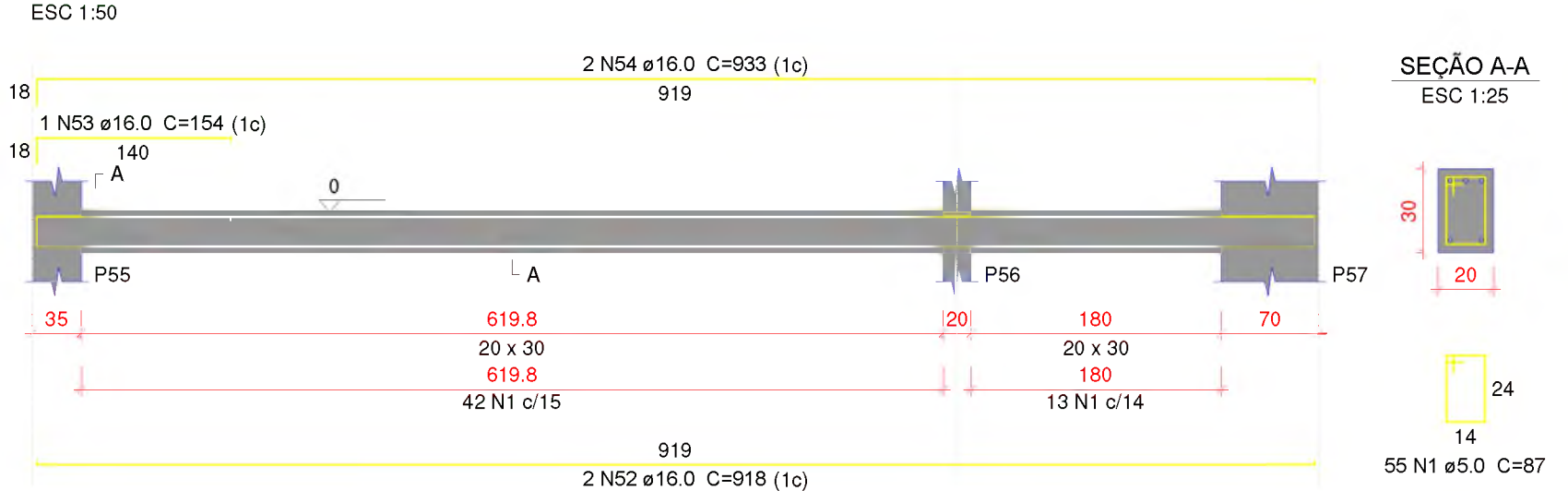
VB123



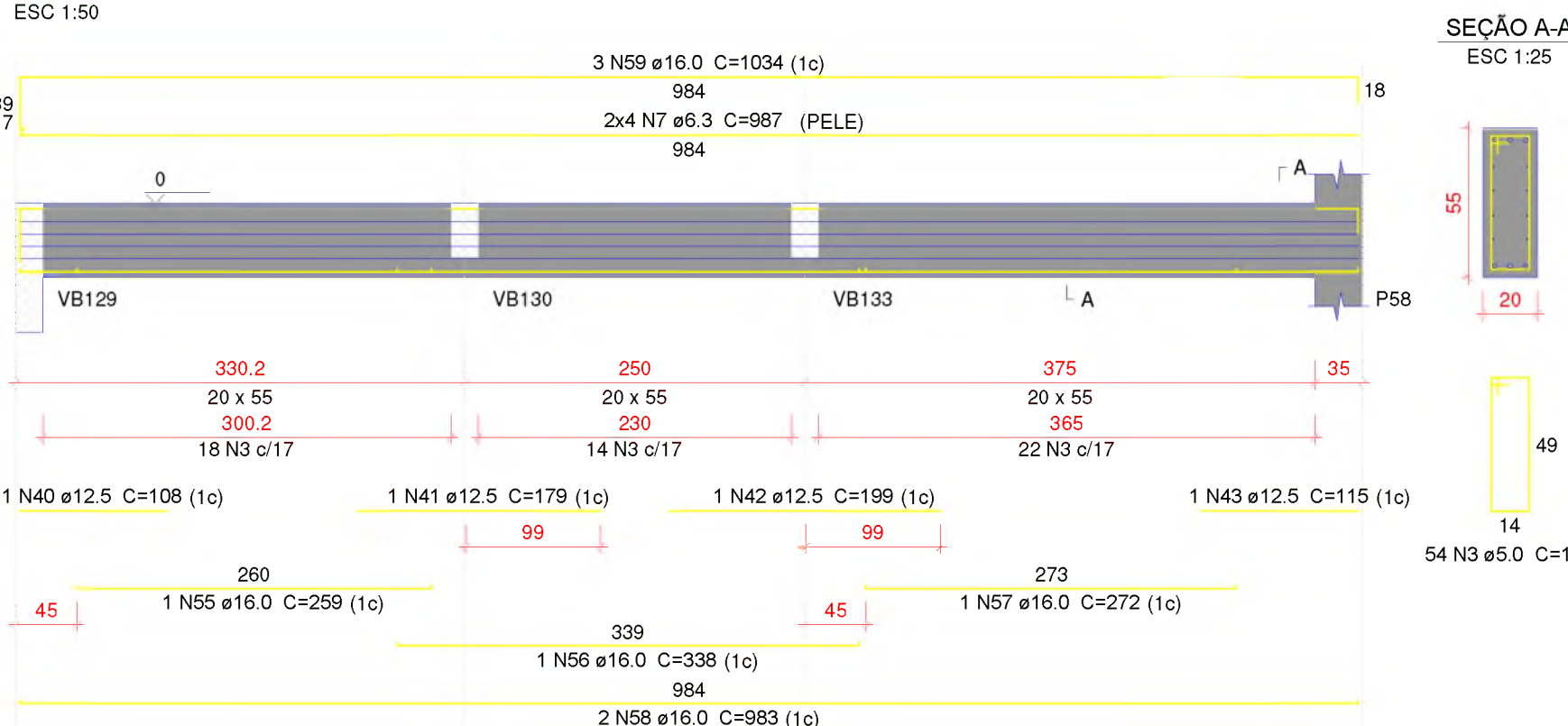
VB124



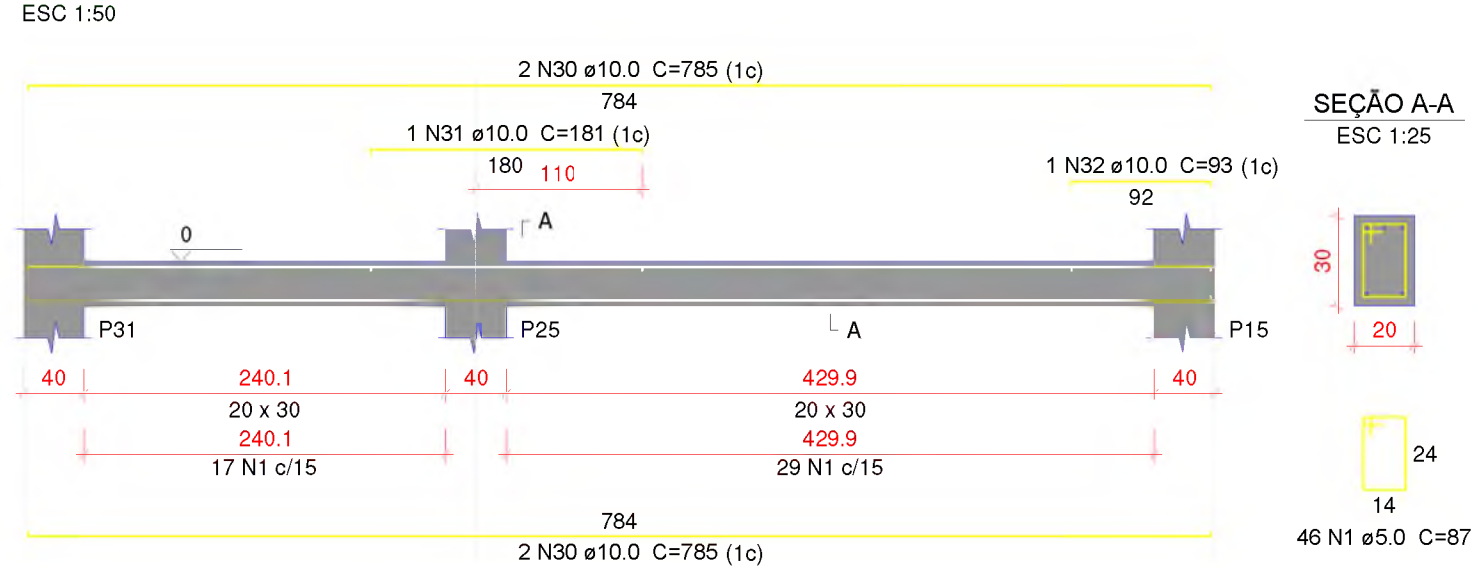
VB125



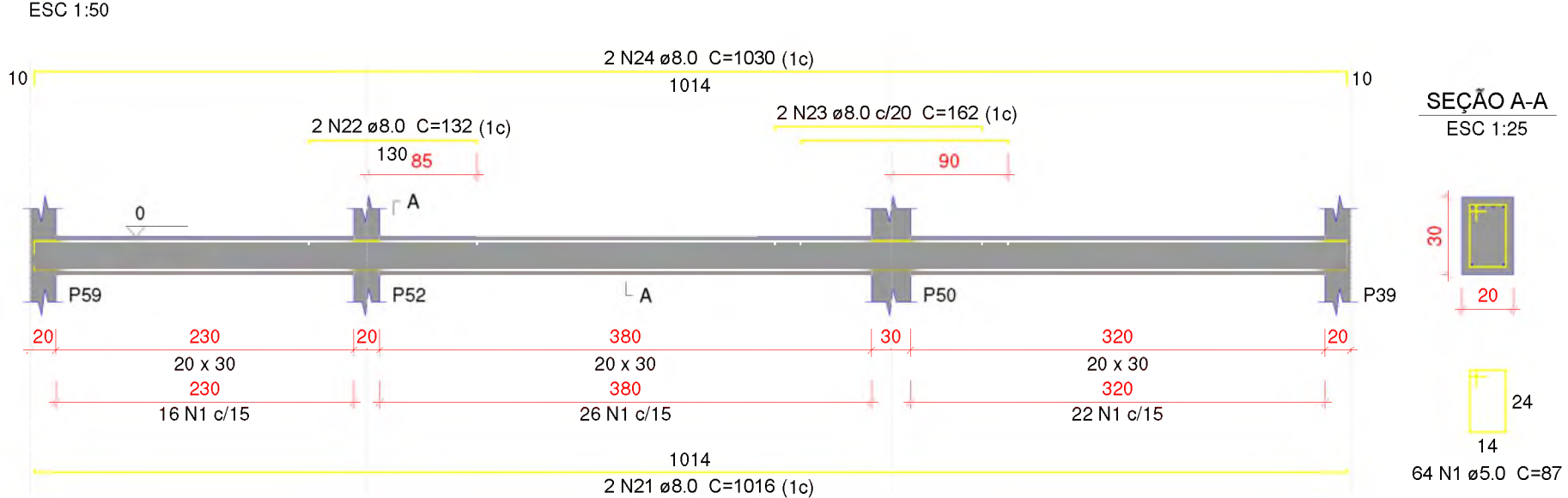
VB126



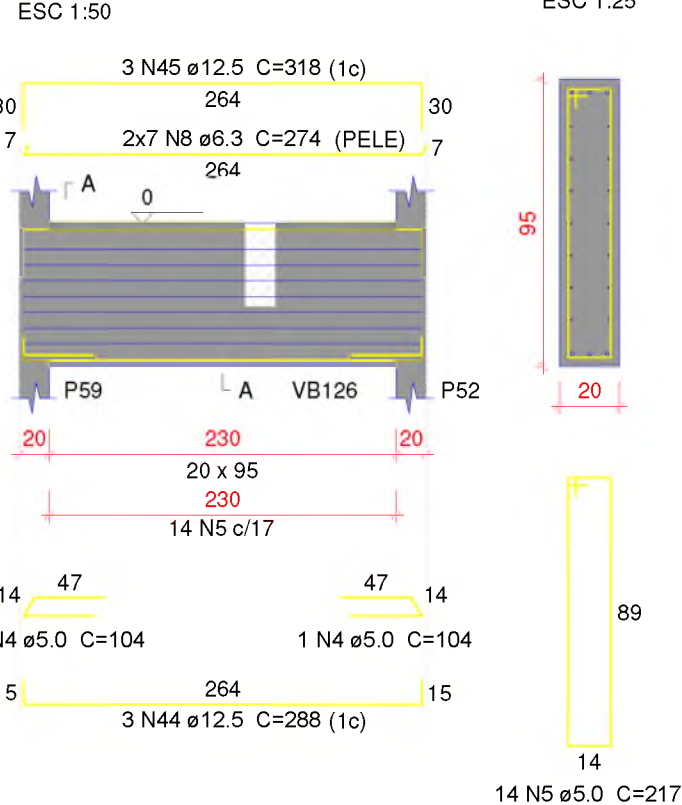
VB127



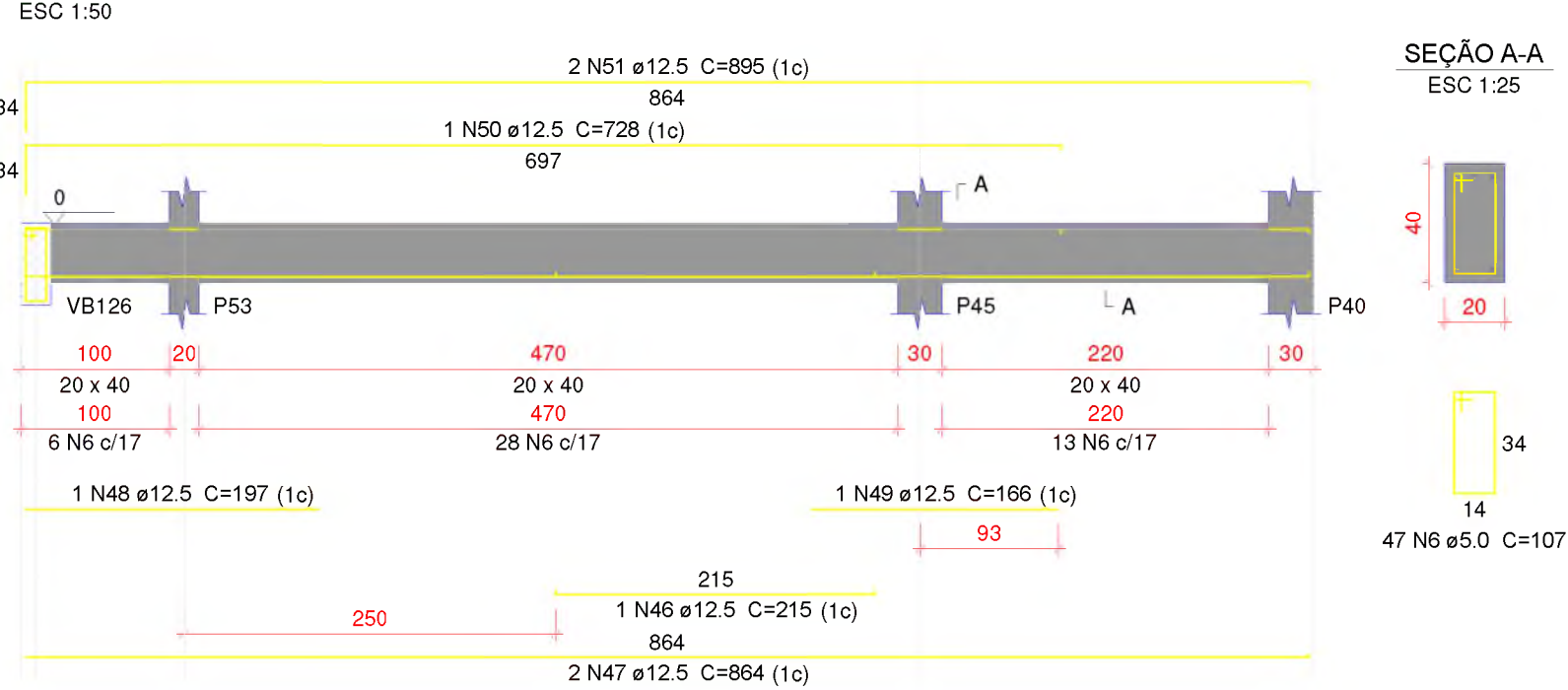
VB128



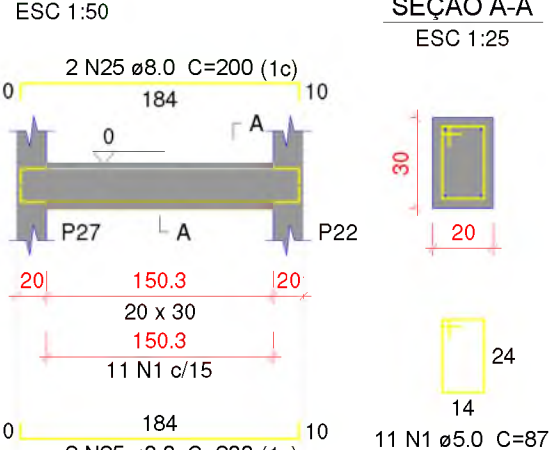
VB129



VB130



VB131



| Relação do aço |    |           |       |             |              |
|----------------|----|-----------|-------|-------------|--------------|
| AÇO            | N  | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
| CA60           | 1  | 5.0       | 412   | 87          | 35844        |
|                | 2  | 5.0       | 40    | 77          | 3080         |
|                | 3  | 5.0       | 54    | 137         | 7398         |
|                | 4  | 5.0       | 2     | 104         | 208          |
|                | 5  | 5.0       | 14    | 217         | 3038         |
|                | 6  | 5.0       | 47    | 107         | 5029         |
|                | 7  | 6.3       | 8     | 987         | 7896         |
|                | 8  | 6.3       | 14    | 274         | 3836         |
|                | 9  | 8.0       | 1     | 192         | 192          |
|                | 10 | 8.0       | 8     | 280         | 2240         |
| CA50           | 11 | 8.0       | 5     | 77          | 385          |
|                | 12 | 8.0       | 1     | 304         | 304          |
|                | 13 | 8.0       | 4     | 310         | 1240         |
|                | 14 | 8.0       | 2     | 656         | 1312         |
|                | 15 | 8.0       | 1     | 142         | 142          |
|                | 16 | 8.0       | 2     | 670         | 1340         |
|                | 17 | 8.0       | 1     | 119         | 119          |
|                | 18 | 8.0       | 2     | 673         | 1346         |
|                | 19 | 8.0       | 1     | 102         | 102          |
|                | 20 | 8.0       | 2     | 680         | 1360         |
| CA50           | 21 | 8.0       | 2     | 1016        | 2032         |
|                | 22 | 8.0       | 2     | 132         | 264          |
|                | 23 | 8.0       | 2     | 162         | 324          |
|                | 24 | 8.0       | 2     | 1030        | 2060         |
|                | 25 | 8.0       | 4     | 200         | 800          |
|                | 26 | 10.0      | 6     | 1025        | 6150         |
|                | 27 | 10.0      | 2     | 1052        | 2104         |
|                | 28 | 10.0      | 1     | 191         | 191          |
|                | 29 | 10.0      | 1     | 126         | 126          |
|                | 30 | 10.0      | 4     | 785         | 3140         |
| CA50           | 31 | 10.0      | 1     | 181         | 181          |
|                | 32 | 10.0      | 1     | 93          | 93           |
|                | 33 | 10.0      | 1     | 139         | 139          |
|                | 34 | 12.5      | 1     | 72          | 72           |
|                | 35 | 12.5      | 1     | 245         | 245          |
|                | 36 | 12.5      | 2     | 654         | 1308         |
|                | 37 | 12.5      | 1     | 296         | 296          |
|                | 38 | 12.5      | 1     | 126         | 126          |
|                | 39 | 12.5      | 2     | 702         | 1404         |
|                | 40 | 12.5      | 1     | 108         | 108          |
| CA50           | 41 | 12.5      | 1     | 179         | 179          |
|                | 42 | 12.5      | 1     | 199         | 199          |
|                | 43 | 12.5      | 1     | 115         | 115          |
|                | 44 | 12.5      | 3     | 288         | 864          |
|                | 45 | 12.5      | 3     | 318         | 954          |
|                | 46 | 12.5      | 1     | 215         | 215          |
|                | 47 | 12.5      | 2     | 864         | 1728         |
|                | 48 | 12.5      | 1     | 197         | 197          |
|                | 49 | 12.5      | 1     | 166         | 166          |
|                | 50 | 12.5      | 1     | 728         | 728          |
| CA50           | 51 | 12.5      | 2     | 895         | 1790         |
|                | 52 | 16.0      | 2     | 918         | 1836         |
|                | 53 | 16.0      | 1     | 154         | 154          |
|                | 54 | 16.0      | 2     | 933         | 1866         |
|                | 55 | 16.0      | 1     | 259         | 259          |
|                | 56 | 16.0      | 1     | 338         | 338          |
|                | 57 | 16.0      | 1     | 272         | 272          |
|                | 58 | 16.0      | 2     | 983         | 1966         |
|                | 59 | 16.0      | 3     | 1034        | 3102         |
|                | 60 | 16.0      | 3     | 1034        | 3102         |

| Resumo do aço   |           |             |                  |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| AÇO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
| CA50            | 6.3       | 117.4       | 31.6             |
|                 | 8.0       | 155.7       | 67.5             |
|                 | 10.0      | 121.3       | 82.2             |
|                 | 12.5      | 107         | 113.3            |
|                 | 16.0      | 98          | 170              |
| CA60            | 5.0       | 546         | 92.6             |
| PESO TOTAL (kg) |           | 464.7       | 92.6             |

Volume de concreto (C-30) = 5.97 m³  
Área de forma = 77.32 m²

| Características do Projeto                                                |        | NOTAS 1 : DURABILIDADE                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VICAS:                           | 3.0 cm | 1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL:                                                 | II        |
| 2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS:                           | 3.0 cm | 2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE >                                                           | 35.42 GPa |
| 3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO:                                  | 4.5 cm | 3 - FATOR A/C <                                                                        | 0.4       |
| 4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO. |        | 4 - AÇO CA 50A E CA 60B                                                                |           |
|                                                                           |        | 5 - CONCRETO CLASSE >                                                                  | 30 MPa    |
|                                                                           |        | 6 - CONSUMO DE CIMENTO >                                                               | 350 kg/m³ |
|                                                                           |        | NOTAS 2 : NORMAS                                                                       |           |
|                                                                           |        | - NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado                          |           |
|                                                                           |        | - NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento |           |
|                                                                           |        | - NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações                            |           |
|                                                                           |        | - NBR 8681 - 2003 - Arções e Segurança nas Estruturas                                  |           |
|                                                                           |        | - NBR 6122 - 2022 - Projeto e execução de Fundações                                    |           |

| LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO |                                  | NOTAS 3 : GERAIS                                                                                                                         |  |
|------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| A                            | ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES | 1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros                                                                                          |  |
| 1                            | ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES | 2 - Conferir as disposições das armaduras antes do concretagem.                                                                          |  |
|                              |                                  | 3 - A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.                                                                 |  |
|                              |                                  | 4 - Aconselhamos medição de corpos de prova para cada caminhão betoneira.                                                                |  |
|                              |                                  | 5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.                                                                  |  |
|                              |                                  | 6 - Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.                                                                    |  |
|                              |                                  | 7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito. |  |

# PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS

LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS

ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N

MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

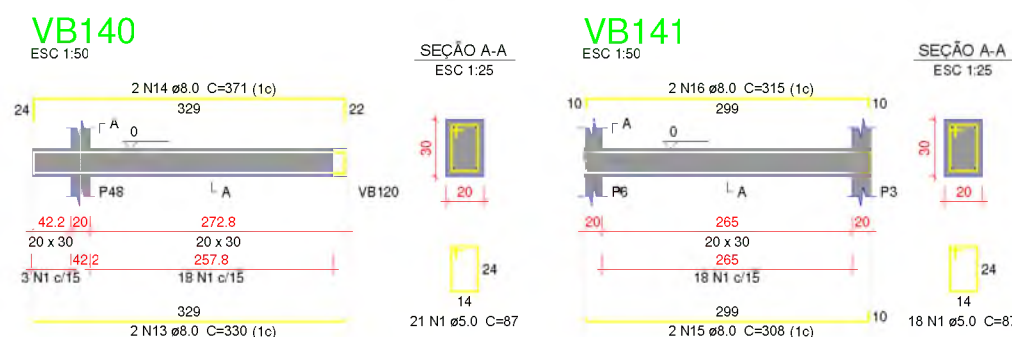
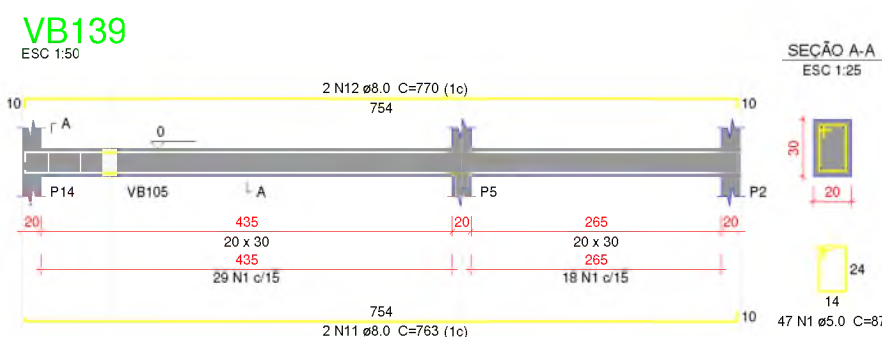
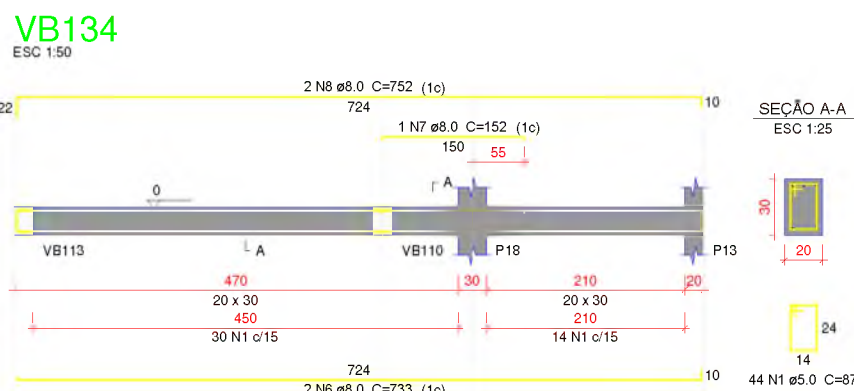
DO TERRENO DA CONSTRUÇÃO: 3244,00 M²

389,78 M

situação: 26/35

JÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA  
ENGº CIVIL - CREA 5063552725



| AÇO                | DIAM<br>(mm) | C.TOTAL<br>(m) | PESO + 10 %<br>(kg) |
|--------------------|--------------|----------------|---------------------|
| CA50               | 6.3          | 22             | 5.9                 |
|                    | 8.0          | 104.4          | 45.3                |
|                    | 10.0         | 35             | 23.7                |
|                    | 12.5         | 130.1          | 137.8               |
| CA60               | 16.0         | 35.1           | 60.8                |
|                    | 5.0          | 320.2          | 54.3                |
| PESO TOTAL<br>(kg) |              |                |                     |
| CA50               | 273.5        |                |                     |
| CA60               | 54.3         |                |                     |

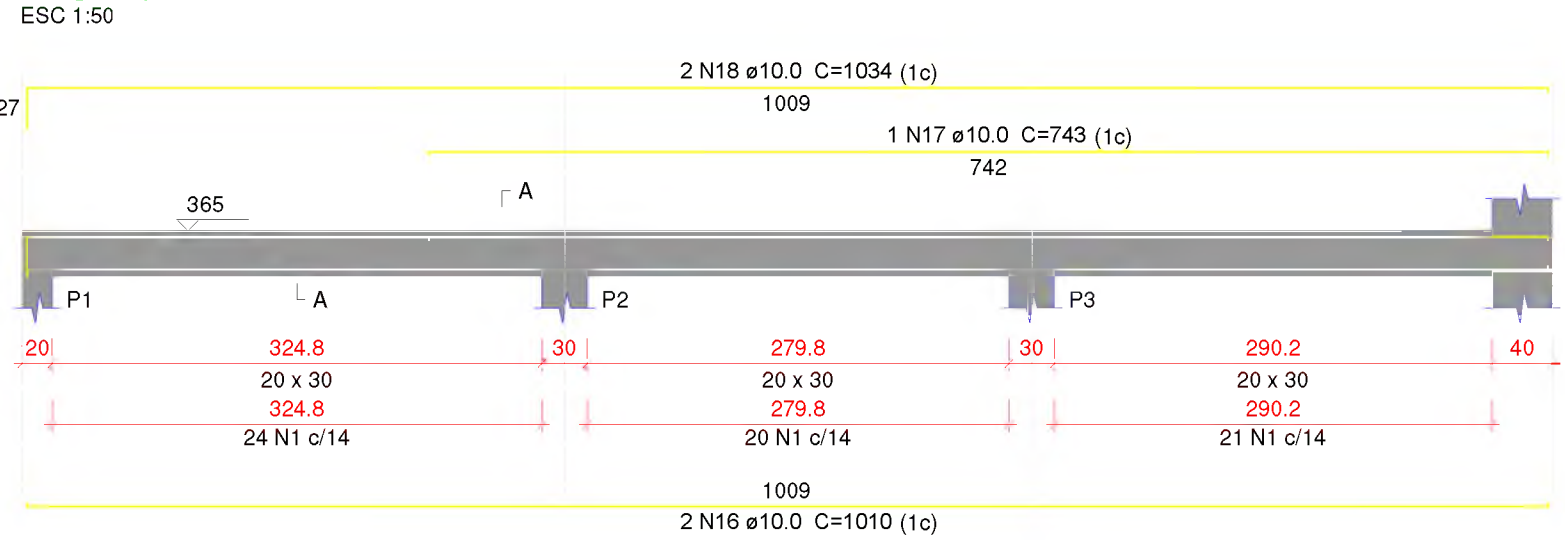
Volume de concreto (C-30) = 3.59 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 47.49 m<sup>2</sup>

|                                                                          |  |                                                                                                    |  |                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Características do Projeto                                               |  | OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) ,<br>RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE. |  | LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO                                                                                                             |  | <div></div> <div>PROJETO ESTRUTURAL</div>            |  |
| 1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3,0 cm                   |  |                                                                                                    |  | <div>A</div> ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES                                                                                            |  | ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS                                                                                                                |  |
| 2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3,0 cm                   |  |                                                                                                    |  |                                                                                                                                          |  | LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS                                                                                                           |  |
| 3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm                          |  |                                                                                                    |  | <div>1</div> ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES                                                                                            |  | ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N                                                                                                                |  |
| 4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO. |  |                                                                                                    |  |                                                                                                                                          |  | MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA                                                                                                            |  |
| NOTAS 1 : DURABILIDADE                                                   |  | NOTAS 2 : NORMAS                                                                                   |  | NOTAS 3 : GERAIS                                                                                                                         |  | PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                                                                                         |  |
| 1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II                                |  | NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado                                        |  | 1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros                                                                                          |  | DO TERRENO 3244,00 M                                                                                                                      |  |
| 2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa                                   |  | NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento               |  | 2 – Confeir as disposições das armaduras antes da concretagem.                                                                           |  | DA CONSTRUÇÃO 389,78 M                                                                                                                    |  |
| 3 – FATOR A/C < 0,4                                                      |  | NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações                                          |  | 3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.                                                                 |  |                                                                                                                                           |  |
| 4 – AÇO CA 50A E CA 60B                                                  |  | NBR 8881 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas                                                 |  | 4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhada betoneira.                                                              |  |                                                                                                                                           |  |
| 5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa                                             |  | NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações                                                  |  | 5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos                                                                   |  |                                                                                                                                           |  |
| 6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³                                       |  |                                                                                                    |  | 6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreto e talhadeira.                                                                    |  |                                                                                                                                           |  |
|                                                                          |  |                                                                                                    |  | 7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito. |  | <div><div>JÃO BATISTA DE ANDRADE<br/>PREFEITO MUNICIPAL</div><div>JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br/>ENGº CIVIL – CREA 5063552/25</div></div> |  |

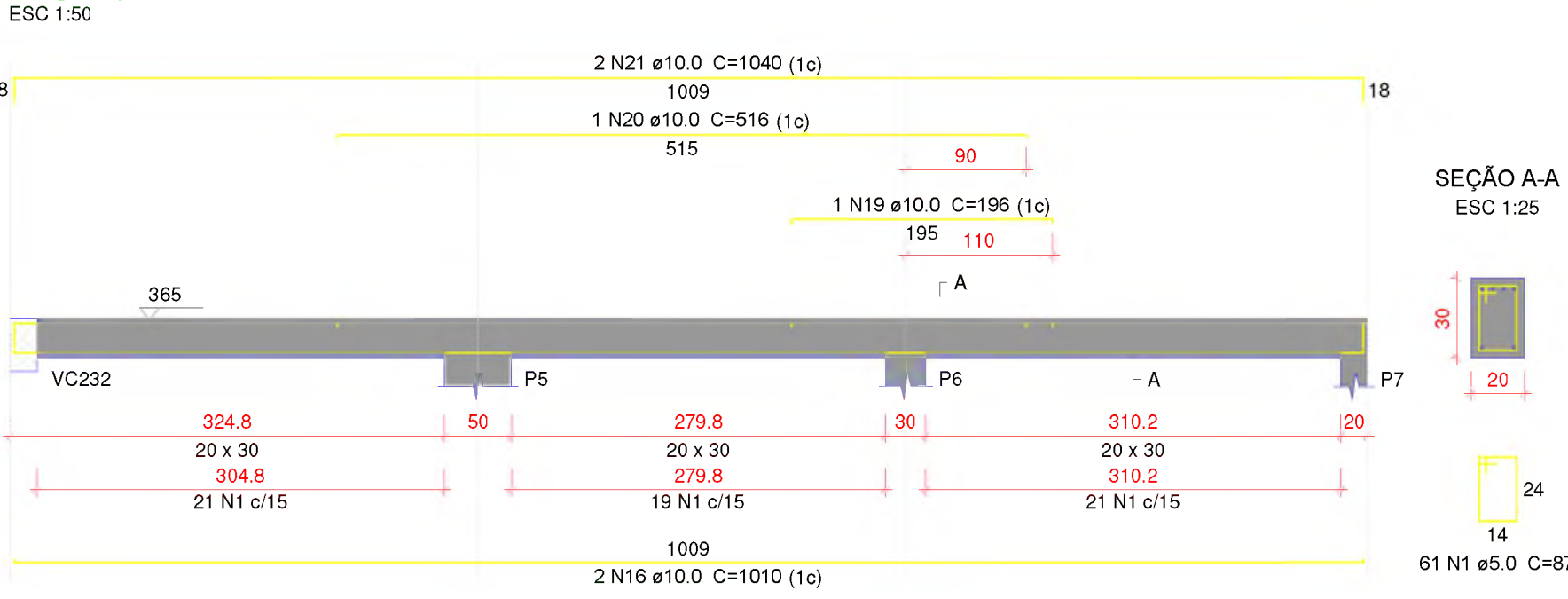
RUA ORQUIDEA



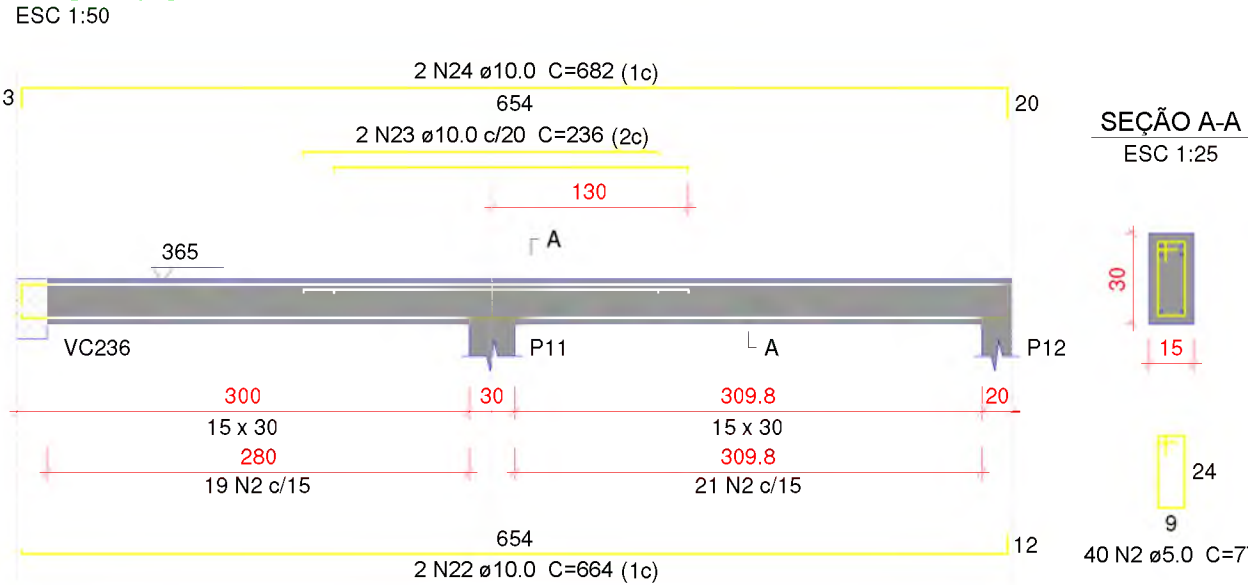
VC201



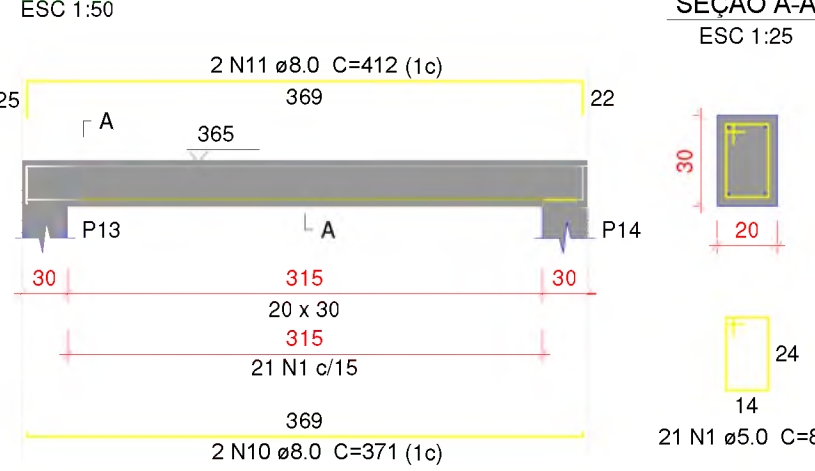
VC202



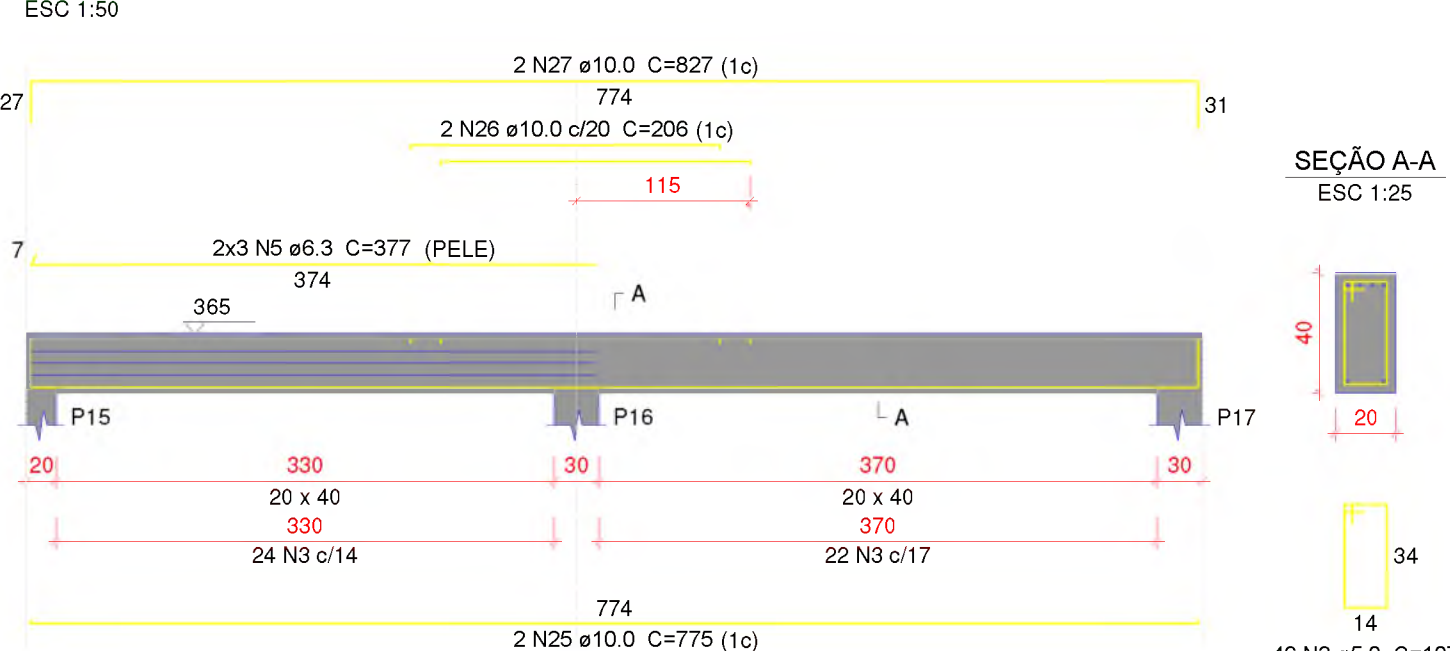
VC203



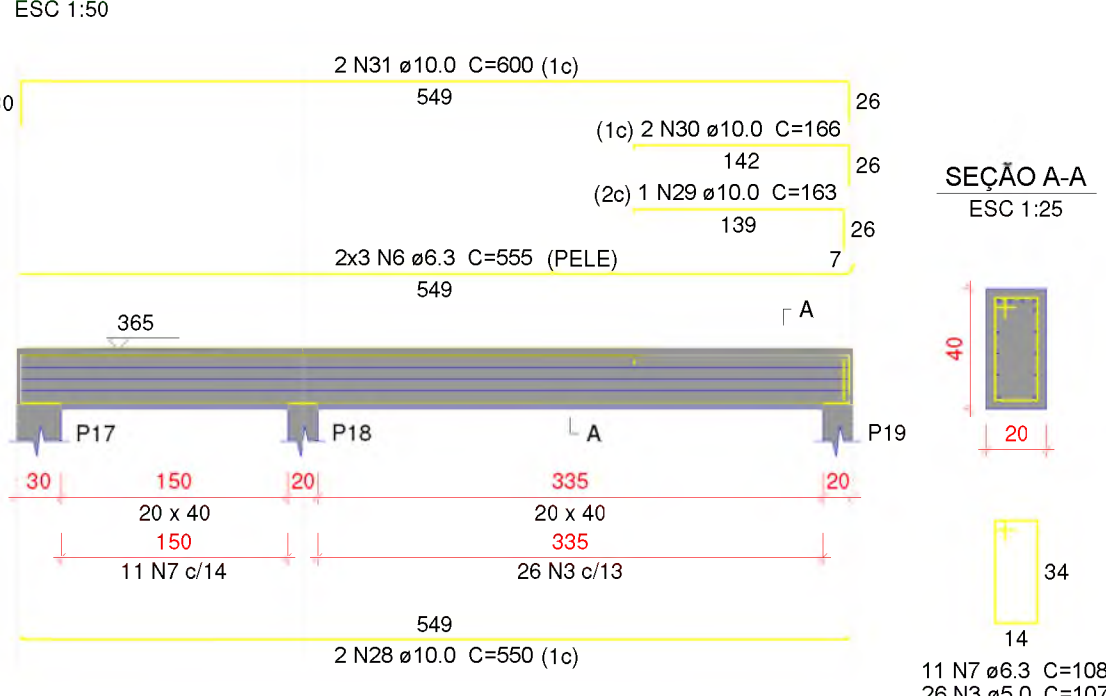
VC204



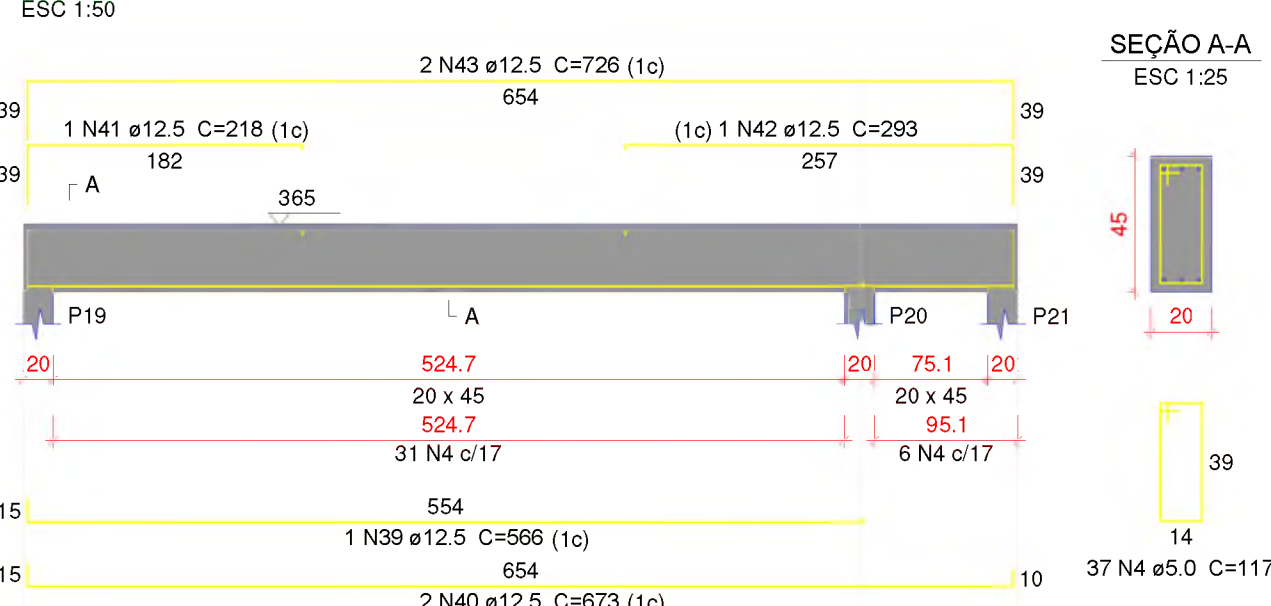
VC205



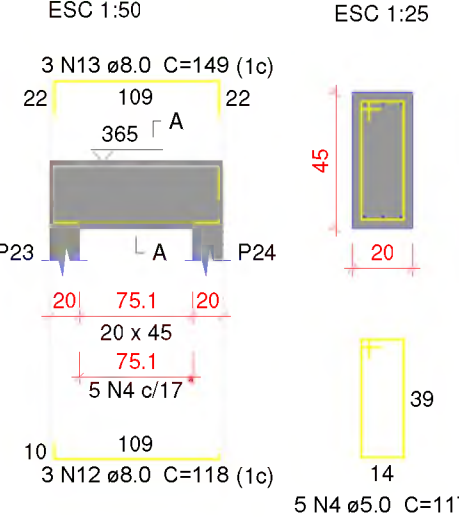
VC206



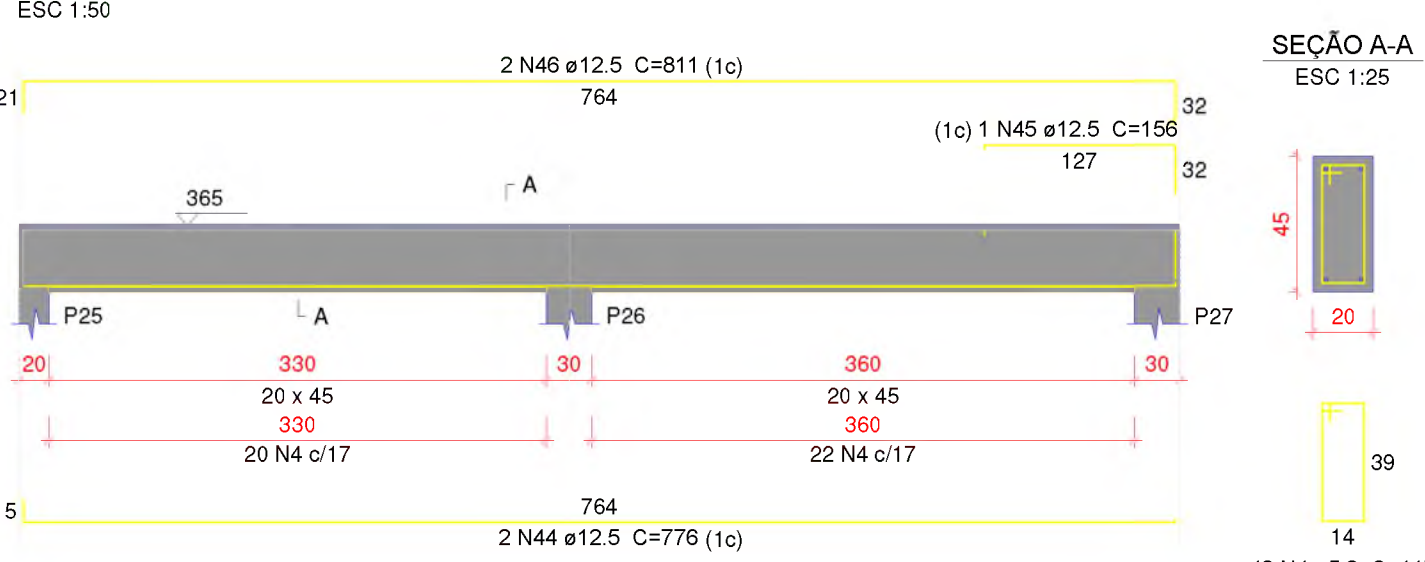
VC207



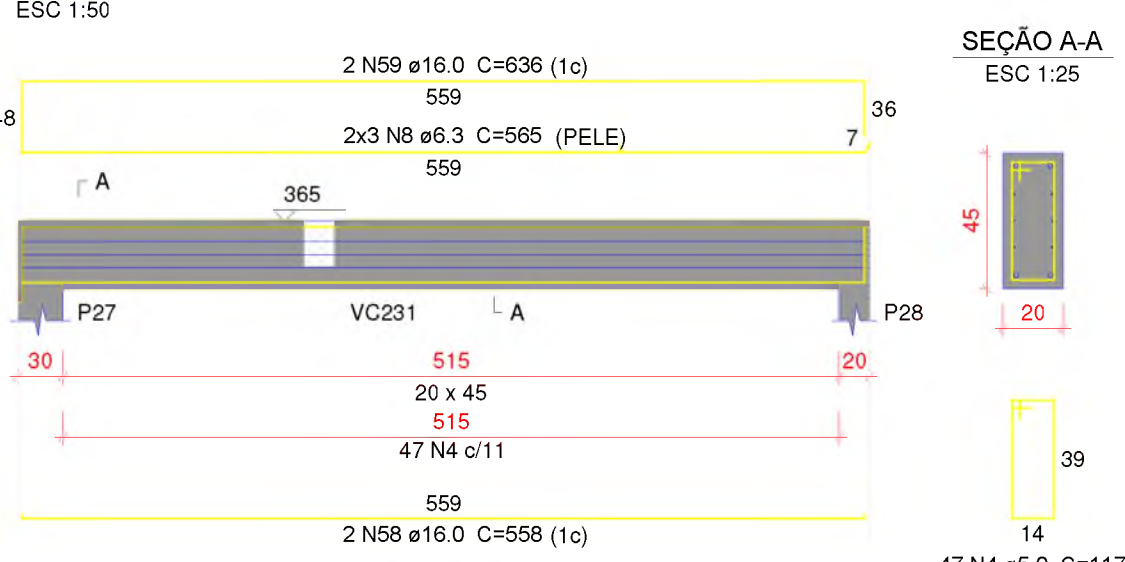
VC208



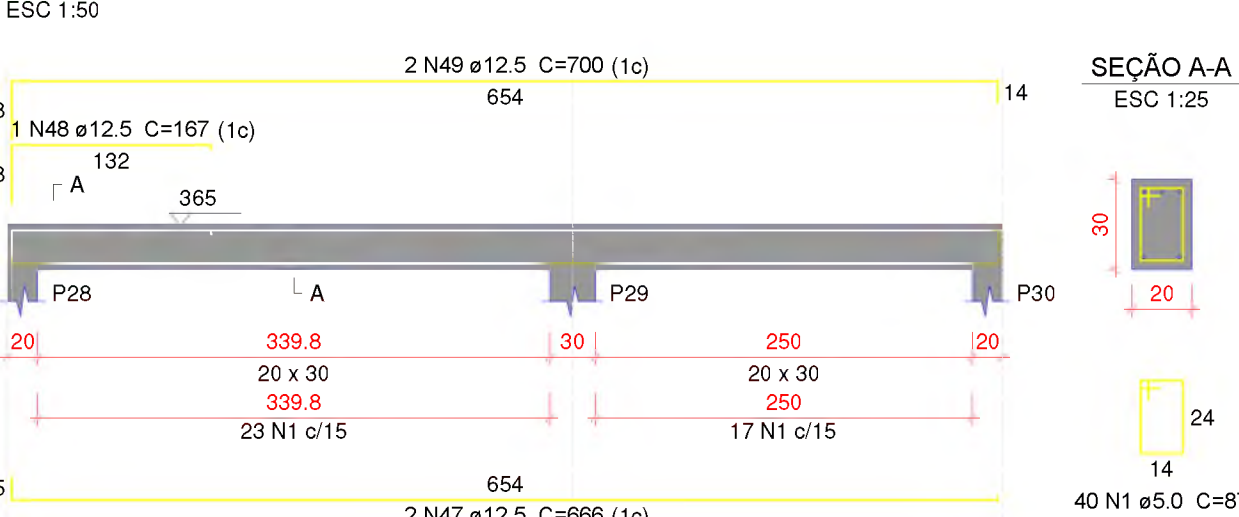
VC209



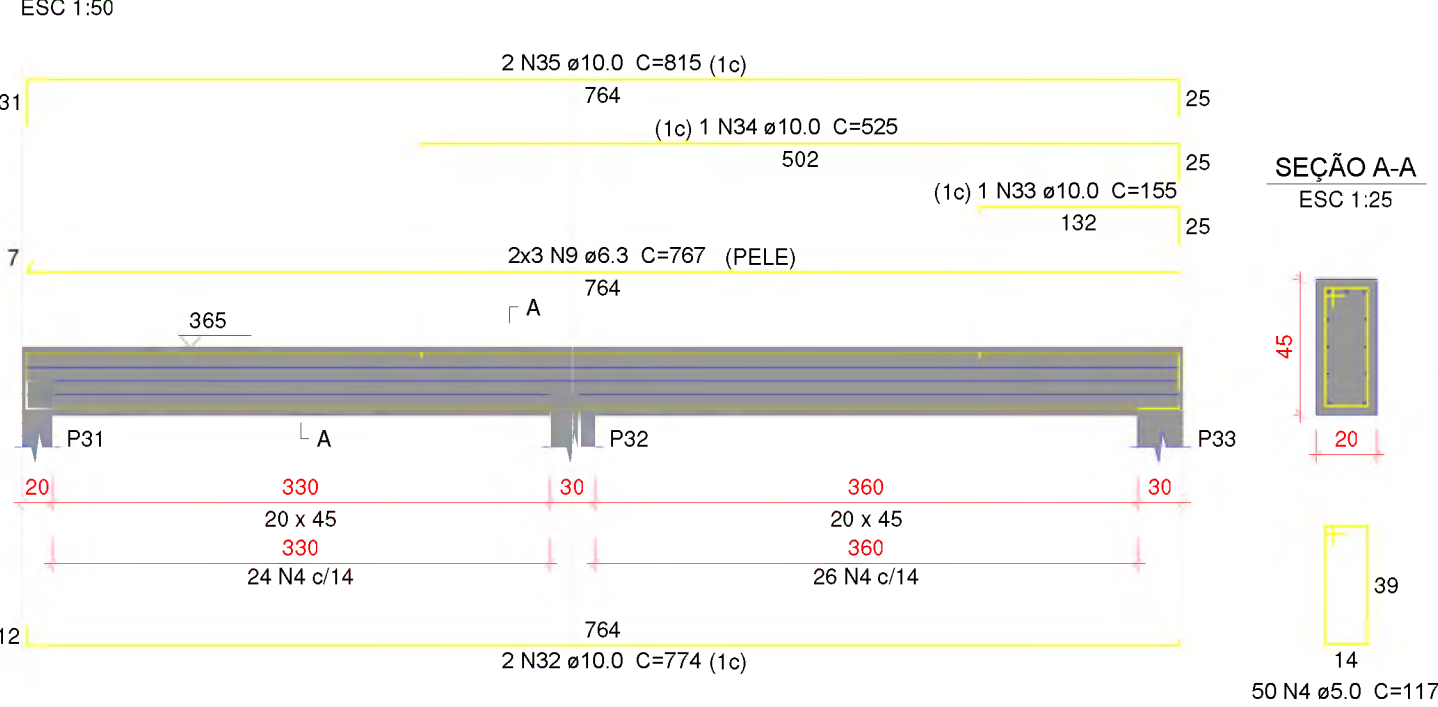
VC210



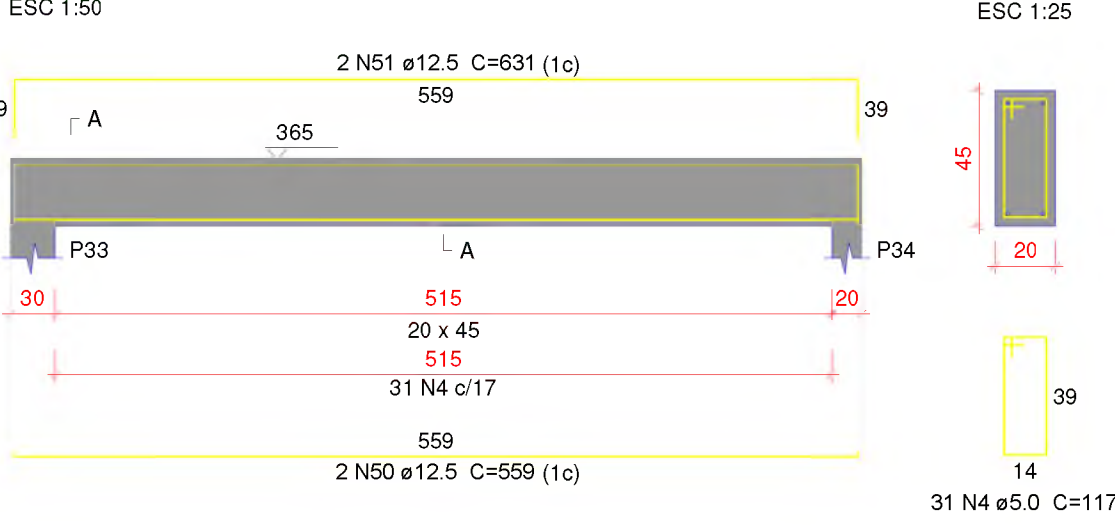
VC211



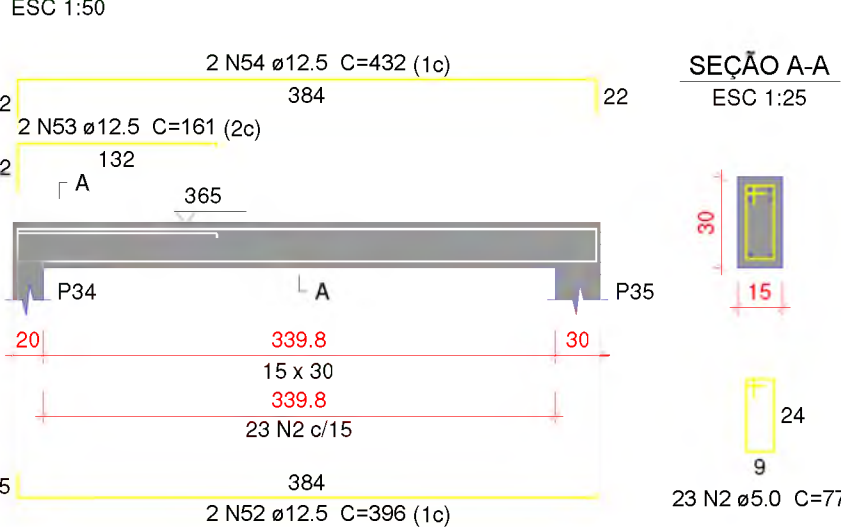
VC212



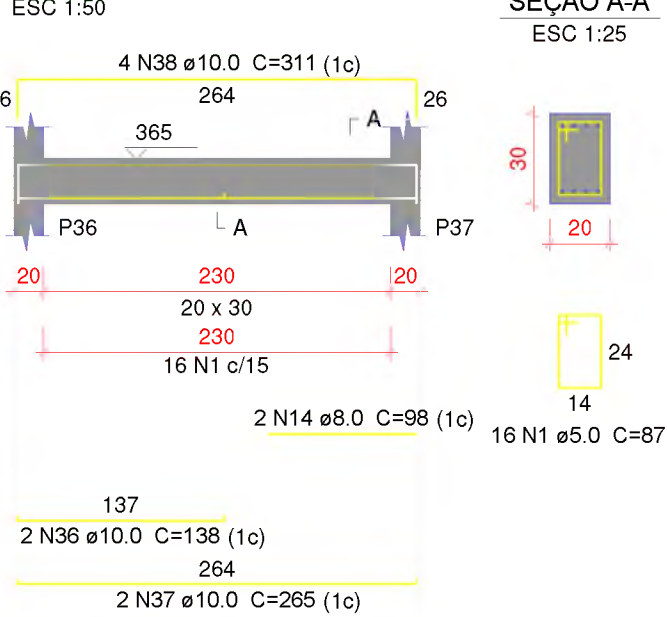
VC213



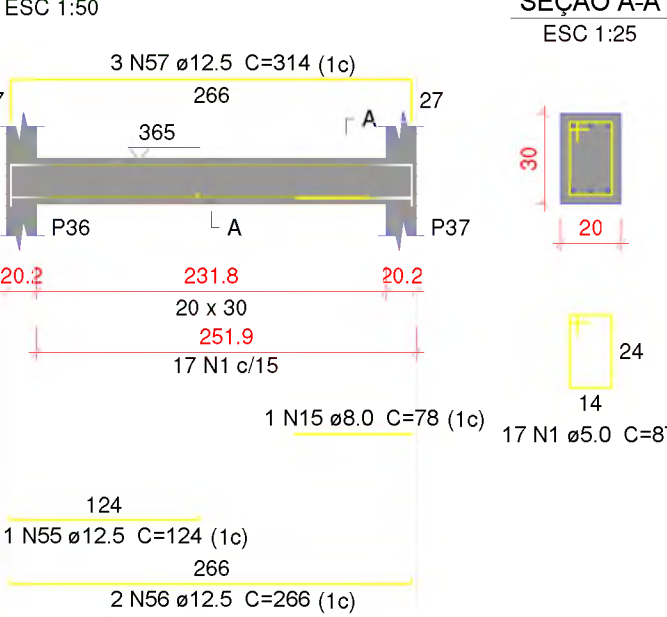
VC214



VC215



VC216



Relação do aço

| AÇO   | N  | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|-------|----|-----------|-------|-------------|--------------|
| VC201 | 1  | 5.0       | 220   | 87          | 19140        |
| VC204 | 2  | 5.0       | 63    | 77          | 4851         |
| VC207 | 3  | 5.0       | 72    | 107         | 7704         |
| VC210 | 4  | 5.0       | 212   | 117         | 24804        |
| VC213 | 5  | 6.3       | 6     | 377         | 2262         |
| VC216 | 6  | 6.3       | 6     | 555         | 3330         |
|       | 7  | 6.3       | 11    | 108         | 1188         |
|       | 8  | 6.3       | 6     | 565         | 3390         |
|       | 9  | 6.3       | 6     | 767         | 4602         |
|       | 10 | 8.0       | 2     | 371         | 742          |
|       | 11 | 8.0       | 2     | 412         | 824          |
|       | 12 | 8.0       | 3     | 118         | 354          |
|       | 13 | 8.0       | 3     | 149         | 447          |
|       | 14 | 8.0       | 2     | 98          | 196          |
|       | 15 | 8.0       | 1     | 78          | 78           |
|       | 16 | 10.0      | 4     | 1010        | 4040         |
|       | 17 | 10.0      | 1     | 743         | 743          |
|       | 18 | 10.0      | 2     | 1034        | 2068         |
|       | 19 | 10.0      | 1     | 196         | 196          |
|       | 20 | 10.0      | 1     | 516         | 516          |
|       | 21 | 10.0      | 2     | 1040        | 2080         |
|       | 22 | 10.0      | 2     | 654         | 1328         |
|       | 23 | 10.0      | 2     | 236         | 472          |
|       | 24 | 10.0      | 2     | 682         | 1364         |
|       | 25 | 10.0      | 2     | 775         | 1550         |
|       | 26 | 10.0      | 2     | 206         | 412          |
|       | 27 | 10.0      | 2     | 827         | 1654         |
|       | 28 | 10.0      | 2     | 550         | 1100         |
|       | 29 | 10.0      | 1     | 163         | 163          |
|       | 30 | 10.0      | 2     | 166         | 332          |
|       | 31 | 10.0      | 2     | 600         | 1200         |
|       | 32 | 10.0      | 2     | 774         | 1548         |
|       | 33 | 10.0      | 1     | 155         | 155          |
|       | 34 | 10.0      | 1     | 525         | 525          |
|       | 35 | 10.0      | 2     | 815         | 1630         |
|       | 36 | 10.0      | 2     | 138         | 276          |
|       | 37 | 10.0      | 2     | 265         | 530          |
|       | 38 | 10.0      | 4     | 311         | 1244         |
|       | 39 | 12.5      | 1     | 566         | 566          |
|       | 40 | 12.5      | 2     | 673         | 1346         |
|       | 41 | 12.5      | 1     | 218         | 218          |
|       | 42 | 12.5      | 1     | 293         | 293          |
|       | 43 | 12.5      | 2     | 726         | 1452         |
|       | 44 | 12.5      | 2     | 776         | 1552         |
|       | 45 | 12.5      | 1     | 156         | 156          |
|       | 46 | 12.5      | 2     | 811         | 1622         |
|       | 47 | 12.5      | 2     | 666         | 1332         |
|       | 48 | 12.5      | 1     | 167         | 167          |
|       | 49 | 12.5      | 2     | 700         | 1400         |
|       | 50 | 12.5      | 2     | 559         | 1118         |
|       | 51 | 12.5      | 2     | 631         | 1262         |
|       | 52 | 12.5      | 2     | 396         | 792          |
|       | 53 | 12.5      | 2     | 161         | 322          |
|       | 54 | 12.5      | 2     | 432         | 864          |
|       | 55 | 12.5      | 1     | 124         | 124          |
|       | 56 | 12.5      | 2     | 266         | 532          |
|       | 57 | 12.5      | 3     | 314         | 942          |
|       | 58 | 16.0      | 2     | 558         | 1116         |
|       | 59 | 16.0      | 2     | 636         | 1272         |

Resumo do aço

| AÇO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| CA50            | 6.3       | 147.8       | 39.8             |
|                 | 8.0       | 26.5        | 11.5             |
|                 | 10.0      | 251.3       | 170.4            |
|                 | 12.5      | 160.6       | 170.2            |
|                 | 16.0      | 23.9        | 41.5             |
| CA60            | 5.0       | 565         | 95.8             |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA50            | 433.3     |             |                  |
| CA60            | 95.8      |             |                  |

Volume de concreto (C-30) = 6.05 m³  
Área de forma = 52.9 m²

|                                                                           |        |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Características do Projeto</b>                                         |        | 5 - OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE. |
| 1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VIGAS:                           | 3.0 cm |                                                                                                    |
| 2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS:                           | 2.5 cm |                                                                                                    |
| 3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO:                                  | 4.5 cm |                                                                                                    |
| 4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO. |        |                                                                                                    |
| <b>NOTAS 1 : DURABILIDADE</b>                                             |        | <b>NOTAS 2 : NORMAS</b>                                                                            |
| 1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II                                 |        | - NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado                                      |
| 2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa                                    |        | - NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento             |
| 3 - FATOR A/C < 0.4                                                       |        | - NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações                                        |
| 4 - AÇO CA 50A e CA 60B                                                   |        | - NBR 8681 - 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas                                               |
| 5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa                                              |        | - NBR 6122 - 2022 - Projeto e execução de Fundações                                                |
| 6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³                                        |        |                                                                                                    |

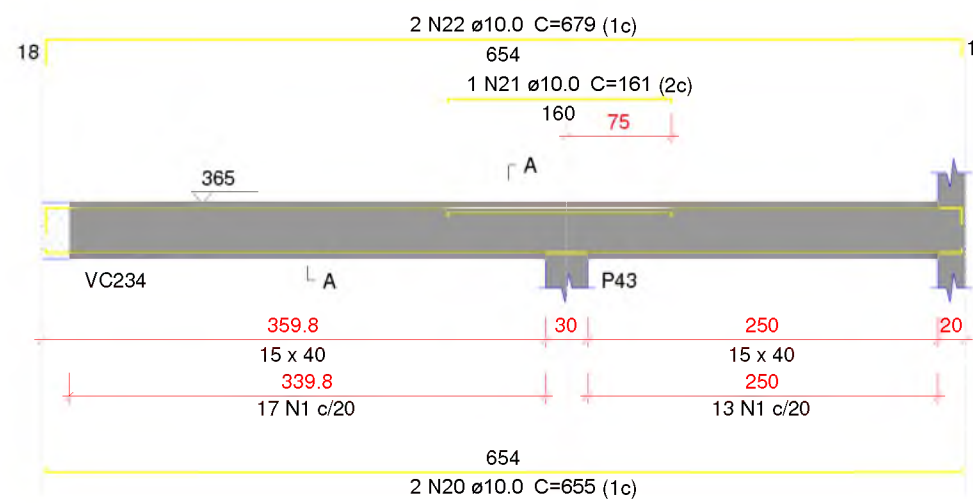
|                                     |                                  |                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO</b> |                                  | <b>NOTAS 3 : GERAIS</b>                                                                                                                  |
| A                                   | ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES | 1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros                                                                                          |
| 1                                   | ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES | 2 - Conferir as disposições das armaduras antes do concretagem.                                                                          |
|                                     |                                  | 3 - A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.                                                                 |
|                                     |                                  | 4 - Aconselhamos a adoção de corpos de prova para cada caminhão betoneira.                                                               |
|                                     |                                  | 5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.                                                                  |
|                                     |                                  | 6 - Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.                                                                    |
|                                     |                                  | 7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito. |

# PROJETO ESTRUTURAL

|                                              |                                     |                                                            |       |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|
| ASSUNTO:                                     | CONSTRUÇÃO DA UBS                   | situação                                                   | 29/35 |
| LOCAL:                                       | BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS            |                                                            |       |
| ENDEREÇO:                                    | RUA ORQUIDEA S/N                    |                                                            |       |
| MUNICÍPIO/COMARCA:                           | JACUPIRANGA                         |                                                            |       |
| PROPRIETÁRIO:                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA |                                                            |       |
| DO TERRENO                                   | 3244,00 M                           |                                                            |       |
| DA CONSTRUÇÃO                                | 389,78 M                            |                                                            |       |
| JÃO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL |                                     | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENGº CIVIL - CREA 5063552725 |       |

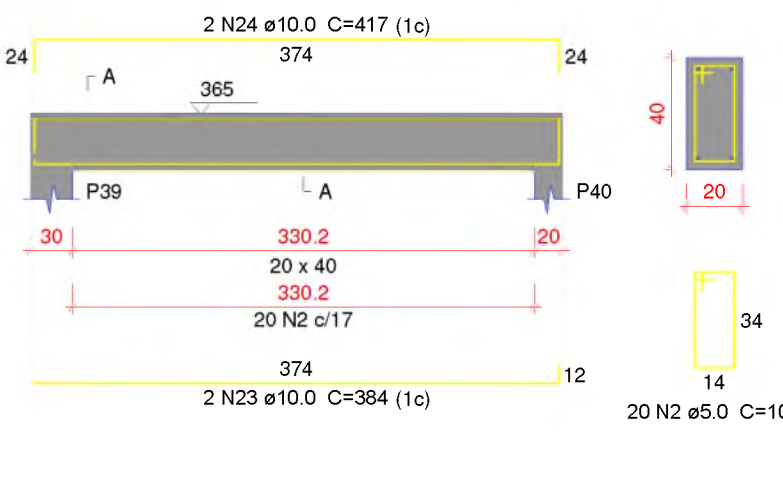
VC217

ESC 1:50



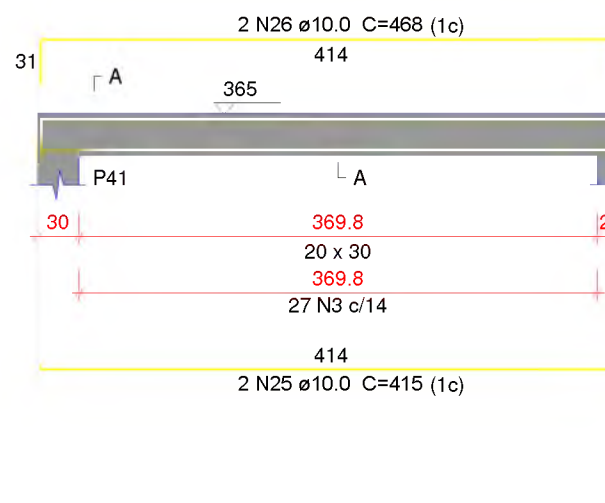
VC218

ESC 1:50



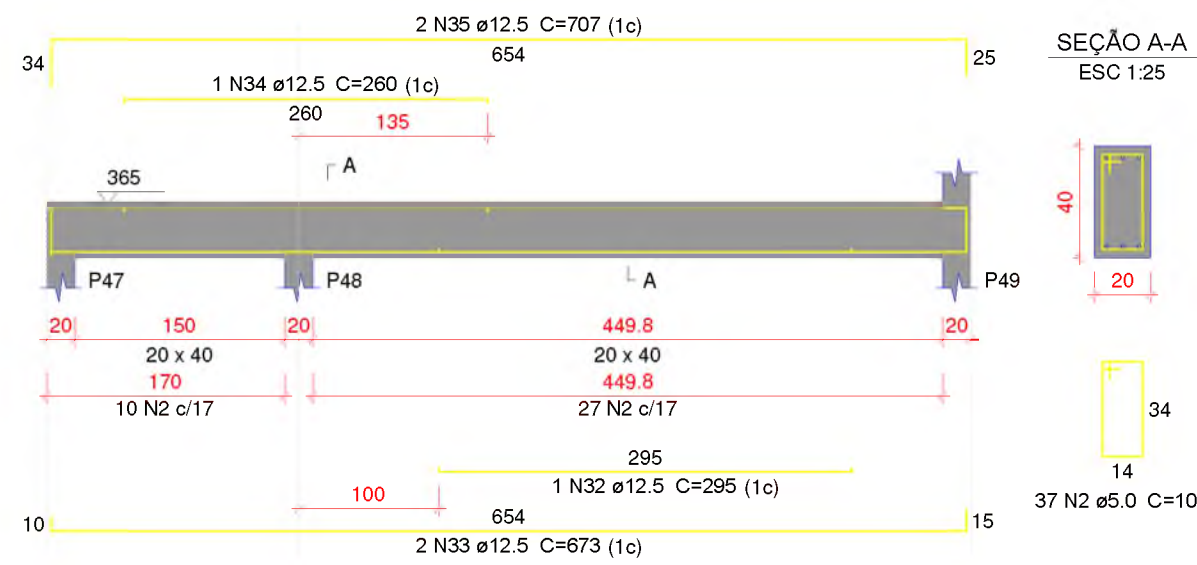
VC219

ESC 1:50



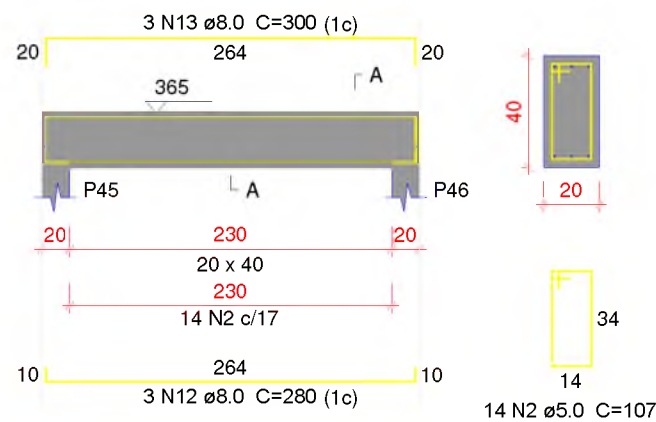
VC220

ESC 1:50



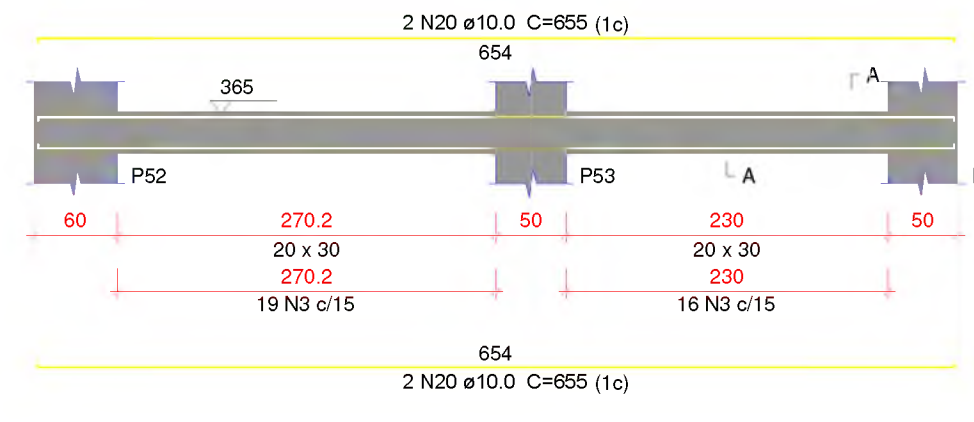
VC221

ESC 1:50



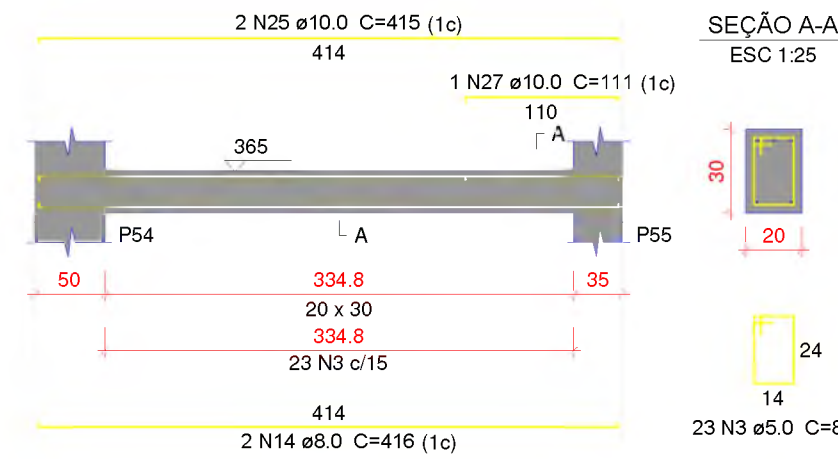
VC222

ESC 1:50



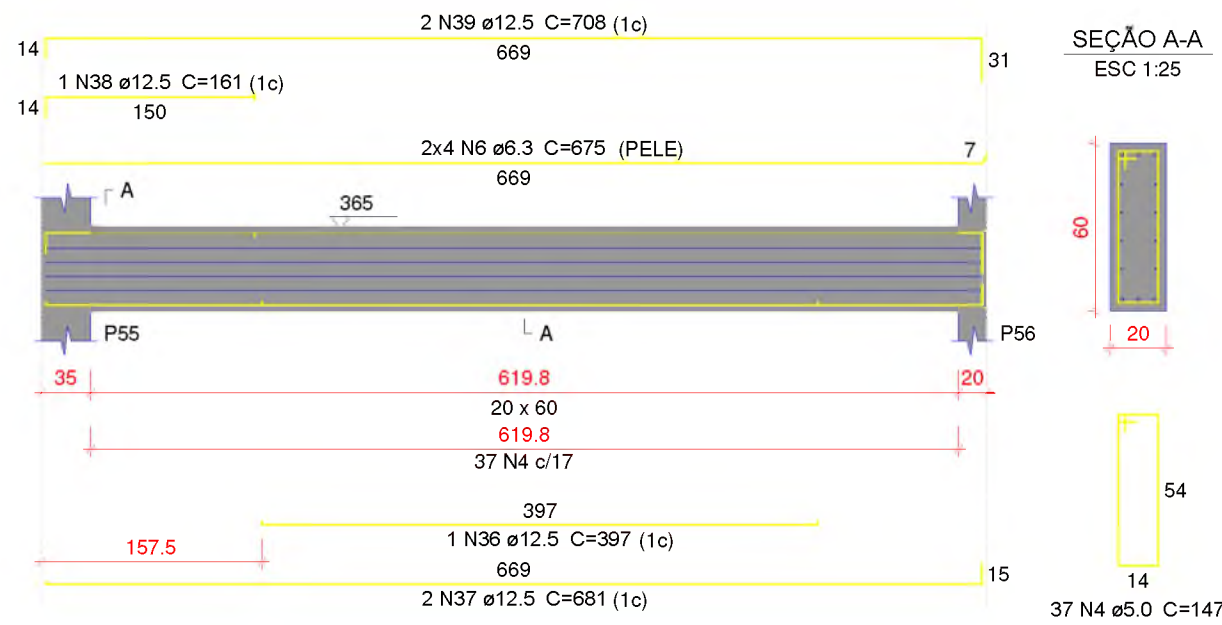
VC223

ESC 1:50



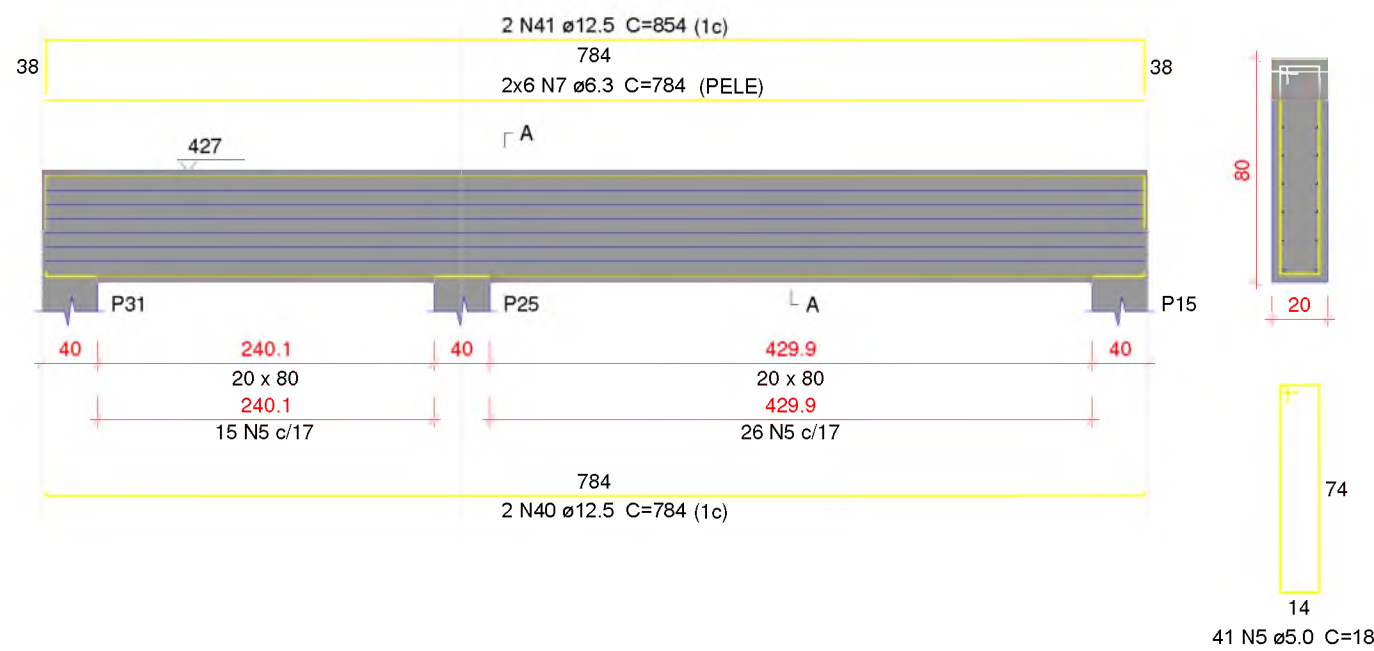
VC224

ESC 1:50



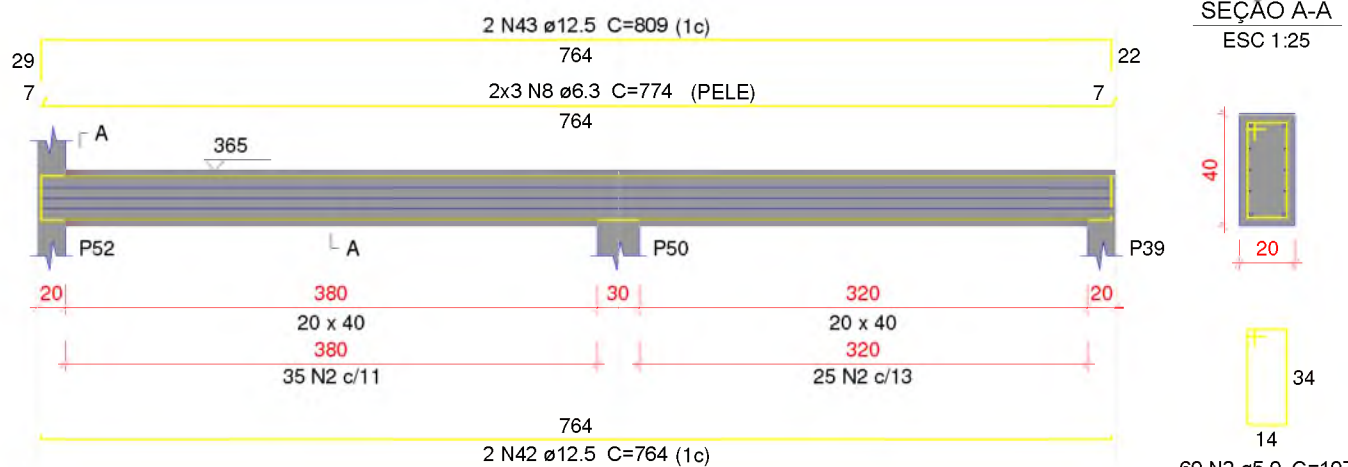
VC225

ESC 1:50



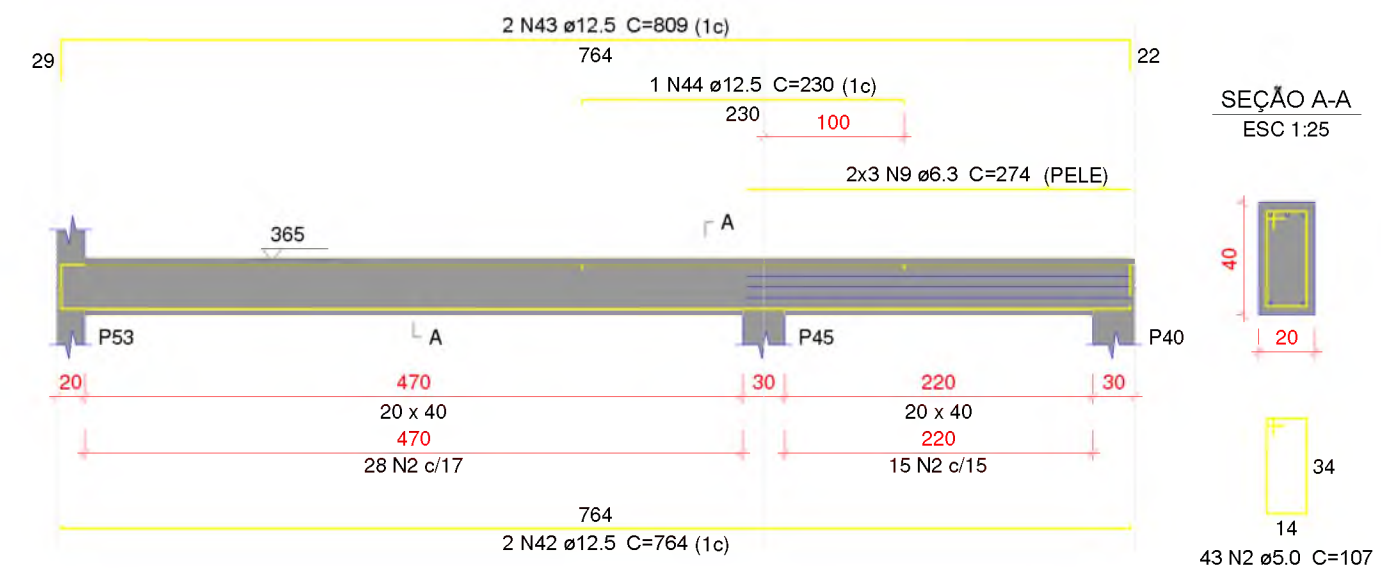
VC226

ESC 1:50



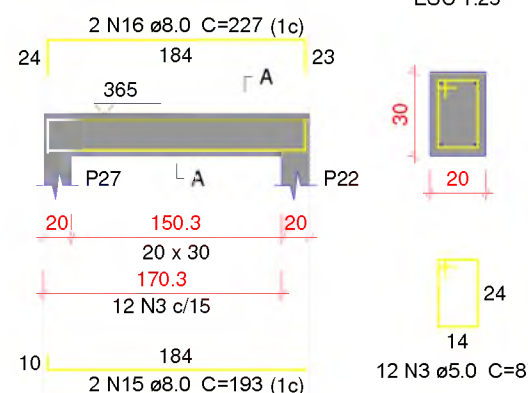
VC227

ESC 1:50



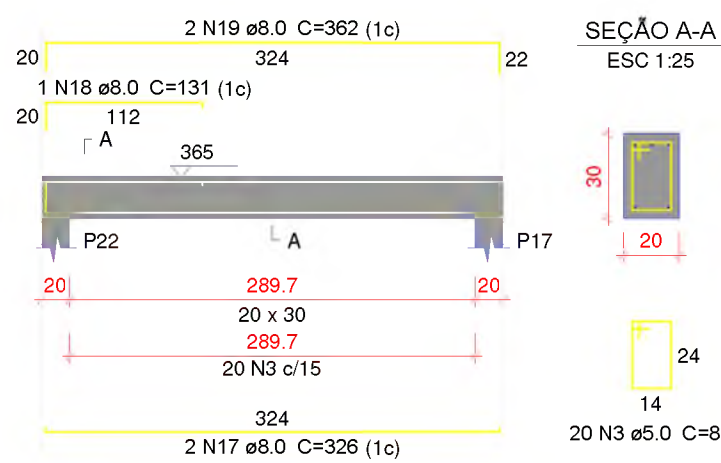
VC228

ESC 1:50



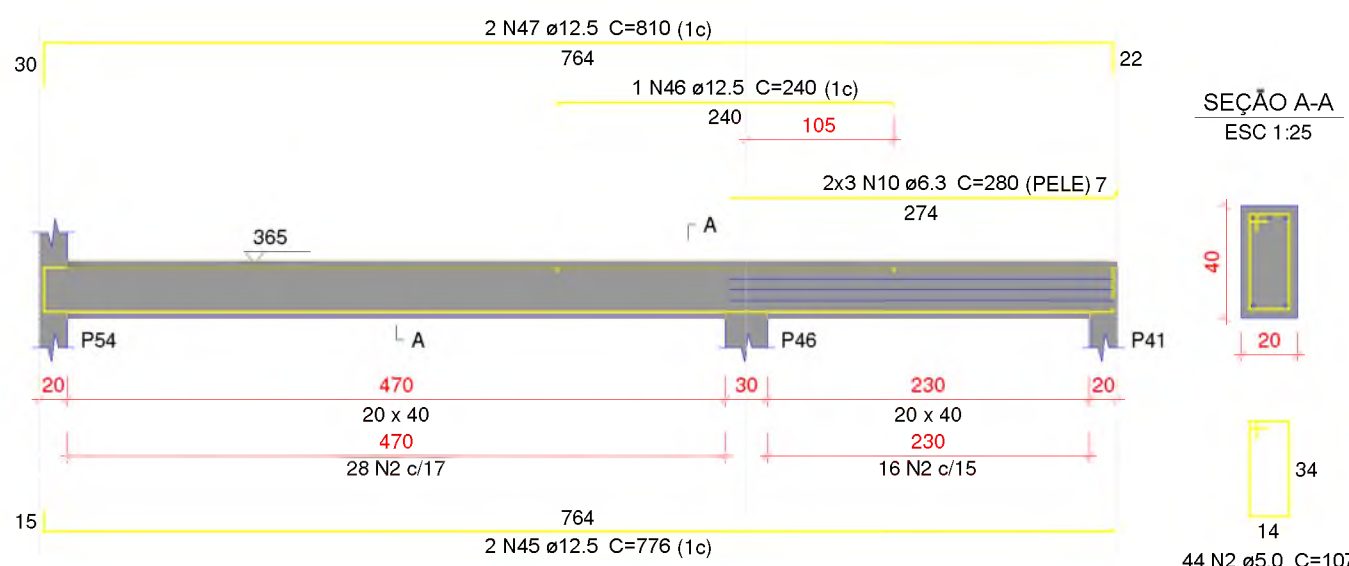
VC229

ESC 1:50



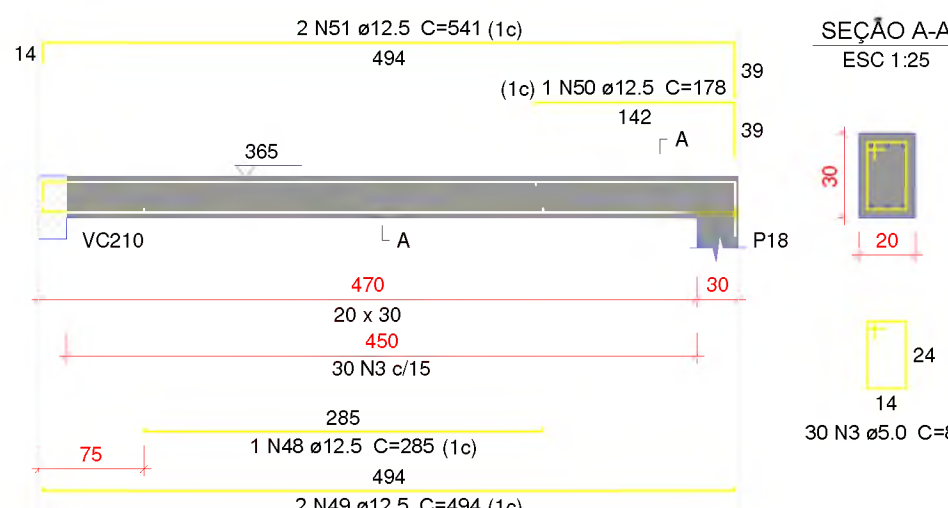
VC230

ESC 1:50



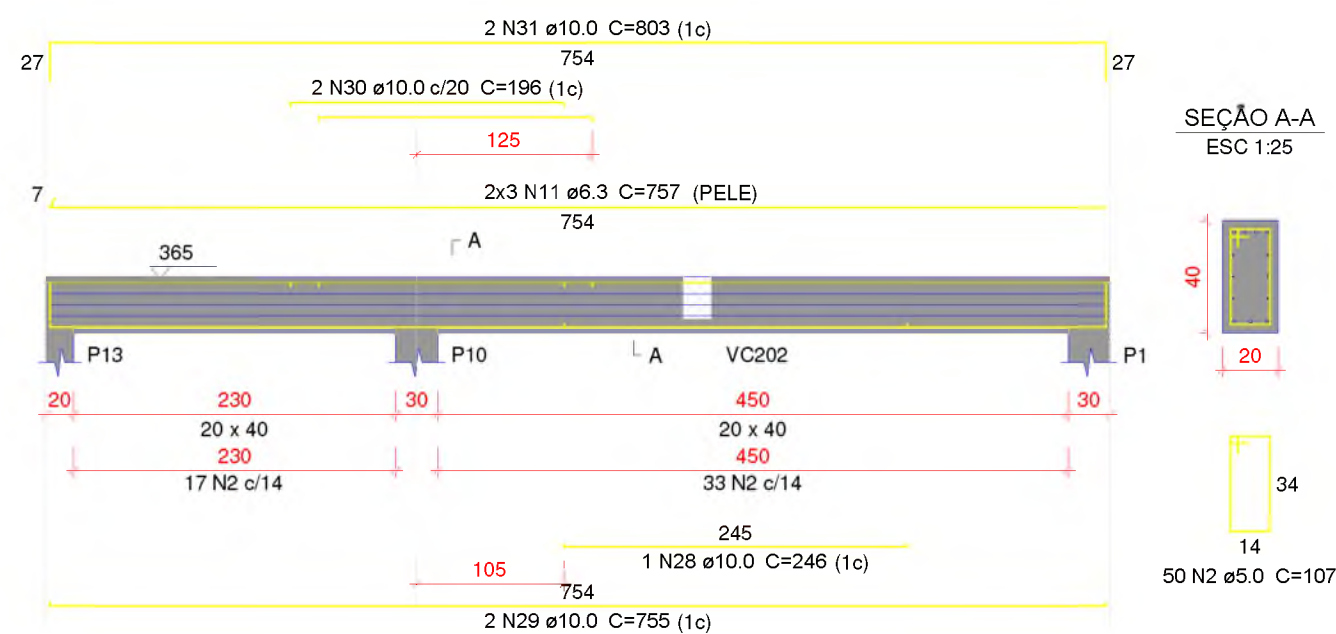
VC231

ESC 1:50



VC232

ESC 1:50



Relação do aço

| AÇO  | N  | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|----|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA60 | 1  | 5.0       | 30    | 97          | 2910         |
|      | 2  | 5.0       | 268   | 107         | 28676        |
|      | 3  | 5.0       | 147   | 87          | 12789        |
|      | 4  | 5.0       | 37    | 147         | 5439         |
|      | 5  | 5.0       | 41    | 187         | 7667         |
| CA50 | 6  | 6.3       | 8     | 675         | 5400         |
|      | 7  | 6.3       | 12    | 784         | 9408         |
|      | 8  | 6.3       | 6     | 774         | 4644         |
|      | 9  | 6.3       | 6     | 274         | 1644         |
|      | 10 | 6.3       | 6     | 280         | 1680         |
|      | 11 | 6.3       | 6     | 757         | 4542         |
|      | 12 | 8.0       | 3     | 280         | 840          |
|      | 13 | 8.0       | 3     | 300         | 900          |
|      | 14 | 8.0       | 2     | 416         | 832          |
|      | 15 | 8.0       | 2     | 193         | 386          |
|      | 16 | 8.0       | 2     | 227         | 454          |
|      | 17 | 8.0       | 2     | 326         | 652          |
|      | 18 | 8.0       | 1     | 131         | 131          |
|      | 19 | 8.0       | 2     | 362         | 724          |
|      | 20 | 10.0      | 6     | 655         | 3930         |
|      | 21 | 10.0      | 1     | 161         | 161          |
|      | 22 | 10.0      | 2     | 679         | 1358         |
|      | 23 | 10.0      | 2     | 364         | 728          |
|      | 24 | 10.0      | 2     | 417         | 834          |
|      | 25 | 10.0      | 4     | 415         | 1660         |
|      | 26 | 10.0      | 2     | 468         | 936          |
|      | 27 | 10.0      | 1     | 111         | 111          |
|      | 28 | 10.0      | 1     | 246         | 246          |
|      | 29 | 10.0      | 2     | 755         | 1510         |
|      | 30 | 10.0      | 2     | 196         | 392          |
|      | 31 | 10.0      | 2     | 803         | 1606         |
|      | 32 | 12.5      | 1     | 295         | 295          |
|      | 33 | 12.5      | 2     | 673         | 1346         |
|      | 34 | 12.5      | 1     | 260         | 260          |
|      | 35 | 12.5      | 2     | 707         | 1414         |
|      | 36 | 12.5      | 1     | 397         | 397          |
|      | 37 | 12.5      | 2     | 681         | 1362         |
|      | 38 | 12.5      | 1     | 161         | 161          |
|      | 39 | 12.5      | 2     | 708         | 1416         |
|      | 40 | 12.5      | 2     | 784         | 1568         |
|      | 41 | 12.5      | 2     | 854         | 1708         |
|      | 42 | 12.5      | 4     | 764         | 3056         |
|      | 43 | 12.5      | 4     | 809         | 3236         |
|      | 44 | 12.5      | 1     | 230         | 230          |
|      | 45 | 12.5      | 2     | 776         | 1552         |
|      | 46 | 12.5      | 1     | 240         | 240          |
|      | 47 | 12.5      | 2     | 810         | 1620         |
|      | 48 | 12.5      | 1     | 285         | 285          |
|      | 49 | 12.5      | 2     | 494         | 988          |
|      | 50 | 12.5      | 1     | 178         | 178          |
|      | 51 | 12.5      | 2     | 541         | 1082         |

Resumo do aço

| AÇO  | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO ~ 10 % (kg) |
|------|-----------|-------------|------------------|
| CA50 | 6.3       | 273.2       | 73.5             |
|      | 8.0       | 49.2        | 21.4             |
|      | 10.0      | 135.2       | 91.6             |
|      | 12.5      | 224         | 237.9            |
| CA60 | 5.0       | 574.9       | 97.5             |

PESO TOTAL (kg)

CA50 423.8  
CA60 97.5

Volume de concreto (C-30) = 6.58 m³  
Área de forma = 60.23 m²

Características do Projeto

- 1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VIGAS: 3.0 cm
- 2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS: 3.0 cm
- 3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO: 4.5 cm
- 4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

- 1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
- 2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
- 3 - FATOR A/C < 0.4
- 4 - AÇO CA 50A e CA 60B
- 5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa
- 6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 kg/m³

5 - OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 2 : NORMAS

- NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado
- NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento
- NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações
- NBR 8681 - 2013 - Ações e Segurança nas Estruturas
- NBR 6122 - 2012 - Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

- A ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
- 1 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

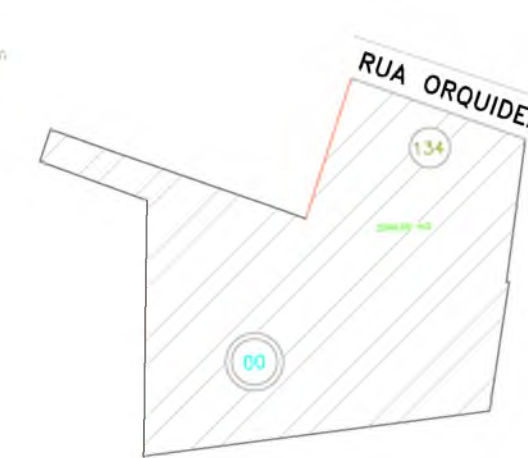
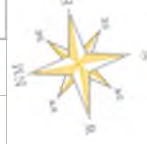
- 1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
- 2 - Conferir as disposições das armaduras antes do concretagem.
- 3 - A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.
- 4 - Aconselhamos medição de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
- 5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
- 6 - Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
- 7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.



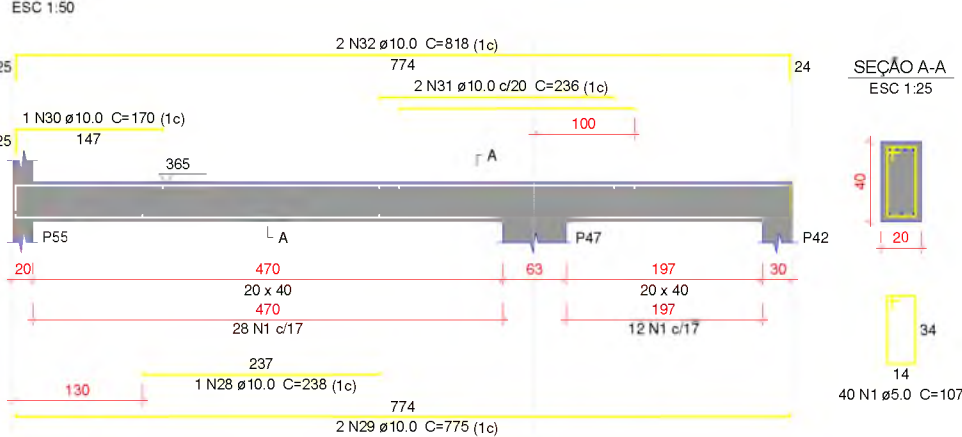
PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS  
LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS  
ENDEREÇO: RUA OROUIDEA S/N  
MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
DO TERRENO DA CONSTRUÇÃO 3244,00 M  
389,78 M  
JAO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
JORGE FRANZ AMARILLA TERRA  
ENGº CIVIL - CREA 5063552/25

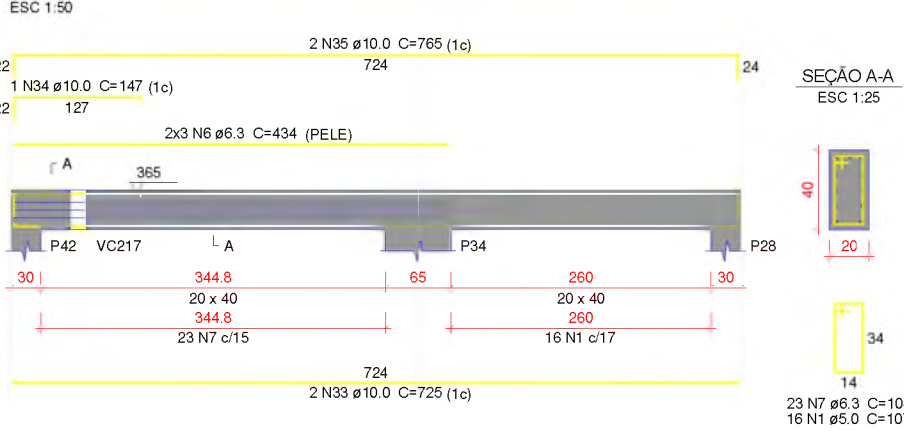
situação 30/35



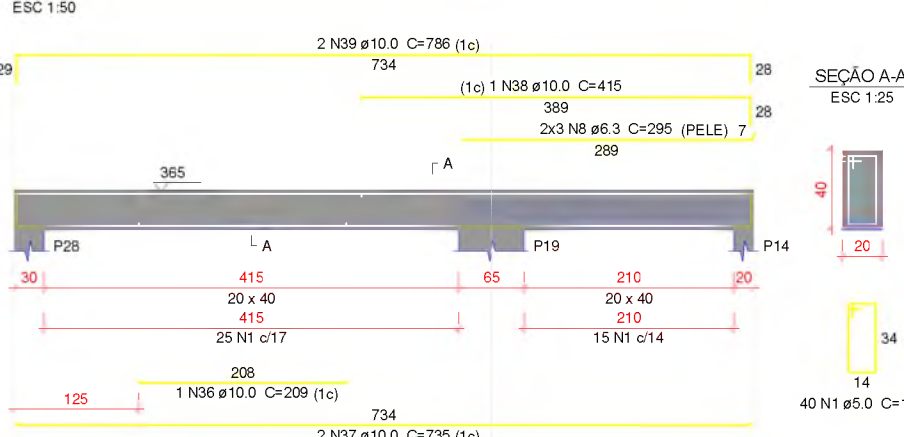
### VC233



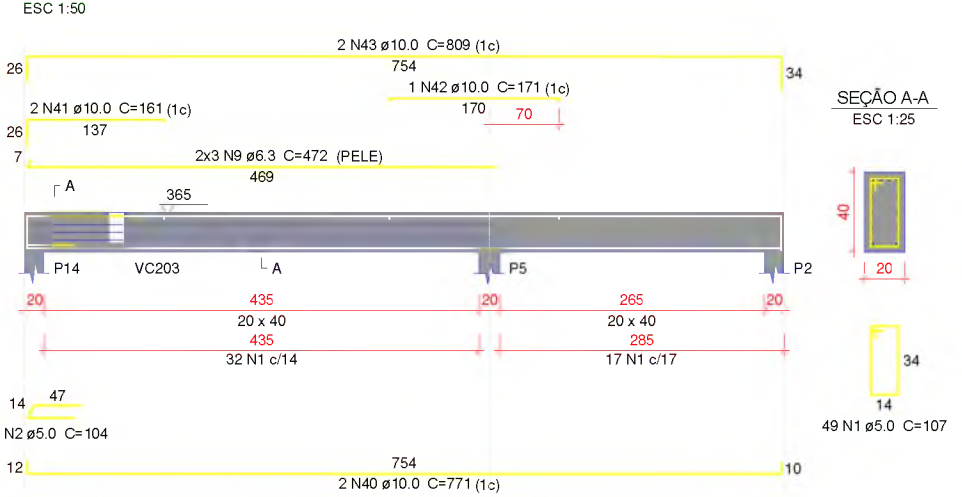
### VC234



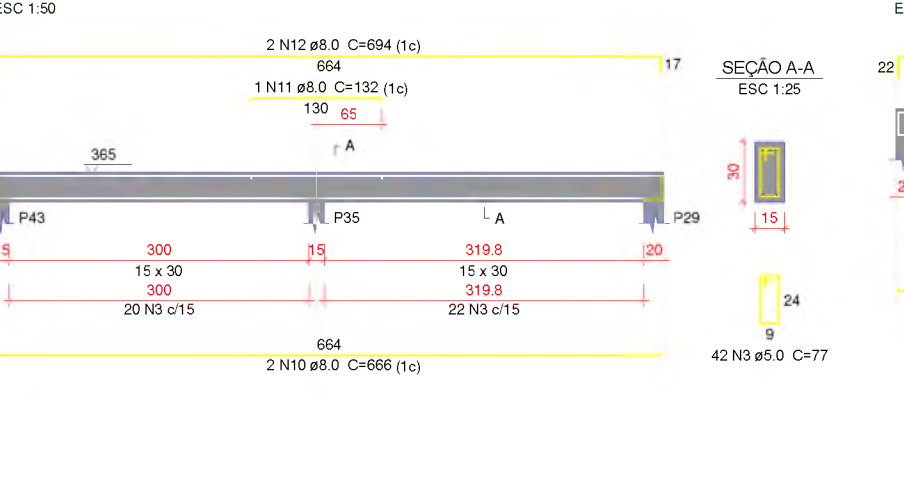
### VC235



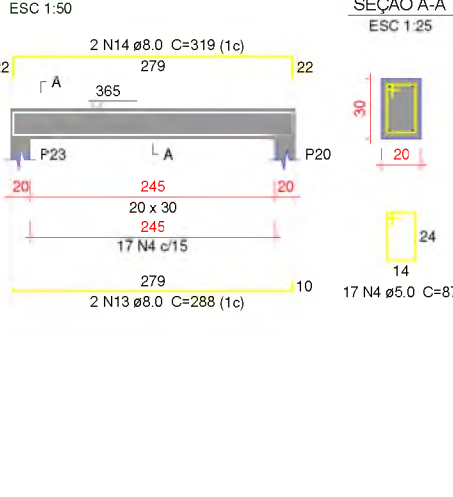
### VC236



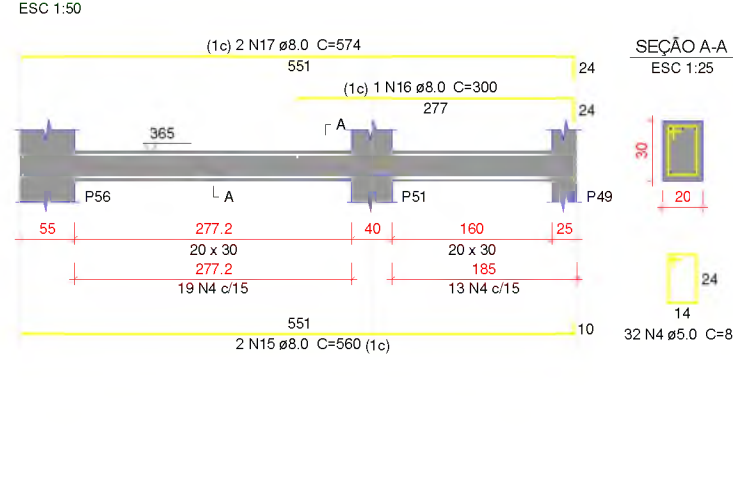
### VC237



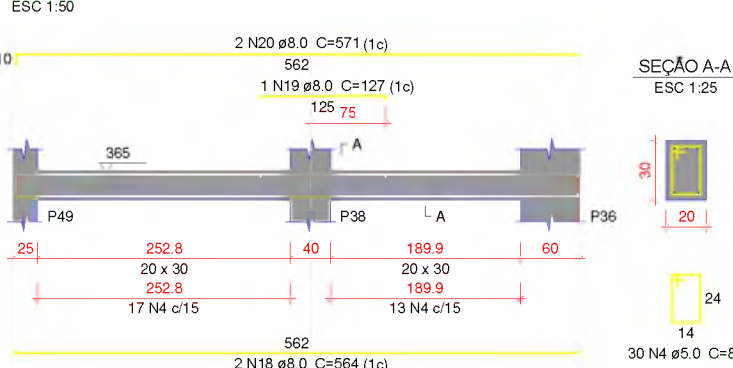
### VC238



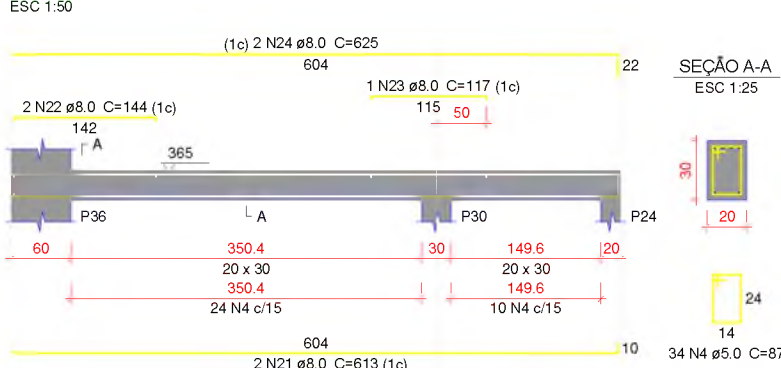
### VC239



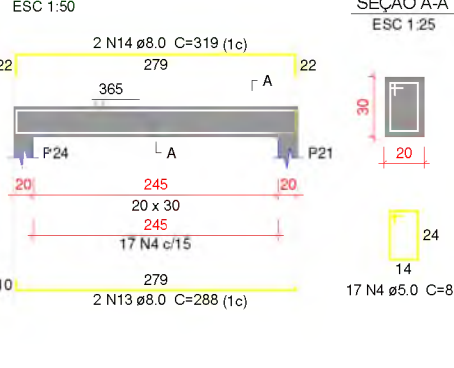
### VC240



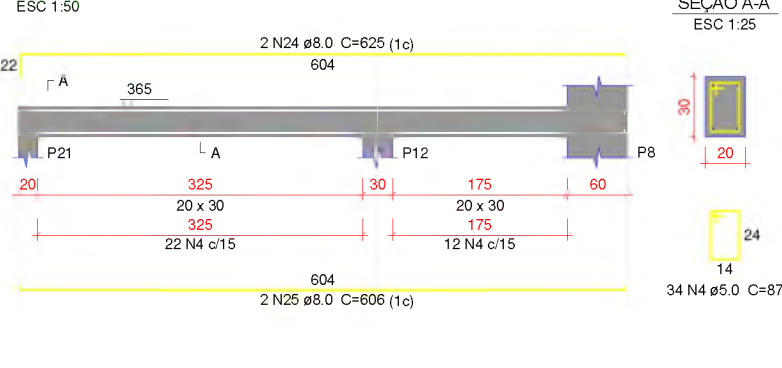
### VC241



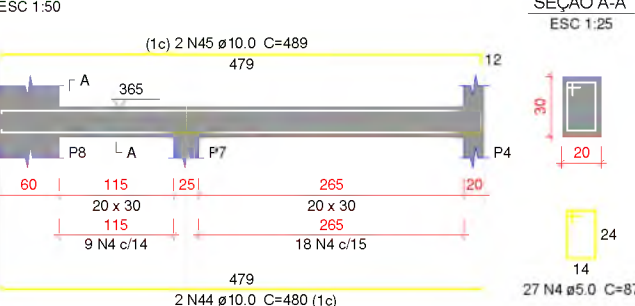
### VC242



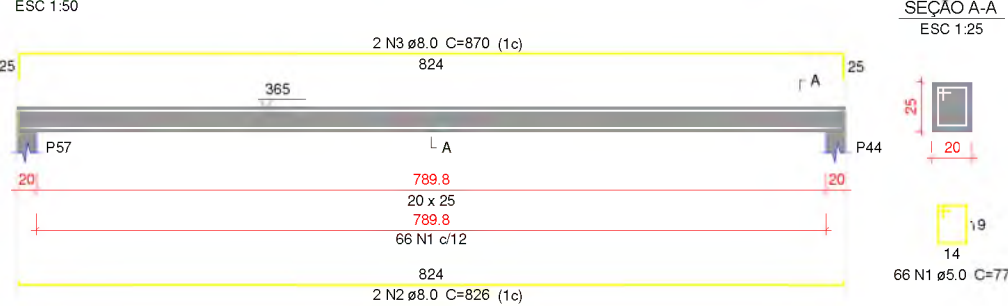
### VC243



### VC244



### VC245



#### Relação do aço

| VC233 | VC234 | VC235        |       |                |                 |
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| VC236 | VC237 | VC238        |       |                |                 |
| VC239 | VC240 | VC241        |       |                |                 |
| VC242 | VC243 | VC244        |       |                |                 |
| VC245 |       |              |       |                |                 |
| ACO   | N     | DIAM<br>(mm) | QUANT | C.UNIT<br>(cm) | C.TOTAL<br>(cm) |
| CA60  | 1     | 5.0          | 145   | 107            | 15515           |
|       | 2     | 5.0          | 1     | 104            | 104             |
| CA50  | 3     | 5.0          | 42    | 77             | 3234            |
|       | 4     | 5.0          | 191   | 87             | 16617           |
|       | 1     | 5.0          | 68    | 77             | 5082            |
|       | 6     | 6.3          | 6     | 434            | 2604            |
|       | 7     | 6.3          | 23    | 108            | 2484            |
|       | 8     | 6.3          | 6     | 295            | 1770            |
|       | 9     | 6.3          | 6     | 472            | 2832            |
|       | 10    | 8.0          | 2     | 666            | 1332            |
|       | 11    | 8.0          | 1     | 132            | 132             |
|       | 12    | 8.0          | 2     | 694            | 1388            |
|       | 13    | 8.0          | 4     | 288            | 1152            |
|       | 14    | 8.0          | 4     | 319            | 1276            |
|       | 15    | 8.0          | 2     | 560            | 1120            |
|       | 16    | 8.0          | 1     | 300            | 300             |
|       | 17    | 8.0          | 2     | 574            | 1148            |
|       | 18    | 8.0          | 2     | 564            | 1128            |
|       | 19    | 8.0          | 1     | 127            | 127             |
|       | 20    | 8.0          | 2     | 571            | 1142            |
| 21    | 8.0   | 2            | 613   | 1226           |                 |
| 22    | 8.0   | 2            | 144   | 288            |                 |
| 23    | 8.0   | 1            | 117   | 117            |                 |
| 24    | 8.0   | 4            | 625   | 2500           |                 |
| 25    | 8.0   | 2            | 606   | 1212           |                 |
| 2     | 8.0   | 2            | 826   | 1652           |                 |
| 3     | 8.0   | 2            | 870   | 1740           |                 |
| 28    | 10.0  | 1            | 238   | 238            |                 |
| 29    | 10.0  | 2            | 775   | 1550           |                 |
| 30    | 10.0  | 1            | 170   | 170            |                 |
| 31    | 10.0  | 2            | 236   | 472            |                 |
| 32    | 10.0  | 2            | 818   | 1636           |                 |
| 33    | 10.0  | 2            | 725   | 1450           |                 |
| 34    | 10.0  | 1            | 147   | 147            |                 |
| 35    | 10.0  | 2            | 765   | 1530           |                 |
| 36    | 10.0  | 1            | 209   | 209            |                 |
| 37    | 10.0  | 2            | 735   | 1470           |                 |
| 38    | 10.0  | 1            | 415   | 415            |                 |
| 39    | 10.0  | 2            | 798   | 1572           |                 |
| 40    | 10.0  | 2            | 771   | 1542           |                 |
| 41    | 10.0  | 2            | 161   | 322            |                 |
| 42    | 10.0  | 1            | 171   | 171            |                 |
| 43    | 10.0  | 2            | 809   | 1618           |                 |
| 44    | 10.0  | 2            | 480   | 960            |                 |
| 45    | 10.0  | 2            | 489   | 978            |                 |

#### Resumo do aço

| AÇO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| CA50            | 6.3       | 96.9        | 26.1             |
|                 | 8.0       | 189.8       | 82.4             |
|                 | 10.0      | 164.5       | 111.6            |
| CA60            | 5.0       | 405.6       | 68.8             |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA50            | 220       |             |                  |
| CA60            | 68.8      |             |                  |

Volume de concreto (C-30) = 4.42 m³  
Área de forma = 42.89 m²

Características do Projeto

1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VIGAS: 3.0 cm  
2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS: 3.0 cm  
3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO: 4.5 cm  
4- PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II  
2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa  
3 - FATOR A/C < 0.4  
4 - AÇO CA 50A e CA 60B  
5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa  
6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 kg/m³

5 - OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 2 : NORMAS

- NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado  
- NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento  
- NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações  
- NBR 8681 - 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas  
- NBR 6122 - 2022 - Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES  
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros  
2 - Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.  
3 - A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.  
4 - Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.  
5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.  
6 - Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.  
7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

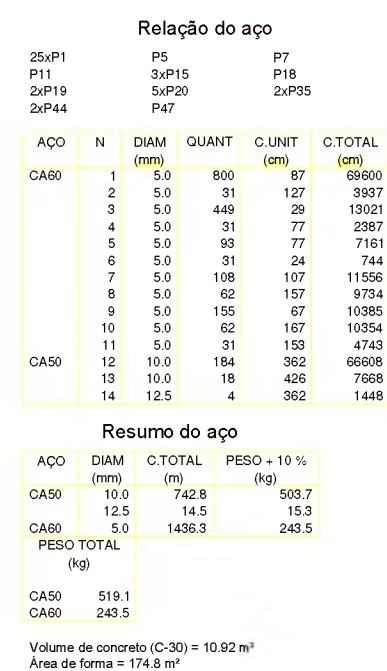
PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS  
LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS  
ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N  
MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA  
PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
DO TERRENO 3244,00 M  
DA CONSTRUÇÃO 389,78 M  
JÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
JORGE FRANZ AMARILLA TERRA  
ENGº CIVIL - CREA 5063552/25

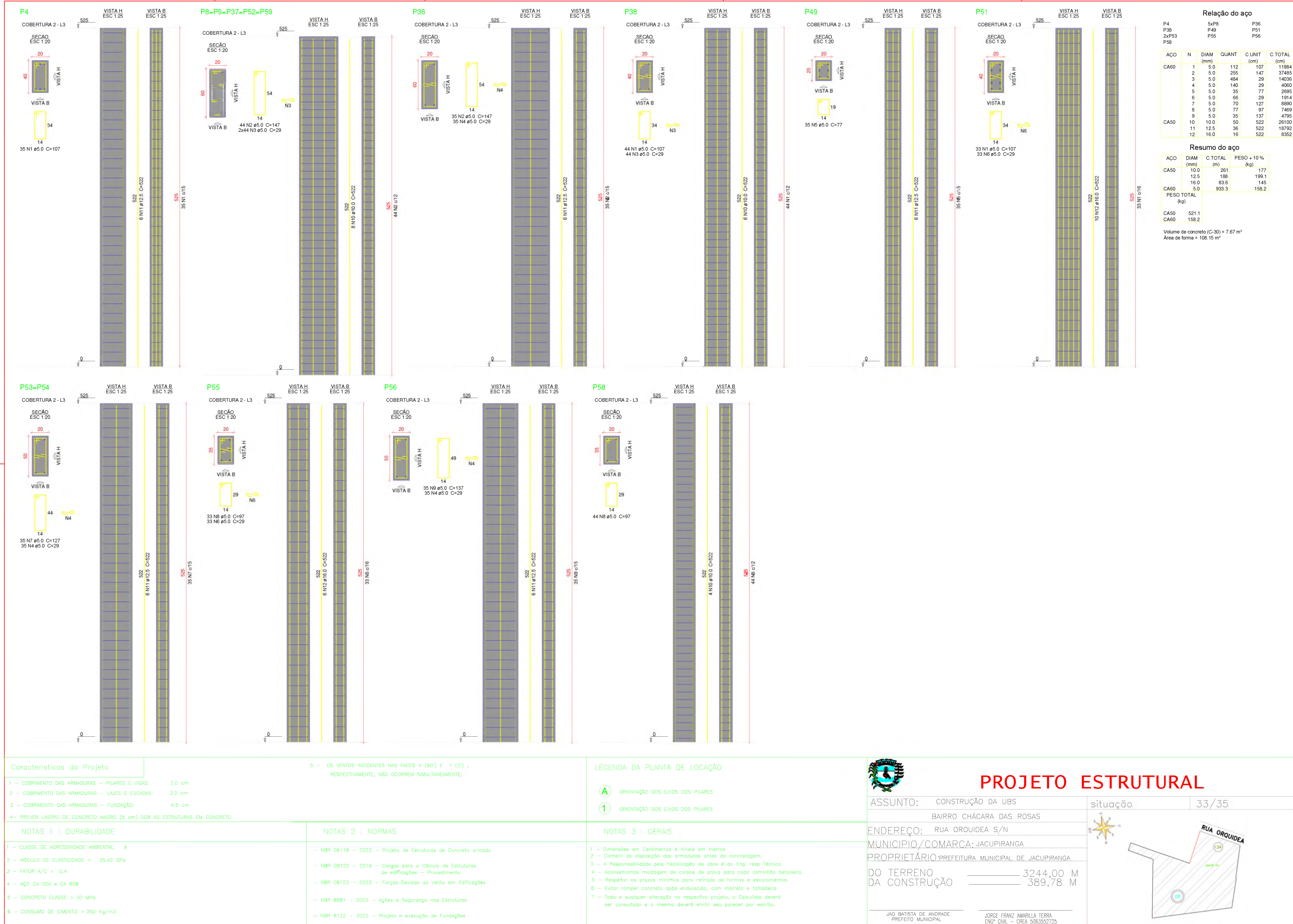
situação 31/35

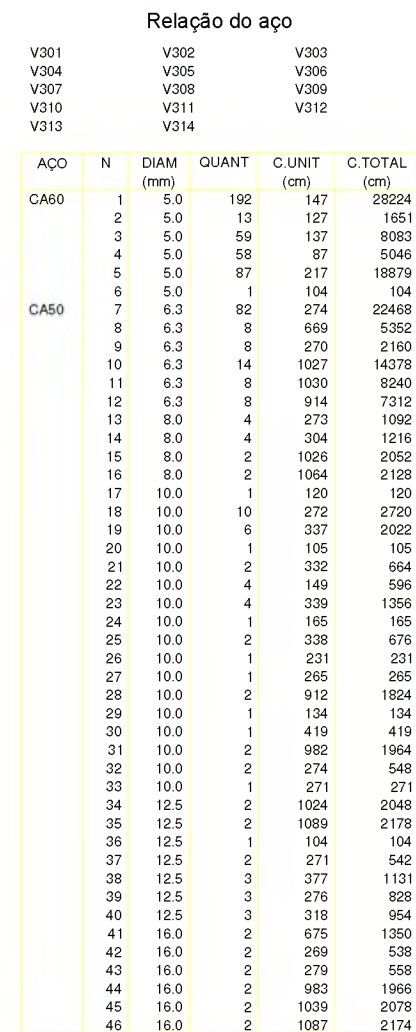
C:\Users\JORGE\Desktop\UBS NOVA - CHÁCARA\grupo de projetos.dwg, 11/03/2025 11:34:59, DWG To PDF.pc3

1



|                                                                          |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Características do Projeto                                               |  | 5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) ,<br>RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE. |  | LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO                                                                                                             |  | <div></div> <div>PROJETO ESTRUTURAL</div>                                                                    |  |
| 1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3,0 cm                   |  |                                                                                                        |  | (A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES                                                                                                     |  | ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS                                                                                                                                                                        |  |
| 2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCALAS: 3,0 cm                   |  |                                                                                                        |  | (1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES                                                                                                     |  | LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS                                                                                                                                                                   |  |
| 3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm                          |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  | ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N                                                                                                                                                                        |  |
| 4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO. |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  | MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA                                                                                                                                                                    |  |
| NOTAS 1 : DURABILIDADE                                                   |  | NOTAS 2 : NORMAS                                                                                       |  | NOTAS 3 : GERAIS                                                                                                                         |  | PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                                                                                                                                                 |  |
| 1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II                                |  | – NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado                                          |  | 1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros                                                                                          |  | DO TERRENO 3244,00 M                                                                                                                                                                              |  |
| 2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa                                   |  | – Conferir as disposições das armaduras antes da concretagem.                                          |  | 2 – Conferir as disposições das armaduras antes da concretagem.                                                                          |  | DA CONSTRUÇÃO 389,78 M                                                                                                                                                                            |  |
| 3 – FATOR A/C < 0,4                                                      |  | – NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento                 |  | 3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                   |  |
| 4 – AÇO CA 50A E CA 60B                                                  |  | – NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações                                            |  | 4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.                                                               |  |                                                                                                                                                                                                   |  |
| 5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa                                             |  | – NBR 8881 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas                                                   |  | 5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                   |  |
| 6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³                                       |  | – NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações                                                    |  | 6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                   |  |
|                                                                          |  |                                                                                                        |  | 7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito. |  | JÃO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                      |  |
|                                                                          |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  | JORGE FRANZ AMARILHA TERRA<br>ENGº CIVIL – CREA 506352/2725                                                                                                                                       |  |
|                                                                          |  |                                                                                                        |  |                                                                                                                                          |  | <div></div> <div></div> |  |





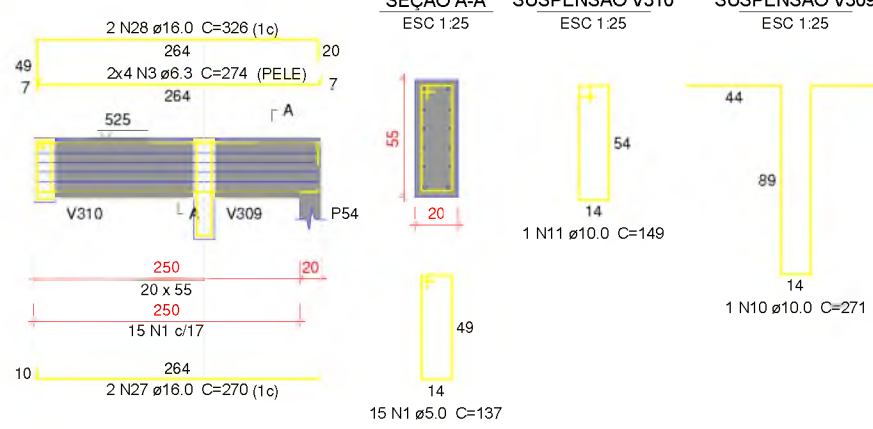
| AÇO                | DIAM<br>(mm) | C.TOTAL<br>(m) | PESO + 10 %<br>(kg) |
|--------------------|--------------|----------------|---------------------|
| CA50               | 6.3          | 599.1          | 161.3               |
|                    | 8.0          | 64.9           | 28.2                |
|                    | 10.0         | 140.8          | 95.5                |
|                    | 12.5         | 77.9           | 82.5                |
|                    | 16.0         | 86.7           | 150.4               |
| CA60               | 5.0          | 619.9          | 105.1               |
| PESO TOTAL<br>(kg) |              |                |                     |
| CA50               | 517.8        |                |                     |
| CA60               | 105.1        |                |                     |

Volume de concreto (C-30) = 8.32 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 85.72 m<sup>2</sup>

|                                                                                                                                                           |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  <h1 style="text-align: center; color: red;">PROJETO ESTRUTURAL</h1> |                                                                                       |
| ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS<br>BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS                                                                                                    | situação 34/35                                                                        |
| ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N                                                                                                                                |  |
| MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA                                                                                                                            |                                                                                       |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                                                                                                         |                                                                                       |
| DO TERRENO _____ 3244,00 M<br>DA CONSTRUÇÃO _____ 389,78 M                                                                                                |                                                                                       |
| JÃO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                              | JORGE FRANZ AMARILHA TERRA<br>ENG.º CIVIL – CREA 506352/25                            |

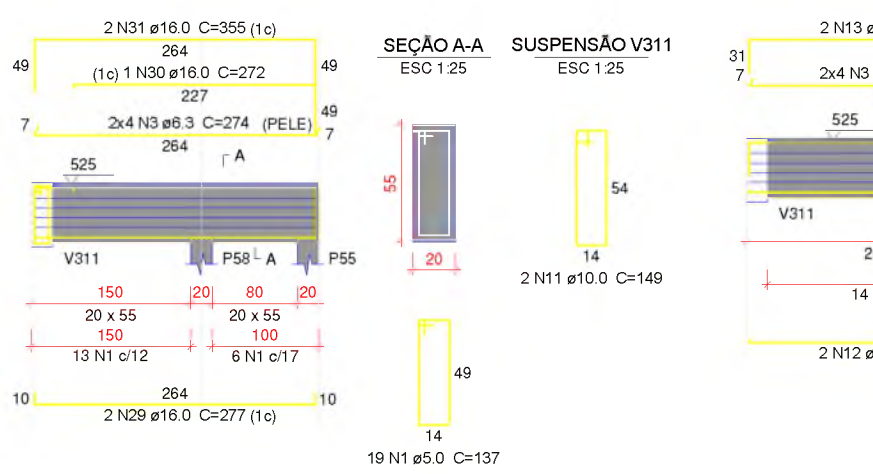
V315

ESC 1:50



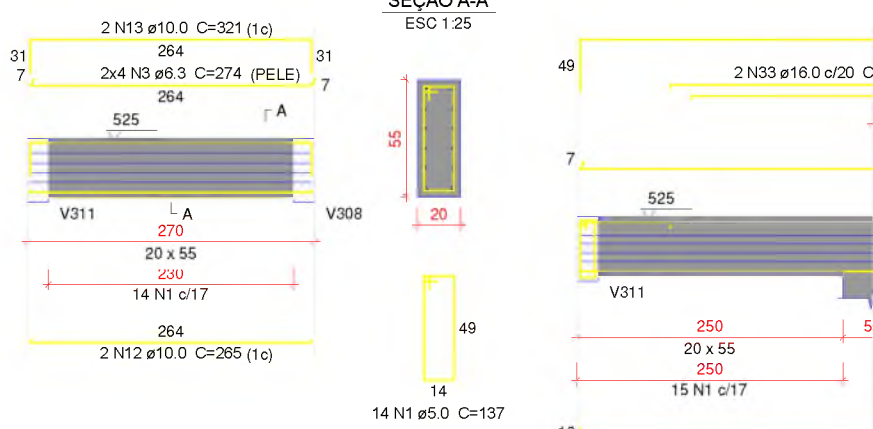
V316

ESC 1:50



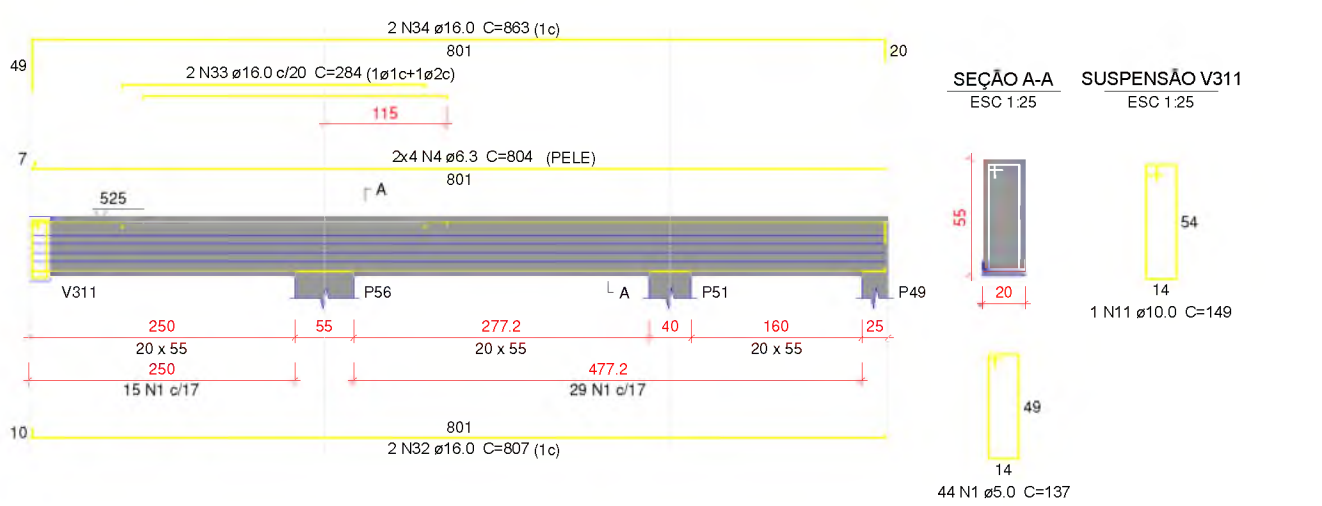
V317

ESC 1:50



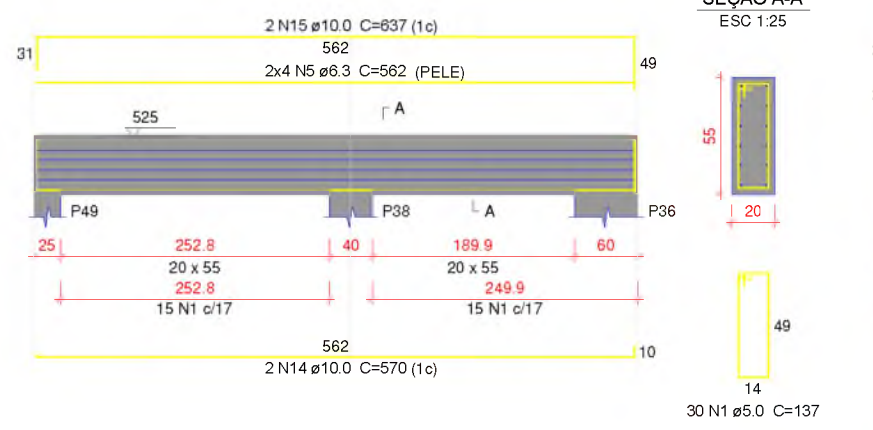
V318

ESC 1:50



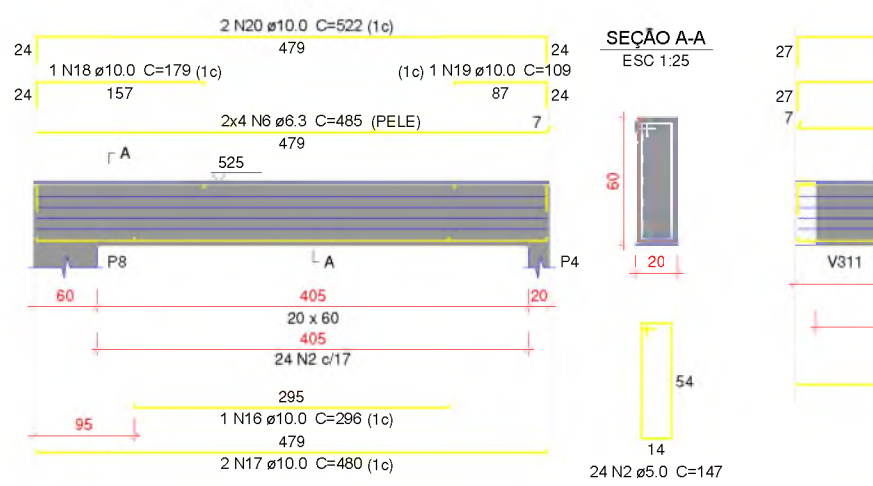
V319

ESC 1:50



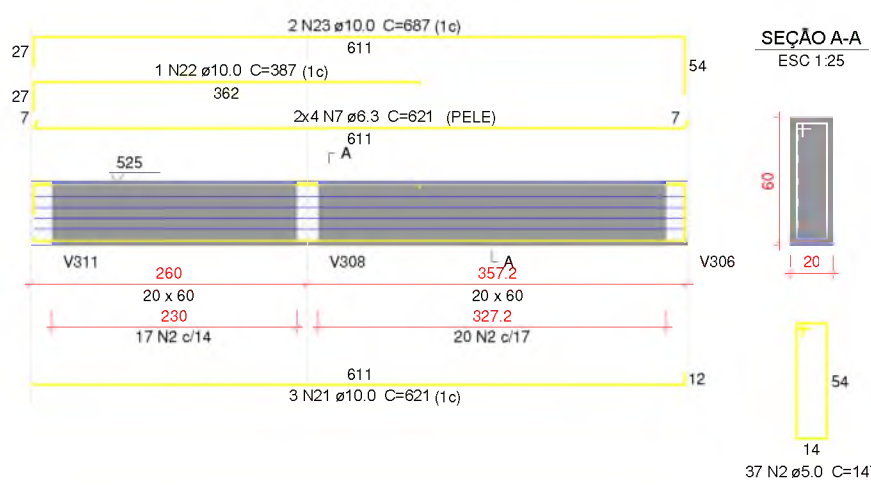
V320

ESC 1:50



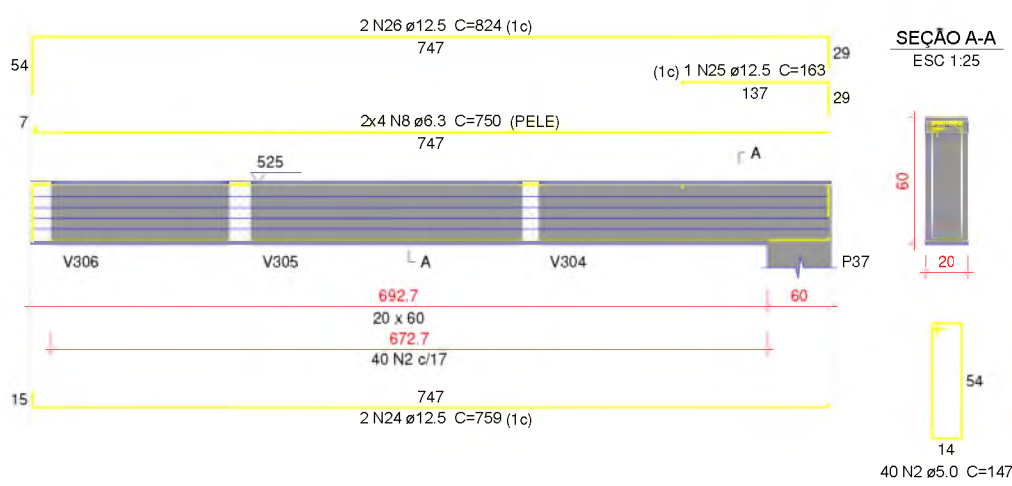
V321

ESC 1:50



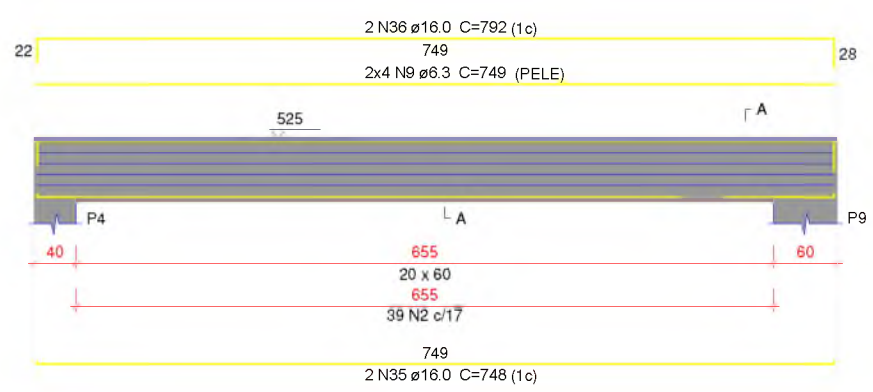
V322

ESC 1:50



V323

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



Relação do aço

| AÇO  | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|---|-----------|-------|-------------|--------------|
| V315 |   |           |       |             |              |
| V316 |   |           |       |             |              |
| V317 |   |           |       |             |              |
| V318 |   |           |       |             |              |
| V319 |   |           |       |             |              |
| V320 |   |           |       |             |              |
| V321 |   |           |       |             |              |
| V322 |   |           |       |             |              |
| V323 |   |           |       |             |              |

Resumo do aço

| AÇO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| CA50            | 6.3       | 383.5       | 103.2            |
| CA50            | 10.0      | 106.7       | 72.3             |
| CA50            | 12.5      | 33.3        | 55.3             |
| CA50            | 16.0      | 97.2        | 168.7            |
| CA60            | 5.0       | 373         | 63.2             |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA50            |           | 379.5       |                  |
| CA60            |           | 63.2        |                  |

Volume de concreto (C-30) = 4.81 m³  
Área de forma = 50.27 m²

Características do Projeto

- 1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VICAS: 3.0 cm
- 2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS: 3.0 cm
- 3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDADO: 4.5 cm
- 4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

- 1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
- 2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
- 3 - FATOR A/E < 0.4
- 4 - AÇO CA 50A e CA 60B
- 5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa
- 6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m³

OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 2 : NORMAS

- NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado
- NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento
- NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações
- NBR 8681 - 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas
- NBR 6122 - 2022 - Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

- (A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
- (1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

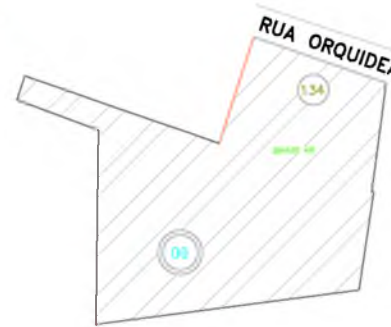
NOTAS 3 : GERAIS

- 1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
- 2 - Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
- 3 - A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.
- 4 - Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhada betoneira
- 5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de ferris e escoramentos.
- 6 - Evitar ramper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
- 7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.



PROJETO ESTRUTURAL

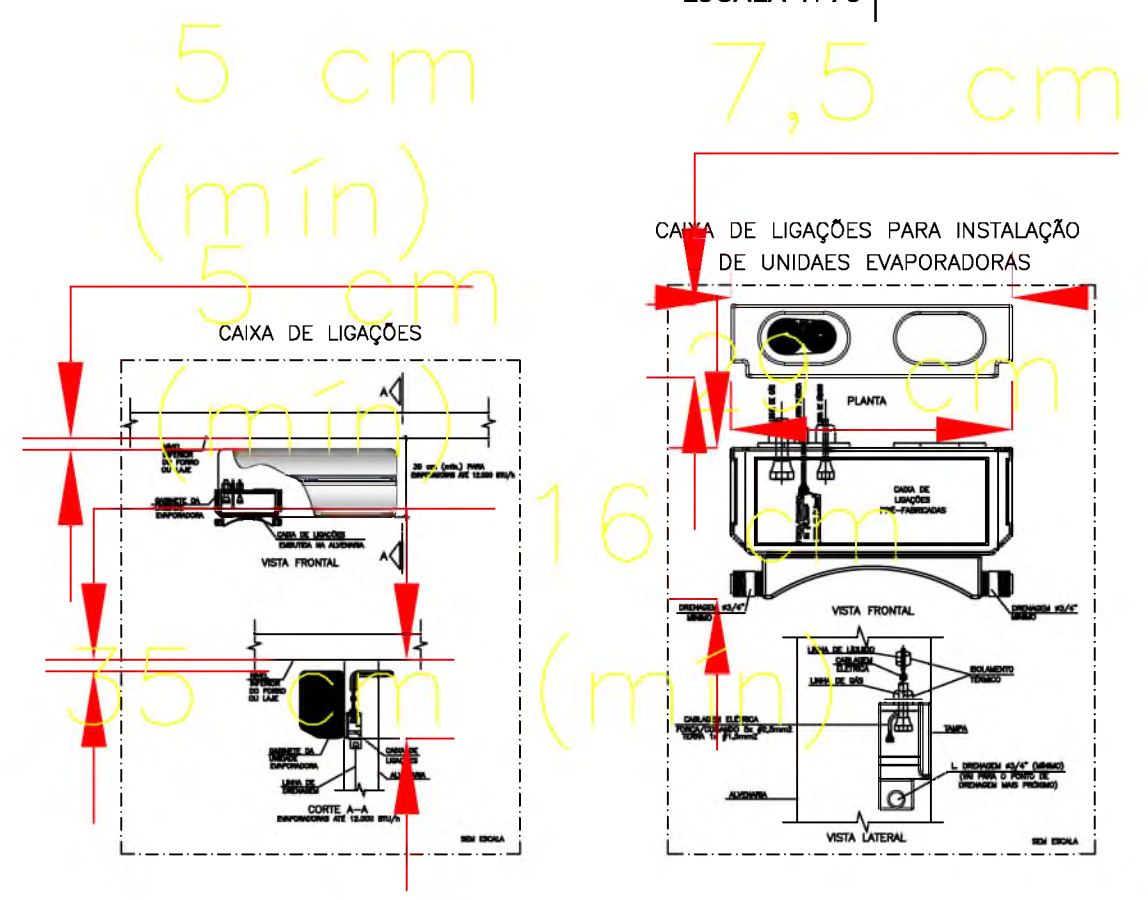
|                                              |                                                            |          |         |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|---------|
| ASSUNTO:                                     | CONSTRUÇÃO DA UBS                                          | situação | 35 / 35 |
|                                              | BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS                                   |          |         |
| ENDEREÇO:                                    | RUA ORQUIDEA S/N                                           |          |         |
| MUNICÍPIO/COMARCA:                           | JACUPIRANGA                                                |          |         |
| PRÓPRIETÁRIO:                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                        |          |         |
| DO TERRENO                                   | 3244.00 M                                                  |          |         |
| DA CONSTRUÇÃO                                | 389.78 M                                                   |          |         |
| JÃO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENGº CIVIL - CREA 5063552725 |          |         |



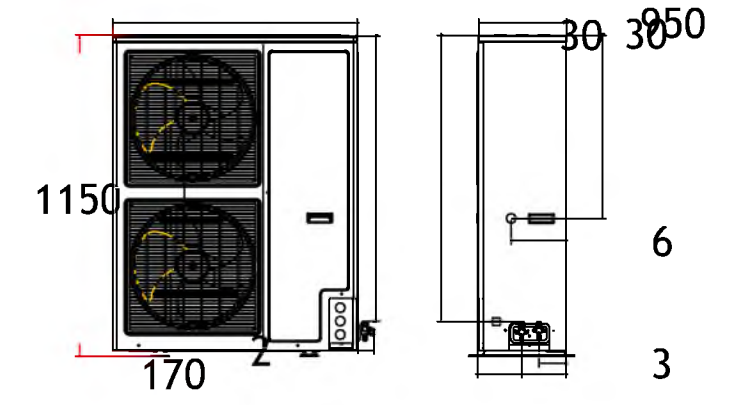
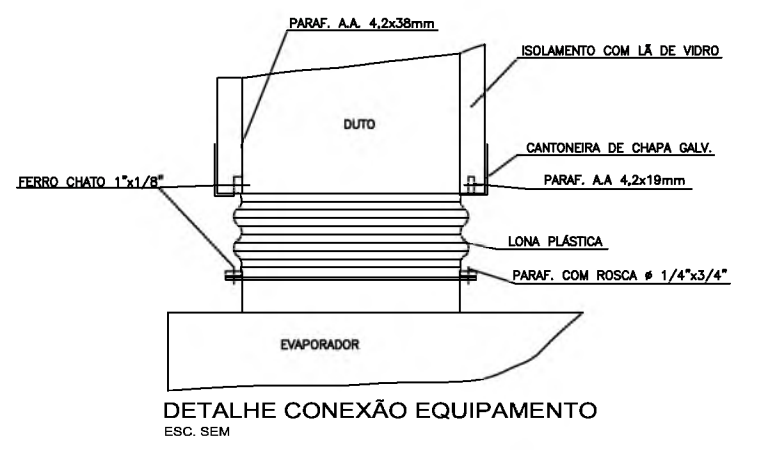


CLIMATIZAÇÃO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

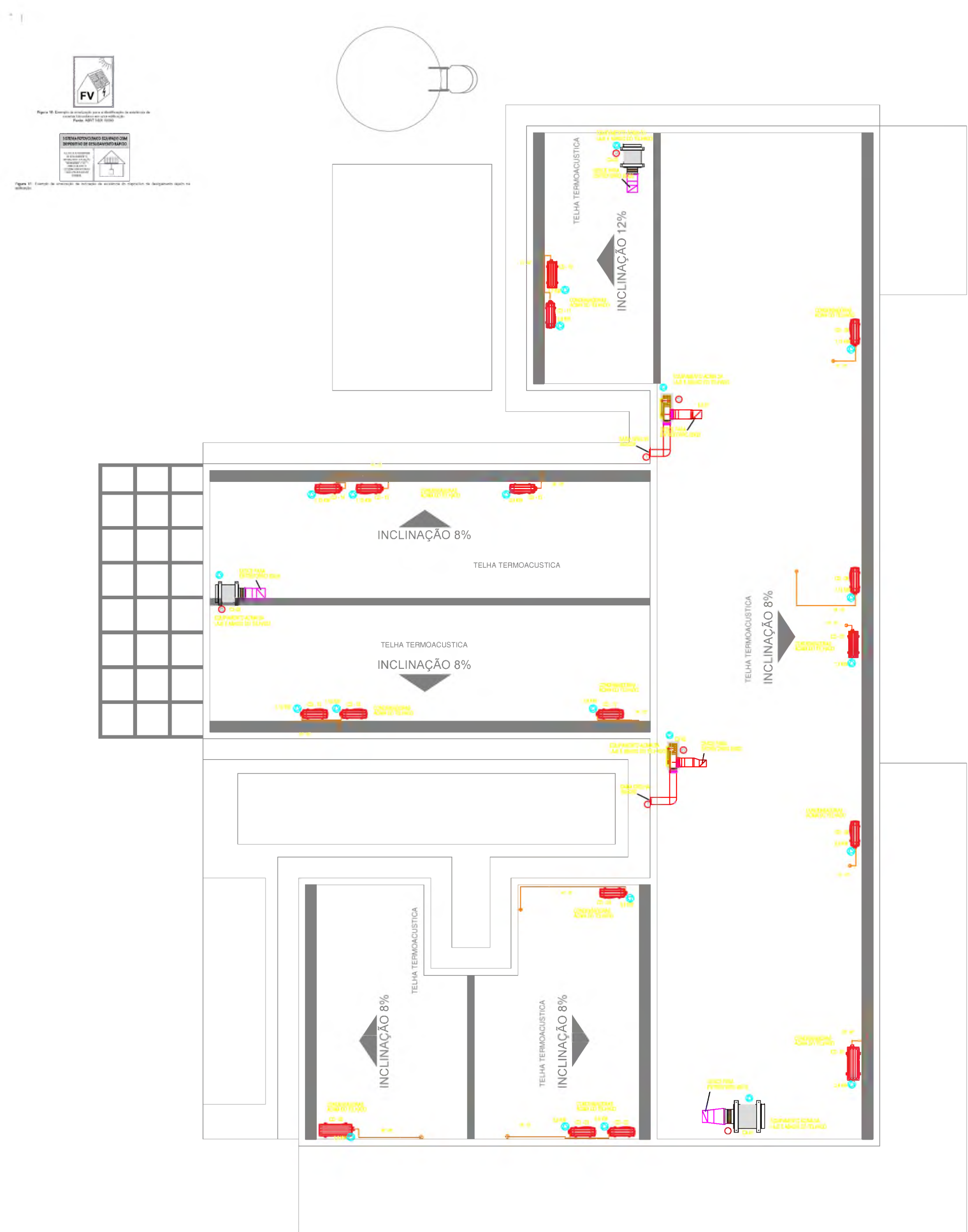


29 cm



CLIMATIZAÇÃO - COBERTURA

ESCALA 1/75



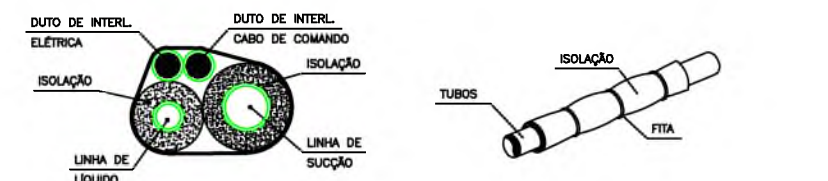
| LEGENDA |                           |
|---------|---------------------------|
|         | PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA |
|         | PONTO DE DRENO            |
|         | TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA     |
|         | DUTOS EXAUSTÃO            |
|         | DUTOS RENOVACÃO           |
|         | RALO ESCOAMENTO DE ÁGUA   |
|         | PONTO DE ÁGUA             |
|         | QUADRO ELÉTRICO           |

NOTAS :

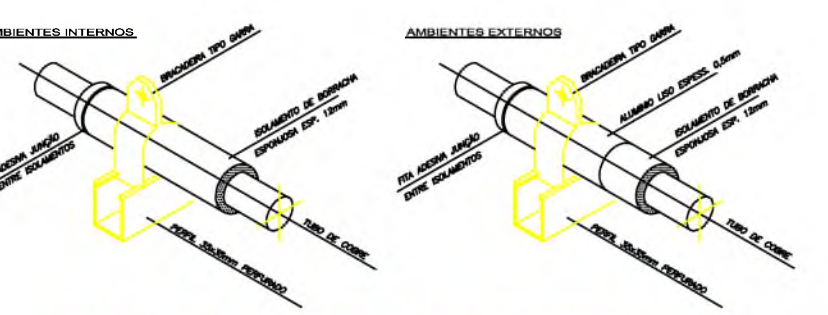
- 01 - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.
- 02 - A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS EVAPORADORES DEVERÁ PASSAR PARALELA À TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA, EM ELETRODUTOS ZINCADOS E SERÃO EM CABOS FLEXÍVEIS DO TIPO PP.
- 03 - TODOS OS PONTOS DE FORÇA INDICADOS NO PROJETO SERÃO A CARGO DO CONTRATANTE E DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES CLASSE C. DEVERÃO TER SOBRA MÍNIMA DE 2m PARA EVITAR EMENDAS.
- 04 - AS UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS DUTADAS, DEVERÃO TER AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO.
- 05 - EXECUTAR ISOLAMENTO TÉRMICO, COM TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 19mm DE ESPESURA (REF. AF ARMAFLEX) NA LINHA DE LÍQUIDO E SUÇÃO, E REVESTIR AS ÁREAS EXTERNAS COM ALUMÍNIO CORRUGADO CONFORME DETALHE.
- 06 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORAM BASEADAS NAS NORMAS ASHRAE E NO CATÁLOGO DO FABRICANTES.
- 07 - SERVIÇOS DE FURAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, PINTURA, PLATAFORMAS ESTRUTURA METÁLICAS, ESCADA MARINHEIRO, DRENO E PONTOS DE FORÇA NOS PONTOS INDICADOS AO LADO DOS EQUIPAMENTOS FICARÃO À CARGO DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS CIVIS.
- 08 - AS LIGAÇÕES ENTRE AS EVAPORADORAS DOS MINI-SPLITS E SUAS RESPECTIVAS CONDENSADORAS DEVERÃO SEGUIR ORIENTAÇÕES DA OBRA SEGUNDO POSIÇÕES DAS CONDENSADORAS.

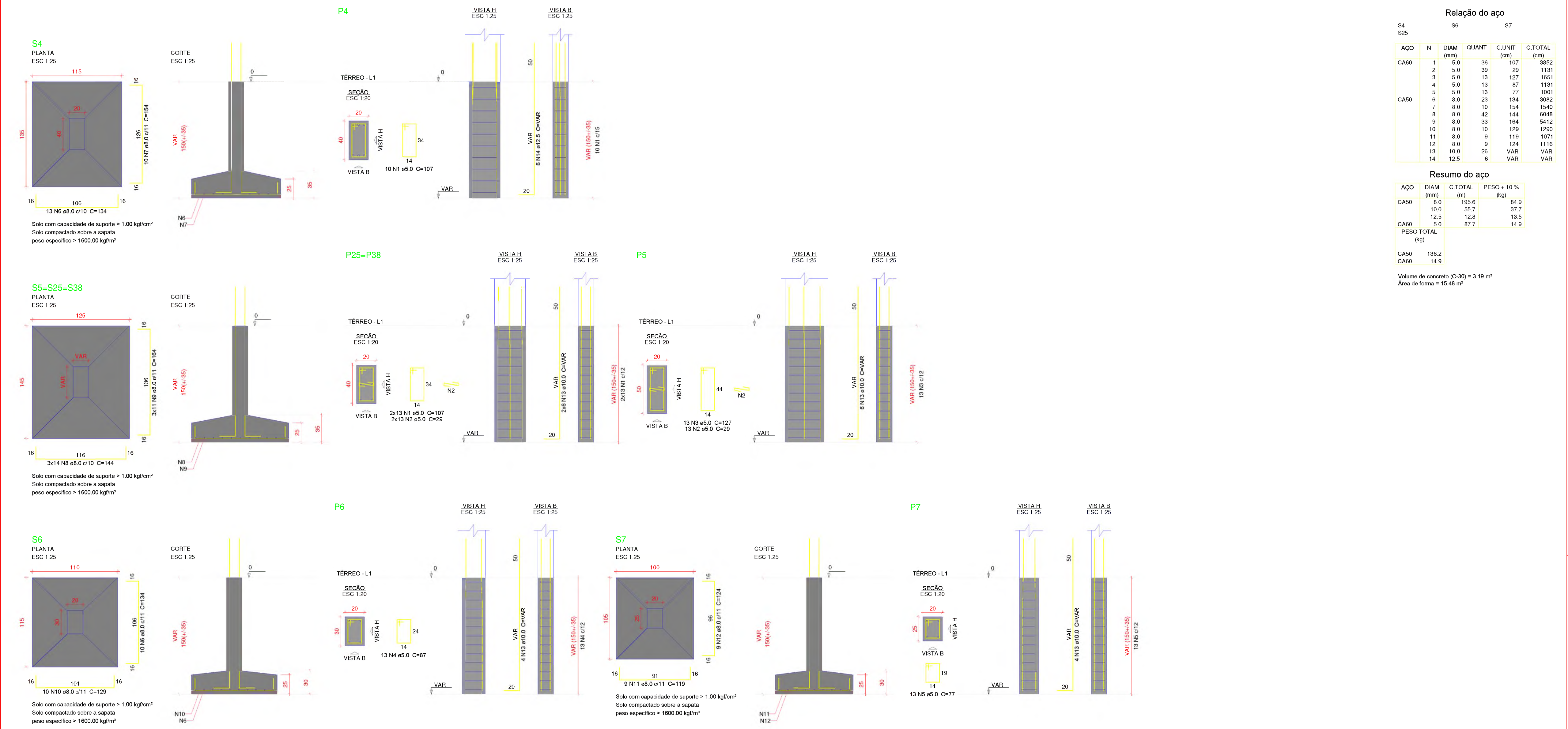
| EQUIPAMENTOS                |           |           |       |              |          |             |            |
|-----------------------------|-----------|-----------|-------|--------------|----------|-------------|------------|
| AMBIENTE                    | ÁREA (m²) | TIPO      | TAG   | POT. (BTU/H) | BTU/H/M² | DESC. COND. | ELET. (KW) |
| ESPERA                      | 29,1      | K7 4VIAS  | EV-01 | 36000        | 1237,1   | HORIZONTAL  | 3,4        |
| SALA VACINA                 | 10        | Hi-wall   | EV-02 | 9000         | 900,0    | HORIZONTAL  | 0,9        |
| SALA AMAMENTAÇÃO            | 6,12      | Hi-wall   | EV-03 | 9000         | 1470,6   | HORIZONTAL  | 0,9        |
| ACOLHIMENTO                 | 9,8       | Hi-wall   | EV-04 | 9000         | 918,4    | HORIZONTAL  | 0,9        |
| SALA PRÁTICAS INTEGRATIVAS  | 24,8      | Piso-Teto | EV-05 | 24000        | 967,7    | HORIZONTAL  | 2,5        |
| RECEPÇÃO                    | 11,4      | Hi-wall   | EV-06 | 9000         | 789,5    | HORIZONTAL  | 0,9        |
| FARMÁCIA                    | 16,3      | Hi-wall   | EV-07 | 18000        | 1104,3   | HORIZONTAL  | 1,7        |
| ODONTO                      | 9,7       | Hi-wall   | EV-08 | 12000        | 1237,1   | HORIZONTAL  | 1,15       |
| ESTERILIZAÇÃO               | 6,1       | Hi-wall   | EV-09 | 12000        | 1967,2   | HORIZONTAL  | 1,15       |
| SALA MULTIUSO DE EQUIPES    | 16,1      | Hi-wall   | EV-10 | 18000        | 1118,0   | HORIZONTAL  | 1,7        |
| SALA GESTÃO ADMINISTRATIVA  | 7,9       | Hi-wall   | EV-11 | 9000         | 1139,2   | HORIZONTAL  | 0,9        |
| SALA DE CURATIVOS           | 10,1      | Hi-wall   | EV-12 | 9000         | 891,1    | HORIZONTAL  | 0,9        |
| REIDRATAÇÃO / COLETA        | 12        | Hi-wall   | EV-13 | 12000        | 1000,0   | HORIZONTAL  | 1,15       |
| APLICAÇÃO MED. PROC.        | 13,1      | Hi-wall   | EV-14 | 12000        | 916,0    | HORIZONTAL  | 1,15       |
| CONSULTÓRIO INDIFFERENCIADO | 9,2       | Hi-wall   | EV-15 | 9000         | 978,3    | HORIZONTAL  | 0,9        |
| CONSULT. GINECO ACESSÍVEL   | 11,2      | Hi-wall   | EV-16 | 12000        | 1071,4   | HORIZONTAL  | 1,15       |
| SALA MULTIPROFISSIONAL      | 9,4       | Hi-wall   | EV-17 | 9000         | 957,4    | HORIZONTAL  | 0,9        |

| ITEM | QTD. | DISCRIMINAÇÃO                                                                 |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 10   | 01   | EXAUSTOR AXIAL TIPO MURO - REF. MULTIVAC - MOD. 150A                          |
| 09   | 01   | CX VENTILAÇÃO, FILTROS G4 + F8 PLENUM FAN, VZ: 730M³/H, P.E.: 75MMCA, CX-01   |
| 08   | 01   | CX VENTILAÇÃO, FILTROS G4 + F8 PLENUM FAN, VZ: 770M³/H, P.E.: 70MMCA, CX-02   |
| 07   | 01   | CX VENTILAÇÃO, FILTROS G4 + F8 PLENUM FAN, VZ: 1.100M³/H, P.E.: 75MMCA, CX-01 |
| 06   | 01   | EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 450M³/H, P.E.: 40MMCA, EX-02                          |
| 05   | 01   | EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 300M³/H, P.E.: 40MMCA, EX-01                          |
| 04   | 04   | DIFUSOR PARA RENOVACÃO E EXAUSTÃO DVK 150 - REF. MULTIVAC                     |
| 03   | 10   | DIFUSOR PARA RENOVACÃO E EXAUSTÃO DVK 120 - REF. MULTIVAC                     |
| 02   | 02   | GRELHA DE RENOVACÃO E EXAUSTÃO 800 X 200 C/ REGISTRO - REF. TROX              |
| 01   | 06   | GRELHA DE RENOVACÃO E EXAUSTÃO 300 X 200 C/ REGISTRO - REF. TROX              |



DET. ISOLAÇÃO TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA S/ESC.





Características do Projeto

1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VIGAS: 3.0 cm

2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS: 3.0 cm

3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO: 4.5 cm

4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

5 - OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II

2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa

3 - FATOR A/C < 0.4

4 - AÇO CA 50A E CA 60B

5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa

6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 kg/m³

NOTAS 2 : NORMAS

- NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado

- NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento

- NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações

- NBR 8681 - 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas

- NBR 6122 - 2002 - Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

1 - ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

2 - ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros

2 - Confira as disposições das armaduras antes da concretagem.

3 - A Responsabilidade pela fiscalização do obra é do Engº resp Técnico.

4 - Acionamos a responsabilidade de obras de prova para cada comunidade betoneira.

5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.

6 - Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.

7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

## PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS

LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS

ENDEREÇO: RUA ORQUIDEA S/N

MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

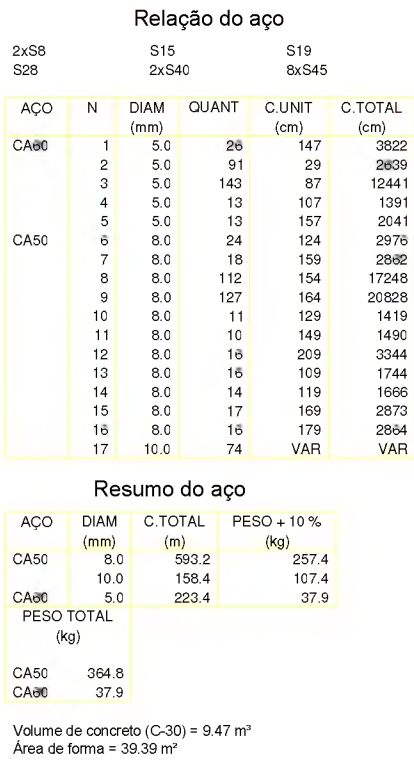
DO TERRENO 3244.00 M

DA CONSTRUÇÃO 389.78 M

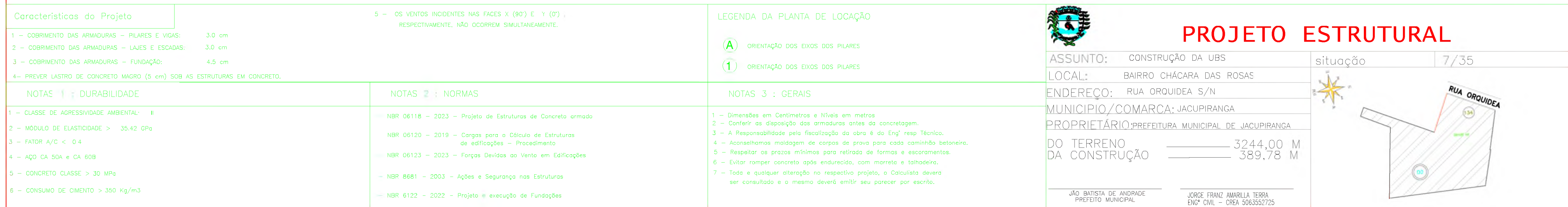
JÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE FRANZ AMARILHA TERRA  
ENGº CIVIL - CREA 5063552/25

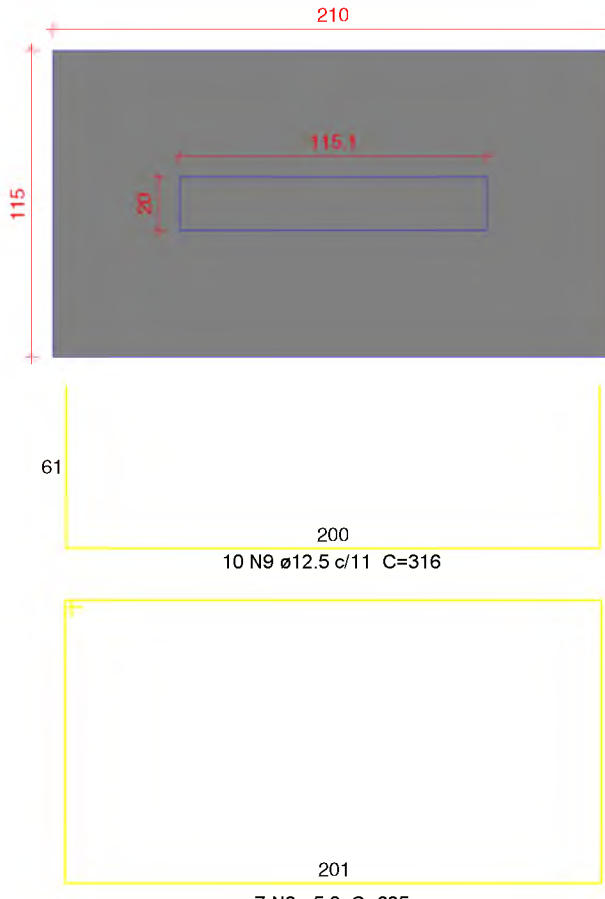
situação 4/35



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <h1 style="color: red; margin: 0;">PROJETO ESTRUTURAL</h1>                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>ASSUNTO:</b> CONSTRUÇÃO DA UBS</p> <p><b>LOCAL:</b> BAIRRO CHACARA DAS ROSAS</p> <p><b>ENDEREÇO:</b> RUA OROUIDEA S/N</p> <p><b>MUNICÍPIO/COMARCA:</b> JACUPIRANGA</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA</p> <p><b>DO TERRENO</b> _____ 3244,00 M</p> <p><b>DA CONSTRUÇÃO</b> _____ 389,78 M</p> | <p><b>situação</b> _____ 5/35</p> <div style="text-align: center;">  </div>  |
| <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;"> <p>_____<br/>JÃO BATISTA DE ANDRADE<br/>PREFEITO MUNICIPAL</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>_____<br/>JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br/>ENGº CIVIL - CREA 5063552/25</p> </div> </div>               |                                                                                                                                                                                                                                                        |

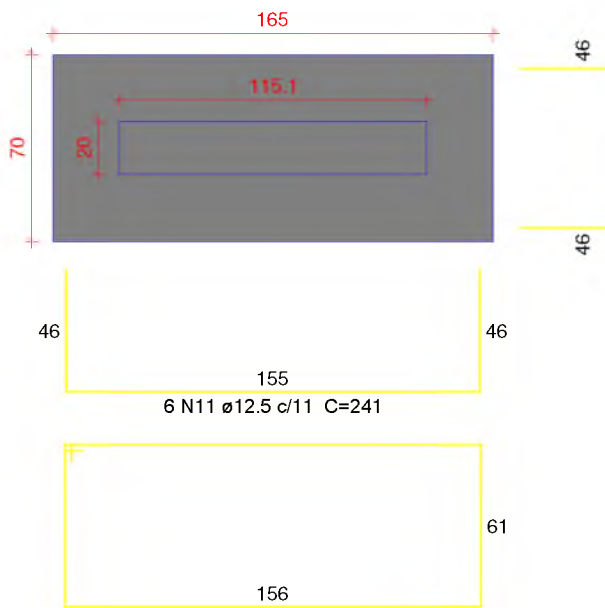


S20-21  
PLANTA  
ESC 1:25



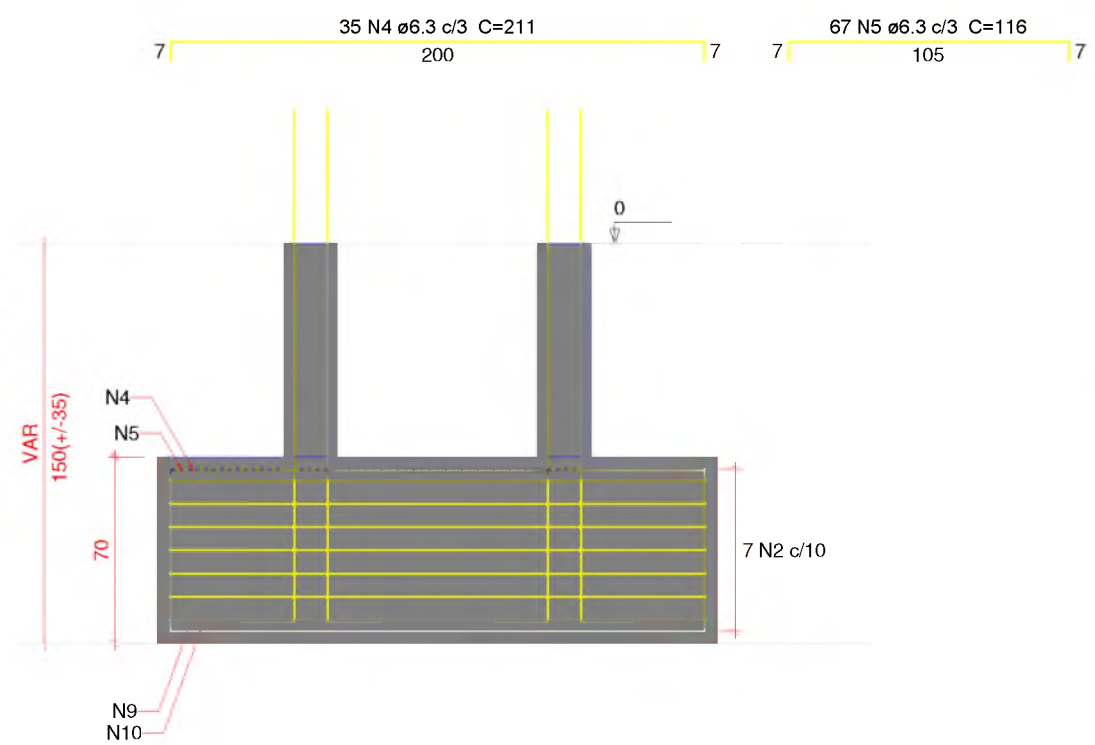
Solo com capacidade de suporte > 1,00 kgf/cm²  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S23-24  
PLANTA  
ESC 1:25

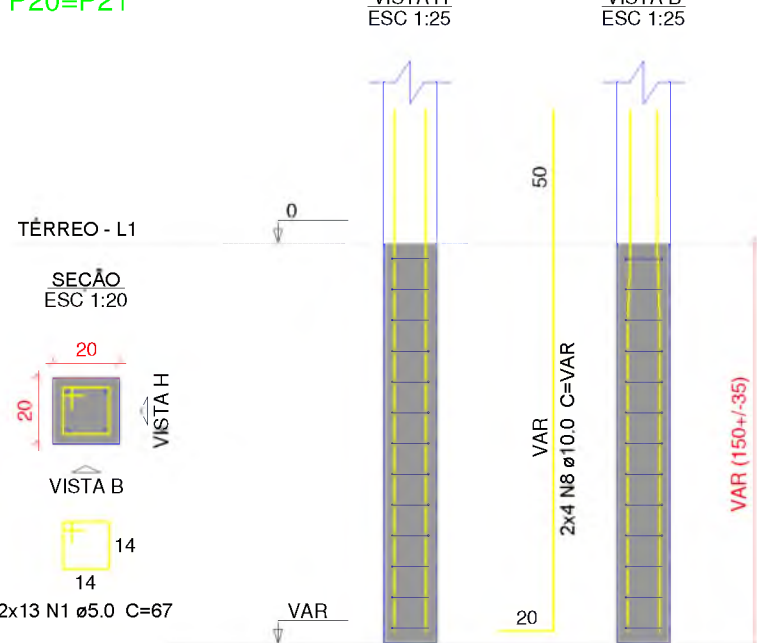


Solo com capacidade de suporte > 1,00 kgf/cm²  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m³

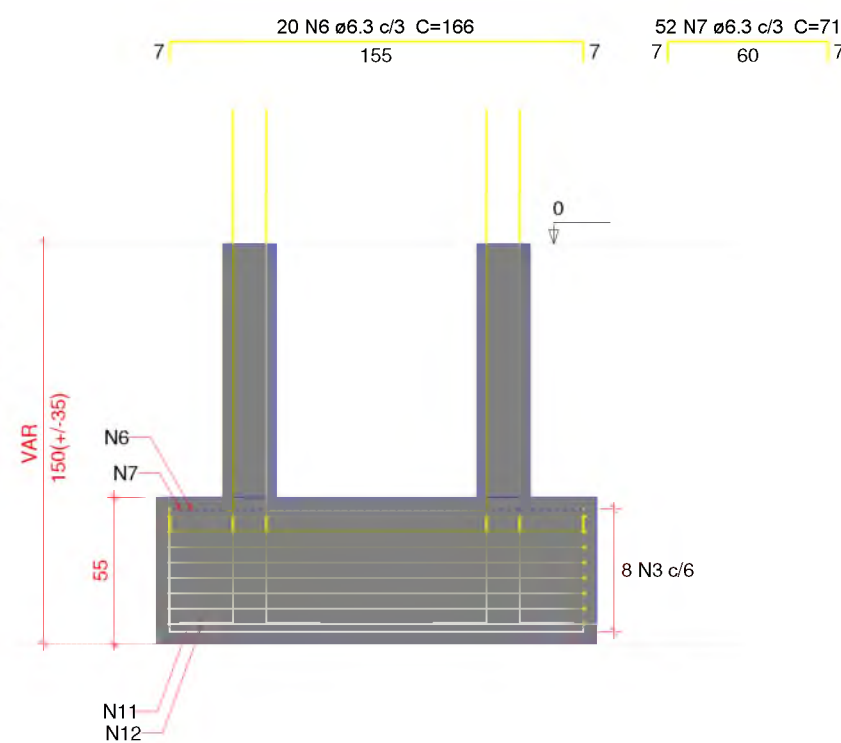
CORTE  
ESC 1:25



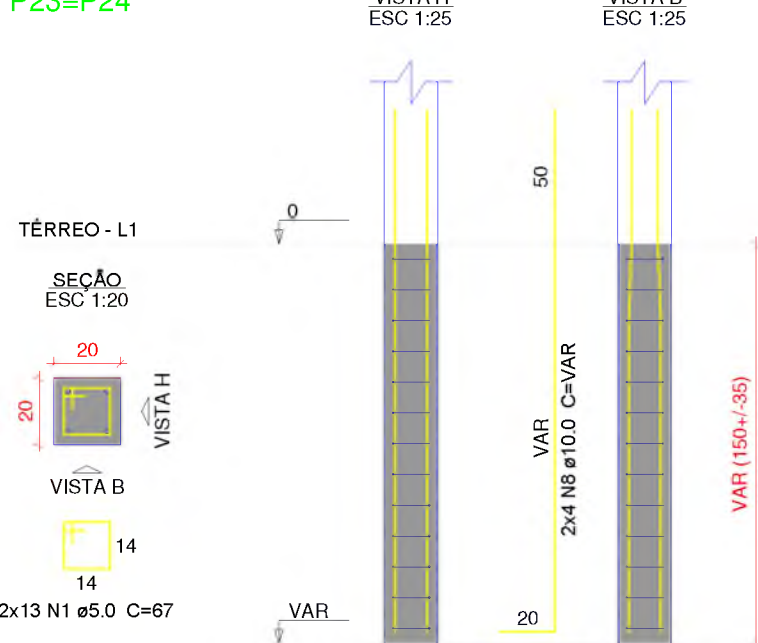
P20=P21



CORTE  
ESC 1:25



P23=P24



Relação do aço

| S20-21 |    | S23-24    |       |             |              |
|--------|----|-----------|-------|-------------|--------------|
| AÇO    | N  | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
| CA60   | 1  | 5.0       | 52    | 67          | 3484         |
|        | 2  | 5.0       | 7     | 625         | 4375         |
|        | 3  | 5.0       | 8     | 445         | 3560         |
| CA50   | 4  | 6.3       | 35    | 211         | 7385         |
|        | 5  | 6.3       | 67    | 116         | 7772         |
|        | 6  | 6.3       | 20    | 166         | 3320         |
|        | 7  | 6.3       | 52    | 71          | 3692         |
|        | 8  | 10.0      | 18    | VAR         | VAR          |
|        | 9  | 12.5      | 10    | 316         | 3160         |
|        | 10 | 12.5      | 19    | 221         | 4199         |
|        | 11 | 12.5      | 6     | 241         | 1446         |
|        | 12 | 12.5      | 15    | 146         | 2190         |

Resumo do aço

| AÇO             | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| CA50            | 6.3       | 221.7       | 59.7             |
|                 | 10.0      | 34.3        | 23.2             |
|                 | 12.5      | 110         | 116.5            |
| CA60            | 5.0       | 114.2       | 19.4             |
| PESO TOTAL (kg) |           |             |                  |
| CA50            | 199.4     |             |                  |
| CA60            | 19.4      |             |                  |

Volume de concreto (C-30) = 2.47 m³  
Área de forma = 9.94 m²

Características do Projeto

- 1 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - PILARES E VIGAS: 3.0 cm
- 2 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - LAJES E ESCADAS: 3.0 cm
- 3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - FUNDAÇÃO: 4.5 cm
- 4 - PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

- 1 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
- 2 - MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
- 3 - FATOR A/C < 0.4
- 4 - AÇO CA 50A e CA 60B
- 5 - CONCRETO CLASSE > 30 MPa
- 6 - CONSUMO DE CIMENTO > 350 kg/m³

5 - OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (BP) E Y (TP), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 2 : NORMAS

- NBR 06118 - 2023 - Projeto de Estruturas de Concreto armado
- NBR 06120 - 2019 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações - Procedimento
- NBR 06123 - 2023 - Forças Devidas ao Vento em Edificações
- NBR 8681 - 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas
- NBR 6122 - 2022 - Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

- A ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
- 1 ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

- 1 - Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
- 2 - Conferir as disposições das armaduras antes da concretagem.
- 3 - A Responsabilidade pela fixação das arma é do Engº responsável Técnico.
- 4 - Aconselhamos a utilização de corpos de prova para cada conteúdo betonado.
- 5 - Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
- 6 - Evitar romper concreto após endurecido, com martelo e talhadeira.
- 7 - Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.



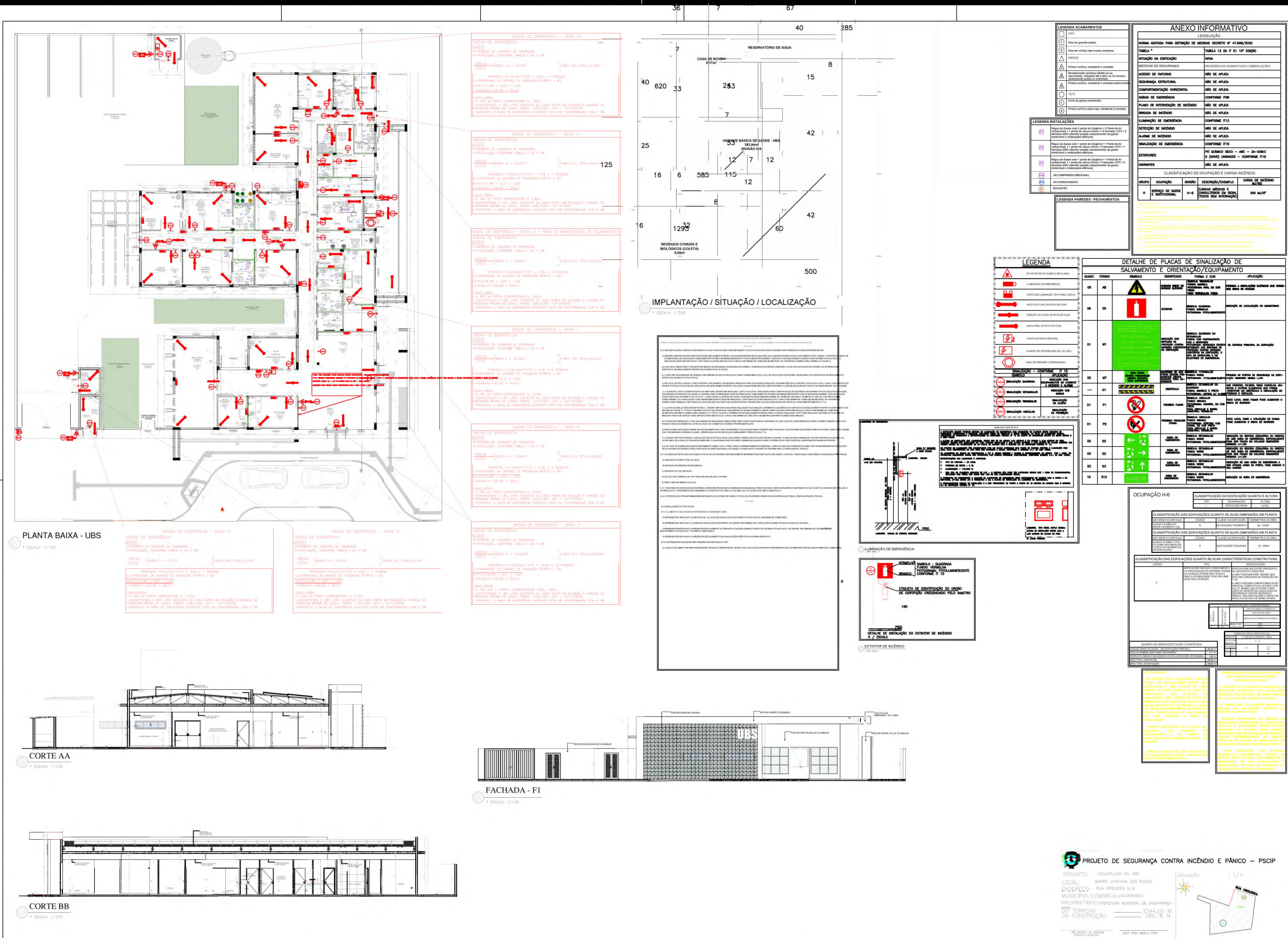
PROJETO ESTRUTURAL

|                                              |                                                           |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| ASSUNTO:                                     | CONSTRUÇÃO DA UBS                                         |
| LOCAL:                                       | BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS                                  |
| ENDEREÇO:                                    | RUA ORQUIDEA S/N                                          |
| MUNICÍPIO/COMARCA:                           | JACUPIRANGA                                               |
| PROPRIETÁRIO:                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA                       |
| DO TERRENO                                   | 3244,00 M                                                 |
| DA CONSTRUÇÃO                                | 389,78 M                                                  |
| JAO BATISTA DE ANDRADE<br>PREFEITO MUNICIPAL | JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENGº CIVIL - CREA 506352725 |

situação 9/35









| Quadro de Áreas do Piso |                                                                                                  |           |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Legenda                 | Descrição                                                                                        | Área (m²) |
|                         | GRANITE                                                                                          | 72,66     |
|                         | LATX ASBRIGOS                                                                                    | 9,80      |
|                         | PISO EM CIMENTO LIGADO (PISO EXTERNO), LATX DE PISO COM 18MM, TELA 0,18, MCMH 103TMM, F50 1,20mm | 544,81    |
|                         | PISO EM GRANITE POLIDO (PISO INTERNO)                                                            | 890,44    |
|                         | PISO INTERTRAVADO (VIAS INTERNAS E ESTACIONAMENTO)                                               | 370,20    |

### PROJETO EXECUTIVO

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UBS  
LOCAL: BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS  
ENDEREÇO: RUA GROUDEA S/N  
MUNICÍPIO/COMARCA: JACUPIRANGA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
ÁREA DO TERRENO: 3244,00 M  
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 389,78 M

situação 1/1

JÃO BATISTA DE ANDRADE

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FD4-D0A6-BC62-F529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE FRANZ AMARILLA TERRA (CPF 559.XXX.XXX-20) em 14/03/2025 10:59:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON GONZALES DA SILVA (CPF 173.XXX.XXX-56) em 14/03/2025 11:58:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0FD4-D0A6-BC62-F529>



## PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO



Secretaria de Assistência Social e Saúde

Unidade Básica de Saúde Porto 1 - Área Construção 288,70m²

Requerer:

CIDADE: JACONARA/MS

LOCAL: RUA PROVEDORA Nº 107

BAIRRO: CHACARAS DAS ROZAS

COORDENADAS: 20°45'00.00"S 49°07'30.00"W

SNAP: 11/2024 - CPOSC/CDHU (01/2025) - SMC (01/2025) - OPRB (02/2024) - IOPES (02/2024) - FIMOP (11/2024) - SEMPRA (02/2025)

PLANILHA DE ORÇAMENTO

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Enargen Social: 11,49%

Enargen Social: 11,49%

Enargen Social: 11,49%

Enargen Social: 11,49%

Enargen Social: 11,49%

Enargen Social: 11,49%

Enargen Social: 11,49%

Enargen Social: 11,49%

Enargen Social: 11,49%

Data:

21/03/2025

Revisão:

1

| Item    | Código    | Banco      | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Unid    | Quant    | Valor Unit | Valor Unit com ICM |          | Total     | Total     |           | Perc (%)   |      |
|---------|-----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|--------------------|----------|-----------|-----------|-----------|------------|------|
|         |           |            |                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |            | M. O.              | MAT.     | Total     | M. O.     | MAT.      | Total      |      |
| 1       |           |            | SERVIÇOS PRELIMINARES E INICIANTES                                                                                                                                                                                                     |         |          |            |                    |          |           |           |           |            |      |
| 1.1     |           |            | CANTEIRO DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                      |         |          |            |                    |          |           |           |           |            |      |
| 1.1.1   | 02.09.150 | CPOSC/CDHU | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²                                                                                                                                                                           | unidade | 10,00    | 907,99     | 106,78             | 1.000,13 | 1.106,89  | 1.067,82  | 10.061,39 | 11.696,94  | 0,48 |
| 1.1.2   | 02.09.150 | CPOSC/CDHU | CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                                                                             | m²      | 70,00    | 980,59     | 107,48             | 818,82   | 884,37    | 1.074,94  | 8.184,92  | 9.349,29   | 0,31 |
| 1.1.3   | 02.09.140 | CPOSC/CDHU | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVERO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²                                                                                                | unidade | 10,00    | 5.359,53   | 176,01             | 1.478,56 | 1.654,57  | 1.795,11  | 14.795,58 | 16.545,67  | 0,14 |
| 1.1.4   | 02.09.150 | CPOSC/CDHU | CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA (REFEITÓRIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                                                                                                                | m²      | 8,00     | 980,59     | 107,48             | 818,82   | 884,37    | 1.024,08  | 3.152,97  | 4.102,93   | 0,15 |
| 1.1.5   | 06/048    | SNAP       | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM C/PVC DN 33 MM (1"), PARA 1 MEDIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO DE BOMBEIRO) AF: 03/2024                                                                     | UN      | 1,00     | 98,91      | 10,38              | 804,42   | 705,81    |           | 705,81    | 0,03       |      |
| 1.1.6   | 06/073    | SNAP       | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMERGÊNCIA, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR EM BLOCO INCLUIDO O POSTE DE CONCRETO AF: 07/2025                                                                                   | UN      | 1,00     | 2.039,81   | 27,88              | 1.777,88 | 2.480,03  | 708,11    | 1.777,88  | 1.067,07   | 0,01 |
| 1.1.7   | 101/508   | SNAP       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF: 06/2022                                                                                                                                   | m²      | 8,00     | 470,84     | 46,85              | 927,74   | 274,16    | 281,67    | 3.183,41  | 3.448,08   | 0,15 |
| 1.1.8   | 06.07.040 | CPOSC/CDHU | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRAS COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL                                                                                                     | m³      | 106,00   | 109,37     | 13,61              | 116,92   | 139,33    | 1.061,18  | 11.859,59 | 13.923,34  | 0,28 |
| 1.1.10  | 06/040    | SNAP       | TAPALME COM TELHA METÁLICA AF: 03/2024                                                                                                                                                                                                 | m²      | 336,00   | 81,85      | 32,09              | 26,34    | 89,20     | 8.498,89  | 18.397,07 | 27.895,75  | 1,21 |
| 1.2     |           |            | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                            |         |          |            |                    |          |           |           |           |            |      |
| 1.2.1   | 03/046    | SNAP       | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                            | MES     | 2,00     | 21.940,30  | 25.429,00          | 490,33   | 25.919,33 | 800,88    | 21.894,46 | 2,31       |      |
| 1.2.1.1 | 03.05.210 | CPOSC/CDHU | EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO                                                                                                                                                                                                          | MDSM    | 278,00   | 21,81      | 6,27               | 30,38    | 26,38     | 1.724,47  | 5.358,68  | 7.350,16   | 0,39 |
| 2       |           |            | PRÉDIO                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |            |                    |          |           |           |           |            |      |
| 2.1     | 06/058    | SNAP       | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GARANTIA DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,00 M, 2 UTILIZADORES AF: 03/2025                                                                                                            | M       | 126,00   | 74,72      | 44,32              | 48,84    | 91,16     | 5.540,33  | 5.854,48  | 11.394,80  | 0,01 |
| 2.2     | 06/100    | SNAP       | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE) E USANTEJULMA COMPOSIÇÃO POR TRINCHES, RETENÇÃO DE TERREIROS, LARG. DE 0,9 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF: 02/2021 | m³      | 203,88   | 1.436      | 6,81               | 10,86    | 17,51     | 1.346,14  | 2.221,18  | 3.588,33   | 0,18 |
| 2.3     | 03/338    | SNAP       | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF: 06/2021                                                                                                                                                         | m³      | 35,34    | 115,98     | 3,76               | 10,31    | 14,07     | 87,71     | 240,83    | 293,34     | 0,01 |
| 2.4     | 10/354    | SNAP       | LAJE DE CONCRETO ARMADO, PÉ-DIREITO BRITADO N.º 1, E PÉ-DIREITO BRITADO N.º 2, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLA, ESPESURA DE 10 CM AF: 01/2024                                                                                    | m²      | 28,18    | 158,76     | 94,84              | 129,17   | 186,02    | 2.346,41  | 8.478,88  | 8.478,88   | 0,01 |
| 2.5     | 06/334    | SNAP       | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA                                                                                                                                                         | m²      | 389,10   | 87,99      | 58,87              | 47,57    | 108,49    | 32.194,09 | 16.839,59 | 41.736,99  | 1,88 |
| 2.6     | 06/343    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF: 01/2024                                                                                                                                                                 | KG      | 446,30   | 23,20      | 12,47              | 1,49     | 27,08     | 5.489,84  | 6.436,95  | 11.892,08  | 0,23 |
| 2.7     | 06/344    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF: 01/2024                                                                                                                                                                 | KG      | 1.381,10 | 18,42      | 9,17               | 1,49     | 32,89     | 1.278,16  | 2.014,48  | 3.292,61   | 0,15 |
| 2.8     | 06/345    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF: 01/2024                                                                                                                                                                 | KG      | 1.010,10 | 17,08      | 6,72               | 1,42     | 20,84     | 6.792,78  | 14.925,81 | 21.628,59  | 0,94 |
| 2.9     | 06/346    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AF: 01/2024                                                                                                                                                                | KG      | 880,00   | 14,89      | 5,08               | 1,28     | 17,82     | 3.399,89  | 3.358,22  | 11.846,17  | 0,23 |
| 2.10    | 10/402    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA SOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORDEIRA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF: 01/2024                                                                                                              | KG      | 754,40   | 11,09      | 3,79               | 1,85     | 13,44     | 1.008,83  | 7.715,98  | 8.725,12   | 0,43 |
| 2.11    | 10/403    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA SOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORDEIRA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16 MM - MONTAGEM AF: 01/2024                                                                                                                | KG      | 855,80   | 10,29      | 2,08               | 10,38    | 12,47     | 1.388,13  | 8.805,85  | 6.178,76   | 0,37 |
| 2.12    | 06/357    | SNAP       | CONCRETO ARMADO, PÉ-DIREITO BRITADO N.º 1, E PÉ-DIREITO BRITADO N.º 2, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLA, ESPESURA DE 10 CM AF: 01/2024                                                                                            | m²      | 58,80    | 633,31     | 32,09              | 748,54   | 775,84    | 1.314,08  | 49.481,03 | 43.883,11  | 1,98 |
| 2.13    | 10/551    | SNAP       | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF: 11/2016                                                                                                                                                                             | m³      | 187,24   | 1,46       | 0,48               | 1,33     | 81,81     | 229,38    | 304,00    | 0,01       |      |
| 2.14    | 03/338    | SNAP       | REATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF: 06/2023                                                                                                                                                             | m²      | 221,88   | 63,79      | 15,34              | 86,06    | 114,42    | 3.409,31  | 21.382,75 | 25.892,88  | 1,13 |
| 2.15    | 06/347    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF: 06/2023                                                                                                                                                                     | m²      | 388,18   | 48,25      | 13,86              | 40,88    | 58,73     | 6.151,80  | 15.585,85 | 22.737,65  | 0,98 |
| 2.16    | 06/357    | SNAP       | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTEÚDO                                                                                                                                   | H       | 59,48    | 178,93     | 205,05             | 5,83     | 210,87    | 8.633,54  | 1.885,89  | 8.005,93   | 0,27 |
| 3       |           |            | LAJE                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |            |                    |          |           |           |           |            |      |
| 3.1     | 06/403    | SNAP       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADEIRA REINFORADA, 8 UTILIZADORES AF: 06/2025                                                             | m²      | 58,60    | 78,09      | 36,75              | 56,44    | 95,18     | 10.389,23 | 10.377,95 | 20.767,18  | 1,48 |
| 3.1.2   | 07/202    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                           | KG      | 886,70   | 10,83      | 1,89               | 11,08    | 13,38     | 1.196,42  | 7.884,05  | 8.083,47   | 0,41 |
| 3.1.3   | 07/203    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 15 x 15 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                      | KG      | 214,40   | 9,11       | 1,00               | 10,78    | 19,19     | 2.187,17  | 2.185,14  | 0,10       |      |
| 3.1.4   | 07/204    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 14 x 14 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                      | KG      | 148,00   | 8,79       | 0,79               | 9,82     | 10,65     | 1.061,14  | 1.049,36  | 0,07       |      |
| 3.1.5   | 07/205    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 13 x 13 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                      | KG      | 409,70   | 14,86      | 5,79               | 12,35    | 16,19     | 2.934,52  | 2.984,34  | 7.178,76   | 0,33 |
| 3.1.6   | 06/418    | SNAP       | CONCRETO FCK - 30MPa, TRAÇO 1:2, 1:2,5 EM MASSA REDA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF: 02/2021                                                                                               | m³      | 30,10    | 440,46     | 85,87              | 446,15   | 541,02    | 1.789,14  | 2.736,86  | 10.065,98  | 0,45 |
| 3.1.7   | 06/417    | SNAP       | PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF: 02/2021                                                                                                                                                                                          | H       | 5,30     | 172,83     | 205,05             | 5,83     | 210,87    | 8.066,82  | 85,14     | 1.865,06   | 0,08 |
| 3.1.8   | 06/418    | SNAP       | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTEÚDO                                                                                                                                   | H       | 5,30     | 172,83     | 205,05             | 5,83     | 210,87    | 8.066,82  | 85,14     | 1.865,06   | 0,08 |
| 3.2     | 06/420    | SNAP       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA REINFORADA, 8 UTILIZADORES AF: 06/2025                                                                                          | m²      | 282,00   | 139,86     | 66,43              | 104,21   | 170,63    | 16.909,71 | 36.426,09 | 48.005,79  | 2,22 |
| 3.2.1   | 07/206    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                            | KG      | 403,80   | 13,38      | 3,83               | 12,74    | 18,67     | 5.488,88  | 5.814,12  | 8.865,00   | 0,26 |
| 3.2.2   | 07/207    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 x 8 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                        | KG      | 143,50   | 12,47      | 5,92               | 12,71    | 15,21     | 358,89    | 1.854,93  | 2.183,12   | 0,10 |
| 3.2.3   | 07/208    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 x 10 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                      | KG      | 941,00   | 10,83      | 1,89               | 11,08    | 13,38     | 889,12    | 3.416,12  | 7.236,24   | 0,39 |
| 3.2.4   | 07/209    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 x 10 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                      | KG      | 582,50   | 1,81       | 1,02               | 10,79    | 11,28     | 530,33    | 5.261,96  | 5.845,51   | 0,28 |
| 3.2.5   | 07/210    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 15 x 15 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                      | KG      | 386,30   | 6,79       | 0,73               | 8,93     | 10,85     | 283,74    | 2.573,87  | 3.837,41   | 0,17 |
| 3.2.6   | 07/211    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16 x 16 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                      | KG      | 439,20   | 14,86      | 7,78               | 12,35    | 16,19     | 2.934,52  | 3.938,11  | 7.833,44   | 0,36 |
| 3.2.7   | 06/418    | SNAP       | CONCRETO FCK - 30MPa, TRAÇO 1:2, 1:2,5 EM MASSA REDA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF: 02/2021                                                                                               | m³      | 30,10    | 440,46     | 85,87              | 446,15   | 541,02    | 1.789,14  | 2.736,86  | 10.065,98  | 0,45 |
| 3.2.8   | 06/417    | SNAP       | PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF: 02/2021                                                                                                                                                                                          | H       | 15,06    | 172,83     | 205,05             | 5,83     | 210,87    | 8.066,83  | 85,25     | 1.865,07   | 0,14 |
| 3.3     | 06/418    | SNAP       | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTEÚDO                                                                                                                                   | H       | 15,06    | 172,83     | 205,05             | 5,83     | 210,87    | 8.066,83  | 85,25     | 1.865,07   | 0,14 |
| 3.4     |           |            | LAJE                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |            |                    |          |           |           |           |            |      |
| 3.4.1   | 06/418    | SNAP       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE EM LAJE, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADEIRA REINFORADA, 8 UTILIZADORES AF: 06/2025                                                                                            | m²      | 58,60    | 88,10      | 36,77              | 72,95    | 108,31    | 2.068,68  | 41.228,09 | 1.617,06   | 0,28 |
| 3.4.2   | 07/208    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                                   | KG      | 388,60   | 14,85      | 4,97               | 12,06    | 17,06     | 1.984,61  | 4.884,90  | 6.869,54   | 0,30 |
| 3.4.3   | 07/209    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                                   | KG      | 213,20   | 12,89      | 3,16               | 12,90    | 15,78     | 670,67    | 2.885,87  | 3.385,54   | 0,15 |
| 3.4.4   | 07/210    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                                   | KG      | 205,80   | 11,85      | 1,96               | 12,51    | 14,48     | 598,87    | 2.928,01  | 2.921,86   | 0,13 |
| 3.4.5   | 07/211    | SNAP       | ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 06/2025                                                                                                                  | KG      | 12,90    | 10,40      | 0,98               | 10,78    | 10,26     | 68,36     | 128,20    | 0,01       |      |
| 3.4.6   | 06/418    | SNAP       | CONCRETO FCK - 30MPa, TRAÇO 1:2, 1:2,5 EM MASSA REDA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF: 02/2021                                                                                               | m³      | 30,80    | 440,46     | 85,87              | 446,15   | 541,02    | 1.814,46  | 14.007,50 | 17.545,50  | 0,78 |
| 3.4.7   | 06/417    | SNAP       | PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF: 02/2021                                                                                                                                                                                          | H       | 14,40    | 172,83     | 205,05             | 5,83     | 210,87    | 3.869,74  | 97,24     | 3.458,98   | 0,15 |
| 3.4.8   | 10/3110   | CPOSC/CDHU | LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRILCADA LAJOTA EM EPS LT 16 (8+4), COM CAPA DE CONCRETO DE 8 CM                                                                                                                              | m²      | 80,94    | 179,46     | 46,40              | 172,54   | 218,94    | 4.368,50  | 16.108,84 | 20.567,34  | 0,82 |
| 3.4.9   | 13.01.330 | CPOSC/CDHU | LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRILCADA LAJOTA EM EPS LT 16 (12+4), COM CAPA DE CONCRETO DE 8 CM                                                                                                                             | m²      | 358,68   | 201,47     | 46,40              | 198,40   | 245,79    | 16.650,81 | 71.555,59 | 88.216,34  | 3,84 |
| 3.4.10  | 13.01.330 | SNAP       | LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRILCADA LAJOTA EM EPS LT 20 (16+4), COM CAPA DE CONCRETO DE 8 CM                                                                                                                             | m²      | 26,18    | 248,16     | 50,61              | 246,05   | 268,67    | 6.928,07  | 6.928,08  | 8.356,74   | 0,37 |
| 3.4.11  | 06/418    | SNAP       | CONCRETO FCK - 30MPa, TRAÇO 1:2, 1:2,5 EM MASSA REDA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF: 02/2021                                                                                               | m³      | 8,25     | 244,06     | 37,88              | 254,80   | 297,68    | 226,83    | 1.851,74  | 1.885,88   | 0,08 |
| 3.4.12  | 06/417    | SNAP       | PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 40% AF: 02/2021                                                                                                                                                                                          | H       | 8,25     | 244,06     | 37,88              | 254,80   | 297,68    | 226,83    | 1.851,74  | 1.885,88   | 0,08 |
| 4       |           |            | ALVENARIA, VEREDAS E DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                                        |         |          |            |                    |          |           |           |           |            |      |
| 4.1     | 10/339    | SNAP       | ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 63x190x39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETENÇÃO AF: 12/2021                                                                            | m²      | 12,86    | 62,42      | 26,80              | 45,75    | 78,16     | 345,58    | 833,88    | 173.231,19 | 7,79 |
| 4.1.1   | 10/339    | SNAP       | ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 639                                                                                                                                                                   |         |          |            |                    |          |           |           |           |            |      |



[illegible]



| PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |           |      |        |            |                    |           |           |           | NOVO PAC                     |              |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------|--------|------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|------------------------------|--------------|----------|
| Secretaria de Atenção Especializada à Saúde<br>Unidade Básica de Saúde Ponta 1 - Área Construção 388,78m²<br>Banco:<br>CÓDIGO / ACRÓNIMO BP<br>LOCAL: RUA OROQUEIA Nº 107<br>BAIRRO - CHACARAS DAS ROSAS<br>COORDENADAS: 48°45'00" W 48°54'33" W<br>BRNPI (110334) - CPORCDHU (010323) - BNC (010322) - DISE (103034) - IOPES (043034) - EMOP (110334) - SENFIA (00)<br>PLANILHA D RECONSTRUÇÃO |            |           |      |        |            |                    |           |           |           | Data: 21/03/2025<br>Revisão: |              |          |
| BDI Geral: 32,00%<br>BDI Equipamentos: 15,00%<br>Custo Geral Mensalado: 11,54%<br>Custo Geral Mensalado:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código     | Descrição | Unid | Quant  | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | M. A. 1   | Total     | M. A. 2                      | Preço (%)    |          |
| 19.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12919      | CONCRETO  | m    | 4,00   | 24,77      | 7,26               | 29,03     | 29,04     | 91,84     | 123,86                       | 0,01 %       |          |
| 19.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100662     | BRNPI     | LN   | 8,00   | 43,70      | 20,79              | 23,03     | 180,21    | 240,20    | 428,51                       | 0,02 %       |          |
| 19.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 91179      | BRNPI     | M    | 40,00  | 19,84      | 11,75              | 12,21     | 25,96     | 468,84    | 492,43                       | 0,04 %       |          |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| 20.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| 20.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 104658     | BRNPI     | m²   | 14,58  | 140,55     | 52,40              | 187,87    | 220,27    | 784,50    | 2.449,25                     | 0,14 %       |          |
| 20.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| 20.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 103946     | BRNPI     | m²   | 72,88  | 21,80      | 4,27               | 26,07     | 36,80     | 310,28    | 1.693,21                     | 0,09 %       |          |
| 20.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| 20.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10043      | CONCRETO  | m³   | 0,80   | 6.154,00   | 110,80             | 11.004,44 | 11.170,39 | 86,37     | 6.639,87                     | 6.726,24     | 0,35 %   |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| 21.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 35.01.030  | CPORCDHU  | M    | 399,78 | 15,00      | 18,30              | 0,00      | 18,30     | 7.138,87  | 0,00                         | 7.138,87     | 0,38 %   |
| 21.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 34.05.280  | CPORCDHU  | M    | 18,84  | 1.887,84   | 189,43             | 1.734,54  | 1.863,86  | 2.060,17  | 27.472,03                    | 28.532,50    | 1,38 %   |
| 21.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 34.05.370  | CPORCDHU  | M    | 138,52 | 240,82     | 0,00               | 260,57    | 0,00      | 45.370,41 | 45.870,91                    | 2,08 %       |          |
| 21.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.5.01.001 | CPORCDHU  | M    | 138,57 | 88,68      | 81,01              | 22,70     | 80,78     | 8.481,87  | 5.203,17                     | 13.684,54    | 0,68 %   |
| 21.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06.05.030  | CPORCDHU  | M    | 14,00  | 84,26      | 78,43              | 0,00      | 78,43     | 1.088,30  | 0,00                         | 1.088,30     | 0,05 %   |
| 21.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06.01.030  | CPORCDHU  | M    | 48,87  | 104,54     | 73,37              | 32,17     | 137,54    | 3.517,74  | 2.434,73                     | 5.952,48     | 0,27 %   |
| 21.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11.15.040  | CPORCDHU  | M    | 9,47   | 211,52     | 36,32              | 218,48    | 227,70    | 18,31     | 101,87                       | 142,57       | 0,01 %   |
| 21.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11.01.300  | CPORCDHU  | M    | 8,33   | 300,13     | 0,00               | 610,18    | 610,18    | 0,00      | 5.880,48                     | 5.880,48     | 0,28 %   |
| 21.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11.15.040  | CPORCDHU  | M    | 8,33   | 300,13     | 0,00               | 610,18    | 610,18    | 0,00      | 5.880,48                     | 5.880,48     | 0,28 %   |
| 21.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.6.01.040 | CPORCDHU  | M    | 333,44 | 10,46      | 3,38               | 9,44      | 10,46     | 3.151,88  | 8.814,59                     | 11.966,48    | 0,57 %   |
| 21.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 35.16.010  | CPORCDHU  | M    | 8,33   | 30,41      | 10,46              | 14,44     | 34,90     | 97,36     | 134,83                       | 232,43       | 0,01 %   |
| 21.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 08.11.040  | CPORCDHU  | M    | 7,00   | 18,98      | 24,38              | 0,00      | 24,38     | 170,73    | 0,00                         | 170,73       | 0,01 %   |
| 21.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.4.01.030 | CPORCDHU  | M    | 34,76  | 320,46     | 42,14              | 114,49    | 191,63    | 1.638,75  | 3.889,54                     | 5.528,29     | 0,25 %   |
| 21.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.4.10.181 | CPORCDHU  | M    | 60,36  | 111,80     | 42,14              | 68,49     | 136,63    | 3.089,25  | 3.089,25                     | 6.833,27     | 0,32 %   |
| 21.15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11.02.080  | CPORCDHU  | M    | 0,60   | 532,37     | 158,87             | 480,83    | 948,48    | 97,63     | 308,58                       | 404,17       | 0,02 %   |
| 21.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11.16.030  | CPORCDHU  | M    | 0,60   | 124,86     | 158,87             | 0,00      | 158,87    | 94,79     | 0,00                         | 94,79        | 0,00 %   |
| 21.17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06.01.030  | CPORCDHU  | M    | 62,23  | 10,49      | 3,38               | 9,44      | 10,46     | 206,78    | 187,60                       | 788,40       | 0,04 %   |
| 21.18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06.01.030  | CPORCDHU  | M    | 3,11   | 287,87     | 88,87              | 297,75    | 314,72    | 270,63    | 708,64                       | 979,26       | 0,04 %   |
| 21.19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17.02.030  | CPORCDHU  | M    | 69,57  | 7,53       | 5,12               | 2,87      | 8,64      | 498,38    | 188,08                       | 686,46       | 0,03 %   |
| 21.20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17.02.190  | CPORCDHU  | M    | 69,57  | 23,37      | 18,88              | 11,63     | 38,79     | 1.170,45  | 620,08                       | 2.000,49     | 0,09 %   |
| 21.21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17.02.330  | CPORCDHU  | M    | 69,57  | 13,81      | 14,49              | 2,37      | 16,86     | 1.008,28  | 164,85                       | 1.173,14     | 0,05 %   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |           |      |        |            |                    |           |           |           | R\$                          | 2.298.077,20 | 100,00 % |
| Total sem BDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| Total com BDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |
| JORGE FRANZ AMARILLA TERRA<br>ENGENHEIRO CIVIL 505563527                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |           |      |        |            |                    |           |           |           |                              |              |          |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F66E-73A8-ED36-8D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE FRANZ AMARILLA TERRA (CPF 559.XXX.XXX-20) em 21/03/2025 10:49:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F66E-73A8-ED36-8D7B>

**Editor:**  
L. M. J. J. J. J.

---

**Emerging Global Markets:**

JENNIFER PEARCE ABRAVILLA TORRES  
EMERITUS CIVIL SCIENTIST



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F66E-73A8-ED36-8D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE FRANZ AMARILLA TERRA (CPF 559.XXX.XXX-20) em 21/03/2025 10:49:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F66E-73A8-ED36-8D7B>

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

## PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE I



\*Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento  
E-mail: obras@jacupiranga.sp.gov.br

Endereço: Rua Orquídeas S/N, bairro Chácara das Rosas, Município de Jacupiranga-SP.

## SUMÁRIO

|       |                                                                                                |    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.    | DIRETRIZES PROJETUAIS .....                                                                    | 7  |
| 2.    | DIAGRAMA DE MASSAS .....                                                                       | 8  |
| 3.    | DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS ASSISTENCIAIS .....                                                      | 10 |
| 4.    | RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS.....                                                    | 13 |
| 5.    | PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS ..... | 19 |
| 3.1   | VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL.....                                                           | 20 |
| 3.2   | ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA .....                                              | 20 |
| 3.3   | ENERGIA RENOVÁVEL.....                                                                         | 20 |
| 3.4   | SISTEMA CONSTRUTIVO .....                                                                      | 21 |
| 4     | PROGRAMA DE NECESSIDADES .....                                                                 | 21 |
| 5     | ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES .....                                                    | 24 |
| 5.1   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....                                                                    | 24 |
| 5.2   | NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.....                                                                   | 24 |
| 5.3   | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA .....                                              | 25 |
| 5.4   | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA .....                                  | 25 |
| 5.5   | SINALIZAÇÃO E TAPUMES.....                                                                     | 26 |
| 6     | INFRAESTRUTURA.....                                                                            | 26 |
| 6.1   | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....                                                                     | 26 |
| 6.1.1 | PREPARAÇÃO DO TERRENO .....                                                                    | 26 |
| 6.1.2 | ESCAVAÇÕES.....                                                                                | 26 |
| 6.1.3 | ATERROS E REATERROS .....                                                                      | 27 |
| 6.1.4 | COMPACTAÇÃO .....                                                                              | 27 |
| 6.2   | LOCAÇÃO DA OBRA .....                                                                          | 27 |
| 7     | FUNDAÇÕES .....                                                                                | 28 |
| 7.1   | ESCAVAÇÕES.....                                                                                | 28 |
| 7.2   | FUNDAÇÃO DIRETA .....                                                                          | 28 |
| 7.3   | PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS .....                                          | 28 |
| 7.4   | MATERIAIS E COMPONENTES.....                                                                   | 29 |

|       |                                       |    |
|-------|---------------------------------------|----|
| 7.5   | LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO .....   | 30 |
| 7.6   | IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES ..... | 30 |
| 7.7   | ATERRO APILOADO .....                 | 30 |
| 7.8   | LASTRO DE CONCRETO MAGRO .....        | 31 |
| 7.9   | CONTRAPISO ARMADO.....                | 31 |
| 8     | ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....    | 31 |
| 8.1   | PROJETOS .....                        | 31 |
| 8.2   | AÇO.....                              | 31 |
| 8.3   | AGLOMERANTES.....                     | 32 |
| 8.4   | AGREGADOS (AREIA E BRITA) .....       | 32 |
| 8.5   | ARAME.....                            | 33 |
| 8.6   | CONCRETO.....                         | 33 |
| 8.7   | DOSAGEM.....                          | 34 |
| 8.8   | PROCESSO EXECUTIVO .....              | 34 |
| 8.9   | DISPOSIÇÕES GERAIS .....              | 34 |
| 8.9.1 | REPAROS NO CONCRETO .....             | 35 |
| 8.9.2 | LANÇAMENTO DE CONCRETO .....          | 35 |
| 8.9.3 | ADENSAMENTO DO CONCRETO .....         | 36 |
| 8.9.4 | CURA DO CONCRETO .....                | 36 |
| 8.9.5 | DESFORMA .....                        | 36 |
| 8.9.6 | FORMAS E ESCORAMENTO.....             | 37 |
| 8.9.7 | ARMADURA .....                        | 38 |
| 8.10  | PILARES.....                          | 39 |
| 8.11  | VIGAS.....                            | 39 |
| 8.12  | LAJE PRÉ MOLDADA.....                 | 39 |
| 9     | VEDAÇÕES .....                        | 39 |
| 9.1   | PAREDES BLOCO DE CONCRETO .....       | 39 |
| 9.2   | PAREDES DRYWALL.....                  | 40 |
| 9.3   | ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ .....      | 40 |
| 10    | REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS .....      | 40 |
| 10.1  | CHAPISCO .....                        | 40 |
| 10.2  | EMBOÇO .....                          | 41 |

|      |                                                  |    |
|------|--------------------------------------------------|----|
| 10.3 | REBOCO .....                                     | 41 |
| 11   | COBERTURA.....                                   | 41 |
| 11.1 | ESTRUTURA METÁLICA .....                         | 41 |
| 11.2 | TELHA DE FIBROCIMENTO .....                      | 41 |
| 11.3 | CALHA E RUFOS .....                              | 41 |
| 11.4 | PERGOLADO METÁLICO.....                          | 42 |
| 11.5 | CHAPIM .....                                     | 42 |
| 12   | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM.....     | 42 |
| 12.1 | REGISTROS E CANOPLAS.....                        | 42 |
| 12.2 | CAIXA DE GORDURA .....                           | 42 |
| 12.3 | CAIXA DE INSPEÇÃO.....                           | 42 |
| 12.4 | RALOS .....                                      | 43 |
| 12.5 | RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA .....                 | 43 |
| 12.6 | RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS .....             | 43 |
| 12.7 | BOMBAS .....                                     | 43 |
| 13   | ELÉTRICA.....                                    | 43 |
| 13.1 | CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES.....            | 43 |
| 14   | FORRO .....                                      | 44 |
| 14.1 | FORRO DE GESSO ACARTONADO.....                   | 44 |
| 14.2 | FORRO DE PVC.....                                | 45 |
| 15   | REVESTIMENTOS DE PAREDE.....                     | 45 |
| 15.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM .....       | 45 |
| 16   | REVESTIMENTOS DE PISO .....                      | 45 |
| 16.1 | ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO .....        | 45 |
| 16.2 | ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO ..... | 46 |
| 17   | PAVIMENTAÇÃO .....                               | 46 |
| 17.1 | PASSEIO EXTERNO .....                            | 46 |
| 17.2 | MEIO FIO .....                                   | 46 |
| 18   | GRANITOS.....                                    | 46 |
| 18.1 | PEITORIL .....                                   | 46 |
| 18.2 | BANCADAS.....                                    | 46 |
| 19   | ESQUADRIAS DE MADEIRA .....                      | 47 |

|       |                                                                                     |    |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 19.1  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS .....                                                   | 47 |
| 19.2  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO .....                            | 47 |
| 19.3  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ..... | 48 |
| 19.4  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA.....                                         | 49 |
| 19.5  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR.....                                          | 49 |
| 19.6  | PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE .....                                 | 50 |
| 20    | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO.....                                                 | 50 |
| 20.1  | PORTAS DE ALUMÍNIO.....                                                             | 51 |
| 20.2  | PORTAS DE VIDRO DE ABRIR.....                                                       | 51 |
| 20.3  | PORTAS DE VIDRO DE CORRER .....                                                     | 52 |
| 20.4  | JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR .....                                       | 52 |
| 20.5  | JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR .....                                     | 53 |
| 21    | LOUÇAS E METAIS.....                                                                | 53 |
| 21.1  | BACIA SANITÁRIA.....                                                                | 53 |
| 21.2  | DUCHA HIGIÊNICA .....                                                               | 53 |
| 21.3  | LAVATÓRIO DE PAREDE .....                                                           | 54 |
| 21.4  | CUBA REDONDA DE EMBUTIR .....                                                       | 54 |
| 21.5  | CUBA RETANGULAR INOX.....                                                           | 54 |
| 21.6  | BANHEIRA NEONATAL .....                                                             | 54 |
| 21.7  | PIA DE DESPEJO .....                                                                | 54 |
| 21.8  | LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX.....                                                   | 54 |
| 21.9  | TANQUE EM LOUÇA - DML .....                                                         | 54 |
| 21.10 | TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA .....                                              | 54 |
| 21.11 | TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA.....                                                | 54 |
| 21.12 | TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR.....                       | 55 |
| 21.13 | TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR .....                                        | 55 |
| 21.14 | TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO .....                             | 55 |
| 21.15 | TORNEIRA DE PAREDE .....                                                            | 55 |
| 21.16 | CHUVEIRO.....                                                                       | 55 |
| 21.17 | ENGATE FLEXÍVEL .....                                                               | 55 |
| 22    | METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE.....                                          | 55 |

|      |                                                             |    |
|------|-------------------------------------------------------------|----|
| 22.1 | BARRAS DE APOIO - FIXA .....                                | 55 |
| 22.2 | BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL.....                          | 55 |
| 22.3 | BOTÃO DE EMERGÊNCIA .....                                   | 56 |
| 23   | ILUMINAÇÃO .....                                            | 56 |
| 23.1 | LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W .....                    | 56 |
| 23.2 | LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W .....                    | 56 |
| 23.3 | LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W.....                      | 56 |
| 23.4 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA .....                               | 57 |
| 23.5 | ARANDELA .....                                              | 57 |
| 23.6 | BALIZADOR DE PISO .....                                     | 57 |
| 23.7 | ARANDELA PAINEL DE ALARME .....                             | 57 |
| 24   | PINTURA .....                                               | 57 |
| 24.1 | SELADOR ACRÍLICO .....                                      | 57 |
| 24.2 | MASSA ACRÍLICA.....                                         | 58 |
| 24.3 | FUNDO NIVELADOR .....                                       | 58 |
| 24.4 | MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA.....                            | 58 |
| 24.5 | PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS .....   | 58 |
| 24.6 | PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS.....                | 58 |
| 24.7 | TEXTURA – TIPO BICO DE JACA.....                            | 58 |
| 24.8 | TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA ..... | 58 |
| 25   | RÉGUA DE GASES.....                                         | 59 |
| 26   | FAIXA PROTETORA DE PVC .....                                | 59 |
| 27   | SINALIZAÇÃO .....                                           | 59 |
| 28   | LETRA CAIXA .....                                           | 59 |
| 29   | PAISAGISMO .....                                            | 59 |
| 29.1 | FORRAÇÃO.....                                               | 60 |
| 29.2 | PLANTAS ORNAMENTAIS.....                                    | 60 |
| 29.3 | ARBUSTOS .....                                              | 60 |
| 30   | MARCO INAUGURAL.....                                        | 60 |
| 31   | LIMPEZA GERAL .....                                         | 61 |
| 31.1 | LIMPEZA DIÁRIA.....                                         | 61 |
| 31.2 | LIMPEZA FINAL .....                                         | 61 |

|    |                         |    |
|----|-------------------------|----|
| 32 | OBSERVAÇÕES FINAIS..... | 61 |
|----|-------------------------|----|

|                                               |  |
|-----------------------------------------------|--|
| ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES           |  |
| ANEXO II – QUADRO DE ACABAMENTOS POR AMBIENTE |  |

## 1. CONCEITO E DIRETRIZES PROJETUAIS

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;

- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

### Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

- g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde ([Biblioteca de temas de serviços de saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

### **Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte I**

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I tem área construída aproximada de 389,78 m<sup>2</sup> de área construída útil e 481,00 m<sup>2</sup> de área de cobertura, implementada em pavimento térreo.

O método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte I, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, passando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

## **2. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS**

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

**a) Núcleo de Acesso e Acolhimento**

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 17 (dezesete) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de Unidades Básicas de Saúde, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacina que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

**b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica**

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e\ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte.

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna (“retroalimentando” com medicamentos nos ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos

para pacientes. O *layout* possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

**c) Núcleo de Cuidado Integral**

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

**d) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe**

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de desconpressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes (sala de reunião), sala de gestão administrativa e almoxarifado.

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital e Telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

**e) Núcleo de Práticas Coletivas**

No núcleo estão previstos espaços que apoiam as ações coletivas e populares realizadas pelas equipes e/ou comunidade, atividades em consonância à atualização da PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço específico onde

as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente Educação em Saúde Bucal (Escovário).

**f) Núcleo de Serviços**

É previsto nesse núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento autoportante e independente da UBS, DML (Depósito de Materiais de Limpeza) e abrigos de resíduos. Também conta com setor de apoio técnico, no caso a CME (Central de Materiais Esterilizados) que está dimensionada para realizar a esterilização de materiais e equipamentos de maneira interfuncional à unidade, assim dimensionada para atender a unidade de uma UBS Porte I, com atividades de recebimento, descontaminação, esterilização, controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e materiais esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 de 2012.

Conta também, com o ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.

**3. DIAGRAMA DE MASSAS**

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

## DIAGRAMA DE MASSAS

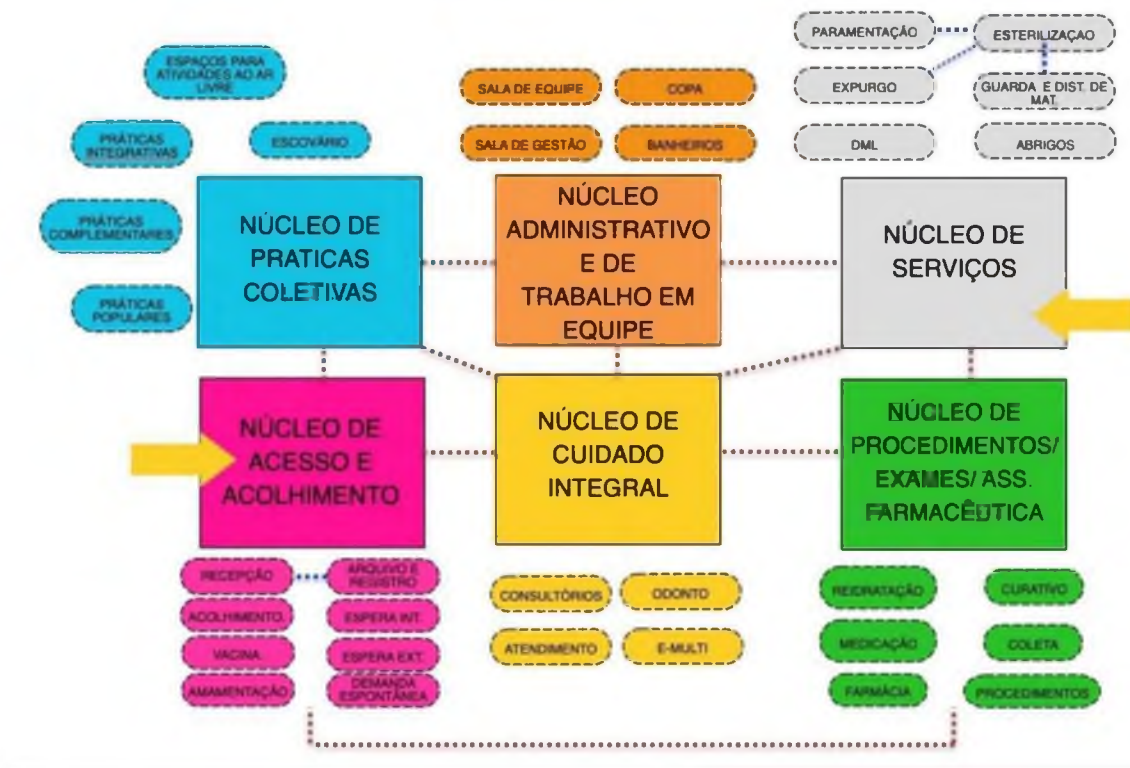


Figura 1: Diagrama de Massas  
Fonte: Elaborado pelos autores

## 4. SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte I em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza, no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as campanhas. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte I para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte I conta também com uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *by pass* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (equipes distintas das duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *by pass*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possui cobertura de 31,60 m<sup>2</sup> com

altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção.

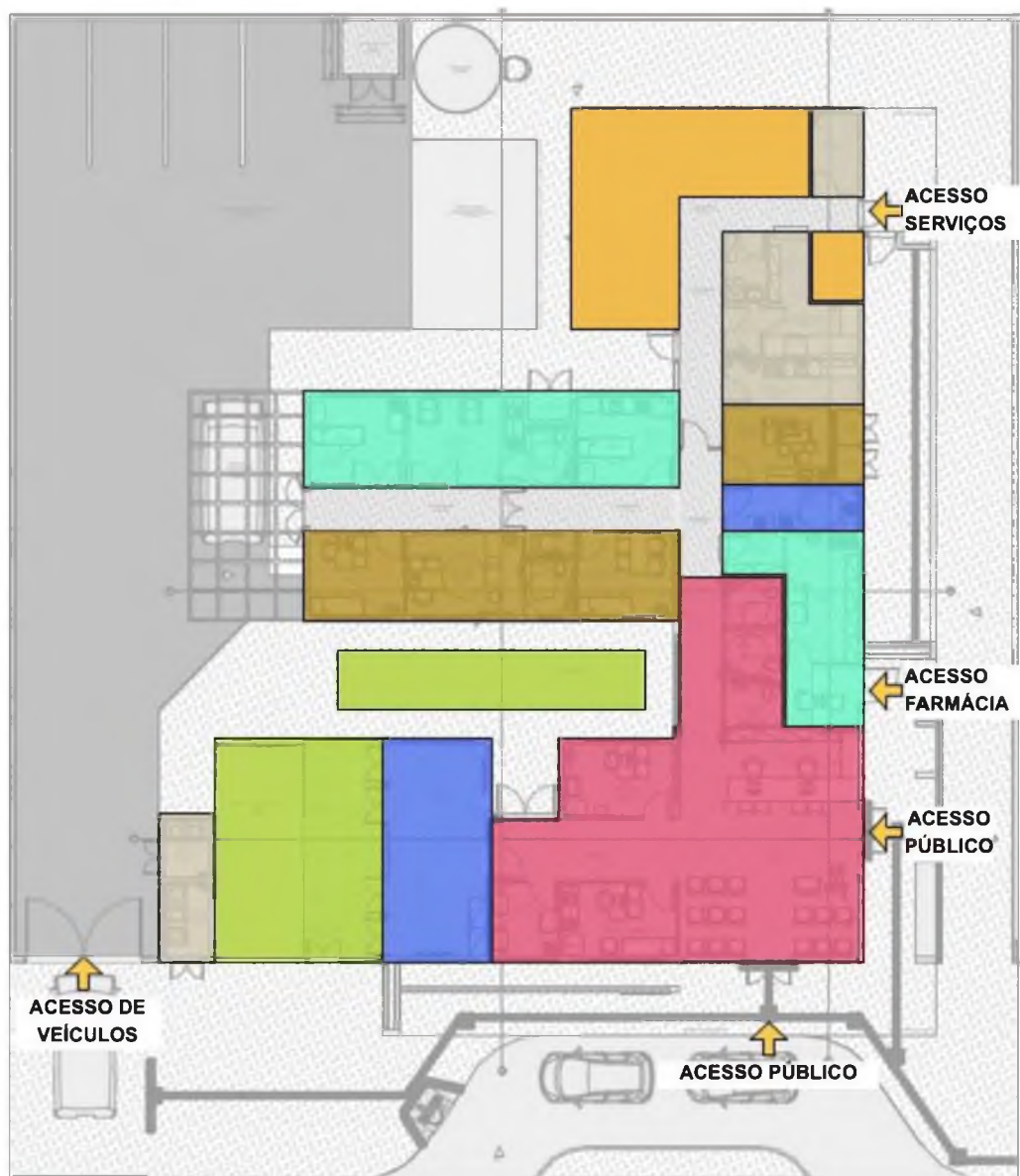
A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto de acessibilidade.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte I foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050.

#### **ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:**



#### LEGENDA

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- INDICAÇÃO DE ACESSOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos  
Fonte: Elaborado pelos autores

## 5. PREMISSAS PROJETOAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim o mesmo foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.



**Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**  
**Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.**

## VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

### SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

### 3 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da Unidade Básica de Saúde foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

| PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |                  |       |                 |        |                 |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|--------|-----------------|
| Ambientes                                               | Área Mínima      |       | Dimensão Mínima |        | Porte 1 - 1 ESF |
|                                                         |                  |       | Área (m²)       | Quant. | Área total m²   |
| Núcleo de Acesso e Acolhimento                          |                  |       |                 |        |                 |
|                                                         |                  |       |                 |        |                 |
| Recepção                                                | 5,50 m² / pessoa |       | 2,00            | 5,5    | 11,35           |
| Espera                                                  | 2,00 m² / pessoa |       | 2,00            | 16     | 33,04           |
| Sala de atendimento individualizado/acolhimento         | 9,00m²           | 2,5m  | 9,00            | 1      | 9,50            |
| Sanitário PCD Feminino                                  | 3,20m²           | 1,70m | 3,20            | 1      | 3,40            |
| Sanitário PCD Masculino                                 | 3,20m²           | 1,70m | 3,20            | 1      | 3,40            |
| Sanitário Infantil / Fraldário                          | 3,00m²           | 1,50m | 3,00            | 1      | 3,00            |

|                                                            |                                             |       |        |    |       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|--------|----|-------|
| Sala de vacinação                                          | 10,00m²                                     | 2,50m | 9,00   | 1  | 10,00 |
| Sala de amamentação                                        | 6,00m²                                      | 2,2m  | 6,00   | 1  | 6,12  |
| Núcleo de Práticas Coletivas                               |                                             |       |        |    |       |
|                                                            |                                             |       |        |    |       |
| Sala para Práticas Coletivas                               | 2,00m² por pessoa                           |       | 2,00   | 12 | 24,83 |
| Educação em Saúde Bucal (Escovário)                        | 6,00 m²                                     |       | 1,00   | 6  | 6,89  |
| Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica |                                             |       |        |    |       |
|                                                            |                                             |       |        |    |       |
| Farmácia - Armazenamento                                   | 11,00m²                                     |       | 11,01  | 1  | 11,01 |
| Farmácia - Dispensação interna                             | 2,80m²                                      |       | 1,60   | 1  | 2,80  |
| Farmácia - Dispensação externa                             | 5,25m²                                      |       | 1,50   | 1  | 5,25  |
| Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames          | 12,00m² (4,00m² por box em salas coletivas) | 2,50m | 4,00   | 3  | 12,00 |
| Sala de Curativo                                           | 9,00m²                                      | 2,50m | 9,00   | 1  | 10,50 |
|                                                            | 13,00m²                                     |       |        |    |       |
| Aplicação de Medicamentos                                  |                                             | 2,50m | 13,00  | 1  | 9,90  |
| Sanitário PCD                                              |                                             |       |        |    |       |
| Núcleo de Cuidado Integral                                 | 3,20m²                                      | 1,70m | 3,20m² | 1  | 3,40  |
|                                                            |                                             |       |        |    |       |
| Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível           | 11m²                                        | 2,50m | 9,00   | 1  | 11,20 |
| Sanitário PCD                                              | 3,20m²                                      | 1,70m | 3,20   | 1  | 3,40  |
| Consultório Indiferenciado                                 | 9,00m²                                      | 2,50m | 9,00   | 1  | 9,24  |
| Consultório Odontológico                                   | 9,00m²                                      | 2,50m | 9,00   | 1  | 9,67  |
| Consultório eMulti (Sala Lilás)                            | 9,00m²                                      | 2,50m | 9,00   | 1  | 9,38  |
| Núcleo de Serviços                                         |                                             |       |        |    |       |
|                                                            |                                             |       |        |    |       |
| Depósito de Material de Limpeza - DML                      | 3,00m²                                      | 1,00m | 3,00   | 1  | 3,14  |
| Almoxarifado                                               | 3,00m²                                      | 1,50m | 3,40   | 1  | 4,40  |
| Sala de recepção e limpeza (suja)                          | 6,00m²                                      | 1,50m | 6,90   | 1  | 6,90  |

|                                                                     |          |       |        |   |         |
|---------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------|---|---------|
| Saia de Preparo e Esterilização (limpa)                             | 6,00m²   | 1,50m | 6,1    | 1 | 6,10    |
| Paramentação                                                        | 2,00m²   | 1,20m | 2,22   | 1 | 2,22    |
| Guarda de materiais esterilizados                                   | 3,00m²   | 1,20m | 3,00   | 1 | 3,16    |
| Área para Compressor                                                | 2,00m²   | 1,00m | 2,00   | 1 | 1,01    |
| Área para Bomba                                                     | 2,00m²   | 1,00m | 2,00   | 1 | 1,01    |
| Resíduos contaminados (Grupo A e E)                                 | 2,00m²   | 1,50m | 2,00   | 1 | 3,01    |
| Resíduos Comum                                                      | 2,00m²   | 1,50m | 2,00   | 1 | 3,77    |
| Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe                       |          |       |        |   |         |
|                                                                     |          |       |        |   |         |
| Sala Integração das Equipes                                         | 16,00m²  |       | 16,00  | 1 | 16,11   |
| Sala de Gestão Administrativa                                       | 6,00m²   |       | 6,00   | 1 | 7,93    |
| Copa                                                                | 7,00m²   | 1,50m | 7,70   | 1 | 7,69    |
| Banheiro Masculino Funcionários                                     | 3,60m²   |       | 3,60   | 1 | 3,60    |
| Banheiro Feminino Funcionários                                      | 3,60m²   |       | 4,40   | 1 | 4,40    |
| Embarque e desembarque coberto                                      | 21,00m²  |       | 31,60  | 1 | 31,60   |
|                                                                     |          |       |        |   |         |
| Área útil interna                                                   |          |       |        |   | 269,32  |
| Área de Paredes e circulação                                        | 60%      | 1,6   |        |   | 430,912 |
| <b>Áreas Externas não computáveis como área construída</b>          |          |       |        |   |         |
| Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares | 20,00m²  |       | 20,00  | 1 | 20,00   |
| Área externa para horta                                             | 20,00m²  |       | 20,00  | 1 | 20,00   |
| Área externa para descompressão da equipe                           | 20,00m²  |       | 20,00  | 1 | 20,00   |
| Pátio interno de manobra                                            | 100,00m² |       | 100,00 | 1 | 100,00  |

## **4 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **4.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

### **4.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

#### 4.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

#### 4.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

Deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

#### 4.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

### 5 INFRAESTRUTURA

#### 5.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

##### 6.1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

**A CONVENIENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do conveniente, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.**

##### 6.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

### 6.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

### 6.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm<sup>3</sup>, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

## 5.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

## **6 FUNDAÇÕES**

### **6.1 ESCAVAÇÕES**

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

### **6.2 FUNDAÇÃO DIRETA**

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

### **6.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS**

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Cumpra em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor localará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceite por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

#### 6.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m<sup>3</sup>, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

#### 6.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

#### 6.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

#### 7.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura  $e=5\text{cm}$  e concreto armado com  $e=10\text{cm}$  conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para

isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica (“sapo”).

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

## 7.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

## 7.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

# 7 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

## 7.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do CONVENENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

## 7.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

### 7.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

### 7.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de

sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

**BRITA** - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

## 7.5 ARAME

**De Aço Galvanizado:** Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

**De Aço Recozido:** O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

## 7.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

## 7.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

## 7.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

## 7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

#### 8.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

#### 8.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente

de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

#### 8.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

#### 8.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciará-se tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

#### 8.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2014, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou

recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

#### 8.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

#### 8.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2014, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

### 7.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

### 7.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

### 7.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ .

## 8 VEDAÇÕES

### 8.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

## 8.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo RU. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro, indicado para as paredes dos quartos PPP e Sala de exames e admissão.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

## 8.3 ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x7cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

# 9 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

## 9.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

## 9.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

## 9.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

# 10 COBERTURA

## 10.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

## 10.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm,

com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá

ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

## 10.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço

galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

#### 10.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

#### 10.5 CHAPIM

Instalação de CHAPIM em concreto pré-moldado sobre muretas e platibandas, com acabamento polido, assentados através de argamassa.

### 11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

#### 11.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

#### 11.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

#### 11.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

#### 11.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

#### 11.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

#### 11.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

#### 11.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m<sup>3</sup>/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m<sup>3</sup>/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m<sup>3</sup>/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

### 12 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

#### 12.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e

Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### **13 FORRO**

#### **13.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO**

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificado em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso acartonado deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

### 13.2 FORRO DE PVC

Instalação de forro de PVC com régua de 20cm acabamento liso de 1ª qualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das régua de PVC.

Os arremates das régua junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

## 14 REVESTIMENTOS DE PAREDE

### 14.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

## 15 REVESTIMENTOS DE PISO

### 15.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

### 15.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

## 16 PAVIMENTAÇÃO

### 16.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto ( $F_{ck} = 20 \text{ Mpa}$ ) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

### 16.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

## 17 GRANITOS

### 17.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

### 17.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

## 18 ESQUADRIAS DE MADEIRA

### 18.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

### 18.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

### 18.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

#### 18.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser do tipo miolo em aço carbono.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

Está inclusa a instalação de grelha fixa para retorno de ar, dimensão de 30x20cm ou equivalente, instalada conforme detalhamento de portas.

#### 18.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

#### **18.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE**

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

#### **19 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO**

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

### 19.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

### 19.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir

perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

### 19.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

### 19.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de

borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da balsa, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a balsa. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

#### 19.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

## 20 LOUÇAS E METAIS

### 20.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico. As bacias sanitárias dos sanitários acessíveis deverão atender aos requisitos da NBR9050/20.

### 20.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a uma distancia de 40cm do eixo da bacia.

### 20.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

### 20.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

### 20.5 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

### 20.6 BANHEIRA NEONATAL

Banheira neonatal de embutir em fibra de vidro ou equivalente, dimensão de 75x47cm ou equivalente.

### 20.7 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

### 20.8 LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX

Pia de Higienização em aço inox, tipo calha, dimensões 1,0 x 0,5m ou equivalente, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

### 20.9 TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

### 20.10 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

### 20.11 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

**20.12 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR**

Torneira de bancada com acionamento do tipo monocomando flexível, bica alta, com ducha flexível extensora, acabamento cromado. A ser instalada na bancada de higienização do recém-nascido localizada na suíte PPP.

**20.13 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR**

Torneira de bancada com acionamento do tipo sensor, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na área de higienização.

**20.14 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO**

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

**20.15 TORNEIRA DE PAREDE**

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

**20.16 CHUVEIRO**

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

**20.17 ENGATE FLEXÍVEL**

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½” e 40 cm de comprimento.

**21 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE**

**21.1 BARRAS DE APOIO - FIXA**

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

**21.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL**

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

### 21.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050/20, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

## 22 ILUMINAÇÃO

### 22.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

### 22.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

### 22.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 48W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

#### 22.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

#### 22.5 ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 12W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

#### 22.6 BALIZADOR DE PISO

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 4W branco frio 6500K e driver bivolt.

#### 22.7 ARANDELA PAINEL DE ALARME

Luminária de sobrepor tipo arandela com acionamento de alarme. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt. A ser instalada acima das portas dos quartos PPP e no Posto de Enfermagem.

### 23 PINTURA

#### 23.1 SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

### 23.2 MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

### 23.3 FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

### 23.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

### 23.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

### 23.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)

### 23.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

### 23.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

## 24 RÉGUA DE GASES

Deverá ser instalado nas salas de medicação, régua de gases contendo 3 pontos de gases, 4 pontos de tomadas e módulo para chamada de leito, altura conforme indicado em projeto complementar.

## 25 FAIXA PROTETORA DE PVC

Deverá ser instalado em todo o perímetro de espera e refeitório chapa protetora de parede em PVC flexível de 200mm na cor cinza claro. Altura conforme indicado em projeto executivo.

## 26 SINALIZAÇÃO

Deverá ser executado na fachada principal placa em ACM com adesivagem de logo do CPN (conforme orientação do Ministério da Saúde), dimensões especificadas em projeto.

Deverão ser instalados placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

## 27 LETRA CAIXA

Deverá ser instalado na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm nas cores branco e azul - logo SUS, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

## 28 PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A CONVENIENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

### 28.1 FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

### 28.2 PLANTAS ORNAMENTAIS

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas de pingo de ouro conforme indicada em planta de paisagismo e mudas de onze horas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

### 28.3 ARBUSTOS

Deverá ser previstas mudas de médio porte de palmeiras do tipo Areca Bambu e mudas de Hibiscus que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

## 29 MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

### **30 LIMPEZA GERAL**

#### **30.1 LIMPEZA DIÁRIA**

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

#### **30.2 LIMPEZA FINAL**

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

### **31 OBSERVAÇÕES FINAIS**

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O conveniente se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de

eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F66E-73A8-ED36-8D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE FRANZ AMARILLA TERRA (CPF 559.XXX.XXX-20) em 21/03/2025 10:49:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F66E-73A8-ED36-8D7B>